

BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES

Secretaria de Estado de Educação – SEE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD

Secretaria de Estado de Fazenda – SEF

Secretaria de Estado de Saúde – SES

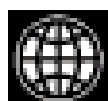
Fundação João Pinheiro – FJP

SEGUNDO PROGRAMA DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS

MANUAL DE OPERAÇÕES

VOLUME I

25 de junho de 2008



Banco Mundial

SIGLAS E ABREVIATURAS

AADT	Média Anual de Tráfego Diário	Annual average daily traffic
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	National Agency of Health Surveillance
APEF	Autorização para Exploração Florestal	Authorization for Forest Exploitation
AUGE	Auditoria Geral do Estado	State General Auditing
EEPs	Programas de Gastos Elegíveis	Eligible Expenditures Programs
LPN	Licitação Pública Nacional	National Competitive Bidding
MWH	Megawatts/Hora	Megawatts per hour
NCR	Receita Corrente Líquida	Net Current Revenues
NGA	Núcleo de Gestão Ambiental	Environmental Management Units
NPV	Valor Presente Líquido	Valor Present Liquido
ONA	Organização Nacional de Acreditação	National Accreditation Organization
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico	Organization for Economic Co-operation and Development
OPCPR	Grupo de Serviços e Políticas de Licitação	Procurement Policy and Services Group
PMDI	Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado	Long Term Development Plan
PMI	Procedimento de Manifestação de Interesse	Procedure of Interest Manifest
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios	National Domestic Household Survey
PNAFE	Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal dos Estados Brasileiros	National Program of Support to Fiscal Management of Brazilian States
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental	State Multi-Year Plan
PPP	Parcerias Público-Privadas	Public-Private Partnerships
PROALFA	Programa de Avaliação da Alfabetização	Literacy Cycle Evaluation Program
PROEB	Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica	Program for Evaluation of the Public Educational System
Pro-Hosp	Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG	Hospital Strengthening and Quality Improvement Control Program
SIMADE	Sistema Mineiro de Administração Escolar	Minas Gerais School Administration System
SIMAVE	Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública	Minas Gerais System of Public Education Evaluation
SISBOV	Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina	Service of the Bovine and Buffalo Production Chain Tracking
PME	Pequenas e Médias Empresas	Small and Medium Enterprises
SOE	Declaração de Gastos	Statements of Expenditures
SREs	Superintendências Regionais	Regional Superintendents
STN	Secretaria do Tesouro Nacional	Secretariat of the National Treasury
SUPRAM	Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Regional Superintendency of Environment and Sustainable Development
SUS	Sistema Único de Saúde	Unique Health System
SVS	Superintência de Vigilância Sanitária	State Health and Drug Superintendency
SWAp	Abordagem Setorial Ampla	Sector Wide Approach

APRESENTAÇÃO

Este Manual de Operações foi elaborado pelo Governo do Estado de Minas Gerais a fim de fornecer subsídios às Secretarias de Estado e às entidades da administração indireta que venham a participar da execução do Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Este Programa é apoiado técnica e financeiramente pelo Banco Mundial, conforme autorizado pela Lei nº 17.352, de 17 de janeiro de 2008, e rege-se pelo Decreto nº 44.846, de 25 de junho de 2008.

O presente Manual é composto por três volumes. O Volume I, de caráter mais geral, contém informações sobre o Programa e sua implementação, o fluxo dos recursos do empréstimo, regras de licitação, dentre outras. Os Volumes II e III são específicos ao setor de transportes, apresentando:

- Volume II – Manual Técnico de Procedimentos para Projetos e Execução de Obras para o Programa Estruturador de Recuperação e Manutenção de Rodovias do Estado de Minas Gerais – Programa ProMG Pleno; e
- Volume III – Manual Técnico de Procedimentos para Projetos e Execução de Obras para o Programa Estruturador de Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios – Programa Pro-Acesso.

O setor de transportes conta ainda com um CD com arquivos que compõem o “kit de implementação” das atividades do setor.

O conteúdo deste Manual de Operações foi aprovado pelo Banco Mundial, devendo quaisquer mudanças serem a ele apresentadas para aprovação.

**UNIDADE GESTORA ESTADUAL – UGE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Coordenador de Projeto

Thiago Coelho Toscano
Subsecretário de Planejamento e Orçamento
thiago.toscano@planejamento.mg.gov.br
3290-8223

Assessor ao Coordenador de Projeto

Bruno Leonardo Passeli
Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
bruno.passeli@planejamento.mg.gov.br
3290-8365

Especialista em Licitações

Ana Luiza Camargo Hirle
Diretora Central de Licitações e Contratos
ana.hirle@planejamento.mg.gov.br
3290-4874

Especialista em Gestão Financeira

André Abreu Reis
Diretor Central de Planejamento, Programação e Normas
andre.reis@planejamento.mg.gov.br
3290-8213

SUMÁRIO

VOLUME I

I. PROJETO	1
A. OBJETIVOS.....	1
B. DESCRIÇÃO.....	1
C. ESTRUTURA DA ABORDAGEM	2
II. PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO	5
A. SECRETARIAS DE ESTADO E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	5
B. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	10
III. MECANISMOS DE DESEMBOLSO DO PROJETO	11
A. PROGRAMAS DE GASTOS ELEGÍVEIS.....	11
B. INDICADORES DE DESEMBOLSO	13
C. FLUXO DE RECURSOS	21
D. CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO	22
E. LOGÍSTICA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS.....	27
IV. GESTÃO FINANCEIRA	29
A. SIAFI-MG	29
B. PLANEJAMENTO BANCÁRIO	29
C. CONTABILIDADE E RELATÓRIOS FINANCEIROS.....	30
D. RELATÓRIO DE DESPESAS DOS PROGRAMAS DE GASTOS ELEGÍVEIS (EEPs).....	30
E. AUDITORIA EXTERNA	31
F. GESTÃO FINANCEIRA - COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	31
V. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DO ESTADO	32
A. MARCO LEGAL.....	32
B. PLANO GERAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AQUISIÇÕES.....	34
C. PLANOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO	40
D. FREQUÊNCIA DA SUPERVISÃO DE AQUISIÇÕES	41
VI. SALVAGUARDAS	43
A. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS	43
B. REASSENTAMENTO.....	43
C. POPULAÇÕES INDÍGENAS	44
VII. RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO	45
A. RELATÓRIOS DE PROJETO	45
B. GESTÃO FINANCEIRA, RELATÓRIOS FINANCEIROS E AUDITORIAS.....	45

VOLUME I - ANEXOS

ANEXOS	46
ANEXO 1 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	46
ANEXO 2 – CONTRATO DE GARANTIA.....	72
ANEXO 3 – CARTA DE DESEMBOLSO.....	75
ANEXO 4 – CARTA COM ESPÉCIMES DE ASSINATURAS AUTORIZADAS.....	90

ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIOS DE GASTOS DOS EEPS	91
ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GASTOS	102
ANEXO 7 – LISTA DE CONTRATOS SUJEITOS A REVISÃO PRÉVIA.....	103
ANEXO 8 – LISTA DE CONTRATOS SUJEITOS A REVISÃO POSTERIOR.....	104
ANEXO 9 – FÓRMULAS E VALORES DE REFERÊNCIA REGRA DE 70%.....	105
ANEXO 10 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PRO-MG PLENO E PROACESSOS	107
ANEXO 11 – DIRETRIZES ANTI-CORRUPÇÃO	108
ANEXO 12 – TEXTO E CLÁUSULA ANTI-FRAUDE E CORRUPÇÃO	115
ANEXO 13 – PLANO DE AQUISIÇÕES.....	117
ANEXO 14 – MINUTA DO CONVÊNIO ENTRE A SEPLAG E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO.....	126
ANEXO 15 – TERMO DE REFERÊNCIA AUDITORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO.....	132
ANEXO 16 – TERMO DE REFERÊNCIA COORDENADOR DE PROJETO	138
ANEXO 17 - TERMO DE REFERÊNCIA ASSESSOR DE PROJETO.....	141
ANEXO 18 - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIALISTA EM GESTÃO FINANCEIRA.....	145
ANEXO 19 - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES	147
ANEXO 20 – MARCO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL	149
ANEXO 21 - MARCO DE REFERÊNCIA DE REASSENTAMENTO.....	203
ANEXO 22 - MARCO DE REFERÊNCIA DE POVOS INDÍGENAS.....	235

I. PROJETO¹

A. OBJETIVOS

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais possui três objetivos fundamentais:

- Colaborar com o Governo de Minas Gerais para ampliar a eficiência no uso e na alocação de recursos públicos (maximizar o retorno por real gasto). O alcance dessa meta será avaliado por algumas medidas fiscais básicas como, por exemplo, a parcela de gastos com pessoal no Poder Executivo nas despesas totais, assim como a existência, análise e rastreamento de informações sobre gastos dos setores de saúde, educação e transporte. Quanto à alocação de recursos, o nível de cumprimento desse objetivo será examinado considerando o montante de investimentos em relação ao total de despesas, e a proporção entre despesas nos projetos estruturadores e o total de gastos.
- Apoiar a adoção de inovações na administração pública do Estado. O alcance desse objetivo será avaliado segundo a magnitude da implementação do programa Estado para Resultados em setores relevantes, o número de parcerias público-privadas (PPPs) estabelecidas pelo governo estadual, o percentual de hospitais do programa Pro-Hosp credenciados pela Organização Nacional de Acreditação - ONA e a parcela da rede de estradas pavimentadas que está sob contrato de manutenção e reabilitação orientado para resultados.
- Apoiar o Governo de Minas Gerais no aperfeiçoamento do sistema de monitoramento e avaliação de resultados. A melhoria do sistema não apenas constitui uma parte essencial do programa, como também é um elemento importante para toda a estrutura administrativa orientada para resultados estabelecida pelo Estado. O alcance dessa meta levará em conta o nível de satisfação do gabinete do Vice-governador e das Secretarias de Estado com as informações resultantes do monitoramento e da avaliação, e a ampliação dos resultados/elos causais que fundamentam o programa de governo.

B. DESCRIÇÃO

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é financiado por um empréstimo para investimento específico no valor de US\$976 milhões, que utiliza uma abordagem setorial ampla (SWAp) para apoiar a implementação do programa de Governo durante um período de três anos. O instrumento proposto compreende três aspectos: 1) o projeto tem como objetivo reembolsar as despesas dos Programas de Gastos Elegíveis (EEPs, sigla em inglês) de cinco setores determinados em parceria com o governo; 2) esses reembolsos também dependem do alcance de um conjunto de indicadores de desembolso vinculados aos programas do governo; e 3) o projeto inclui ainda um componente de assistência técnica que corresponde a cerca de 2% do total financiado pelo Banco.

Este conjunto de: i) apoio financeiro; ii) assistência técnica para definição e implementação dos programas de governo; e iii) assistência técnica independentemente do empréstimo, oferecida como

¹ Os Anexos 1, 2 e 3 trazem cópias do Contrato de Empréstimo, Contrato de Garantia e da Carta de Desembolso.

parte da parceria do Banco, proporciona um apoio com significativo valor agregado para o Governo de Minas Gerais. Como resultado disso, embora o total do empréstimo represente apenas 18% das despesas dos EEPs, a participação do Banco Mundial poderá influenciar de modo significativo o programa de Governo como um todo. Esse aspecto enfatiza o conceito de parceria que o Banco Mundial vem desenvolvendo com o Estado de Minas Gerais.

C. ESTRUTURA DA ABORDAGEM

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais abrange dois componentes (ou partes, conforme definido no Contrato de Empréstimo): o Componente 1 no valor de US\$955 milhões e o Componente de Assistência Técnica no valor de US\$18,5 milhões. O Componente 1 divide-se ainda em cinco subcomponentes: gestão do setor público, desenvolvimento do setor privado, educação, saúde e transporte.

Essas áreas foram escolhidas com base nos programas de gastos prioritários e são aquelas para as quais o Governo de Minas Gerais considerou que o Banco Mundial poderia oferecer apoio com o maior valor agregado possível.

Componente 1: Os Programas de Gastos Elegíveis

Este componente apóia a implementação do programa Estado para Resultados, conduzido pelo Governo de Minas Gerais. A operação concentra-se em três temas transversais que são: 1) a melhoria da qualidade fiscal (eficiência e eficácia da alocação de recursos); 2) a modernização da gestão do setor público; e 3) o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação. Embora a operação apóie o programa do Governo como um todo, especial atenção será atribuída ao detalhamento de seis das áreas de resultados, incluindo: Investimento e Valor Agregado da Produção; Inovação, Tecnologia e Qualidade; Vida Saudável; Educação de Qualidade; Logística de Integração e Desenvolvimento; e Redes de Cidades e Serviços. Essas seis áreas de resultados foram vinculadas aos cinco setores da operação: Gestão do Setor Público, Desenvolvimento do Setor Privado, Educação, Saúde e Transporte.

Os Programas de Gastos Elegíveis (EEPs) estão integrados como programas constantes no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2008-2011) e na Lei Orçamentária Anual (Projetos Estruturadores), com identificação adequada no orçamento. Os EEPs financiam direta ou indiretamente os objetivos setoriais e as reformas institucionais. Tanto os indicadores de desembolso (descritos no item III.B) quanto à assistência técnica (também descrita a seguir) fortalecem a implementação desses programas. Desta forma, o projeto oferece assistência técnica e financeira, além de apoio às políticas setoriais e às questões transversais e multi-setoriais.

O atingimento das metas estabelecidas para os 24 indicadores de desembolso é essencial para que o reembolso das despesas possa ser efetuado. Os critérios de seleção desses indicadores incluem: (i) uma forte relação com uma ou mais despesas elegíveis; (ii) alinhamento com os propósitos gerais e adequação aos objetivos transversais do projeto; (iii) independência das ações em relação aos governos federal, municipal, etc.; (iv) vinculação com atividades consideradas de alta prioridade pelas autoridades governamentais; (v) potencial de indução de impactos significativos do desenvolvimento no respectivo setor.

Os desembolsos são feitos contra despesas realizadas nos EEPs e estão sujeitos ao cumprimento de indicadores estabelecidos para apoiar o programa de governo e os objetivos do empréstimo.

Componente 2: Assistência técnica (AT)

Uma parcela do empréstimo totalizando US\$18,5 milhões destina-se às atividades de assistência técnica. Os critérios de seleção compreendem a identificação das atividades de AT que apóiam diretamente a execução dos respectivos projetos associados aos indicadores de desembolso. Uma “reserva” de US\$2,8 milhões foi mantida sem alocação, uma vez que experiências anteriores com projetos multi-setoriais sugerem que determinadas necessidades surgem durante a fase de implementação. Assim como nas operações tradicionais, a parcela correspondente à assistência técnica será desembolsada mediante a apresentação das Declarações de Gastos, conforme exposto no item III.D deste Manual de Operações.

A operação planejou a prestação de assistência técnica em cinco setores do projeto, assim como na área de capacitação ambiental e social, com o objetivo de:

- (a) aperfeiçoar os métodos de aquisição, o governo eletrônico e os sistemas e metodologias de monitoramento e avaliação do Mutuário, incluindo: (i) estudos de garantia de qualidade, avaliação do impacto e da causalidade de resultados; e (ii) pesquisa domiciliar (Gestão do Setor Público);
- (b) apoiar estudos para o aperfeiçoamento do rastreamento do rebanho bovino criado no território do Mutuário, identificar e desenvolver uma estratégia para acelerar o processo de inovação tecnológica no território do Mutuário, criar mecanismos para estimular as parcerias universidade-empresa, desenvolver centros de excelência e inovação, identificar e projetar um modelo adaptado à situação específica do Mutuário para regulamentar os contratos de PPP, definir um plano estratégico para promover as exportações e preparar um plano de ação com a finalidade de aperfeiçoar os serviços centralizados que atendem as pequenas e médias empresas por intermédio do Minas Fácil (Desenvolvimento do Setor Privado);
- (c) estabelecer um sistema eletrônico de administração hospitalar para uma completa informatização dos hospitais no território do Mutuário e implementar um prontuário eletrônico de saúde da família (Saúde);
- (d) desenvolver um modelo educacional para pequenas escolas e turmas com mais de uma série para alfabetização precoce, avaliar o corpo docente visando elaborar uma política de desenvolvimento profissional e aperfeiçoar o modelo de educação profissional no território do Mutuário (Educação);
- (e) elaborar o plano de ação do Mutuário para melhorar a segurança nas estradas e o sistema de monitoramento de acidentes rodoviários, criar um modelo de gestão para as parcerias público-privadas (PPPs) no setor rodoviário do Mutuário, desenvolver um sistema de monitoramento estrutural de pontes e da pavimentação e fortalecer a capacidade de planejamento da SETOP (Transporte);
- (f) apoiar o desenvolvimento do zoneamento econômico e ecológico (ZEE) no território do Mutuário, aprimorar os processos de regularização ambiental,

aperfeiçoar os sistemas de monitoramento e controle, e patrocinar o desenvolvimento e implantação de um sistema de educação à distância sobre gestão ambiental para servidores públicos e outros parceiros; e

(g) estudos e/ou atividades adicionais para apoiar a implementação do Projeto.

II. PLANOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

A. SECRETARIAS DE ESTADO² E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA³

As Partes 1 (Componente 1) e 2(a)(i), (b), (c), (d), (e), (f) e (g) (Componente de Assistência Técnica) do projeto serão conduzidas pelas Secretarias de Estado do Governo do Estado de Minas Gerais com a participação de entidades da administração indireta e sob a supervisão e coordenação da SEPLAG (ver pp. 2 e 3). A Parte 2(a)(ii) estará a cargo da Fundação João Pinheiro.

A princípio, participarão do Programa, por meio de ações ou atividades inseridas no Componente 1 ou na Assistência Técnica as Secretarias e entidades listadas abaixo. Outras Secretarias e entidades poderão vir a participar do programa, conforme sejam definidas novas atividades da Assistência Técnica.

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;
- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG;
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e
- Fundação João Pinheiro - FJP.

O projeto será estruturado de forma organizacional e sua coordenação/supervisão contará com o apoio do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Caberá à SEPLAG a coordenação geral, por meio da Unidade Gestora Estadual – UGE, composta por um Coordenador de Projeto, um Assessor ao Coordenador de Projeto, um Especialista em Licitações e um Especialista em Gestão Financeira⁴. Ademais, a coordenação do projeto será baseada no atual modelo de governança, composto por três equipes principais que são responsáveis por oferecer assistência e monitoramento a todas as Áreas de Resultados. As quatro principais estruturas são:

- A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) se concentra em atividades administrativas, orçamentárias e na Coordenação Geral do Governo, dentre outras, oferecendo diretrizes e assistência às demais secretarias. A SEPLAG também coordenará o Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais por parte do Estado, através da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPLOR.

² Ver Contrato de Empréstimo – pp. 8-9

³ Fundações Públicas, autarquias e empresas governamentais.

⁴ A Unidade Gestora Estadual – UGE foi instituída pelo Decreto no. 44846/2008. Vide página iv deste Manual para informações de contato da UGE. Os Termos de Referência dos integrantes da equipe da UGE estão anexados a este Manual.

- O GERAES (Superintendência Central de Gestão Estratégica de Recursos e Ações do Estado), uma das unidades organizacionais da SEPLAG, é responsável pelos Projetos Estruturadores e tem como objetivo apoiar as secretarias no gerenciamento dessas iniciativas e prestar assistência à elaboração da reforma da gestão pública de seus programas. A equipe do GERAES também ajuda as secretarias a desenvolver o planejamento de projetos, para auxiliar regularmente no monitoramento e supervisão dos programas estratégicos. Os planejamentos de projetos são atualizados a cada trimestre e publicados anualmente.
- A SUMIN (Superintendência Central de Modernização Institucional), outra unidade da SEPLAG, é responsável pelo gerenciamento e supervisão da Agenda Setorial e dos Acordos de Resultados.
- O grupo responsável pelo programa Estado para Resultados, no gabinete do Vice-Governador, monitora os indicadores de resultados e os planos de ação.

Além das unidades supracitadas, a execução do Projeto contará com o apoio da Secretaria de Estado de Fazenda e o acompanhamento e supervisão da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, que incluirá a evolução do Programa na pauta de suas reuniões ao menos uma vez ao ano e sempre que necessário, conforme identificado pelo Coordenador de Projeto. Da mesma forma, o Programa também poderá integrar a pauta de uma Reunião Gerencial (entre o Governador e Secretários de Estado) ao ano, durante seu período de execução⁵.

O Mutuário garantirá que, até o término da execução do Projeto, contará com pessoal competente, em número suficiente, com qualificação e experiência aceitas pelo Banco. A equipe principal deve ser composta por: um coordenador de projeto, um assessor de projeto, um especialista em licitação e um especialista em gestão financeira.

Além das quatro estruturas governamentais mencionadas acima, o projeto proposto terá como base a estrutura organizacional do DER-MG, do DEOP-MG, do IMA e das seguintes secretarias: Secretaria de Estado de Educação; Secretaria de Estado de Saúde; Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Conforme descrito no item IV o fluxo financeiro da operação será implementado pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). Esta, em colaboração com a SEPLAG, apresentará relatórios com base nos programas de gastos previstos e atualizados, de forma que o Banco possa fazer os desembolsos na conta única do Tesouro do Estado tendo esses programas como contrapartida.

Obrigações da SEPLAG (Coordenação do Programa)

Caberá à SEPLAG, enquanto Coordenação do Programa, as seguintes funções:

⁵ O Coordenador de Projeto e seu Assessor deverão assegurar a inclusão do Programa na pauta de pelo menos duas reuniões ao ano da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças ou da Reunião Gerencial, no período em que durar o Programa.

- Relacionar-se com o Banco Mundial, Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa.
 - Manter contato com o Banco Mundial para assuntos relacionados ao Programa, tomando as providências necessárias conforme as demandas identificadas.
 - Relacionar-se com a Fundação João Pinheiro, DER-MG, DEOP-MG, IMA, Secretarias de Estado participantes do Programa, e outros órgãos e entidades caso necessário, a fim de possibilitar a boa coordenação do Programa.
 - Relacionar-se com a Secretaria de Estado de Fazenda, fornecendo insumos para a elaboração dos pedidos de desembolso e para a alocação/liberação dos recursos da Assistência Técnica.

- Zelar pela boa execução do Programa e pelo cumprimento do disposto no Contrato de Empréstimo.
 - Acompanhar a execução do Programa, identificando potenciais problemas, em especial aqueles que impactam o cumprimento dos requisitos necessários aos desembolsos de recursos de empréstimos (i.e. indicadores de desembolso e regra de 70%).
 - Propor soluções aos problemas identificados.
 - Informar a Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças sobre problemas que não sejam solucionados tempestivamente e impliquem risco de descumprimento de provisões do Contrato de Empréstimo e bloqueio de parcelas do desembolso.
 - Assegurar a realização das Reuniões Administrativas⁶ até o término da execução do Projeto, pelo menos uma vez a cada semestre, e enviar ao Banco as atas dessas reuniões.
 - Assegurar que, durante sua execução, a evolução do Programa será discutida em pelo menos uma reunião por semestre da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças ou da Reunião Gerencial (entre Governador e Secretários de Estado). A ata da reunião deverá ser encaminhada ao Banco.

- Zelar pelo cumprimento das medidas de Salvaguardas acordadas com o Banco Mundial.
 - Assegurar que as Secretarias de Estado participantes do Programa, a Fundação João Pinheiro e outras entidades participantes do Programa observem e cumpram, quando aplicável, as disposições dos Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas.
 - Consolidar informações e preparar relatórios sobre as situações em que os Marcos se tornem aplicáveis, enviando-os ao Banco.
 - Disponibilizar no sítio da SEPLAG os Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas, durante o período de execução do Programa.
 - Acompanhar processo de consulta permanente do Programa.

- Acompanhar a execução das atividades de Assistência Técnica (AT), zelando por uma boa execução e pelo cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo.
 - Informar às Secretarias de Estado e entidades que venham a executar atividades da AT sobre a necessidade de seguir os procedimentos de licitação e revisão identificados para cada atividade específica no Plano de Aquisições da AT.
 - Alterar e atualizar o Plano de Aquisições da AT sempre que necessário, submetendo-o à aprovação do Banco Mundial.

⁶ Para fins desta operação, são consideradas Reuniões Administrativas as Reuniões Gerenciais (entre Governador e Secretários de Estado) e as reuniões da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, devendo o Programa integrar a pauta destas reuniões pelo menos uma vez a cada semestre.

- Aprovar, ouvidos os interessados, possíveis alterações na alocação de recursos da Assistência Técnica, bem como novas alocações de recursos (atividades não estabelecidas no Contrato de Empréstimo).
 - Auxiliar os executores de atividades da AT quanto a procedimentos a serem seguidos, contatando o Banco Mundial e o Especialista em Licitações sempre que necessário.
 - Consolidar informações sobre os processos de seleção e contratação de bens, obras, serviços de consultoria e serviços outros que consultoria junto aos executores das atividades da AT, a fim de elaborar o Relatório do Plano de Aquisições da AT.
 - Elaborar e enviar ao Banco Mundial, por volta de 5 de abril e 5 de outubro de cada ano da execução do Programa, o Relatório do Plano de Aquisições da AT (*Procurement Plan Report*), confirmando que todas as atividades de aquisição pertinentes à Parte 2 do Projeto foram realizadas de acordo com o Plano de Aquisições (ver ANEXO 13).
- Consolidar e elaborar relatórios e encaminhá-los ao Banco Mundial, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e neste Manual de Operações.
- Obter informações junto às Secretarias de Estado, Fundação João Pinheiro e entidades participantes do Programa, a fim de elaborar relatórios e encaminhá-los ao Banco Mundial, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo e neste Manual.
 - Apresentar regularmente ao Banco, no prazo de três meses, seis meses, doze meses, dezoito meses e vinte quatro meses após a Data de Efetividade, os Relatórios Financeiros de EEPs elaborados de acordo com as disposições estabelecidas neste Manual de Operações (ANEXO 5) e nas instruções adicionais mencionadas na Seção IV.A.1 do Contrato de Empréstimo.
 - Obter junto à SEF e fornecer ao Banco, até trinta dias após o final de cada trimestre, relatórios financeiros intermediários não auditados do Projeto abrangendo o trimestre, na forma e conteúdo considerados aceitáveis pelo Banco.
 - Elaborar e enviar ao Banco Mundial, por volta de 5 de abril e 5 de outubro de cada ano da execução do Programa, os Relatórios de Projeto, conforme provisões da Seção 5.08 das Condições Gerais e do Contrato de Empréstimo, bem como baseado nos seguintes itens:
 - Indicadores de Desembolso, quando aplicável (considerando os dados disponíveis para o último ano calendário).
 - Relatório de Despesas de EEPs (relatório elaborado conforme modelo do ANEXO 5).
 - Relatório do Plano de Aquisições (*Procurement Plan Report*).
 - Relatório sobre os Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas (informando se houve necessidade de seguir os marcos em algum subprojeto do Programa e o plano específico adotado).
 - Elaborar e encaminhar ao Banco, no mais tardar em 31/12/2011, (i) um “relatório final” nos moldes (escopo, nível de detalhe, etc.) requeridos pelo Banco Mundial, sobre a execução do Programa, o desempenho das partes do Contrato de Empréstimo e o alcance dos objetivos do Empréstimo; e (ii) um plano elaborado para assegurar a sustentabilidade do alcançado pelo Programa.
 - Elaborar quaisquer outros relatórios que venham a ser solicitados pelo Banco Mundial durante a execução do Contrato, desde que, de modo razoável.
- Acompanhar/coordenar os eventos de supervisão.
- Definir com o Banco Mundial, ouvidos os interessados e envolvidos, a data, escopo, tema e formato dos eventos de supervisão.

- Auxiliar na organização e preparativos para os eventos de supervisão, acionando Secretarias, autarquias, fundações e outros órgãos quando necessário.
- Providenciar e acompanhar a auditoria de processos de licitação.
 - Orientar as demais Secretarias e entidades da administração indireta participantes do Programa quanto à necessidade de dispor de todos os registros e documentos sobre aquisições referentes a cada ano fiscal do Programa, que deverão ser auditados, conforme disposto no Contrato de Empréstimo.
 - Fornecer ao Banco assim que estiver disponível, e em no máximo até nove meses após o final de cada ano fiscal, o relatório de auditoria das aquisições, com a abrangência e o detalhamento exigidos de forma razoável pelo Banco.
 - Apresentar ao Banco qualquer outra informação referente a registros, documentação e auditoria das aquisições, quando a instituição os solicitar periodicamente de modo razoável⁷.
- Zelar pela correta aplicação dos recursos do Empréstimo, providenciando, juntamente à Secretaria de Estado de Fazenda, o reembolso de recursos ao Banco caso necessário.
 - Se a qualquer momento o Banco determinar que qualquer parcela do Empréstimo foi utilizada de modo indevido para a compra de bens, infringindo as disposições da Seção III do Anexo 2 ao Contrato de Empréstimo, que não foi empregada em Despesas Elegíveis ou, no caso dos Programas de Gastos Elegíveis da Parte 1 do Projeto, que não houve comprovação de que a compra foi efetivamente realizada pelo Mutuário no âmbito dos referidos Programas de Gastos Elegíveis e/ou de que atendeu a outros critérios estabelecidos no Acordo de Empréstimo ou neste Manual de Operações, o Mutuário reembolsará a referida parcela ao Banco, conforme especificado em notificação do Banco para o Mutuário.
- Controle e arquivamento de documentação vinculada ao Programa.

Obrigações das demais Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta participantes do Programa

Caberá às Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa as seguintes funções/atividades.

- Zelar pela boa execução do Programa e pelo cumprimento do disposto no Contrato de Empréstimo.
 - Executar as ações e atividades dos Programas de Gastos Elegíveis (ver Tabela 1 abaixo) e da Assistência Técnica, observando as regras de licitação do Banco.
 - Executar as ações previstas nos Programas de Gastos Elegíveis, zelando pelo cumprimento dos requisitos para os desembolsos de recursos do empréstimo (regra de 70% e indicadores de desembolso).
- Observar as regras de licitação acordadas no Contrato de Empréstimo e apresentadas no item V, submetendo documentos de licitação à aprovação prévia do Banco quando necessário, conforme limites estabelecidos na **Error! Reference source not found.**
- Zelar pelo cumprimento das medidas de Salvaguardas acordadas com o Banco Mundial.

⁷ O Anexo 11 apresenta o Termo de Referência para a Auditoria dos Processos de Licitação.

- Observar e cumprir, quando aplicável, as disposições dos Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas.
 - Elaborar e executar, quando necessário, planos específicos de Manejo Ambiental, Reassentamento e Atendimento aos Povos Indígenas, submetendo-os previamente à aprovação do Banco.
 - Disponibilizar os planos específicos, quando estes existirem, na internet.
- Fornecer informações e relatórios à UGE
- Fornecer à UGE, **trimestralmente** (a partir de setembro de 2008 e até o término do Programa):
 - a. lista de contratos sujeitos à revisão prévia pelo Banco, conforme modelo do ANEXO 7;
 - b. lista de contratos realizados no âmbito dos Programas de Gastos Elegíveis e sujeitos à revisão posterior pelo Banco, conforme modelo do ANEXO 8;
 - c. informações sobre as aquisições de bens serviços e consultorias no âmbito da Assistência Técnica, confirmando se os procedimentos de aquisição foram feitos conforme descritos no Plano de Aquisições.
 - Informar à UGE sobre quaisquer alterações que venham a ser necessárias no Plano de Aquisições da Assistência Técnica.
 - Fornecer subsídios à UGE para a preparação de Planos de Aquisições da Assistência Técnica.
 - Fornecer informações e elaborar relatórios conforme venha a ser solicitado pela UGE.
- Apurar anualmente, até o mês de março de cada ano, o cumprimento dos indicadores de desembolso, fornecendo nota técnica e documentação comprobatória, conforme venha a ser requisitado pela UGE e pela equipe do Estado para Resultados.
- Participar, conforme solicitado pela UGE, de eventos de supervisão e revisão.
- Participar de reuniões, seminários, workshops ou quaisquer outros eventos de supervisão, fornecendo os subsídios necessários às atividades, conforme demandado pela SEPLAG, pelo Banco Mundial ou por auditores.
- Controle e arquivamento de documentação vinculada ao Programa.
- Dispor de todos os registros e documentos sobre aquisições referentes a cada ano fiscal do Programa, que deverão ser auditados⁸, conforme disposto no Contrato de Empréstimo.

B. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

A parte 2(a)(ii) do projeto será conduzida pela Fundação João Pinheiro. Conforme disposto no Contrato de Empréstimo, o Mutuário, por meio da SEPLAG, deverá, em um prazo não superior a quatro meses após a Data de Efetividade, estabelecer, manter e cumprir um acordo (o Convênio de Cooperação Técnica) com a Fundação João Pinheiro e disponibilizar uma parte dos recursos do empréstimo para a entidade, nos termos e condições estabelecidos no Convênio⁹, aprovados pelo Banco. Caberá à Fundação João Pinheiro, enquanto participante do Programa, observar o disposto no item anterior: “Obrigações das demais Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa”.

⁸ A SEPLAG informará às Secretarias e entidades participantes do Programa quando da realização de auditorias.

⁹ Uma versão preliminar desse documento está apresentada no ANEXO 14 a este Manual de Operações.

III. MECANISMOS DE DESEMBOLSO DO PROJETO

A. PROGRAMAS DE GASTOS ELEGÍVEIS

Conforme discutido acima, os setores a serem apoiados pelo PDMG II são os que afetam diretamente a melhoria da prestação de serviços públicos (setor público, desenvolvimento do setor privado) ou aqueles cujos programas de despesas são consideráveis e para os quais o aumento de eficiência no uso e na alocação de recursos, a inovação na gestão pública, bem como um monitoramento e avaliação aperfeiçoados proporcionam ganhos substanciais (saúde, educação e transporte). Cada um desses setores tem alta prioridade para o governo.

As orientações do Banco acerca da gestão financeira, das aquisições e dos marcos para cumprimento das salvaguardas sociais e ambientais elaboradas pelo governo se aplicam aos EEPs. Além dos setores selecionados, foram desenvolvidos indicadores e assistência técnica com o objetivo de ampliar a capacidade institucional para implementação das salvaguardas ambientais e sociais¹⁰. Essas medidas abrangem o trabalho realizado nas secretarias setoriais para desenvolver a capacidade ambiental e social, bem como consolidar o zoneamento econômico e ecológico.

Componente 1 do Programa

Este componente financia cerca de US\$955 milhões das despesas do programa, o que significa que o Banco desembolsará periodicamente um percentual referente às despesas dos Programas de Gastos Elegíveis (EEP), que fazem parte do próprio orçamento e das iniciativas de investimento do Estado, que classificou o maior número destes como Projetos Estruturadores. O mecanismo de despesas é compatível com a política do Banco, especialmente com os três pilares da PO 6.0: (a) os gastos são produtivos, (b) eles contribuem para as soluções propostas em uma estratégia sustentável no plano fiscal, e (c) os mecanismos de supervisão adotados são aceitáveis.

A Tabela 1 abaixo apresenta os Programas de Gastos Elegíveis por área, conforme definido na operação com o Banco Mundial, bem como as linhas orçamentárias e os valores previstos (referentes às fontes 10, 23, 48 e 51¹¹) no PPAG 2008-2011 para cada programa. Cabe ressaltar que os valores apresentados abaixo servem apenas de referência, uma vez que os valores finais dependem da aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

¹⁰ Os indicadores de desembolso são apresentados no item III.B. Já os Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas, elaborados conforme política de salvaguardas sociais e ambientais do Banco, são apresentados nos ANEXO 20, ANEXO 21 e ANEXO 22.

¹¹ Fontes selecionadas para fins da operação com o Banco Mundial.

Tabela 1: Programas de Gastos Elegíveis (valores em R\$)

	Dotações orçamentárias	2008	2009	2010
Setor Público		24.258.000	25.355.288	26.040.387
<i>Qualidade Fiscal</i>		<i>15.700.000</i>	<i>17.218.338</i>	<i>17.514.960</i>
Eficiência Tributária e Simplificação	04.129.017	12.690.000	13.985.480	14.186.850
Modernização da gestão fiscal	04.129.029	3.010.000	3.232.858	3.328.111
<i>Qualidade e Inovação em Gestão Pública</i>		<i>8.558.000</i>	<i>8.136.951</i>	<i>8.525.427</i>
Ampliação da Profissionalização de Gestores Públicos	04.122.002	4.788.000	4.366.400	4.754.876
Choques Setoriais de Gestão	04.122.008	3.770.000	3.770.551	3.770.551
Desenvolvimento do setor privado		48.598.595	62.367.100	61.059.707
<i>Investimento e valor agregado da produção</i>		<i>13.510.000</i>	<i>15.274.780</i>	<i>16.331.538</i>
Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios	04.122.013	11.220.000	12.005.663	13.062.421
Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público	04.130.032	2.290.000	3.269.117	3.269.117
<i>Inovação, tecnologia e qualidade</i>		<i>35.088.595</i>	<i>47.092.320</i>	<i>44.728.169</i>
Rede de inovação tecnológica	19.571.043 19.572.043 19.661.043	22.998.000	31.114.000	29.772.000
Certifica Minas	20.122.050 20.126.050 20.128.050 20.304.050 20.602.050 20.603.050 20.604.050 20.665.050 20.722.050	12.090.595	15.978.320	14.956.169
Saúde		349.700.000	444.728.477	761.974.933
<i>Vida saudável</i>		<i>349.700.000</i>	<i>444.728.477</i>	<i>761.974.933</i>
Regionalização dos serviços de saúde	10.302.044	178.000.000	61.273.477	164.822.433
Saúde em Casa	10.301.049	136.000.000	294.655.000	490.402.500
Viva Vida	10.244.054 10.302.054	35.700.000	88.800.000	106.750.000
Educação		2.525.963.511	2.578.941.382	2.629.285.717
<i>Educação de qualidade</i>		<i>95.299.862</i>	<i>99.243.908</i>	<i>101.957.036</i>
Administração do ensino fundamental	12.361.030 12.362.030	95.299.862	99.243.908	101.957.036
<i>Protagonismo Juvenil</i>		<i>52.328.000</i>	<i>57.838.283</i>	<i>6.149.466</i>
Ensino Médio Profissionalizante	12.363.018	20.680.000	21.714.000	22.799.853
Promédio - Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio	12.362.037	31.648.000	36.124.283	38.349.614
<i>Pessoal – Secretaria de Estado de</i>		<i>2.378.335.649</i>	<i>2.421.859.191</i>	<i>2.466.179.215</i>

<i>Educação (SEE):</i>				
a) Apoio administrativo ao ensino fundamental	12.361.235	492.063.941	501.068.711	510.238.269
b) Apoio administrativo ao ensino médio	12.362.180	16.558.167	16.861.181	17.169.741
c) Desenvolvimento do ensino fundamental	12.361.235	1.869.713.541	1.903.929.299	1.938.771.205
Infra-estrutura – transportes		538.480.331	607.283.302	237.500.244
<i>Logística de Integração e Desenvolvimento</i>		<i>172.656.674</i>	<i>220.231.461</i>	<i>237.500.244</i>
ProMG Pleno: Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do EMG	26.782.038	172.656.674	220.231.461	237.500.244
<i>Rede de cidades e serviços</i>		<i>365.823.657</i>	<i>387.051.841</i>	-
Pro-Acesso	26.782.035	365.823.657	387.051.841	-
Total - Programas de gastos elegíveis		3.487.000.437	3.718.675.549	3.715.860.989
Desembolso		605.000.000	682.000.000	388.000.000
Desembolsos como porcentagem dos EEPs		17,4	18,3	10,1

B. INDICADORES DE DESEMBOLSO

O Governo de Minas e o Banco Mundial concordaram em estabelecer vinte e quatro indicadores para avaliar os resultados do Programa. O seu cumprimento será exigido para que sejam efetuados o terceiro e quinto reembolsos das despesas dos EEPs. Os indicadores selecionados já existem como metas no Acordo de Resultados e, portanto, são compatíveis com o programa de governo e com os requisitos de monitoramento e avaliação. A Tabela 2 abaixo apresenta a descrição detalhada dos indicadores, bem como os respectivos protocolos de verificação.

A determinação da aceitabilidade dos indicadores para fins de desembolso se baseará nos relatórios do Governo de Minas Gerais a serem apresentados ao Banco, acompanhados da documentação necessária, comprovando que as metas foram atingidas. O Banco verificará, de acordo com a sua conveniência e contando com a total assistência do Estado, as informações prestadas nesses relatórios. Caso seja encontrada alguma discrepância que impeça a validação do alcance de um indicador, o Banco determinará, a seu critério, se não deve haver nenhuma compensação ou se esta será parcial.

Tabela 2: Indicadores Vinculados aos Desembolsos

Gestão do Setor Público									
Nº	Área de Resultados	Projeto Estruturador	Indicador	Descrição	Objetivos				Protocolo
					Baseline	2008	2009	2010	
1	Qualidade e Inovação em Gestão Pública	Choques Setoriais de Gestão	Implementação dos Acordos de Resultados	Descrição: Indicador para acompanhar o desempenho de seis secretarias de estado (SEF, SEPLAG, SEMAD, SECTES, SEE e SES). Dentre as secretarias selecionadas, serão consideradas aquelas com desempenho superior a 70%, conforme aferido no âmbito dos acordos de resultados.	4 (2007)	5	5	6	Fórmula: Número de secretarias, dentre as selecionadas, com desempenho superior a 70% no Acordo de Resultados. Este limite foi estabelecido no Acordo de Resultados. Fonte: SEPLAG. Os resultados serão verificados por uma Comissão de Avaliação estabelecida para cada secretaria.
2	Qualidade e Inovação em Gestão Pública	Profissionalização de Gestores Públicos	Certificação de funções no Setor Público	Descrição: Número de categorias profissionais certificadas.	2 (2007)	4	6	8	Fórmula: Número de categorias profissionais certificadas no ano (meta acumulada). Fonte: SEPLAG. Indicador será verificado por supervisão do Banco Mundial.
3	Qualidade Fiscal	Modernização da Gestão Fiscal	Indicadores do Programa de Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais (PAF) firmado com a STN	Descrição: Deve-se cumprir as metas de Superávit Primário (1) e da razão entre Despesa com Pessoal e a Receita Corrente Líquida (2) contidas no PAF em vigor para cada exercício.	1) 1704 milhões 2) 59,43% (metas referentes à 2007)	Cumprir metas de Resultado Primário e Despesa com Pessoal em relação à Receita contidas no PAF em vigor para o exercício de 2008	Cumprir metas de Resultado Primário e Despesa com Pessoal em relação à Receita contidas no PAF em vigor para o exercício de 2009	Cumprir metas de Resultado Primário e Despesa com Pessoal em relação à Receita contidas no PAF em vigor para o exercício de 2010	Fonte: STN. Se o indicador não estiver disponível tempestivamente, o Banco aceitará, após verificação, os cálculos preliminares da SEF/MG.
4	Qualidade Fiscal		Participação dos Projetos Estruturadores na despesa orçamentária	Descrição: Participação dos Projetos Estruturadores na Despesa Total.	8,3% (2007)	8,50%	9,00%	9,50%	Fórmula: (Despesa nos projetos estruturadores / Despesa orçamentária total) x 100 Fonte: SEPLAG. Projetos Estruturadores são os 57 existentes em janeiro de 2008 mais os novos criados como resultado da avaliação anual do PPA, desde que sigam a mesma definição dos demais.
5	Qualidade Fiscal	Qualidade e Produtividade do	Gestão do sistema de	Descrição: Implementação de sistema de gestão de aquisições otimizado	Não existe sistema de	Nova regulamentação	Sistema de faturamento	Sistema de gestão de	Fórmula: consecução das ações especificadas.

		Gasto Setorial	compras		faturamento eletrônico, gestão de contratos de manutenção civil fragmentada	sobre o registro de preços publicada	eletrônico desenvolvido e implementado, de forma integrada com o SIAD em pelo menos uma Secretaria	contratos de obras civis desenvolvido e implementado de forma integrada ao SIAD e SIAFI	Fonte: SEPLAG. Indicadores serão verificados pelas missões de supervisão do Banco Mundial.
6	Qualidade e Inovação em Gestão Pública - Estado para Resultados		Aprimoramento da gestão por resultados	Descrição: implementação gradual dos instrumentos de avaliação de impacto		Realização da pesquisa mineira (PMAD) piloto. Realização da pesquisa piloto de controle de qualidade dos serviços.	Três (3) avaliações de impacto de projeto iniciadas.	Primeira versão dos relatórios das três (3) avaliações de impacto concluída, em forma e conteúdo satisfatórios para o Banco.	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: EpR
Desenvolvimento do Setor Privado									
Nº	Área de Resultados	Projeto Estruturador	Indicador	Descrição	Objetivos			Protocolo	
					Baseline	2008	2009		2010
7	Investimento e valor agregado da produção - Qualidade fiscal	Descomplicar	Tempo para Abertura de uma Empresa através do Minas Fácil	Descrição: Tempo médio gasto, medido em dias corridos, para abertura de uma empresa. A empresa será constituída em Belo Horizonte através do Minas Fácil, com características equivalentes àquelas adotadas pelo Banco Mundial na pesquisa "Doing Business no Brasil 2006". Em 2010, o número de dias para registro será apurado em todas as unidades físicas em operação do Minas Fácil existentes no território do Mutuário. O período de referência para as metas estabelecidas para 2009 e 2010 é de 1º de janeiro a 31 de dezembro dos respectivos anos.	26 (em janeiro de 2008)	"Integração do Sistema Minas Fácil na cidade de Belo Horizonte com Cadastro Sincronizado completada".	11	10	Fórmula: Média (Dias para a consulta preliminar (solicitação de abertura de empresa pela Internet) + tempo para pagamento de taxas e entrega de documentos + tempo para emissão dos registros mercantil, tributários federal, estadual e municipal e dos alvarás de localização e funcionamento municipal). Fonte: Minas Fácil - Cadastro Sincronizado.
8	Investimento e valor agregado da produção - Qualidade fiscal	Descomplicar	Implementação do Minas Fácil em todo o Estado	Descrição: Número de unidades físicas do Minas Fácil consideradas operacionais em todo o Estado.	21 (2007)	23	25	27	Fórmula: Número de unidades do Minas Fácil operacionais no Estado (cumulativo) Fonte: SEPLAG. O pessoal do Banco relacionado com a Assistência Técnica ajudará a estabelecer o impacto dessas unidades.
9	Investimento e	Parceria para a	Número de	Descrição: Serão computados os	1	Editais de	2	3	Fórmula: Número de PPPs

	valor agregado da produção - Qualidade fiscal	prestação de serviços de público	projetos de PPP's contratados	contratos celebrados entre o setor público e a iniciativa privada para a provisão de serviços de interesse público (PPPs) nos moldes das leis federais 11.079/04 e das leis estaduais 14.868/03 e 14.869/03.	(2007)	parcerias publicados em 2 áreas			contratadas (cumulativo) Fonte: Unidade PPP - SEDE. A Secretaria preparará evidências para verificação.
10	Inovação, Tecnologia e Qualidade - Monitoramento e Avaliação	Rede de Inovação Tecnológica	Núcleos de Inovação Tecnológica	Descrição: Núcleos Inovação Tecnológica constituídos por uma ou mais Instituição Científica e Tecnológica (ICT) que tenham como meta gerir políticas de inovação. Define-se como NIT apoiado pela FAPEMIG aquele que, por meio da ação do Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica, recebe recursos financeiros, capacitação técnica, apoio nos procedimentos administrativos e na realização de eventos.	4 (2007)	7	10	13	Fórmula: Número de Núcleos de Inovação Tecnológica implantados e consolidados, via Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica, com apoio da FAPEMIG (cumulativo). Os NITs considerados deverão ter cumulativamente: (a) unidade física; (b) regulamento interno aprovado pelo ICT responsável; (c) pessoal capacitado (com certificação); e (d) haver realizado pelo menos um evento de propriedade intelectual (pelo menos um pedido de proteção intelectual efetivado). Fonte: SECTES, verificação pela missão de supervisão do Banco Mundial. O pessoal do Banco relacionado com a Assitência Técnica ajudará a estabelecer o impacto dessas unidades.
Saúde									
Nº	Área de Resultados	Projeto Estruturador	Indicador	Descrição	Objetivos				Protocolo
					Baseline	2008	2009	2010	
11	Vida Saudável - Modernização da Gestão Pública	Regionalização da Atenção à Saúde	Percentual de hospitais do programa PROHOSP formalmente avaliados para acreditação pela ONA	Descrição: Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do Sistema Único de Saúde (PROHOSP) é um programa do Governo do Estado de Minas Gerais que tem como propósito consolidar a oferta de atenção hospitalar nos níveis macro e microregionais de Minas Gerais. Acreditação é um processo formal pelo qual uma instituição reconhecida pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) atesta que uma organização de saúde atende padrões de qualidade de serviços pré-determinados, aplicáveis e públicos. O hospital é considerado avaliado quando um	0% (123 hospitais em 2007)	Marco: Contratação de instituição credenciada pela ONA para realização da avaliação	25%	50%	Fórmula: (Número de hospitais do PROHOSP avaliados / Número total de hospitais do PROHOSP (123 em 2007)) x 100. Fonte: SES. O indicador inclui hospitais estaduais e municipais, assim como aqueles administrados por organizações sociais. A verificação será feita sob supervisão do banco.

				organismo certificado pela ONA completa uma avaliação formal de qualidade de prestação de serviços e emite o relatório de resultados.					
12	Vida Saudável - Qualidade do Gasto		Implementação de um sistema padronizado de custos em hospitais da FHEMIG	Implementação gradual de um sistema padronizado de custos para hospitais		Metodologia desenvolvida e sistema projetado para medir e coletar custos padronizados para todas as unidades, clínicas e não clínicas.	Software para a coleta e mensuração de custos padronizados desenvolvido	Sistema implementado e em operação em 2 hospitais	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: FHEMIG. A SES fornecerá documentos para a verificação do desenvolvimento e implementação do sistema.
13	Vida Saudável - Monitoramento e Avaliação	Viva Vida	Estudo de impacto dos Centros Viva Vida	Implementação gradual de um sistema de avaliação dos Centros Viva Vida		Termo de referência aprovados	Estudo contratado	Primeiro relatório concluído e apresentado ao Conselho Estadual de Saúde e Conselhos Municipais de Saúde das localidades relevantes	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: SES.
Educação									
Nº	Área de Resultados	Projeto Estruturador	Indicador	Descrição	Objetivos				Protocolo
					Baseline	2008	2009	2010	
14	Educação de Qualidade	Alfabetização no Tempo Certo	Percentual de alunos da rede estadual em nível recomendável de leitura no 3º ano do EF	Descrição: O PROALFA é um exame realizado anualmente pela SEE. A CEALE/UFMG desenvolve o banco de questões para o exame, a SEE as aplica, e o CAED/UFJF padroniza e processa os resultados. O exame é aplicado no 2º semestre de cada ano para alunos de 7 a 9 anos de idade cursando o 3º ano nas escolas estaduais. Para este indicador, são tomados apenas os resultados dos alunos de 8 anos que estão no 3º ano do EF nas escolas estaduais. O exame mede a proficiência média dos alunos. Os resultados podem que variar de 0 a 800 pontos. Define-se como nível recomendável de leitura para o 3º ano do Ensino Fundamental uma pontuação	65% (2007)	Entre 70 e 80%	Entre 80 e 85%	Entre 85 e 100%	Fórmula: (Número de alunos de 8 anos de idade do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram pontuação igual ou superior a 500 / Número total de alunos de 8 anos de idade do 3º ano do Ensino Fundamental que fizeram o exame) x 100 Fonte: SEE.

				igual ou superior a 500 (os alunos lêem frases e pequenos textos, começam a desenvolver a habilidade de identificação de gênero, assunto e objetivos dos textos).					
15	Educação de Qualidade		Sistema de Informações Custo-Aluno (SICA)	Descrição: Implementação de um sistema de informação do custo por aluno objetivando a alocação eficiente dos recursos para as escolas.	Sistema com informações atualizadas anualmente		O Sistema incluirá informações adicionais de investimentos realizados pelo Estado e não originários no Estado	Indicadores de custos publicados no website	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: SEE.
16	Protagonismo Juvenil	Sistema de Avaliação da Qualidade do Ensino e das Escolas	Sistema de avaliação e feedback	Descrição: Implementação de um sistema de avaliação e feedback com vistas à implementação de ações corretivas e de reforço, consistindo de avaliação padronizada dos estudantes em Português e Matemática (para 3º do Ensino Fundamental - PROALFA - para o 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio - PROEB).		PROEB e PROALFA aplicados e plano de ação para 40% das escolas conforme resultados do PROALFA 2008 e resultados do PROEB 2007.	PROEB e PROALFA realizados e plano de ação para 70% das escolas incluindo resultados do PROALFA 2009 e resultados do PROEB 2008.	PROEB e PROALFA aplicados e plano de ação para 80% das escolas incluindo resultados do PROALFA 2010 e resultados do PROEB 2009.	Fórmula: realização das ações especificadas baseadas em pesquisa a partir de amostras aleatórias estratificadas pelas superintendências escolares. Fonte: SEE.
17	Protagonismo Juvenil	Ensino Médio Profissionalizante	Estudantes matriculados em cursos de ensino médio profissionalizante	Descrição: O Programa de Educação Profissionalizante de Minas Gerais (PEP) tem como objetivo atender à crescente demanda dos jovens por mais e melhores oportunidades de acesso à formação profissionalizante de nível médio. O PEP será implantado em escolas estaduais de ensino médio, escolas credenciadas e escolas conveniadas. Os alunos regularmente matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino e os jovens de 18 a 24 anos que já concluíram o ensino médio são o público-alvo do programa. Serão computados no indicador todos os estudantes com idade entre 15 e 24 anos matriculados em algum curso do programa.	0 (2007)	20 mil	25 mil	30 mil	Fórmula: Número de estudantes de 15 a 24 anos de idade matriculados em algum curso do PEP (acumulado) Fonte: SEE

Transportes

Nº	Área de Resultados	Projeto Estruturador	Indicador	Descrição	Objetivos				Protocolo
					Baseline	2008	2009	2010	

18	Logística de Integração e Desenvolvimento	Pró-MG Pleno	Percentual da malha rodoviária estadual pavimentada com contratos de manutenção e reabilitação por resultado no <i>Pró-MG Pleno</i>	Descrição: O contrato de manutenção é computado a partir do dia que a "Ordem de Serviço" (OS) do contrato de manutenção sob o regime do "Pró-MG Pleno" é publicada no "Minas Gerais". O denominador é fixo igual a extensão da malha rodoviária estadual pavimentada em dez/06 (15.697 km).	11% (2007)	21%	31%	42%	Fórmula: (Extensão da malha rodoviária estadual pavimentada submetida aos contratos do Pró-MG Pleno / Extensão da malha rodoviária estadual pavimentada em dez/06) x 100. Fonte: DER-MG
19	Logística de Integração e Desenvolvimento	Parcerias para a Prestação de Serviços de Interesse Público - Pró-MG	Desenvolvimento de novas PPPs rodoviárias	Descrição: De acordo com estudos conduzidos pela Unidade PPP e da SETOP, existem 17 lotes de rodovias estaduais potenciais que poderiam ser objeto de contratos de PPP. Espera-se que, após o lançamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), haja interesse do mercado em alguns desses lotes que resultem então na licitação e posterior contratação de novas PPPs rodoviárias no Estado.		Modelo de PPP e edital concluído	Editais de Licitação para três rodovias publicados	Editais de Licitação para mais cinco rodovias publicados	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: SETOP.
20	Logística de Integração e Desenvolvimento	Pró-Acesso	Percentual médio de atraso das obras de pavimentação do Pró-Acesso concluídos no ano corrente	Descrição: Descreve-se como obra de pavimentação concluída aquela que teve sua última medição de serviços de pavimentação efetuada e declarada como concluída, recebendo o termo de encerramento formal. Serão computados nesse indicador somente os contratos que incluem serviços de pavimentação do acesso rodoviário no âmbito do programa Pró-Acesso. O indicador será, também, tomado como a média ponderada de atraso do conjunto das obras de pavimentação concluídas no ano corrente. O prazo contratual será tomado no contrato inicial que inclui serviços de pavimentação. Todo prazo que exceder a 60 dias ao estabelecido no contrato inicial será somado como atraso.	37,9%(2007)	35%	30%	25%	Fórmula: Média ponderada dos atrasos, medida pela diferença entre os prazos real de execução da obra e o estabelecido em contrato, excluindo-se os atrasos inferiores a 60 dias. Os pesos são dados pela extensão em km de cada obra. Fonte: DER.
21	Rede de Cidades e Serviços	Pró-Acesso	Percentual de municípios no Estado com acesso pavimentado	Descrição: Descreve-se como acesso pavimentado todo município que possua ao menos um acesso pavimentado (rígido ou em asfalto) de entrada e saída de seu perímetro urbano, que possa dar acesso a outro município ou a rodovia	83% (2007)	86%	90%	93%	Fórmula: (Número de municípios com acesso pavimentado) / 853 x 100. Fonte: DER-MG.

				também pavimentada, seja ela estadual ou federal. O denominador do indicador é fixo e igual a 853 (número de municípios de MG em 2007).					
Qualidade Ambiental e Social									
Nº	Área de Resultados	Projeto Estruturador	Indicador	Descrição	Objetivos				Protocolo
					Baseline	2008	2009	2010	
22	Qualidade Ambiental	Implementação do SISEMA Móvel e Melhoria na Capacitação do Pessoal	Tempo médio para a concessão de licença ambiental (LI e LO para as classes 3 e 4) para atividades com impacto ambiental no Estado.	Descrição: As primeiras avaliações de uma aplicação piloto de ferramentas de TI mostraram grande melhoria na eficiência do Sistema Estadual de Licenciamento. O Programa monitorará a eficiência global do Sistema de Licenciamento Ambiental como um resultado da capacidade instalada e da introdução de ferramentas de TI que aumentarão a eficiência e a confiabilidade do Sistema de Licenciamento do Estado como um todo.	180 dias (2006)	180 dias (em média)	120 dias (em média)	90 dias (em média)	Fórmula: Somatório do tempo necessário, em dias, para concessão uma licença (licença de instalação e licença de operação para as classes 3 e 4) dividido pelo número licenças emitidas pelos técnicos da SUPRAM. O indicador computará somente as Licenças iniciadas e concluídas no ano corrente. Fonte: SEMAD.
23	População Indígena	Saúde	Número de equipes interdisciplinares para saúde indígena financiadas pela SES	A SES dispõem de equipes interdisciplinares para melhoria da assistência de saúde da população indígena.	12	16	16	16	Fórmula: Número de equipes interdisciplinares para saúde indígena (acumulado). Fonte: SES.
24	População Indígena	Educação	Número de professores certificados no Curso de Magistério Indígena	Cursos de quatro anos oferecidos pela Secretaria de Educação com o objetivo de aumentar o número de professores certificados nas áreas indígenas	137	212	212	212	Fórmula: Número de professores certificados no Curso de Magistério Indígena (acumulado). Fonte: SEE.

C. FLUXO DE RECURSOS

Os saques de recursos do empréstimo abrangem um desembolso retroativo referente a despesas dos EEPs efetuadas no período de 12 meses anteriores à data do Contrato de Empréstimo. Este será seguido por cinco reembolsos de despesas efetivas dos EEPs, realizadas no prazo de três ou seis meses antes da data do pedido de reembolso. O desembolso será feito após confirmação de que pelo menos 70% das despesas previstas para os Programas de Gastos Elegíveis (calculados separadamente para cada Setor do Projeto), durante os doze meses imediatamente anteriores, foram efetivamente realizadas¹². Esta regra de 70% (i) não se aplica ao primeiro desembolso; (ii) aplica-se somente aos nove meses imediatamente anteriores ao segundo desembolso para todos os setores com exceção do setor de transporte; e (iii) aplica-se a todos os desembolsos subseqüentes.

Tabela 3: Desembolsos do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II¹³

Desembolso		Tipo de Desembolso	Montante Previsto (milhões de US\$)	Relatórios Exigidos
Número	Data Prevista			
Valor total aprovado no acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional para 2008: até US\$359 milhões				
1	Setembro/2008	Retroativo	195	<ul style="list-style-type: none"> • Limitado a 35% das despesas dos EEPs referentes aos 12 meses anteriores; • Limitado a 20% do montante total do empréstimo;
2	Dezembro/2008	Despesas dos EEPs referentes aos últimos 3 meses ^{1/}	150,50	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso de despesas dos EEPs nos últimos 3 meses^{1/}
Valor total aprovado no acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional para 2009: até US\$390 milhões				
3	Março/2009	EEPs ^{1/}	195	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso de despesas dos EEPs nos últimos 3 meses¹ • Cumprimento dos Indicadores de Desembolso para 2008^{2/}
4	Setembro/2009	EEPs ^{1/}	195	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso de despesas dos EEPs nos últimos 6 meses
Valor total aprovado no acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional para 2010: até US\$227 milhões				
5	Março/2010	EEPs ^{1/}	111	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso de despesas dos EEPs nos últimos 6 meses • Cumprimento dos Indicadores de Desembolso para 2009^{2/}
6	Setembro/2010	EEPs ^{1/}	111	<ul style="list-style-type: none"> • Reembolso de despesas dos EEPs nos últimos 6 meses

¹² A verificação do atendimento da regra dos 70% será feita a partir dos valores apresentados na Tabela 1. Para fins da apuração da regra de 70%, será considerado o total de despesa prevista por setor e não por Programa de Gasto Elegível. Uma vez que os períodos de 12 meses imediatamente anteriores aos desembolsos não correspondem ao ano calendário, o montante correspondente aos 70% das despesas previstas deverá ser calculado de maneira proporcional aos meses de cada ano calendário que compõem os doze meses em questão. O ANEXO 9 apresenta as fórmulas e valores de referência para a verificação da regra de 70%.

¹³ Supondo que o empréstimo estará efetivo em setembro de 2008.

Desembolso		Tipo de Desembolso	Montante Previsto (milhões de US\$)	Relatórios Exigidos
Número	Data Prevista			
TA	Componente de AT	Modalidade de desembolso tradicional que utiliza Declarações de Gastos	18,50	Nota: Os recursos destinados à AT, que não forem utilizados, poderão transferidos para o 6º desembolso do Componente 1 e redistribuídos entre os Indicadores de Desembolso.

^{1/} Sujeito a um saque máximo igual ao coeficiente de desembolso (35%), multiplicado pelo valor total previsto para as despesas do Programa de Gastos Elegíveis (EEP).

^{2/} Os desembolsos referentes ao Componente 1 exigem inicialmente que cada setor atinja a meta de 70% das despesas do EEP e, em seguida, que cumpra os Indicadores de Desembolso acordados. Os Indicadores de Desembolso dos setores que não tenham atendido à regra dos 70% serão desconsiderados para o cálculo do desembolso.

D. CONDIÇÕES DE DESEMBOLSO

1. Condições Gerais

O Mutuário pode sacar recursos do empréstimo de acordo com as cláusulas do Artigo II das Condições Gerais, do Contrato de Empréstimo, desta Seção e das instruções adicionais que o Banco poderá especificar por meio de notificação ao Mutuário (incluindo as *Diretrizes de Desembolso para Projetos Financiados pelo Banco Mundial*, de maio de 2006, com as revisões periódicas realizadas pelo Banco e aplicáveis ao contrato conforme essas instruções), para financiar ou reembolsar os Gastos Elegíveis indicados na Tabela 4 abaixo. A Data de Encerramento, após a qual o Banco Mundial poderá cancelar o direito do Mutuário de realizar saques de recursos do Empréstimo, é 30 de junho de 2011. A data final para desembolsos é quatro meses após a Data de Encerramento.

A Tabela 4 especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas ou reembolsadas com os recursos do Empréstimo ("Categoria"), as quantias do empréstimo destinadas a cada Categoria e o percentual de gastos a serem financiados ou reembolsados para os Gastos Elegíveis de cada Categoria. A Tabela 5 define os tipos de Despesas Elegíveis que podem ser apresentadas ao Banco para reembolso por Programa de Gastos Elegíveis e linhas orçamentárias.

Tabela 4 - Gastos Elegíveis e Alocação de Recursos do Empréstimo por Categoria

<i>Categoria</i>	<i>Quantia do Empréstimo Alocada (em US\$)</i>	<i>Percentual de Gastos a ser financiado ou reembolsado (incluindo Impostos)</i>
(1) Programas de Gastos Elegíveis da Parte 1 do Projeto	955.060.000	Até 35% das quantias despendidas e demonstradas nos Relatórios Financeiros de EEPs
(2) Bens, serviços que não sejam de consultoria, custos operacionais e serviços de consultoria para a Parte 2 do Projeto	18.500.000	100%

(3) Comissão Inicial	2.440.000	Valor a ser pago conforme as disposições da Seção 2.03 do contrato de empréstimo e da Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
(4) Ágios para Tetos e Pisos da Taxa de Juros	0	Valor devido conforme a Seção 2.07(c) do contrato de empréstimo
VALOR TOTAL	976.000.000	

Para a finalidade da tabela acima:

- “serviços que não sejam de consultoria” significa (i) licença de software e serviços associados; (ii) custo razoável de materiais de treinamento e aluguel de local e equipamentos para treinamento; taxa de matrícula/mensalidade, viagens e diárias de treinados e treinantes; e quaisquer outras despesas relacionadas a treinamentos (incluindo viagens de estudo e workshops) a serem realizados no âmbito do Projeto; (iii) coleta de dados para pesquisa de qualidade; e
- “custos operacionais” significam custos recorrentes do Projeto, associados com a Parte 2 do Projeto, incorridos pelo Mutuário e pela Fundação João Pinheiro, incluindo: (i) operação, manutenção e conserto de veículos, combustível e peças de reposição; (ii) computadores e sua manutenção, incluindo hardware e software; (iii) custos de comunicação e custos de frete (quando estes não estiverem incluídos no custo dos bens); (iv) suprimentos e equipamentos de escritório; (v) aluguel de instalação para escritório; (vi) serviços de água, luz e telefone; (vii) viagens e diárias para pessoal técnico desempenhando atividades de treinamento, supervisão e controle de qualidade; (viii) despesas relacionadas a auditorias que não sejam serviços de consultoria; (ix) despesas relacionadas à contratação de coleta de dados pela Fundação João Pinheiro não cobertas pelo parágrafo a) acima; e (x) salários de pessoal do Mutuário e da Fundação João Pinheiro empregados para trabalhar em atividades de coordenação e gestão.

Tabela 5 - Tipos de Despesas Elegíveis por Programa de Gastos Elegíveis

	Dotações orçamentárias	Tipo de Despesa
Setor Público		
<i>Qualidade Fiscal</i>		
Eficiência Tributária e Simplificação	04.129.017	Bens, obras, gastos correntes
Modernização da gestão fiscal	04.129.029	Bens, obras, gastos correntes
<i>Qualidade e Inovação em Gestão Pública</i>		
Ampliação da Profissionalização de Gestores Públicos	04.122.002	Bens, obras, gastos correntes
Choques Setoriais de Gestão	04.122.008	Bens, obras, gastos correntes
Desenvolvimento do setor privado		
<i>Investimento e valor agregado da produção</i>		
Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios	04.122.013	Bens, obras, gastos correntes
Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público	04.130.032	Bens, obras, gastos correntes
<i>Inovação, tecnologia e qualidade</i>		
Rede de inovação tecnológica	19.571.043 19.572.043	Bens, obras, gastos correntes

	19.661.043	
Certifica Minas	20.122.050 20.126.050 20.128.050 20.304.050 20.602.050 20.603.050 20.604.050 20.665.050 20.722.050	Bens, obras, gastos correntes
Saúde		
<i>Vida saudável</i>		
Regionalização dos serviços de saúde	10.302.044	Bens, obras, gastos correntes
Saúde em Casa	10.301.049	Bens, obras, gastos correntes
Viva Vida	10.244.054 10.302.054	Bens, obras, gastos correntes
Educação		
<i>Educação de qualidade</i>		
Administração do ensino fundamental	12.361.030 12.362.030	Bens, obras, gastos correntes
<i>Protagonismo Juvenil</i>		
Ensino Médio Profissionalizante	12.363.018	Bens, obras, gastos correntes
Promédio - Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio	12.362.037	Bens, obras, gastos correntes
<i>Pessoal – Secretaria de Estado de Educação (SEE):</i>		
a) Apoio administrativo ao ensino fundamental	12.361.235	Gastos correntes
b) Apoio administrativo ao ensino médio	12.362.180	Gastos correntes
c) Desenvolvimento do ensino fundamental	12.361.235	Gastos correntes
Infra-estrutura – transportes		
<i>Logística de Integração e Desenvolvimento</i>		
ProMG Pleno: Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do EMG	26.782.038	Bens, obras, serviços
<i>Rede de cidades e serviços</i>		
Pro-Acesso	26.782.035	Bens, obras, serviços

2. Desembolso para o Componente 1 (Categoria 1)

Os desembolsos do componente de SWAp se darão na forma de reembolsos a despesas realizadas nos Programas de Gastos Elegíveis (apresentados na Tabela 1). Os desembolsos serão semestrais¹⁴ e se basearão nos Relatórios de Gastos Específicos (os relatórios de despesas dos EEPs), a serem elaborados pela SEPLAG conforme modelo apresentado no ANEXO 5. Esses relatórios de despesas serão utilizados para respaldar os pedidos de desembolso apresentados pelo Estado. O relatório identificará as despesas efetivas contraídas nos programas apoiados pelo Banco, no âmbito do Projeto.

¹⁴ Com exceção do segundo e terceiro desembolsos, quando haverá um intervalo de 3 meses entre eles.

Condições dos Pedidos de Desembolso para a Categoria 1

Cada pedido de desembolso deverá ser acompanhado de documentação adequada, a saber:

- Relatório de despesas de EEPs, conforme ANEXO 5, refletindo as despesas efetivas dos Programas de Gastos Elegíveis (a ser preparado pela SEPLAG).
- Listas de contratos sujeitos a revisão prévia pelo Banco Mundial¹⁵, na forma do ANEXO 7 (a serem preparadas pelas Secretarias de Estados e entidades participantes do Programa para os respectivos Programas de Gastos Elegíveis).

Os pedidos de desembolso deverão conter ainda as seguintes informações:

- Cálculo dos gastos elegíveis para financiamento do Banco.
- Confirmação de que pelo menos 70% das despesas previstas para os Programas de Gastos Elegíveis (calculados separadamente para cada Setor do Projeto), durante os doze meses imediatamente anteriores, foram efetivamente realizadas. Esta regra (Regra dos 70%) se aplica da seguinte maneira:
 - Não se aplica ao primeiro pedido de desembolso.
 - Aplica-se às despesas elegíveis realizadas nos nove meses imediatamente anteriores ao segundo desembolso para todos os setores, exceto o setor de transportes.
 - Aplica-se às despesas elegíveis realizadas nos doze meses imediatamente anteriores aos demais desembolsos para todos os desembolsos restantes.
- Descrição da situação de cumprimento (ou descumprimento) de cada Indicador de Desembolso relevante para o terceiro e o quinto pedidos de desembolso.
- Confirmação de que pelo menos um dos Indicadores de Desembolso foi alcançado pelo Mutuário para o terceiro e quinto pedidos de desembolso.

Caso os Relatórios de despesas de EEPs indiquem o cumprimento parcial dos requerimentos listados acima, o seguinte se aplica:

- (i) A regra de 70% é verificada em primeiro lugar. O montante dos recursos do empréstimo passível de ser sacado no desembolso em questão será reduzido em 20% para cada Setor do Projeto indicado na Tabela 1 que não cumprir a regra.
- (ii) O atendimento dos Indicadores de Desembolso é então verificado para aqueles Setores do Projeto que cumpriram a regra de 70% (i.e. os Indicadores de Desembolso referentes aos Setores do Projeto que não cumpriram a regra de 70% são desconsiderados). O montante a ser desembolsado é calculado de acordo com a seguinte fórmula: x/y multiplicado pelo montante passível de ser desembolsado (após a aplicação da regra de 70%), onde x é o número de Indicadores de Desembolso atendidos e y é o total de Indicadores de Desembolso, em ambos os casos para aqueles setores que cumpriram a regra de 70%.

Transferência de valores não desembolsados

Caso a regra de 70% não seja atendida ou o Banco tenha recebido apenas evidência parcial de atendimento dos Indicadores de Desembolso, o Banco poderá autorizar que a porção não-desembolsada do empréstimo seja transferida para os desembolsos subsequentes, desde que o

¹⁵ Vide Tabela 8 para limites de valor de contratos que deverão ser submetidos à revisão prévia do Banco Mundial.

montante a ser desembolsado não exceda 35% da soma dos montantes referidos nas últimas três colunas da Tabela 1 para os anos até o ano do desembolso em questão, inclusive este.

Cronograma dos Pedidos de Desembolsos

Cada pedido de desembolso para a Categoria 1 deverá ser apresentado conforme o seguinte cronograma:

- (a) o primeiro saque poderá ser feito na Data de Efetividade, relativo a pagamentos para Programas de Gastos Elegíveis efetuados nos doze meses imediatamente anteriores à data de assinatura do Contrato de Empréstimo, até um valor total não superior a US\$195.000.000;
- (b) o segundo saque poderá ser feito três meses após a Data de Efetividade, relativo a pagamentos efetuados no trimestre anterior para os Programas de Gastos Elegíveis, até um valor total não superior a US\$150.500.000 (excluindo possíveis desembolsos atrasados);
- (c) o terceiro saque poderá ser feito seis meses após a Data de Efetividade, relativo a pagamentos efetuados no trimestre anterior para Programas de Gastos Elegíveis, até um valor total não superior a US\$195.000.000 (excluindo possíveis desembolsos atrasados);
- (d) o quarto saque poderá ser feito doze meses após a Data de Efetividade, relativo a pagamentos efetuados no semestre anterior para Programas de Gastos Elegíveis, até um valor total não superior a US\$195.000.000 (excluindo possíveis desembolsos atrasados);
- (e) o quinto saque poderá ser feito dezoito meses após a Data de Efetividade, relativo a pagamentos efetuados no semestre anterior para Programas de Gastos Elegíveis, até um valor total não superior a US\$111.000.000 (excluindo possíveis desembolsos atrasados);
- (f) o sexto saque poderá ser feito vinte e quatro meses após a Data de Efetividade, relativo a pagamentos efetuados no semestre anterior para Programas de Gastos Elegíveis, até um valor total não superior a US\$111.000.000 (excluindo possíveis desembolsos atrasados).

3. Desembolso para o componente de Assistência Técnica (Categoria 2)

Os desembolsos para o componente de Assistência Técnica poderão se dar tanto na forma de (i) reembolso a despesas realizadas, quanto na forma de (ii) adiantamento de recursos por meio de uma Conta Designada. A documentação comprobatória necessária para cada tipo de desembolso é discriminada abaixo.

Pedidos de reembolso para a Categoria 2

- Declaração de gastos acompanhada de documentação evidenciando as despesas elegíveis realizadas (e.g. cópias de recibos, faturas de fornecedores) para pagamentos referentes a:
 - Contratos para aquisição de bens com valor equivalente ou superior a US\$1.000.000 por contrato;
 - Contratos de empresas de consultoria e serviços outros que consultoria com valor equivalente ou superior a US\$100.000 por contrato;
 - Contratos de consultoria individual com valor equivalente ou superior a US\$50.000;
- Declaração de Gastos no formato apresentado no ANEXO 6 para aqueles contratos que não ultrapassam os limites estabelecidos acima; e

- Lista de pagamentos (conforme ANEXO 7) feitos a contratos que estão sujeitos a revisão prévia do Banco Mundial.

Pedidos de Adiantamento para a Categoria 2

- Documentos evidenciando despesas elegíveis realizadas (e.g. cópias de recibos, faturas de fornecedores) para pagamentos referentes a:
 - Contratos para aquisição de bens com valor equivalente ou superior a US\$1.000.000 por contrato;
 - Contratos de empresas de consultoria e serviços de não consultoria com valor equivalente ou superior a US\$100.000 por contrato;
 - Contratos de consultoria individual com valor equivalente ou superior a US\$50.000;
- Declaração de Gastos no formato apresentado no ANEXO 6 para aqueles contratos que não ultrapassam os limites estabelecidos acima;
- Reconciliação bancária e cópia do extrato bancário da Conta Especial; e
- Lista de pagamentos (conforme ANEXO 7) feitos a contratos que estão sujeitos a revisão prévia do Banco Mundial.

4. Outras Disposições

Se o Banco:

- (a) tiver recebido apenas provas parciais do cumprimento dos Indicadores de Desembolso listados no item III.B deste Manual em relação ao terceiro e ao quinto desembolsos na Categoria (1), o Banco poderá, a seu critério, autorizar que a parcela não sacada do Empréstimo devido a essa falta de comprovação seja transferida para os saques imediatamente subseqüentes, desde que, se isso ocorrer, o valor total a ser desembolsado pelo Banco em todos os saques consecutivos não exceda 35% da soma das quantias mencionadas nas três últimas colunas da Tabela 1 para o número de anos até e inclusive aquele em que o saque foi efetuado;
- (b) não tiver aprovado um saque integral pelo Mutuário dos recursos do Empréstimo destinados à Categoria 1, o Banco poderá, por meio de notificação ao Mutuário e ao Avalista, cancelar o valor correspondente do Empréstimo quando do sexto desembolso; e
- (c) não tiver aprovado um saque integral pelo Mutuário dos recursos do Empréstimo destinados à Categoria 2, o Banco poderá cancelar o valor correspondente do Empréstimo ou realocá-lo para a Categoria 1; tudo mediante notificação ao Mutuário e ao Avalista.

E. LOGISTICA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Assinaturas Autorizadas (subseção 3.1 Diretrizes de Desembolso para Projetos Financiados pelo Banco Mundial)

Uma carta de acordo com o modelo anexado (ANEXO 4) deve ser enviada ao Banco Mundial no endereço indicado abaixo, contendo o(s) nome(s) e espécime(s) autenticado(s) da(s) assinatura(s) do(s) funcionário(s) autorizado(s) a assinar os Pedidos de Saque:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º andar
70712-900 Brasília, D.F.
Brasil
A/C: John Briscoe, Diretor no Brasil

2. Pedidos

Os pedidos de saque deverão ser enviados, preenchidos e assinados, juntamente com os documentos de apoio exigidos, para o endereço indicado abaixo:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Financial Center
7º andar
70712-900 Brasília, D.F.
Brasil
A/C: Departamento de Empréstimos

3. Valor Mínimo dos Pedidos

O Valor Mínimo dos Pedidos de Reembolso é equivalente a US\$5.000.000, exceto na Categoria 2, cujo valor mínimo para solicitação é de US\$100.000.

IV. GESTÃO FINANCEIRA

O programa será implementado utilizando os sistemas de gestão financeira pública do Estado. A sua coordenação será realizada de modo conjunto pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e de Fazenda (SEF), com a gestão financeira¹⁶ sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda. O planejamento do programa é feito de maneira que as operações diárias de administração financeira, inclusive a execução orçamentária e o processamento de transações, sejam realizadas pelos departamentos administrativos e de orçamento das secretarias e entidades da administração indireta participantes do Programa (listadas no item II.A deste Manual).

A. SIAFI-MG

A SEF é responsável pelo Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), que é uma base de informações eficiente, planejada para fiscalizar o cumprimento da legislação orçamentária e fiscal do Estado¹⁷. O sistema consiste de módulos de execução orçamentária e financeira que permitem o rastreamento das despesas efetuadas pelo Estado para o programa e a comparação destas com os valores previstos no orçamento. Esse mecanismo é centralizado na SEF e abrange todas as agências implementadoras responsáveis pela execução orçamentária do Estado, com mais de 1.300 unidades governamentais e 6.000 usuários.

As principais funções do SIAFI-MG são: (i) registrar a arrecadação de impostos e outras receitas; (ii) registrar todos os pagamentos debitados no orçamento estadual, inclusive as transferências para os municípios e entidades do setor privado, bem como o serviço da dívida; (iii) registrar a programação orçamentária e financeira mensal; (iv) registrar de modo centralizado e integrado o processamento das transações orçamentárias e financeiras estaduais; (v) controlar a alocação e o uso dos recursos orçamentários; (vi) controlar e autorizar pagamentos eletrônicos para fornecedores e beneficiários; (vii) administrar e/ou conciliar a conta única do Tesouro do Estado e outras contas bancárias específicas; e (viii) produzir demonstrativos financeiros e relatórios orçamentários e contábeis.

O SIAFI-MG identifica os EEPs que serão financiados ou reembolsados pelo Banco por meio de códigos contábeis que podem ser utilizados para rastrear todas as origens e usos de recursos no Estado de Minas Gerais. Os demonstrativos financeiros serão elaborados de modo oportuno e regular com base nessas informações.

B. PLANEJAMENTO BANCÁRIO

Com referência ao Componente 1, os desembolsos do Banco serão feitos em reais, da conta do empréstimo para a conta única do Tesouro do Estado, mantida pela Secretaria de Estado de Fazenda. Não será utilizada uma Conta Designada para o componente 1 porque o Método de Desembolso a ser utilizado pelo Banco será Reembolso. Após serem recebidos na conta do Tesouro do Estado, os

¹⁶ A SEF é responsável pela gestão e o funcionamento em geral do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFI-MG) e também pela elaboração de relatórios orçamentários e financeiros, fiscais e de desembolsos para o programa e a equipe do Banco.

¹⁷ De acordo com os artigos 56-59, do Decreto n° 43.193, de fevereiro de 2003, A Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) , subordinada à SEF, tem a responsabilidade jurídica sobre o SIAFI-MG, que inclui a formulação de políticas e o estabelecimento de restrições ao acesso de usuários.

recursos serão imediatamente registrados e contabilizadas no código orçamentário Fonte 25, que é utilizado para fontes de financiamento/recursos externos ou estrangeiros. A contabilidade imediata do recebimento de fundos também permite que o departamento de gestão de dívida da SEF atualize os seus registros pertinentes.

Já para o componente de Assistência Técnica, os desembolsos do Banco serão feitos em dólares, da conta do empréstimo para uma Conta Designada, a ser aberta e gerenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda.

C. CONTABILIDADE E RELATÓRIOS FINANCEIROS

Os registros contábeis serão mantidos de acordo com os procedimentos e políticas do Estado, que refletem a Lei Fiscal e Orçamentária. Essas políticas e procedimentos estaduais, aplicados de modo uniforme, são compatíveis com os adotados no plano federal e com a legislação nacional, e servirão de base para a elaboração dos Demonstrativos Financeiros que abrangerão os programas financiados com os recursos do empréstimo do Banco. Os demonstrativos financeiros são elaborados utilizando o regime de caixa modificado, segundo o qual as receitas são registradas no momento em que são recebidas e as despesas são contabilizadas em regime de competência. O Governo de Minas Gerais implementou uma nova estrutura contábil (plano de contas) em 2002, seguindo a estrutura de contas da União.

A Superintendência Central de Contabilidade Geral (SCCG) estabelece as normas e os procedimentos que os órgãos estaduais devem seguir para manter seus registros contábeis. Além disso, a Superintendência fornece treinamento e assistência técnica às Secretarias de Estado para facilitar a elaboração dos demonstrativos financeiros estaduais que precedem a auditoria anual. O diretor financeiro de cada secretaria de estado e o seu setor de contabilidade confirmam o fechamento dos balanços financeiros e a validade dos dados referentes ao mês anterior. Uma eficiente conciliação entre os registros contábeis e os extratos de contas em bancos comerciais é realizada de forma rotineira pela SEF. As unidades que mantêm contas bancárias específicas devem realizar e certificar pelo menos uma conciliação contábil mensal¹⁸, de acordo com as normas estabelecidas pela SCCG.

A manutenção eficiente de registros contábeis possibilita a produção sistemática de demonstrativos financeiros¹⁹ em um prazo de 30 dias após o encerramento do ano fiscal, em 31 de dezembro. Nos últimos anos, esse procedimento permitiu que o Governador do Estado cumprisse a obrigação de apresentar a contabilidade geral do Estado à Assembléia Legislativa oportunamente (os relatórios contábeis anuais devem ser fornecidos no prazo de sessenta dias após o início da sessão legislativa ou em torno do dia 15 de abril).

D. RELATÓRIO DE DESPESAS DOS PROGRAMAS DE GASTOS ELEGÍVEIS (EEPs)

Os relatórios de despesas dos Programas de Gastos Elegíveis apresentam as despesas efetivas do programa no período de três, seis, ou doze meses (conforme solicitado pelo Banco), relacionadas às quantias e variações orçadas. Esses documentos indicam quais gastos elegíveis serão reembolsados

¹⁸ Relatório Mensal de Conformidade, elaborado pela SCCG/SEF.

¹⁹ Inclui os relatórios exigidos pelos Artigos 54 e 55 da LRF.

com os recursos do empréstimo. Foi acordado um formato adequado para esses relatórios (ver ANEXO 5) e verificada a capacidade da SEPLAG em produzi-los.

Os relatórios anuais de gestão financeira refletindo as despesas dos programas de gastos elegíveis também serão realizados pela SEPLAG. Esses relatórios atendem aos requisitos dos Relatórios de Gastos Específicos de EEPs, conforme exigido para todas as operações financiadas pelo Banco. O formato destes relatórios seguirá o modelo acordado com o Governo de Minas, cuja descrição é indicada abaixo:

- Relatório de Gasto Especifico 1 – Relatório sobre as Fontes e Usos dos Recursos (pelos EEPs), cumulativo (até uma determinada data do projeto; acumulado no ano) e para o período, mostrando os valores orçados em relação às despesas efetuadas.

E. AUDITORIA EXTERNA

A Constituição determina que o Tribunal de Contas do Estado (TCE-MG) verifique a cada ano a contabilidade do Governador e submeta um relatório à aprovação da Assembléia Legislativa, em torno de 15 de junho. Essa data limite vem sendo cumprida com regularidade nos últimos anos. O TCE-MG tem acesso diário ao SIAFI-MG e a todos os dados financeiros do governo. Desta forma, o Tribunal de Contas realiza auditorias concorrentes que abrangem revisões mensais da contabilidade de receitas e despesas.

Normalmente, o Banco espera receber uma cópia desse relatório até seis meses após o final de cada ano fiscal, ou seja, em 30 de junho. Entendimentos estabelecidos entre o Banco e o TCE-MG confirmam que o relatório de auditoria do TCE-MG será disponibilizado ao Banco até o dia 30 de junho do ano seguinte. Por intermédio das Secretarias de Planejamento e de Fazenda (que coordenam este programa e são as contrapartes da equipe do Banco), um pedido será enviado ao TCE-MG a cada ano, solicitando uma cópia da opinião dos auditores e do relatório resumido (o relatório completo de auditoria estadual compreende diversos volumes e contém quase 1.000 páginas).

F. GESTÃO FINANCEIRA - COMPONENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

No programa para Minas Gerais, uma parcela de até US\$18,5 milhões será destinada aos gastos com assistência técnica, que inclui estudos e consultoria de especialistas para as iniciativas descritas no item I.C. Esses recursos serão desembolsados e contabilizados de forma semelhante aos procedimentos normais adotados para investimentos setoriais financiados por empréstimo. As normas do Banco para desembolsos e aquisições serão aplicadas a essas atividades e recursos do empréstimo serão adiantados em uma Conta Designada do Mutuário, bem como as despesas elegíveis efetuadas poderão ser reembolsadas com base nas declarações de gastos.

V. AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DO ESTADO

A. MARCO LEGAL

As aquisições para o Programa proposto serão realizadas de acordo com as *Diretrizes de Aquisição no Âmbito dos Empréstimos do BIRD e dos Créditos da AID* e das *Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial*, datadas de maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006, e com as cláusulas especificadas no Contrato de Empréstimo.

A maior parte das aquisições será realizada por meio de licitação pública nacional (LPN). As Leis 8.666/93 e 10.520/2002 foram amplamente analisadas e avaliadas pelo Banco e os procedimentos de licitação estabelecidos foram considerados aceitáveis para regulamentar as aquisições feitas por meio de LPN. Editais de licitação padronizados, revistos e aceitos pelo Banco, serão utilizados em todas as contratações de obras civis e reabilitação e manutenção de rodovias²⁰. Além disso, os editais de licitação padronizados para leilões reversos são publicados no aplicativo para compras eletrônicas do Estado (SIAD/Portal de Compras), e serão adotados na operação proposta²¹.

Como os recursos fluem para a Secretaria de Estado de Fazenda e considerando a natureza do programa de SWAp, foi determinado que não será exigido um plano de aquisições referente aos gastos efetuados para os setores público, privado, de educação e de saúde que participam da operação²². As aquisições e os contratos em cada um dos Programas de Gastos Elegíveis serão realizados de forma descentralizada (pelas Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta), principalmente por meio de LPN. Os diversos itens nas diferentes categorias de despesas estão descritos de modo geral, abaixo. Apenas o Componente de Assistência Técnica da operação e o setor de transportes no Componente 1 terão que elaborar planos de aquisição.

1. Geral

Bens e obras. Todos os bens e obras (inclusive os serviços que não sejam de consultoria) necessários ao Projeto a serem financiados ou reembolsados com recursos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou mencionados na Seção I das Diretrizes de Aquisição²³ e com as disposições desta Seção. As obras rodoviárias a serem financiadas ou reembolsadas com recursos do Empréstimo deverão observar ainda os critérios de elegibilidade apresentados no ANEXO 10.

²⁰ Os editais revistos e aceitos pelo Banco para as contratações de obras de reabilitação e manutenção de rodovias estão disponíveis no DER-MG.

²¹ Cabe ressaltar que os editais padrão (tanto para obras quanto para leilão reverso) incluem a cláusula anti-fraude e corrupção.

²² Os setores abrangidos pelo Componente 1 e seus respectivos Programas de Gastos Elegíveis são apresentados na Tabela 1 do item III.A.

²³ As Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD e da AID podem ser obtidas no site do Banco Mundial: <http://siteresources.worldbank.org/INTPROCUREMENT/Resources/ProcGuid-05-04-pg1.pdf> ou podem ser obtidas junto ao Coordenador do Projeto.

Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultoria necessários ao Projeto a serem financiados pelo Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requisitos estabelecidos ou mencionados nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria²⁴ e com as disposições desta Seção.

Contratos realizados no âmbito do Projeto conforme a Seção II das Diretrizes de Aquisição e com as Diretrizes de Consultoria poderão utilizar diferentes fontes de recursos para seu financiamento, incluindo, necessariamente, recursos do Empréstimo.

Definições. Os termos iniciados por maiúsculas empregados abaixo nesta Seção, para descrever procedimentos de aquisição específicos ou métodos de revisão de determinados contratos realizadas pelo Banco, referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes de Aquisição ou nas Diretrizes de Consultoria, conforme for o caso.

2. Métodos Específicos de Aquisição de Bens e Obras

Licitação Pública Internacional. Exceto quando disposto de outra forma, os bens e obras (inclusive os demais serviços que não sejam de consultoria) serão adquiridos por contratos outorgados com base na Licitação Pública Internacional.

Outros Métodos de Aquisição de Bens e Obras. A tabela abaixo especifica métodos de aquisição diferentes de Licitação Pública Internacional que podem ser utilizados para a compra de bens e obras (inclusive serviços que não sejam de consultoria). O Plano de Aquisições e este Manual de Operações (vide **Error! Reference source not found.**) especificarão as situações em que esses métodos poderão ser adotados.

Tabela 6 - Métodos de Aquisição

Métodos de Aquisição
(a) Licitação Nacional (referente a bens, obras e serviços que não sejam de consultoria, inclui o convite, a tomada de preços e a concorrência estabelecidos na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993), sujeita ao seguinte procedimento adicional, a saber, que os editais de licitação deverão ser aceitáveis ao Banco ²⁵ .
(b) Comparação de Preços (referente a bens e serviços que não sejam de consultoria, inclui o pregão eletrônico estabelecido na Lei de Licitações nº 10.520, de 17 de julho de 2002).
(c) Contratação Direta
(d) Práticas Privadas ou Comerciais estabelecidas e consideradas aceitáveis pelo Banco Mundial

²⁴ As Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial podem ser obtidas junto ao Coordenador de Projeto ou no no site do Banco Mundial:

<http://siteresources.worldbank.org/INTPROCUREMENT/Resources/ConGuid-05-04-pg1.pdf>.

²⁵ O edital de licitação padronizado e revisado pelo Banco está disponível no Portal de Compras no sítio eletrônico do Licitanet. Cabe resaltar que, conforme disposições do Decreto nº 44.786 de 2008, a utilização do leilão reverso é obrigatória no Estado para a aquisição de bens e serviços comuns.

Cabe ressaltar que serão considerados aceitáveis aqueles editais que (i) utilizem o modelo de edital-padrão aprovado pelo Banco e (ii) incluam o texto anti-fraude e corrupção acordado com o Banco (ver ANEXO 12). Adicionalmente, os contratos outorgados com base nestes processos de Licitação Nacional deverão incluir uma cláusula anti-fraude e corrupção, conforme redação acordada com o Banco (ver ANEXO 12).

3. Métodos Especiais de Contratação de Serviços de Consultoria

Seleção Baseada na Qualidade e no Custo. Exceto quando estabelecido de outro modo, os serviços de consultoria serão obtidos mediante contratos do tipo Seleção Baseada na Qualidade e no Custo.

Outros Métodos de Contratação de Serviços de Consultoria. A tabela a seguir especifica os métodos de contratação diferentes da Seleção Baseada na Qualidade e no Custo, que podem ser utilizados para obtenção de serviços de consultoria. O Plano de Aquisições e este Manual de Operações (vide **Error! Reference source not found.**) determinarão as situações em que esses métodos poderão ser adotados.

Tabela 7 - Métodos de Seleção e Contratação

Método de Seleção e Contratação
(a) Seleção Baseada na Qualificação dos Consultores
(b) Seleção pelo Menor Custo
(c) Seleção Baseada na Qualidade
(d) Seleção com Orçamento Fixo
(e) Procedimentos estabelecidos nos parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes de Consultoria para a Seleção de Consultores Individuais
(f) Seleção de Fonte Única
(g) Procedimentos de Contratação Direta para a Seleção de Consultores Individuais
(h) Seleção de Agências das Nações Unidas como Consultores conforme parágrafo 3.15 das Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores.

4. Revisão pelo Banco das Decisões Relativas a Aquisições

O Plano de Aquisições e este Manual de Operações (vide **Error! Reference source not found.**) indicarão os contratos que estarão sujeitos à Revisão Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos serão submetidos à Revisão Posterior pelo Banco.

B. PLANO GERAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AQUISIÇÕES

Conforme mencionado anteriormente, as aquisições e contratações no âmbito do Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais serão realizadas de forma descentralizada, pelas Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta participantes do Programa²⁶. Desta forma, cabe aos responsáveis pelos Programas de Gastos Elegíveis, em conjunto com as respectivas

²⁶ Veja o item II e a Tabela 1 para maiores informações sobre os participantes.

Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGFs das Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta, assegurar que as aquisições e contratações realizadas no âmbito da operação com o Banco sejam feitas de acordo com os procedimentos de licitação apresentados acima. Em caso de dúvidas, os responsáveis pelas aquisições e contratos poderão contatar o Especialista de Licitações da Unidade Gestora Estadual – UGE, conforme indicado na página iv deste Manual de Operações.

1. Aquisições e Contratações para o Componente 1

Como descrito no item I, o Componente 1 visa apoiar programas e atividades da administração estadual contempladas no PPAG 2008-2011, sendo composto em grande parte, portanto, por Projetos Estruturadores, que no âmbito da operação são chamados de Programas de Gastos Elegíveis. As despesas realizadas no âmbito destes Programas (listados na Tabela 1) serão parcialmente reembolsadas pelo Banco Mundial, desde que sejam observadas as regras de licitação definidas acima. Ou seja, o Estado realiza as despesas num primeiro momento (com recursos de fontes distintas da fonte 25) e, num segundo momento, solicita ao Banco Mundial o reembolso de uma parcela dos gastos realizados.

Neste componente, apenas o Setor Transporte teve que preparar um Plano de Aquisições detalhando as contratações de obras a serem realizadas ao longo dos 3 anos de duração do Programa. Para os demais setores: educação, saúde, setor público e desenvolvimento do setor privado, as aquisições e contratações correspondem àquelas planejadas pelas Secretarias e entidades responsáveis para seus projetos. Logo, as Secretarias e entidades responsáveis pelos projetos listados na Tabela 1²⁷ deverão realizar as aquisições e contratações previstas para seus respectivos projetos, observando as regras apresentadas acima, bem como os limites de valores apresentados na Tabela 8 abaixo. A Tabela 8 define quando cada modalidade de licitação e contratação deve ser utilizada, bem como as contratações sujeitas à revisão prévia ou posterior pelo Banco²⁸.

A seguinte tabela descreve os limites estabelecidos para o projeto:

²⁷ Tabela 1 apresenta os Programas de Gastos Elegíveis por área, conforme definido na operação com o Banco Mundial, bem como as linhas orçamentárias e os valores previstos (referentes às fontes 10, 23, 48 e 51) no PPAG 2008-2011 para cada programa.

²⁸ Nos casos de contratações sujeitas à revisão prévia, as Secretarias e entidades responsáveis pela contratação em questão deverão submeter a documentação pertinente (edital, termo de referência, etc.) para a prévia aprovação pelo Banco Mundial. Para maiores esclarecimentos, contatar o Especialista em Licitações, conforme indicado na página iv deste Manual de Operações.

Tabela 8 - Limites Para Métodos de Licitação no Projeto

Categoria de Despesa	Limite do Valor Contrato (US\$)	Método de Licitação	Processos sujeitos a revisão prévia
Obras	Acima de 25 milhões	LPI	Todos os processos
	Abaixo de 25 milhões e acima de 500.000	LPN	Todos os processos acima de US\$ 15.000.000
	Abaixo de 500.000	Comparação de preços	Nenhum
Bens	Acima de 5 milhões	LPI	Todos os processos
	Abaixo de 5 milhões e acima de 100.000	LPN	Nenhum
	Abaixo de 100.000	Comparação de preços	Nenhum
Serviços de não consultoria	Acima de 5 milhões	LPI	Todos os processos
	Abaixo de 5 milhões e acima de 100.000	LPN	Nenhum
	Abaixo de 100.000	Comparação de preços	Nenhum
Consultoria (firmas)	Acima de 500.000	SBQC/SBQ	Todos os processos
	Abaixo de 500.000 e acima de 200.000	SBQC/LCS	Todos os processos
	Abaixo de 200.000	SBQC/LCS CQ/SFB	Nenhum
Consultoria (indivíduos)		Seção V das Diretrizes	Nenhum
Contratação direta			Todos os casos independentemente dos valores

Como pode ser inferido a partir da Tabela 8, a operação proposta deverá financiar apenas algumas licitações públicas internacionais (LPI), essencialmente no setor de transportes. Todos os outros contratos deverão ser estabelecidos por meio de licitação pública nacional (LPN). Nesse sentido, os métodos competitivos de aquisição, estabelecidos pelas leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, foram amplamente analisados e considerados aceitáveis para os contratos que seguem os procedimentos da LPN. Editais de licitação padronizados, acordados com o Banco, serão utilizados em todas as aquisições que adotem a LPN²⁹.

Para o setor de transportes, foi discutida e acordada durante a elaboração do projeto, a utilização de editais de licitação específicos para obras rodoviárias³⁰. Esses documentos seguem os padrões analisados e aprovados para a operação de SWAp destinada à área de transportes, que foi negociada com o Governo Federal, e atendem aos requisitos técnicos para contratação de obras de construção e recuperação de estradas.

²⁹ O edital de licitação padronizado e revisado pelo Banco está disponível no Portal de Compras no sítio eletrônico do Licitanet. Cabe resaltar que, conforme disposições do Decreto nº 44.786 de 2008, a utilização do leilão reverso é obrigatória no Estado para a aquisição de bens e serviços comuns.

³⁰ Os editais revistos e aceitos pelo Banco para as contratações de obras de reabilitação e manutenção de rodovias estão disponíveis no DER-MG, bem como no Kit de Implementação do Setor Transporte.

A aquisição de bens será realizada principalmente por meio de leilões reversos, utilizando os editais de licitação padronizados disponíveis no Portal de compras no sítio do Licitanet. Um número muito pequeno de contratos com valor inferior a R\$8.000 poderá ser estabelecido por meio de “cotações eletrônicas”, que é um leilão reverso aberto no qual todos os fornecedores listados no banco de dados do governo são convidados a apresentar uma cotação.

A seleção e contratação de serviços de consultoria não deverão ser financiadas pelo Componente 1. O segmento de transportes contratará consultores com seus próprios recursos para a administração de obras. Contudo, o programa abrange um componente de assistência técnica que abrange um grande número de contratos de consultoria.

Diversas despesas financiadas pelo Componente 1 do programa não estarão sujeitas à licitação. No setor de educação, o projeto financiará despesas de escolas com merenda, salários de professores e pequenas despesas de construção e manutenção, realizadas por meio das “caixas escolares”. No setor de saúde, o projeto apoiará o programa de saúde domiciliar que abrange salários e custos de manutenção das equipes prestadoras de serviços. Parte das despesas no setor de saúde deverá ser realizada por hospitais municipais e hospitais filantrópicos, que receberão recursos por meio de transferências no âmbito do programa Pro-Hosp. Aquelas despesas que venham a ser realizadas pelos hospitais filantrópicos deverão seguir práticas privadas ou comerciais estabelecidas e consideradas aceitáveis pelo Banco, conforme previsto na Tabela 6 acima.³¹ Finalmente, cabe destacar que o Componente 1 financiará custos operacionais realizados no âmbito dos Programas de Gastos Elegíveis.

2. Aquisições e Contratações para o Componente de Assistência Técnica

Conforme mencionado acima, a Assistência Técnica consiste de atividades a serem realizadas por diversas Secretarias e entidades, abrangendo um grande número de contratos de consultoria, bem como aquisições de bens e serviços de não-consultoria³². Cabe destacar que as Diretrizes e regras do Banco para a seleção e contratação de consultorias diferem das regras nacionais, sendo necessário, portanto, maior cautela por parte das Secretarias e um maior acompanhamento pelo Banco. Nesse sentido, um Plano de Aquisições foi elaborado pelo Estado detalhando as aquisições e contratações a serem realizadas para este componente. Além disso, o Banco ofereceu treinamento específico sobre a seleção e contratação de consultorias conforme as Diretrizes aceitas pelo Banco³³.

A forma de financiamento do Componente de Assistência Técnica difere daquela observada para o Componente 1. A maior parte dos recursos destinados às aquisições e contratações da Assistência

³¹ Nas situações em que recursos sejam transferidos a municípios, hospitais filantrópicos, caixas escolares, fundações ou entidades, para a realização de despesas no âmbito do Programa, o Estado deverá manter e disponibilizar ao Banco, caso por este requisitado, a documentação que registrar os procedimentos seguidos até o momento da transferência realizada pelo Estado.

³² Vide item III.D para a definição de “serviços de não-consultoria” e “custos operacionais” no âmbito do Componente de Assistência Técnica.

³³ As Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial podem ser obtidas junto ao Especialista em licitações ou no no site do Banco Mundial: <http://siteresources.worldbank.org/INTPROCUREMENT/Resources/ConGuid-05-04-pg1.pdf>. Para esclarecimentos adicionais, entre em contato com o Especialista em Licitações, conforme indicado na pg. iv deste Manual.

Técnica será adiantada ao Estado por meio de uma Conta Designada. Ou seja, o Estado receberá os recursos do empréstimo (que serão registrados como Fonte 25) em um primeiro momento, e em um segundo momento realizará as despesas. O controle e acompanhamento desta Conta serão realizados pela UGE e pela SEF.

Quando da utilização do método de “comparação de preços” nas licitações da Assistência Técnica, ou seja, quando os leilões reversos utilizarem recursos da fonte 25, deverão ser observados os procedimentos adicionais estabelecidos pelo Banco, para a utilização do pregão. Esses procedimentos estão descritos no “Termo de Acordo para a Aquisição de Bens com Recursos do BIRD” disponível no Licitanet.

Em linhas gerais, os seguintes passos deverão ser observados pelas Secretarias e entidades contempladas com atividades da Assistência Técnica:

- a. Verificar se as dotações orçamentárias nas quais serão executadas estas atividades contam com o valor estimado das contratações previstas orçado em Fonte 25.
- b. Verificar se a descrição da atividade constante do Plano de Aquisições (vide Anexo 13) corresponde à descrição da atividade constante dos termos de referência/editais.
- c. Verificar se o método de aquisição a ser utilizado está de acordo com o método determinado nas regras de licitação acordadas com o Banco Mundial, conforme valor estimado do contrato (vide Tabela 8), bem como se a contratação está sujeita à revisão prévia pelo Banco.
- d. Validar os pontos b e c acima com a UGE (Assessor e Especialista em Licitações), solicitando alterações no Plano de Aquisições se necessário.
- e. Submeter, por meio da UGE, documentação para revisão prévia pelo Banco caso necessário.
- f. Proceder à aquisição/contratação dos bens e serviços, observando as regras de licitação acordadas com o Banco Mundial, as “Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial” e as “Diretrizes de Aquisição no âmbito dos Empréstimos no BIRD e créditos da AID”.
- g. Informar à UGE (Assessor e Especialista em Licitações) sobre a data de assinatura do contrato e sua previsão de duração. Informar ainda os dados dos contratos assinados e sua modalidade de revisão (prévia ou posterior), fornecendo documentação comprobatória, conforme indicado pela UGE (Especialista em Licitações).

Cabe destacar que o envio de documentos para a aprovação do Banco será centralizado na Unidade Gestora Estadual do Projeto, que deverá prestar apoio técnico aos órgãos e entidades que executarão os procedimentos licitatórios. Esse procedimento objetiva auxiliar no controle da execução do plano de assistência técnica, e garantir informações necessárias aos relatórios de despesas contratuais necessários ao desembolso de recursos.

Adicionalmente, a Figura 1 e a Figura 2 ilustram, respectivamente, os procedimentos a serem seguidos para a seleção e contratação de serviços de consultoria e para a contratação de bens, obras e serviços outros que consultoria³⁴.

³⁴ Para maiores informações sobre os procedimentos a serem observados, consulte as Diretrizes mencionadas acima.

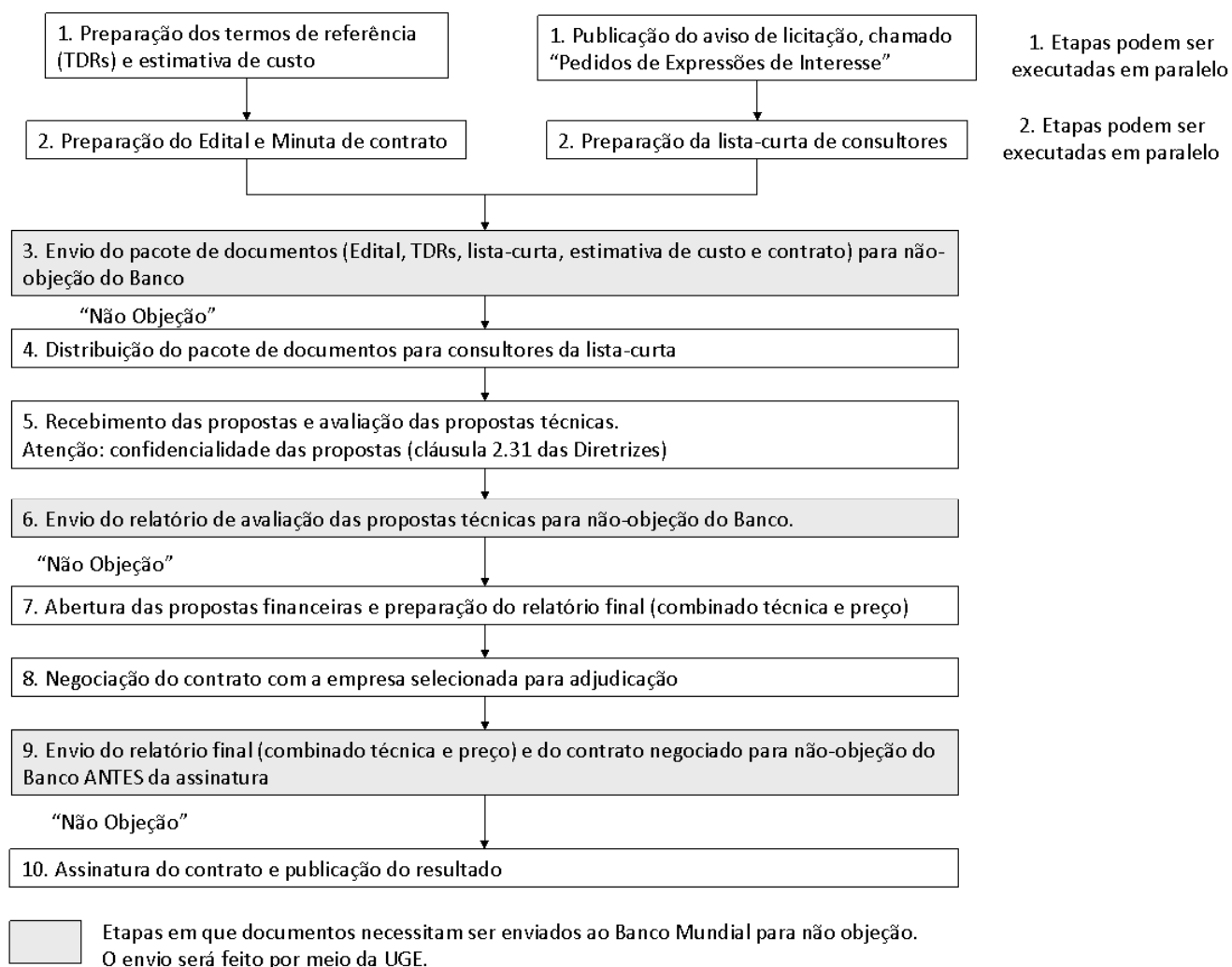


Figura 1 – Procedimentos para Seleção e Contratação de Serviços de Consultoria

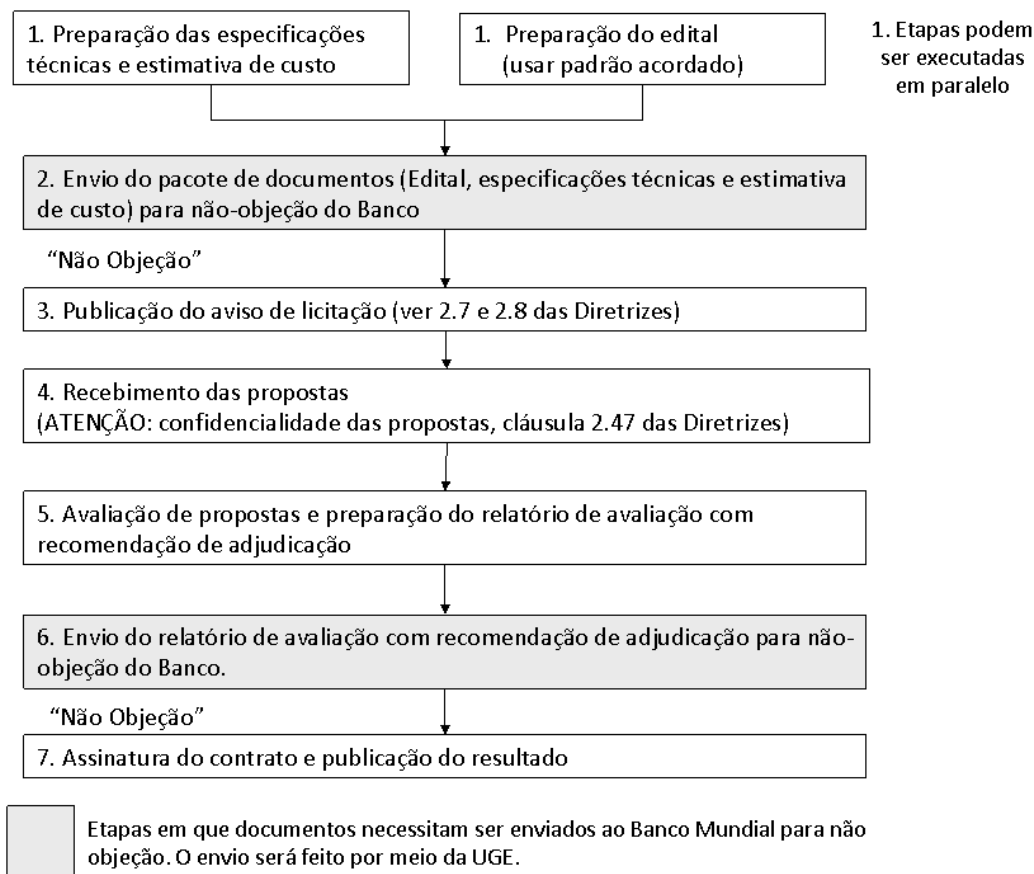


Figura 2 – Procedimentos para Aquisição/Contratação de Bens, Obras e Serviços outros que Consultoria

C. PLANOS DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Na fase de avaliação, o Governo do Estado elaborou os planos de aquisição para os componentes de transporte e de assistência técnica (ver ANEXO 13). Espera-se que o setor de transportes inicie os processos licitatórios para os quais será solicitado financiamento retroativo antes da Data de Efetividade do acordo. Esses contratos deverão adotar os procedimentos estabelecidos neste manual e no plano de aquisições para terem direito a financiamento. Os Planos de Aquisição serão atualizados equipe da UGE, anualmente ou conforme a necessidade, para que reflitam as efetivas demandas resultantes da implementação do programa e as melhorias na capacidade institucional.

À exceção do setor de transportes, todos os outros segmentos participantes do Componente 1 não terão de preparar planos de aquisição.

D. FREQUÊNCIA DA SUPERVISÃO DE AQUISIÇÕES

Além da revisão prévia a ser realizada pelo Banco, a avaliação de capacidade da Agência Implementadora recomendou missões anuais de supervisão para fazer visitas de campo, com o objetivo de elaborar a revisão posterior das atividades de aquisição.

O plano de supervisão propõe uma missão anual de revisão posterior. Antes das missões de revisão posterior, o Banco solicitará ao Governo uma lista de todos os contratos outorgados nos Programas de Gastos Elegíveis nos diferentes Setores do Projeto, relativos ao Componente 1³⁵. O formato da lista foi discutido e acordado com os setores pertinentes, durante o planejamento do projeto, e pode ser encontrada nos arquivos (ver ANEXO 8).

A equipe de aquisições selecionará a amostra a ser analisada com base na relação de contratos para os Programas de Gastos Elegíveis que serão financiados pelo empréstimo. O tamanho da amostra de contratos sujeitos à revisão posterior será, em média, de 1 em 10. Esse número pode ser ajustado durante a implementação do projeto, dependendo do desempenho da entidade e dos resultados das revisões.

A supervisão do setor de transportes seguirá as rotinas e procedimentos normais. A equipe de aquisições poderá precisar de um prazo adicional para planejar a missão de revisão posterior e possibilitar que o Governo disponha de tempo suficiente para elaborar a lista de contratos dos setores de educação, saúde, setor público, desenvolvimento do setor privado e transporte que realizarão Programas de Gastos Elegíveis. Contudo, é preciso notar que a maioria das despesas nas duas áreas que receberão os montantes de recursos mais elevados, ou seja, saúde e educação, não irão necessitar de processos de licitação, porque a operação deverá financiar programas para pagamento de salários e baixos custos recorrentes e de manutenção, inclusive refeições, suprimentos e transporte.

Embora o número de contratos a serem financiados pelo programa não possa ser previsto na fase preparatória, é razoável esperar que a operação proposta resulte em muitos contratos que serão implementados por diferentes setores da administração do Estado de Minas Gerais. Conseqüentemente, os processos de revisão poderão levar muito tempo para analisar em detalhe uma amostra representativa dos contratos financiados pelo programa.

Portanto, além da revisão normal de contratos individuais, o plano de supervisão para a operação proposta também avaliará os resultados dos processos de aquisição utilizando os indicadores acordados, que se baseiam nos princípios de economia, eficiência, equidade e transparência estabelecidos nas diretrizes de aquisição do Banco. A tabela de indicadores, abaixo, será monitorada anualmente como parte da supervisão do programa. Dados de linha de base foram avaliados em 2006 para cada indicador. O detalhamento de qualquer indicador poderá ser realizado como parte do processo de supervisão, no caso de baixo desempenho. Além disso, a equipe de projeto deverá fazer uma revisão mais rígida de determinados contratos, se os indicadores mostrarem resultados pouco convincentes.

³⁵ Vide nota **Error! Bookmark not defined.**

Tabela 9 - Indicadores e Diretrizes

	Indicador	Avaliado pelo	Ano-base de 2006
Parágrafo 1.2 (b) das Diretrizes: Eqüidade	(1) Prazo para elaboração das propostas	Número de dias entre o convite e a abertura das propostas	15,1
Parágrafo 1.2 (a) das Diretrizes: Economia e eficiência na implementação do projeto	(2) Prazo para avaliação das propostas	Número de dias entre a abertura das propostas e a publicação da outorga do contrato	6,5
	(3) Participação dos licitantes	Média de licitantes que apresentaram propostas em cada processo de licitação	2,9
	(4) Processos cancelados	Percentual de processos de licitação anulados antes da assinatura do contrato	12,8%
	(5) Prazo de resposta às queixas	Número de dias entre a apresentação e a resposta final às queixas	34,6
	(6) Aumento do valor do contrato	Percentual de aumento do valor final do contrato devido a alterações e emendas	1,3%
	Parágrafo 1.2 (d) das Diretrizes: Transparência	(7) Método de aquisição utilizado	Número de processos licitatórios que adotam um método menos competitivo do que o processo recomendado de acordo com o valor estimado para o contrato.
(8) Contratação direta		Quantidade de contratos outorgados com base na contratação direta	1.703
(9) Número de queixas		Proporção (em %) entre o número de queixas e o número de propostas apresentadas	0,19%
(10) Resultados das queixas		Percentual de contratos recomendados para outorga que foram modificados devido a uma queixa	23,3%

VI. SALVAGUARDAS

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais se concentra no apoio a amplos programas estaduais nos setores público, privado, de saúde, educação e transportes, que foram priorizados pelo Estado por meio de um processo consultivo. Há questões de salvaguardas ambientais e sociais relacionadas a investimentos diretos nos três últimos setores citados e o Programa ajudará a ampliar a integração da gestão ambiental a cada um destes.

Durante a elaboração do projeto, foram realizadas avaliações gerais da estratégia de gestão ambiental, das questões relacionadas a reassentamentos e às populações indígenas. O Governo formulou procedimentos que estabelecem princípios básicos para cada uma dessas áreas, que foram submetidos à consulta junto às partes interessadas pertinentes. Essas estratégias aplicam-se aos Programas de Gastos Elegíveis e atendem aos padrões do Banco. Durante a fase preparatória, os investimentos foram analisados com vistas a avaliar potenciais impactos ambientais e sociais. Embora o Estado de Minas Gerais esteja relativamente apto a implementar e coordenar as atividades de salvaguarda, o projeto também contribuirá para o aumento da capacidade do Governo para garantir de modo geral a proteção ambiental e social.

As políticas de salvaguarda pertinentes são: Avaliação Ambiental, Recursos Culturais Físicos, Populações Indígenas e Reassentamentos Involuntários. O ANEXO 20, o ANEXO 21 e o ANEXO 22 deste Manual de Operações contém informações mais detalhadas sobre as questões de salvaguardas e as consultas organizadas pelo Estado, antes e durante o planejamento das estratégias ambiental e social para o projeto.

Por fim, foram discutidos e definidos os procedimentos para dar continuidade ao processo de consulta durante a implementação do projeto. Ficou estabelecido que serão realizadas, semestralmente, consultas públicas por intermédio das mesmas redes acima mencionadas (utilizadas durante a fase preparatória do projeto). Um *link* na *Web* foi implementado por meio do qual as pessoas interessadas poderão sempre consultar e enviar comentários à gerência do projeto.

As seções abaixo resumem as ações que precisam ser realizadas durante a implementação do projeto:

A. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E RECURSOS CULTURAIS FÍSICOS

O Mutuário deverá, quando for aplicável e de acordo com as disposições da Estratégia de Manejo Ambiental (incluindo as provisões referentes a descobertas ocasionais de bens culturais): (a) fornecer ao Banco, para sua aprovação, uma Avaliação Ambiental Específica para cada Subprojeto; e (b) atender às exigências determinadas pela Avaliação Ambiental Específica de acordo com os seus termos (ver ANEXO 20).

B. REASSENTAMENTO

O Mutuário deverá, quando for aplicável de acordo com as disposições da Estratégia de Reassentamento: (a) fornecer ao Banco, para sua aprovação, um Plano de Reassentamento para cada Subprojeto; e (b) atender às exigências especificadas no Plano de Reassentamento de acordo com os seus termos (ver ANEXO 21).

C. POPULAÇÕES INDÍGENAS

O Mutuário deverá, quando for aplicável e em conformidade com as disposições da Estratégia para Populações Indígenas: (a) fornecer ao Banco, para sua aprovação, um Plano para Populações Indígenas referente a cada Subprojeto; e (b) atender às exigências especificadas no Plano para Populações Indígenas de acordo com os seus termos (ver ANEXO 22).

VII. RELATÓRIOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

A. RELATÓRIOS DE PROJETO

O Mutuário, por meio da UGE, deverá monitorar e avaliar o andamento do Projeto e preparar os Relatórios de Projeto de acordo com as cláusulas da Seção 5.08 das Condições Gerais, baseando-se: (a) nos Indicadores de Desembolso estabelecidos no Contrato de Empréstimo e apresentados no item III.B, quando forem aplicáveis; (b) nos Relatórios de Gastos Específicos de EEPs (conforme modelo do ANEXO 5); (c) no Relatório do Plano de Aquisições; e (d) no Marco de Referência Ambiental, no Marco de Referência de Povos Indígenas e no Marco de Reassentamento. Cada Relatório de Projeto será enviado ao Banco nos dias 5 de abril e 5 de outubro de cada ano, após a Data de Efetividade do Contrato, abrangendo um período de doze meses anteriores à sua apresentação (exceto para os Indicadores de Desembolso). Os Relatórios de Projeto serão fornecidos ao Banco pelo Mutuário até três meses após o final do período coberto pelos referidos relatórios.

B. GESTÃO FINANCEIRA, RELATÓRIOS FINANCEIROS E AUDITORIAS

O Mutuário manterá ou fará com que seja mantido um sistema de gerenciamento financeiro de acordo com as cláusulas da Seção 5.09 das Condições Gerais.

Sem restrições às disposições da Parte A desta Seção, o Mutuário deverá preparar e fornecer ao Banco, até trinta dias após o final de cada trimestre, relatórios financeiros intermediários não auditados do Projeto abrangendo o trimestre, na forma e conteúdo considerados aceitáveis pelo Banco.

O Mutuário submeterá os seus Demonstrativos Financeiros à auditoria, de acordo com os dispositivos da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria dos Demonstrativos Financeiros deverá abranger o período correspondente a um ano fiscal do Mutuário. Os Demonstrativos Financeiros auditados referentes a cada um desses períodos serão fornecidos ao Banco até seis meses após o término do referido exercício. Conforme acordado com o Banco, esta auditoria seguirá os procedimentos observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, devendo, portanto, a cópia do relatório aprovado no plenário deste Tribunal sobre a Prestação de Contas do Governador ser remetido ao Banco assim que disponível.

O Mutuário deverá: a) manter todos os arquivos e documentação relacionada à licitação para cada ano fiscal do Projeto auditados, de acordo com princípios adequados de auditoria de licitação, por auditores independentes aceitos pelo Banco; b) fornecer ao Banco assim que disponível, mas em todo caso no máximo até seis meses após o fim de cada ano fiscal, o relatório de auditoria de licitação dos mencionados auditores em detalhe e abrangência tais que compatíveis com um relatório requisitado pelo Banco; e c) fornecer ao Banco outras informações concernentes aos mencionados arquivos e documentação e a auditoria de licitação dado que o Banco deverá periodicamente requisitar.

ANEXOS

ANEXO 1 – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO³⁶

LOAN NUMBER 7547-BR

Loan Agreement

(Second Minas Gerais Development Partnership Project)

between

**INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT**

and

STATE OF MINAS GERAIS

Dated August 13, 2008

³⁶ Uma via assinada do Contrato de Empréstimo encontra-se na Secretaria de Estado de Fazenda.

LOAN AGREEMENT

Agreement dated August 13, 2008, between INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (“Bank”) and STATE OF MINAS GERAIS (“Borrower”). The Borrower and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

- 1.01. The General Conditions (as defined and modified in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.
- 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

- 2.01 The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of nine hundred seventy six million dollars (\$976,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement (“Loan”), to assist in financing or reimbursing the cost of the project described in Schedule 1 to this Agreement (“Project”).
- 2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with Section IV of Schedule 2 to this Agreement: (a) in respect of Part 1 of the Project as reimbursement for part of the Eligible Expenditures incurred by the Borrower under the Eligible Expenditure Programs; (b) in respect of Part 2 of the Project to finance the Eligible Expenditures incurred by the Borrower; and (c) in respect of the Front-End Fee referred to in Section 2.03 of this Agreement and any premium in respect of an Interest Rate Cap of Interest Rate Collar payable by the Borrower in accordance with Section 4.05(c) of the General Conditions. The Borrower’s Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower’s Secretary of Finance.
- 2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%) of the Loan amount
- 2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to LIBOR for the Loan Currency plus the Fixed Spread ; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (d) of the General Conditions.
- 2.05. The Payment Dates are April 15 and October 15 in each year.

- 2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the amortization schedule set forth in Schedule 3 to this Agreement.
- 2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior no-objection of the Guarantor, through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate.
- (b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.
- (c) Promptly following the Execution Date for an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar for which the Borrower has requested that the premium be paid out of the proceeds of the Loan, the Bank shall, on behalf of the Borrower, withdraw from the Loan Account and pay to itself the amounts required to pay any premium payable in accordance with Section 4.05 (c) of the General Conditions up to the amount allocated from time to time for the purpose in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE III — PROJECT

- 3.01. The Borrower declares its commitment to the objectives of the Project and the Program. To this end, the Borrower shall carry out: (a) Part 1 and Part 2(a)(i), 2(b) through 2(g) of the Project through SEPLAG; and (b) Part 2(a)(ii) of the Project through *Fundação João Pinheiro*; all in accordance with the provisions of Article V of the General Conditions.
- 3.02. Without limitation upon the provisions of Section 3.01 of this Agreement, and except as the Borrower and the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of Schedule 2 to this Agreement.

ARTICLE IV — EFFECTIVENESS; TERMINATION

- 4.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following:
- (a) The audit reports issued by TCE-MG on the 2005 and 2006 budgets of the Borrower and the report of annual financial statements issued by the Borrower's Governor for the Borrower's budget 2007 (*Relatório de Prestação de Contas*) have been presented to the Bank and have been found by the Bank to be satisfactory in form and substance; and
- (b) The Project Operational Manual in form and substance satisfactory to the Bank has been adopted by the Borrower through a Decree.

- 4.02. The Additional Legal Matter consists of the following, namely that that the Loan has been registered with the Guarantor's Central Bank.
- 4.03 Without prejudice to the provisions of the General Conditions, the Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on _____³⁷.

ARTICLE V — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

- 5.01. Except as provided in Section 2.02 of this Agreement, the Borrower's Representative is its Governor.
- 5.02. The Borrower's Address is:
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Rua Tomaz Gonzaga, 686, 5º andar, Lourdes
30180-140 Belo Horizonte, MG
Brazil

Facsimile:
(55-31)3290-8259

With copy to:

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios - Bloco K - 5º andar
Brasília, DF, 70040-906
Brazil

Facsimile:
(55-61) 32 25 40 22

Secretaria de Estado de Fazenda
Rua da Bahia, 1816, 7º andar, Lourdes
30160-011 Belo Horizonte, MG
Brazil

Facsimile:
(55-31)3217-6221

- 5.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433

³⁷ The date to be added will be calculated based on the actual Board approval date of the Loan.

United States of America

Cable address:

Telex:

Facsimile:

INTBAFRAD
Washington, D.C.

248423(MCI) or
64145(MCI)

1-202-477-6391

AGREED at Belo Horizonte, Brazil, as of the day and year first above written.

**INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT**

By

Authorized Representative

STATE OF MINAS GERAIS

By

Authorized Representative

SCHEDULE 1

Project Description

The objectives of the Project are: (a) to help the Borrower improve the efficiency and effectiveness of public resource use and allocation for economic and social development; (b) to support the adoption of innovations in public management by the Borrower; and (c) to support the Borrower in strengthening its results-based management system of monitoring and evaluation of results.

The Project consists of the following parts:

Part 1. Implementation of the Eligible Expenditure Programs

Support the implementation of the Eligible Expenditure Programs.

Part 2. Technical Assistance

Provide technical assistance in the five Project Sectors as well as in the area of environmental and social capacity building, in order to:

- (a) improve procurement systems, enhance electronic government, and improve the Borrower's monitoring and evaluation methodologies and systems, including: (i) quality assurance studies, impact evaluation and assessment of result chains; and (ii) household survey (Public Sector Management);
- (b) support studies for further development of the Borrower's bovine tracking model identify and develop a strategy to accelerate the technological innovation process in the Borrower's territory, develop mechanisms to foster university-enterprise partnerships, develop excellence and innovation centers, identify and develop a model for regulating PPP contracts tailored to the specific situation of the Borrower, define a strategic plan for export promotion, and prepare an action plan to enhance one-stop shops for small and medium enterprises through *Minas Facil* (Private Sector Development);
- (c) establish a hospital management electronic system for total informatization of hospitals in the Borrower's territory and implement a family health electronic guide (Health);
- (d) develop an education model for small schools and multi-grade classes for early literacy, evaluate the teaching body to design a professional development policy and improve the model of vocational education in the Borrower's territory (Education);
- (e) design the Borrower's action plan for improved road safety and road accident monitoring system, structure a management model for PPPs in the Borrower's road sector, develop a pavement and bridge management system and strengthen the transport planning capacity of SETOP (Transport);
- (f) support the development of ZEE in the Borrower's territory, enhance processes for environmental compliance, improve monitoring and control systems and support a distance-learning system in environmental management for civil servants and other partners; and
- (g) additional studies and/or activities to support the implementation of the Project.

SCHEDULE 2

Project Execution

Section I. Implementation Arrangements

A. Institutional Arrangements

1. The Borrower shall: (a) carry out Part 1 and Part 2(a)(i),(b),(c),(d),(e),(f) and (g) of the Project through SEPLAG; and (b) cause Part 2(a)(ii) of the Project to be carried out by *Fundação João Pinheiro*; all in accordance with the Project Operational Manual, including the Procurement Plan, the Environmental Management Framework, the Resettlement Framework, and the Indigenous Peoples' Framework, and except as the Bank shall otherwise agree, shall not amend or waive any provision of these documents without the Bank's prior written approval. In case of any conflict between the terms of said documents and those of this Agreement, the terms of this Agreement shall prevail. In addition, in case of any conflict between the Project Operational Manual and the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule, said additional instructions shall prevail.

2. To facilitate the carrying out of Part 2(a)(ii) of the Project, the Borrower shall, not later than four months after the Effective Date, enter into, and thereafter maintain and comply with, an agreement (the Technical Cooperation Agreement) with *Fundação João Pinheiro* and shall make part of the proceeds of the Loan available to *Fundação João Pinheiro* under terms and conditions included in the Technical Cooperation Agreement as approved by the Bank and in accordance with the draft Technical Cooperation Agreement included in the Project Operational Manual.

3. The Borrower shall exercise its rights and carry out its obligations under the Technical Cooperation Agreement in such manner as to protect the interests of the Borrower and the Bank and to accomplish the purposes of Part 2(a)(ii) of the Project. Except as the Bank shall otherwise agree, the Borrower shall not assign, substantially amend, arrogate, waive or fail to comply with the Technical Cooperation Agreement of any of its provisions.

4. The Borrower, until the completion of the execution of the Project, shall have competent staff in adequate numbers with qualifications and experience satisfactory to the Bank, including the following key staff: a Project coordinator, a Project coordination advisor, a procurement specialist and a financial management specialist.

5. The Borrower shall maintain, until the completion of the execution of the Project, the Management Meetings to convene at least once every semester and shall submit the minutes of said meetings to the Bank.

6. The Borrower shall furnish to the Bank on or about three months, six months, twelve months, eighteen months, and twenty four months after the Effective Date, regular reports (the EEP Spending Reports) prepared in accordance with the provisions of the Project Operational Manual and the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule.

7. The Borrower shall furnish to the Bank on or about April 5 and October 5 each year starting on any such date after the Effective Date, a procurement report (the Procurement Plan Report) confirming that all procurement activities under Part 2 of the Project have been carried out in accordance with the Procurement Plan.

8. The Borrower shall: (a) have all the procurement records and documentation for each fiscal year of the Project audited, in accordance with appropriate procurement auditing principles by independent auditors acceptable to the Bank; (b) furnish to the Bank as soon as available, but in any case not later than nine months after the end of each such fiscal year, the procurement audit report of such audit by said auditors, of such scope and in such detail as the Bank shall have reasonably requested; and (c) furnish to the Bank such other information concerning said procurement records and documentation and the procurement audit thereof as the Bank shall from time to time reasonably request.

9. The EEPs (including civil works under the Infrastructure Transport Sector EEPs) will comply with the eligibility criteria and procedures set forth in the Project Operational Manual.

10. If, at any time, the Bank determines that any portion of the financing under the Project was used for items improperly procured in violation of Section III to this Schedule, was not used for Eligible Expenditures or, in case of the Eligible Expenditure Programs of Part 1 of the Project, was not supported by evidence of actual spending by the Borrower under said Eligible Expenditure Programs and/or by evidence of satisfaction of other criteria set forth in this Agreement or in the Project Operational Manual, the Borrower shall refund any such portion to the Bank as the Bank shall specify by notice to the Borrower.

B. Anti-Corruption

The Borrower shall ensure that the Project is carried out in accordance with the provisions of the Anti-Corruption Guidelines.

C. Safeguards

1. Environmental Assessment and Physical Cultural Resources

The Borrower shall, when applicable in accordance with the provisions of the Environmental Management Framework (including provisions for chance finding of cultural property): (a) furnish to the Bank for its approval a Specific Environmental Assessment for each Subproject; and (b) carry out the requirements specified by such Specific Environmental Assessment in accordance with its terms.

2. Resettlement

The Borrower shall, when applicable in accordance with the provisions of the Resettlement Framework: (a) furnish to the Bank for its approval a Resettlement Plan for each Subproject; and (b) carry out the requirements specified by such Resettlement Plan in accordance with its terms.

3. Indigenous Peoples

The Borrower shall, when applicable in accordance with the provisions of the Indigenous Peoples' Framework: (a) furnish to the Bank for its approval an Indigenous Peoples' Plan for each Subproject; and (b) carry out the requirements specified by such Indigenous Peoples' Plan in accordance with its terms.

Section II. Project Monitoring Reporting and Evaluation

A. Project Reports

1. The Borrower shall monitor and evaluate the progress of the Project and prepare Project Reports in accordance with the provisions of Section 5.08 of the General Conditions and on the basis of: (a) the Disbursement-Linked Indicators set forth below in Schedule 5 to this Agreement, when applicable; (b) the EEP Spending Reports; (c) the Procurement Plan Report; and (d) the Environmental Management Framework, the Indigenous Peoples' Framework and the Resettlement Framework. Each Project Report shall be furnished to the Bank on or about April 5 and October 5 each year starting on any such date after the Effective Date and shall cover a period of nine to twelve months (except for the Disbursement-Linked Indicators) preceding the presentation of such Project Report. The Project Reports shall be furnished to the Bank by the Borrower not later than three months after the end of the period covered by such reports.
2. For purposes of Section 5.08 (c) of the General Conditions, the report on the execution of the Project and related plan required pursuant to that Section shall be furnished to the Bank not later than December 31, 2011.

B. Financial Management, Financial Reports and Audits

1. The Borrower shall maintain or cause to be maintained a financial management system in accordance with the provisions of Section 5.09 of the General Conditions.
2. Without limitation on the provisions of Part A of this Section, the Borrower shall prepare and furnish to the Bank not later than thirty days after the end of each calendar quarter, interim unaudited financial reports for the Project covering the quarter, in form and substance satisfactory to the Bank.
3. The Borrower shall have its Financial Statements audited in accordance with the provisions of Section 5.09 (b) of the General Conditions. Each audit of the Financial Statements shall cover the period of one fiscal year of the Borrower. The audited Financial Statements for each such period shall be furnished to the Bank not later than six months after the end of such period.

Section III. Procurement

A. General

1. **Goods and Works.** All goods and works (including non-consultants' services) required for the Project and to be financed under Part 2 of the Project or reimbursed under Part 1 of the Project out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Section I of the Procurement Guidelines, and with the provisions of this Section.
2. **Consultants' Services.** All consultants' services required for the Project and to be financed out of the proceeds of the Loan shall be procured in accordance with the requirements set forth or referred to in Sections I and IV of the Consultant Guidelines and with the provisions of this Section.

3. Contracts under the Project awarded in accordance with Section II of the Procurement Guidelines or the Consultant Guidelines may draw upon diverse sources of funding for their financing, necessarily including Loan proceeds.
4. **Definitions.** The capitalized terms used below in this Section to describe particular procurement methods or methods of review by the Bank of particular contracts refer to the corresponding method described in the Procurement Guidelines, or Consultant Guidelines, as the case may be.

B. Particular Methods of Procurement of Goods and Works

1. **International Competitive Bidding.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, goods and works (including non-consultants' services) shall be procured under contracts awarded on the basis of International Competitive Bidding.
2. **Other Methods of Procurement of Goods and Works.** The following table specifies the methods of procurement, other than International Competitive Bidding, which may be used for goods and works (including non-consultants' services). The Procurement Plan and the Project Operational Manual shall specify the circumstances under which such methods may be used.

<u>Procurement Method</u>
(a) National Competitive Bidding (including in respect of goods, non-consultants services and works, <i>convite, tomada de preços</i> and <i>concorrência</i> set forth in the Guarantor's Law No. 8.666 of June 21, 1993), subject to the following additional procedure, namely, that the bidding documents shall be acceptable to the Bank.
(b) Shopping (including, in respect of goods and non-consultants services, <i>pregão eletrônico</i> set forth in the Guarantor's Law No. 10520 of July 17, 2002)
(c) Direct Contracting
(d) Established Private or Commercial Practices which have been found acceptable to the Bank

C. Particular Methods of Procurement of Consultants' Services

1. **Quality- and Cost-based Selection.** Except as otherwise provided in paragraph 2 below, consultants' services shall be procured under contracts awarded on the basis of Quality and Cost-based Selection.
2. **Other Methods of Procurement of Consultants' Services.** The following table specifies the methods of procurement, other than Quality and Cost-based Selection, which may be used for consultants' services. The Procurement Plan shall specify the circumstances under which such methods may be used.

<u>Procurement Method</u>
(a) Selection Based on Consultants' Qualifications
(b) Least-Cost Selection
(c) Quality-Based Selection
(d) Selection under a Fixed Budget
(e) Procedures set forth in Paragraphs 5.2 and 5.3 of the Consultant Guidelines for the

Selection of Individual Consultants
(f) Single Source Selection
(g) Sole Source Procedures for the Selection of Individual Consultants
(h) Selection of UN Agencies as Consultants as set forth in Paragraph 3.15 of the Consultant Guidelines

D. Review by the Bank of Procurement Decisions

The Procurement Plan and the Project Operational Manual shall set forth those contracts which shall be subject to the Bank’s Prior Review. All other contracts shall be subject to Post Review by the Bank.

Section IV. Withdrawal of Loan Proceeds

A. General

1. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of Article II of the General Conditions, this Section, and such additional instructions as the Bank shall specify by notice to the Borrower (including the “World Bank Disbursement Guidelines for Projects” dated May 2006, as revised from time to time by the Bank and as made applicable to this Agreement pursuant to such instructions), to finance or reimburse Eligible Expenditures as set forth in the table in paragraph 2 below.
2. The following table specifies the categories of Eligible Expenditures that may be financed or reimbursed out of the proceeds of the Loan (“Category”), the allocation of the amounts of the Loan to each Category, and the percentage of expenditures to be financed or reimbursed for Eligible Expenditures in each Category.

Category	Amount of the Loan Allocated (expressed in USD)	Percentage of Expenditures to be financed or reimbursed (inclusive of Taxes)
(1) Eligible Expenditure Programs under Part 1 of the Project	955,060,000	Up to 35% of amounts spent and reported under the EEP Spending Reports
(2) Goods, non-consultants’ services, operating costs, and consultants’ services for Part 2 of the Project	18,500,000	100%
(3) Front-end Fee	2,440,000	Amount payable pursuant to Section 2.03 of this Agreement in accordance with Section 2.07 (b) of the General Conditions
(4) Premia for Interest Rate Caps and Interest Rate Collars	0	Amount due under Section 2.07(c) of this Agreement
TOTAL AMOUNT	976,000,000	

For the purposes of this table:

(a) the term “non-consultants’ services” means; (i) software licensing and incidental services; (ii) the reasonable cost of training materials and rental of training facilities and equipment; tuition fees, travel and per-diem of trainers and trainees; and any other expenses related to training (including study tours and workshops) to be carried out under the Project; (iii) data collection for quality surveys; and

(b) the term “operating costs” means recurrent costs of the Project, associated with Part 2 of the Project by the Borrower and *Fundação João Pinheiro*, including: (i) operation and maintenance of vehicle, repairs, fuel and spare parts; (ii) equipment and computer maintenance, including hardware and software; (iii) communication costs and shipment costs (whenever these costs are not included in the cost of goods); (iv) office supplies and equipment; (v) rent for office facilities; (vi) utilities; (vii) travel and per diem costs for technical staff carrying out training, supervisory and quality control activities; (viii) expenses related to audits other than consultants’ services; (ix) expenses related to the hiring of data collectors by *Fundação João Pinheiro* not covered under paragraph a) above and (x) salaries of the Borrower’s staff and *Fundação João Pinheiro*’s staff employed for purposes of working in Project coordination and management activities.

B. Withdrawal Conditions; Withdrawal Period

1. Notwithstanding the provisions of Part A of this Section, no withdrawal shall be made:

(a) for payments made prior to the date of this Agreement, except that withdrawals up to an aggregate amount not to exceed \$195,000,000 equivalent may be made for payments made twelve months prior to such date for Eligible Expenditure Programs under Category (1) for the first disbursement as referred to in the Project Operational Manual and the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule; or

(b) for payments made under Category (1) unless: (i) the relevant EEP Spending Report, as referred to in Section I.A.6 of this Schedule, has been submitted to, and found satisfactory by, the Bank, in accordance with the provisions of the Project Operational Manual and the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule; and (ii) all other conditions referred to in the Project Operational Manual and in the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule (including compliance with the Disbursement-Linked Indicators, when applicable referred to in Schedule 5 to this Agreement) have been met by the Borrower in form and substance satisfactory to the Bank.

2. If the Bank has:

(a) received only partial evidence of compliance under the Disbursement-Linked Indicators referred to in Schedule 5 to this Agreement in respect to the third and the fifth disbursements under Category (1) (as referred to in the Project Operational Manual and the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule), the Bank may, at its option, authorize that the unwithdrawn portion of the Loan resulting from this lack of evidence be carried forward to the subsequent withdrawals, provided that, if this occurs, the amount to be disbursed by the Bank, in the aggregate under all subsequent withdrawals, shall not exceed 35% of the sum of amounts referred in

the last three columns of the table in Schedule 4 to this Agreement for the years up to and including the one for which the withdrawal is made;

(b) not approved a full withdrawal by the Borrower of the Loan proceeds under Category 1, the Bank may, by notice to the Borrower and the Guarantor, cancel the corresponding amount of the Loan at the time of the sixth disbursement (as referred to in the Project Operational Manual and the additional instructions referred to in Section IV.A.1 of this Schedule); and

(c) not approved a full withdrawal by the Borrower of the Loan proceeds under Category 2, the Bank may cancel the corresponding amount of the Loan or reallocate said amount under Category 1; all by notice to the Borrower and the Guarantor.

4. The Closing Date is June 30, 2011. The Bank will grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such an extension.

Section V. Other Undertakings

The Borrower shall cause SEPLAG to: (i) no later than three months after the Effective Date, designate the independent auditors as referred to in Sections II. B.3 above; and (ii) no later than six months after the Effective Date, designate the procurement auditors as referred to in Section [I. A.8] above; all under terms of reference and with qualifications and experience satisfactory to the Bank and in accordance, if applicable, with the provisions of Section III above.

SCHEDULE 3

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date (“Installment Share”). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each April 15 and October 15 Beginning October 15, 2014 through April 15, 2037	2.13%
On October 15, 2037	2.02%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:
 - (a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.
 - (b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date (“Original Installment Share”) and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date[, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.
3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

- (b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.
- 4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.
- 5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount.

SCHEDULE 4
Eligible Expenditure Programs

Project Sector	Project Development Objective	Budget Item	Borrower's Budget Line Numbers (as set forth in the Borrower's Budget Law)	Expenditure Type	Amount to be spent by the Borrower in 2008 in R\$	Amount to be spent by the Borrower in 2009 in R\$	Amount to be spent by the Borrower in 2010 in R\$
Public Sector	Fiscal Quality	Tax Efficiency and Simplification	04.129.017	Goods/works/recurrent costs	12,690,000	13,985,480	14,186,850
Public Sector	Fiscal Quality	Modernization of Fiscal Management	04.129.029	Goods/works/recurrent costs	3,010,000	3,232,858	3,328,111
Public Sector	Quality and Innovation in Public Management	Professionalization of Public Managers	04.122.002	Goods/works/recurrent costs	4,788,000	4,366,400	4,754,876
Public Sector	Quality and Innovation in Public Management	Sectoral Public Reform Agenda	04.122.008	Goods/works/recurrent costs	3,770,000	3,770,551	3,770,551
Private Sector Development	Investment and Aggregated Value of Production	Simplification of doing business	04.122.013	Goods/works/recurrent costs	11,220,000	12,005,663	13,062,421
Private Sector Development	Investment and Aggregated Value of Production	PPPs ³⁸	04.130.032	Goods/Works/recurrent costs	2,290,000	3,269,117	3,269,117
Private Sector Development	Innovation, Technology and Quality	Network for Innovation Technology	19.571.043 19.572.043 19.661.043	Goods/works/recurrent costs	22,998,000	31,114,000	29,772,000
Private Sector Development	Innovation, Technology and Quality	Certification Systems	20.122.050 20.126.050 20.128.050 20.304.050 20.602.050 20.603.050 20.604.050 20.665.050 20.722.050	Goods/works/recurrent costs	12,090,595	15,978,320	14,956,169
Health	Healthy Life	Regionalization of Healthcare Services	10.302.044	Goods/works/recurrent costs	178,000,000	61,273,477	164,822,433

³⁸ No PPP will be part of the Project.

Health	Healthy Life	Home Healthcare	10.301.049	Goods/ works/ recurrent costs	136,000,000	294,655,000	490,402,500
Health	Healthy Life	Live Life	10.244.054 10.302.054	Goods/ works/ recurrent costs	35,700,000	88,800,000	106,750,000
Education	Quality Education	Management of Elementary Education	12.361.030 12.362.030	Goods/ works/ recurrent costs	95,299,862	99,243,908	101,957,036
Education	Youth Protagonism	Secondary Vocational Education	12.363.018	Goods/ works/ recurrent costs	20,680,000	21,714,000	22,799,853
Education	Youth Protagonism	Improvement in Quality and Efficiency of Secondary Education	12.362.037	Goods/ works/ recurrent costs	31,648,000	36,124,283	38,349,614
Education	Personnel – State Secretariat of Education	Administrative Support to Elementary Education	12.361.235	Recurrent costs	492,063,941	501,068,711	510,238,269
Education	Personnel – State Secretariat of Education	Administrative Support to Secondary Education	12.362.180	Recurrent costs	16,558,167	16,861,181	17,169,741
Education	Personnel – State Secretariat of Education	Development of Elementary Education	12.361.235	Recurrent costs	1,869,713,541	1,903,929,299	1938,771,205
Infra- structure Transport	Logistics and Development Integration	<i>ProMG-Pleno</i> ³⁹ -Highway Maintenance and Recovery	26.782.038	Goods/ works/ services	172,656,674	220,231,461	237,500,244
Infra- structure Transport	Network of Cities and Services	<i>Pro-Acesso</i> ⁴	26.782.035	Goods/ works/ services	365,823,657	387,051,841	

³⁹ Under *ProMG-Pleno* and *Pro-Acesso*, the eligibility criteria for inclusion under the Project are defined in the Project Operational Manual.

SCHEDULE 5

Disbursement-Linked Indicators

Quality and Innovation in Public Sector Management
1. Among the following six Borrower's Line Secretariats (SEF, SEPLAG, SEMAD, SECTES, SEE and SES), 4 in 2007, 5 in 2008, 5 in 2009 and 6 in 2010 have reached 70% of performance under their Results Agreements in accordance with their respective terms and as documented through a report prepared by an evaluation commission established for each of the six Line Secretariats above.
2. The number of certified job categories under the Borrower's public service system has reached at least: 2 in 2007, 4 in 2008, 6 in 2009 and 8 in 2010 as documented through a report prepared by SEPLAG.
Fiscal Quality
3. The Borrower's primary surplus (in millions of R\$) and the ratio of personnel expenditures with respect to net current revenue (in percentage) as documented through a report prepared by STN or SEF, have reached the following values: in 2007: R\$1,704 million and 59.43%; in 2008: values defined under the PAF for the 2008 fiscal year; in 2009: values defined under the PAF for the 2009 fiscal year; and in 2010: values defined under the PAF for the 2010 fiscal year.
4. The resources allocated by the Borrower to all the Strategic Projects divided by the Borrower's total annual budget expenditures multiplied by 100 has reached the following percentages: in 2007: 8.3%; in 2008: 8.5%; in 2009: 9%; and in 2010: 9.5% as documented through a report prepared by SEPLAG.
5. The Borrower's systems for procurement management are improved in the following manner: in 2008 a new regulation on price registration is adopted and published by the Borrower; in 2009, at least one Line Secretariat has an acceptable and operational electronic invoicing system integrated with SIAD as evidenced in a report prepared by SEPLAG; and in 2010, the Borrower has an acceptable and operational system integrated with SIAD for the management of civil construction contracts as evidenced in a report prepared by SEPLAG.
Quality and Innovation in Public Management – State for Results
6. The Bank has received, as evidenced by EpR: in 2008 a sample pilot survey and a pilot quality assurance survey; in 2009, evidence that three impact evaluation surveys have been launched; and in 2010, the first version of the three impact evaluation reports, in form and substance satisfactory to the Bank.
Investment and Value-Added of Production – Fiscal Quality
7. The Borrower has successfully integrated <i>Minas Facil</i> in the city of Belo Horizonte with the <i>Cadastro Sincronizado</i> in 2008 and has reduced the number of Registration Days for <i>Minas Facil</i> in the city of Belo Horizonte from 26 in 2007, to 11 in 2009 and 10 in 2010 as documented by SEPLAG. In 2010, the number of Registration Days will be accounted for in all the operational physical units for <i>Minas Facil</i> existing in the Borrower's territory.
8. The Borrower has increased the number of operational physical units for <i>Minas Facil</i> from 21 in 2007, to 23 in 2008, 25 in 2009 and 27 in 2010 as documented and evidenced by SEPLAG.
9. The Borrower has increased the number of contracted PPPs and/or published proposals for PPPs for the provision of public interest services from one executed contract in 2007 to 2 published

proposals in 2008, 2 executed contracts in 2009 and 3 executed contracts in 2010, as documented and evidenced by SEDE.
Innovation, Technology and Quality – Monitoring and Evaluation
10. The Borrower has increased the number of operational NITs from 4 in 2007, to 7 in 2008, 10 in 2009 and 13 in 2010 as evidenced and documented in a report prepared by SECTES.
Healthy Life – Public Management Modernization
11. An institution accredited by ONA has been selected in 2008 by the Borrower to assess state and municipal hospitals in the Borrower’s territory as well as the ones managed by social organizations and the percentage of such hospitals formally assessed for accreditation by said institution has reached 25% in 2009 and 50% in 2010 as documented and evidenced by SES.
Healthy Life – Quality of the Expenditure
12. A standardized costing system for hospitals is being implemented in the Borrower’s territory with the following steps: Design of the system completed in 2008; software developed to support the system in 2009 and system operational in at least two hospitals in 2010 as documented and evidenced by SES.
Healthy Life – Monitoring and Evaluation
13. An impact evaluation of home healthcare in the Borrower’s territory has been carried out with terms of reference approved by the Bank in 2008, the contract signed in 2009 and the report concluded and presented to the state and relevant municipal health authorities in 2010, as evidenced and documented by SES.
Education Quality
14. The percentage of 8-year-old students in public schools with expected reading level in the third year of elementary school has reached 65% in 2007, a percentage between 70 and 80% in 2008, between 80 and 85% in 2009 and between 85 and 100% in 2010 as evidenced by SEE and documented through the exams annually carried out by SEE.
15. A standardized information and costing system per student is being implemented towards the efficient allocation of resource across public schools in the Borrower’s territory with the following steps: in 2009, the system includes information on investments and from other sources than state; and in 2010, the cost indicators are posted on SEE’s website; all as evidenced and documented by SEE.
Youth Protagonism
16. A standardized evaluation and feedback system for student assessment in Portuguese and in mathematics (for 3 rd grade of elementary schools -PROALFA- for 5 th and 9 th grades of elementary schools and 3 rd year of high schools -PROEB-) is being implemented by SEE towards corrective actions and reinforcement: in 40% of the Borrower’s public schools in 2008 including PROALFA 2008 results and PROEB 2007 results, 70% of the Borrower’s schools in 2009 including PROALFA 2009 results and PROEB 2008 results and 80% of the Borrower’s schools in 2010 including PROALFA 2010 results and PROEB 2009 results; all as evidenced and documented by SEE.
17. The number of 15-24 year-old students registered in courses in the secondary vocational public schools in the Borrower’s territory has reached: 20,000 in 2008; 25,000 in 2009 and 30,000 in 2010.

Logistics and Development Integration
18. The percentage of the state highway network (15,697 km) paved through <i>Pro-MG Pleno</i> contracts for result-based maintenance and rehabilitation in the Borrower's territory has reached: 11% in 2007; 21% in 2008; 31% in 2009 and 42% in 2010 as evidenced by DER-MG and documented through published contracts.
19. The development of new highways through PPPs has evolved in the Borrower's territory in the following manner: in 2008 a PPP model has been designed and the related draft bidding documents have been prepared; in 2009, the bidding documents for three highways in the Borrower's territory have been published; and in 2010, the bidding documents for five additional highways in the Borrower's territory have been published as evidenced and documented by SETOP.
20. The average percentage of <i>Pro-Acesso</i> paving works delays above 60 days compared with the contractual terms calculated weighted by the extension in kilometers of each work has reached the following levels: 37.9% in 2007; 35% in 2008; 30% in 2009 and 25% in 2010 as evidenced and documented by DER-MG.
Network of Cities and Services
21. The percentage of the 853 municipalities in the Borrower's territory with at least one paved access has reached: 83% in 2007; 86% in 2008; 90% in 2009 and 93% in 2010 as evidenced and documented through <i>Pro-Acesso</i> by DER-MG.
Environmental and Social Quality
22. The average time for concession of environmental licenses (<i>licença de instalação</i> and <i>licença de operação</i> for <i>classes</i> 3 and 4) by the Borrower for activities having an environmental impact in the Borrower's territory has decreased from: 180 days in 2007 and 2008, to 120 days in 2009 and 90 days in 2010 as evidenced and documented by SEMAD.
23. The number of interdisciplinary indigenous health teams in the Borrower's territory has reached: 12 in 2007 and 16 from 2008 through 2010 as evidenced and documented by SES.
24. The number of certified teachers in the indigenous teaching courses offered by SEE has reached: 137 in 2007; and 212 from 2008 through 2010 as evidenced and documented by SEE.

APPENDIX

Section I. Definitions

1. “Anti-Corruption Guidelines” means the “Guidelines on Preventing and Combating Fraud and Corruption in Projects Financed by IBRD Loans and IDA Credits and Grants”, dated October 15, 2006.
2. *Cadastro Sincronizado* means an inter-government system integrating tax administration at the Guarantor’s, Borrower’s and municipal levels as mandated by the Guarantor’s Constitutional amendment number 42 dated December 19, 2003 which has modified, inter alia, Article 39, XXII of the Guarantor’s Constitution.
3. “Category” means a category set forth in the table in Section IV of Schedule 2 to this Agreement.
4. “Consultant Guidelines” means the “Guidelines: Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers” published by the Bank in May 2004 and revised in October 2006.
5. “DER-MG” means *Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais*, the Borrower’s department for highways, supervised by SETOP.
6. “Disbursement-Linked Indicators” means a set of indicators as specified in Schedule 5 to this Agreement.
7. “EEP” or “Eligible Expenditure Programs” means a set of defined expenditures for goods, works, consulting and non-consulting services and operating costs (including salaries) under the Program’s Project Sector budget lines as specified in Schedule 4 to this Agreement.
8. “EEP Spending Report” means the report prepared by the Borrower in accordance with the Project Operational Manual and referred to in Section I.A.6 of Schedule 2 to this Agreement on the spending status of the Eligible Expenditure Programs under Part 1 of the Project.
9. Environmental Management Framework means the document (published and available to the public on the website www.planejamento.mg.gov.br), dated January 31, 2008 and outlining general implementation procedures, mitigation measures and monitoring procedures for environmental purposes under the Project, as said framework may be amended from time to time with the Bank’s prior approval.
10. “EpR” means *Estado para Resultados*, an administrative/executive group within the Vice Governor’s Office of the Borrower responsible for monitoring results indicators and action plans under the Program, as established and operating under Law No. 112 Dated January 25, 2007.
11. “*Fundação João Pinheiro*” means a foundation in the Borrower’s territory as created and operating under the Borrower’s Decree No. 5.399/1969, Law No. 10.623/1992, and Decree No. 43.707 dated December 19, 2003.

12. “General Conditions” means the “International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans”, dated July 1, 2005 (as amended through February 12, 2008) with the modifications set forth in Section II of this Appendix.
13. “Indigenous Peoples’ Framework” means the document (published and available to the public on the website www.planejamento.mg.gov.br), dated January 31, 2008 and outlining general implementation procedures, mitigation measures and monitoring procedures for indigenous peoples under the Project, as said framework may be amended from time to time with the Bank’s prior approval.
14. “Indigenous Peoples’ Plan” means a document or documents to be prepared, when applicable, in accordance with the provisions of the Indigenous Peoples’ Framework as referred to in Section I.C.3 of Schedule 2 to this Agreement and to be published and available to the public on the website www.planejamento.mg.gov.br, and outlining specific implementation procedures, mitigation measures and monitoring procedures for indigenous peoples under the Project, as said plan may be amended from time to time with the Bank’s prior approval.
15. “Line Secretariats” mean the Borrower’s state secretariat of finance and the Borrower’s secretariats involved in the Project Sectors.
16. “Management Meetings” mean the meetings held among SEPLAG, the Borrower’s Line Secretariats and the EpR to discuss progress under the Program and the Project and guide overall supervision of the Program.
17. “*Minas Fácil*” means an initiative to facilitate small business development in the Borrower’s territory as established and operating under the Borrower’s Decree No. 43.656, dated November 21, 2003 and Decree No. 44.106, dated September 14, 2005
18. “NITs” means *Núcleos de Inovação Tecnológica*, the Borrower’s technological innovation centers, as created and operating under the Borrower’s Law No. 17.348 dated January 17, 2008.
19. “ONA” means *Organização Nacional de Acreditação*, the national accreditation organization, created in 1999 as a non-governmental organization of public interest and operating under Resolution No. 921 dated May 9, 2002 issued by the Guarantor’s.
20. “PAF” means *Programa de Ajuste Fiscal*, the Borrower’s fiscal adjustment program as created and operating under the Guarantor’s Law No. 9.496 , dated September 11, 1997.
21. “PPP” means public-private partnerships in the Borrower’s territory as operating under the Guarantor’s Law NO. 11079/04 and the Borrower’s Laws No. 14869/03 and No. 14869/03.
22. “*Pro-Acesso*” means *Programa Estruturador de Pavimentação de Ligações e Acessos Rodoviários aos Municípios*, the Borrower’s investment program for surfacing of road links between municipal centers and the core road network, as established and operating under the Borrower’s Law No. 17.347 , dated January 16, 2008.
23. PROALFA means Programa de Avaliação do Ciclo de Alfabetização, the Borrower’s program to evaluate literacy in the Borrower’s public schools, a test to determine the reading proficiency of children in grade 3, as carried out by SEE.

24. “Procurement Guidelines” means the “Guidelines: Procurement under IBRD Loans and IDA Credits” published by the Bank in May 2004 and revised in October 2006.
25. “Procurement Plan” means the Borrower’s procurement plan for the Project, dated February 21, 2008 and included in the Project Operational Manual and referred to in paragraph 1.16 of the Procurement Guidelines and paragraph 1.24 of the Consultant Guidelines, as the same shall be updated from time to time in accordance with the provisions of said paragraphs.
26. “Procurement Plan Report” means the report prepared by the Borrower referred to in Section I.A.7 of Schedule 2 to this Agreement on the procurement status of Part 2 of the Project.
27. PROEB means *Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica*, the Guarantor’s program to evaluate the public education system for the fourth, eighth and eleventh grades.
28. “Project Operational Manual” means the operational manual for the Project found satisfactory to the Bank, to be adopted by the Borrower through a Decree and which shall contain, *inter alia*: (i) the terms of reference, functions and responsibilities for the personnel of the Borrower responsible for Project coordination, monitoring and evaluation; (ii) the criteria, detailed rules and procedures for the EEPs; (iii) the procedures for procurement of goods, works, non-consultants’ services, consultants’ services and operational costs for Parts 1 and 2 of the Project (including the applicable threshold values for prior reviews), as well as for financial management and audits (i.e. financial audit and procurement) under the Project; (iv) the indicators to be used in the monitoring and evaluation of the Project; (v) flow and disbursement arrangements of Project funds; (vi) the draft Technical Cooperation Agreement; (vii) the detailed content of the EEP Spending Report/the customized statements of expenditures, the interim financial reports, the Procurement Plan Report and the Project Reports; and (viii) the Environmental Management Framework, the Resettlement Framework and the Indigenous Peoples’ Framework.
29. “Project Sectors” means the five sectors in which EEP take place, namely Public Sector Management, Private Sector Development, Health, Education and Transport.
30. “Program” means the *Programa Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI*, the Borrower’s program designed to promote long term development in the Borrower’s territory as operating under the Borrower’s Law No. 17007, dated September 28, 2007 in accordance with the Borrower’s Law No. 17352, dated January 17, 2008.
31. “ProMG-Pleno” means *Programa de Recuperação e Manutenção Rodoviária do Estado de Minas Gerais* the Borrower’s state road maintenance and rehabilitation program using result-based contracts, as established and operating under the Borrower’s Law No. 17.347 dated January 16, 2008.
32. “R\$” means Brazilian *reais*, the Guarantor’s currency.
33. “Registration Days” means the days necessary to register a firm in the Borrower’s territory as reported by firms using the *Minas Facil*, as further described in the Project Operational Manual.

34. “Resettlement Framework” means the document (published and available to the public on the website www.planejamento.mg.gov.br), dated January 31, 2008 and outlining general implementation procedure, mitigation measures and monitoring procedures for involuntary resettlement under the Project, as said framework may be amended from time to time with the Bank’s prior approval.
35. “Resettlement Plan” means a document or documents to be prepared, when applicable, in accordance with the provisions of the Resettlement Framework as referred to in Section I.C.2 of Schedule 2 to this Agreement and to be published and available to the public on the website www.planejamento.mg.gov.br and outlining specific implementation procedures, mitigation measures and monitoring procedures (including cadastre and action plan) for any involuntary resettlement under the Project, as said plan may be amended from time to time with the Bank’s prior approval.
36. “Result Agreements” means agreements entered into between the Borrower and its line secretariats or agencies as created and operating under the Borrower’s Law No. 14.694, dated July 30, 2003 (as amended) and the Borrower’s Decree No. 43.675, dated December 4, 2003.
37. “SECTES” means *Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Ensino Superior*, the Borrower’s state secretariat for science, technology and higher education.
38. “SEDE” means *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico*, the Borrower’s state secretariat for economic development.
39. “SEE” means *Secretaria de Estado de Educação*, the Borrower’s state secretariat for education.
40. “SEF” means *Secretaria de Estado de Fazenda*, the Borrower’s state secretariat for finance.
41. “SEMAD” means *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*, the Borrower’s state secretariat for environment and sustainable development.
42. “SEPLAG” means *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão*, the Borrower’s state secretariat for planning and management.
43. “SES” means *Secretaria de Estado de Saúde*, the Borrower’s state secretariat for health.
44. “SETOP” means *Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas*, the Borrower’s state secretariat for transport and public works.
45. “SIAD” means Sistema Integrado de Administração de Bens e Serviços, the Borrower’s integrated system for good and services management, as established and operating under the Borrower’s Decree No. 43.699 dated December 11, 2003.
46. “Specific Environmental Assessment” means a document or documents to be prepared, when applicable, in accordance with the provisions of the Environmental Management Framework as referred to in Section I.C.1 of Schedule 2 to this Agreement and to be published and available to the public on the website www.planejamento.mg.gov.br, outlining specific implementation procedures for each Subproject under the Project and providing for mitigation measures and monitoring procedures for environmental purposes, including chance finding for cultural

property, as said assessment may be amended from time to time with the Bank's prior approval.

47. "STN" means *Secretaria do Tesouro Nacional*, the Guarantor's secretariat of the national treasury.
48. "Strategic Projects" means *Projetos Estruturadores*, the Borrower's project which contain prioritized actions and activities, as created and operating under the Borrower's Law No. 17.347, dated January 16, 2008.
49. "Subproject" means each specific set of activities to be undertaken as part of the Project and covered by the Eligible Expenditure Programs.
50. "TCE-MG" means *Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*, the Borrower's auditing chamber, established and operating under the Borrower's Constitution dated September 21, 1989.
51. "Technical Cooperation Agreement" means an agreement (*Convênio de Cooperação Técnica*) whose draft is included in the Project Operational Manual and to be executed between *Fundação João Pinheiro* and the Borrower as referred to under Section I.A.2 and 3 of Schedule 2 to this Agreement, pursuant to which the Borrower shall make the parts of the proceeds of the Loan available to *Fundação João Pinheiro* for the implementation of Part 2(a)(ii) of the Project.
52. "ZEE" means *Zoneamento Ecológico Econômico*, the Borrower's economic ecologic zoning, as created and operating under the Borrower's Law No. 6.938, dated August 31, 1981 and Decree No. 4.297 dated July 10, 2002.

Section II. Modifications to the General Conditions.

1. Introduction to Section 2.05 and paragraph (a) of said Section of the General Conditions is amended to read as follows:

"The Borrower shall use the proceeds of the Loan or cause said proceeds to be used exclusively to finance (and/or as reimbursement for) expenditures which, except as otherwise provided in the Loan Agreement, satisfy the following requirements:

- (a) the payment is for the financing or reimbursement of the reasonable cost of goods, works, operating costs or services required for the Project, to be financed or reimbursed out of the proceeds of the Loan and procured, all in accordance with the provisions of the Legal Agreements;"

2. Section 5.07 (b) of the General Conditions is amended to read as follows:

"The Borrower and the Project Implementing Entity shall maintain records adequate to record the progress of their Respective Parts of the Project (including its cost and the benefits derived from it), to identify the goods, works, operating costs and services financed and /or reimbursed out of the proceeds of the Loan and to disclose their use in the Project, and shall furnish such records to the Bank upon its request."

3. Paragraph 36 of the Appendix to the General Conditions is amended to read as follows:

“Eligible Expenditure” means an expenditure the payment for which meets the requirements of Section 2.05 (included for Part 1 of the Project in the "Expenditure Type" column in Schedule 4 to this Agreement) and which is consequently eligible for financing or reimbursement out of the proceeds of the Loan.”

Guarantee Agreement

(Second Minas Gerais Development Partnership Project)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

**INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION
AND DEVELOPMENT**

Dated August 13, 2008

⁴⁰ Uma via assinada do Contrato de Garantia encontra-se na Secretaria de Estado de Fazenda.

GUARANTEE AGREEMENT

AGREEMENT, dated August 13, 2008, entered into between FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (“Guarantor”) and INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT (“Bank”) (“Guarantee Agreement”) in connection with the Loan Agreement of same date between the Bank and STATE OF MNAS GERAIS (“Borrower”) (“Loan Agreement”). The Guarantor and the Bank hereby agree as follows:

ARTICLE I – GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

Section 1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to the Loan Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

Section 1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions [or in the Loan Agreement].

ARTICLE II – GUARANTEE[; PROVISION OF FUNDS]

Section 2.01. Without limitation or restriction upon any of its other obligations under the Guarantee Agreement, the Guarantor hereby unconditionally guarantees, as primary obligor and not as surety merely, the due and punctual payment of all Loan Payments payable by the Borrower pursuant to the Loan Agreement.

ARTICLE III –REPRESENTATIVE; ADDRESSES

Section 3.01. The Guarantor’s Representative is its Minister of Finance.

Section 3.02. The Guarantor’s Address is:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brazil

Facsimile: 55-61-3412-1740

Section 3.03. The Bank’s Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:

INTBAFRAD
Washington, D.C.

Telex:

248423 (MCI) or
64145 (MCI)

Facsimile:

(202) 477-6391

AGREED at Belo Horizonte, Brazil as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

ANEXO 3 – CARTA DE DESEMBOLSO⁴¹

The World Bank
INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT
INTERNATIONAL DEVELOPMENT ASSOCIATION

1818 H Street N.W.
Washington, D.C. 20433
U.S.A.

(202) 473-1000
Cable Address: INTBAFRAD
Cable Address: INDEVAS

August 13, 2008

His Excellency
Aécio Neves da Cunha
Governor
Government of Minas Gerais
Praça da Liberdade, S/N – Palácio da Liberdade
30140-912 Belo Horizonte - MG
BRAZIL

Excellency,

Re: IBRD Loan 7547-BR (BRAZIL: Second Minas Gerais Development Partnership Project)
Additional Instructions: Disbursement Letter

I refer to the Loan Agreement between the International Bank for Reconstruction and Development (the "Bank") and the State of Minas Gerais (the "Borrower") for the above-referenced project, dated Aug 13, 2008. This Disbursement Letter gives instructions on the withdrawal of proceeds from IBRD Loan 7547-BR for the Second Minas Gerais Development Partnership Project. Copies of this letter together with the attachments should be sent to all staff involved in the process of preparing withdrawal applications for this Project

The attached *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated May 1, 2006, ("Disbursement Guidelines") (Attachment 1), are an integral part of the Disbursement Letter. The manner in which the provisions in the Disbursement Guidelines apply to the Financing is specified below. Sections and subsections in parentheses below refer to the relevant sections and subsections in the Disbursement Guidelines and, unless otherwise defined in this letter, the capitalized terms used have the meanings ascribed to them in the Disbursement Guidelines.

I. Disbursement Arrangements

(i) *Disbursement Methods (section 2)*. The following Disbursement Methods may be used under the Financing:

- Reimbursement: The expenditures previously paid by the Borrower may be reimbursed in Brazilian Reais or in US\$ to an authorized account to be indicated by the Borrower.
- Advances: Advances to a Designated Account for Category 2.

⁴¹ Uma via assinada do Carta de Desembolso encontra-se na Secretaria de Estado de Fazenda.

(ii) Disbursement Deadline Date (subsection 3.7). The Disbursement Deadline Date is four (4) months after the Closing Date specified in the Loan Agreement. Any changes to this date will be notified by the World Bank.

(iii) Disbursement Conditions (subsection 3.7). Please refer to the Disbursement Condition(s) in the Loan Agreement.

II. Withdrawal of Financing Proceeds

(i) Authorized Signatures (subsection 3.1).

A letter in the Form attached (Attachment 2) should be furnished to the World Bank at the address indicated below providing the name(s) and specimen signature(s) of the official(s) authorized to sign Applications:

Banco Mundial
Sector Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
Conjuntos 204/303/304, 603
70712-900 Brasília, D.F.
Brazil
Attention: John Briscoe, Country Director

(ii) Applications (subsections 3.2 - 3.3). Please provide completed and signed applications for withdrawal together with supporting documents required, to the address indicated below:

Banco Mundial
Sector Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
Conjuntos 204/303/304, 603
70712-900 Brasília, D.F.
Brazil
Attention: Loan Department

(iii) Minimum Value of Applications (subsection 3.5). The Minimum Value of Applications for Reimbursement is US\$5,000,000 equivalent with the exception of Category 2 that has a minimum application amount of US\$100,000.

(iv) Advances (sections 5 and 6) to Estado de Minas Gerais – Secretaria de Fazenda (Ministry of Finance – State of Minas Gerais)

- **Type of Designated Account[s] (subsection 5.3):** Segregated
- **Currency of Designated Account[s] (subsection 5.4):** US Dollars or Reais – To be confirmed by loan signing.

- **Financial Institution at which the Designated Account[s] Will Be Opened (subsection 5.5):** Banco do Brasil/ Banco Nossa Caixa S.A/ Other? – To be confirmed by loan signing.
- **Ceiling (subsection 6.1):** Forecast for 2 quarters are provided in the Interim Financial Reports (IFRs).

III. Reporting on Use of Financing Proceeds

(i) Supporting Documentation (section 4). Supporting documentation should be provided with each application for withdrawal as set out below:

- **For requests for Reimbursement for Category 1:**
 - Customized SOE in the form attached (Attachment 3) which reflects the Eligible Expenditure Program Spending Report prepared in accordance with provisions established in the Operational Manual and the additional instructions provided in this letter; and,
 - List of payments against contracts that are subject to the World Bank’s prior review, in the form attached (Attachment 5).
- **For requests for Reimbursement for Category 2:**
 - Statement of Expenditure supported by records evidencing eligible expenditures (e.g., copies of receipts, supplier invoices) for payments for:
 - Goods contracts costing US\$1,000,000 equivalent per contract or more;
 - Consultant firm contracts and Non-Consultant Services costing US\$100,000 equivalent per contract or more; and
 - Individual consultant contracts costing US\$50,000 equivalent or more;
 - Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 4) for payments that do not exceed the thresholds established above; and,
 - List of payments against contracts that are subject to the World Bank’s prior review, in the form attached (Attachment 5).
- **For requests for Advances to a Designated Account:**
 - Records evidencing eligible expenditures (e.g., copies of receipts, supplier invoices) for payments made:
 - Goods contracts costing US\$1,000,000 equivalent per contract or more;
 - Consultant firm contracts and Non-Consultant Services costing US\$100,000 equivalent per contract or more; and
 - Individual consultant contracts costing US\$50,000 equivalent or more;
 - Statement of Expenditure in the form attached (Attachment 4) for payments that do not exceed the thresholds established above;
 - Reconciliation of the Designated Account with a copy of the Designated Account Bank Statement; and,
 - List of payments against contracts that are subject to the World Bank’s prior review, in the form attached (Attachment 5).

(ii) Frequency of Reporting Eligible Expenditures Paid from the Designated Account (subsection 6.3): Quarterly

IV. Other Disbursement Instructions

Each EEP Spending Report, submitted as supporting documentation for withdrawal applications under Category 1 will need to have been reviewed and certified by the Bank as acceptable in format and content in accordance with Schedule 2, Section I. A. 6. of the legal agreement and the additional instructions provided in the Operational Manual.

Each EEP Spending Report for Category 1 will require the following information:

- Calculation of expenditures eligible for Bank financing.
- Confirmation that at least 70% of the Eligible Expenditure Programs, per sector, were actually spent applicable as follows:
 - Not applicable for the first withdrawal application.
 - Applicable for the eligible expenditures spent during the nine months immediately prior to the 2nd withdrawal application for all sectors except transport; and
 - Applicable for the eligible expenditures spent during the twelve months immediately prior to the remaining withdrawal application submitted for all sectors.
- Compliance with each relevant Disbursement-Linked Indicator (DLI) for third and fifth withdrawal application.
- Confirmation that at least one Performance-Linked Indicator (PLI) has been fulfilled by the Borrower in form and substance satisfactory to the Bank for third and fifth withdrawal application.

In the case that the EEP Spending Report indicates partial compliance with the information requirements listed above, then the following will apply:

Sector Doesn't Meet 70% rule – the eligible amount to be financed from the loan will be reduced by 20% for each sector that doesn't meet the rule.

Sector Doesn't Meet DLI– compliance with each relevant Disbursement-Linked Indicator (DLI) will allow 1/24 of Eligible Expenditures to be so withdrawn up to a possible 35% maximum if all are complied with. If all such Disbursement-Linked Indicators are not complied with, the Formulae will allow 1/x of Eligible Expenditures to be withdrawn up to a possible 35% maximum, where x is the number of complied Disbursement-Linked Indicators for those Project Sectors in compliance with Part B.1(c)(ii) of the legal agreement.

Rollover of Amounts Not Disbursed

If the Bank has received only partial evidence of compliance under the Disbursement-Linked Indicators referred to in Schedule 5 of the legal agreement and reported in the EEP Spending Reports, the Bank may, at its option, authorize that the unwithdrawn portion of the Loan resulting from this lack of evidence be carried forward to the subsequent withdrawals, provided that, if this occurs, the amount to be disbursed does not exceed 35% the sum of amounts referred

to in the last three columns of Schedule 4 of the loan agreement for the years up to and including the one for which the withdrawal is made.

Withdrawal Application Schedule

Each withdrawal application for Category 1 shall be presented using the following schedule:

(a) the first withdrawal in respect of payments made for Eligible Expenditure Programs made prior to the date of the legal agreement, up to an aggregate amount not exceeding \$195,000,000, may be made on or about the Effective Date on account of payments made within one year before the date of the legal agreement;

(b) the second withdrawal on or about three months after Effective Date in respect of payments made for Eligible Expenditures Programs made in the previous quarter, up to an aggregate amount not exceeding \$150,500,000;

(c) the third withdrawal on or about six months after the Effective Date in respect of payments made for Eligible Expenditures Programs made in the previous quarter, up to an aggregate amount not exceeding \$195,000,000;

(d) the fourth withdrawal on or about twelve months after the Effective Date in respect of payments made for Eligible Expenditures Programs made in the previous semester, up to an aggregate amount not exceeding \$195,000,000;

(e) the fifth withdrawal on or about eighteen months after the Effective Date in respect of payments made for Eligible Expenditures Programs made in the previous semester, up to an aggregate amount not exceeding \$111,000,000; and

(f) the sixth withdrawal on or about twenty four months after the Effective Date in respect of payments made for Eligible Expenditures Programs made in the previous semester, up to an aggregate amount not exceeding \$111,000,000.

V. Other Important Information

For additional information on disbursement arrangements, please refer to the Disbursement Handbook available on the World Bank's public website at <http://www.worldbank.org> and its secure website "Client Connection" at <http://clientconnection.worldbank.org>. Print copies are available upon request.

If you have not already done so, the World Bank recommends that you register as a user of the Client Connection website (<http://clientconnection.worldbank.org>). From this website you will be able to download Applications, monitor the near real-time status of the Financing, and retrieve related policy, financial, and procurement information. For more information about the website and registration arrangements, please contact cbrocca@worldbank.org and mbrasil@worldbank.org of the World Bank country office in Brasilia.

If you have any queries in relation to the above, please contact the World Bank Loan Department by sending a message to loa-lcr@worldbank.org and placing the project name and loan number in the subject line.

Yours sincerely,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "John Briscoe", written over a horizontal line.

John Briscoe
Director
Brazil Country Management Unit

Attachments

1. *World Bank Disbursement Guidelines for Projects*, dated May 1, 2006
2. Form for Authorized Signatures
3. Customized Statement of Expenditures (SOE) for Category 1 – EEP Spending Report
4. Statement of Expenditure (SOE) for Category 2
5. Form of Payments Against Contracts Subject to the World Bank’s Prior Review

DL Prepared by: Patricia Hoyes, Senior Finance Officer

DL Reviewed and cleared by: Isabella Micali Drossos, LEGLA
Deborah Wetzal, TTL
Jose Guilherme Reis, TTL

Cc with copies: His Excellency
Alexandre Meria da Rosa
Secretary
Secretary of International Affairs – SEAIN
Esplanada do Ministerios, B1 K, S1.508
70040-96 Brasilia-DF
Brazil

OBSERVAÇÃO: O Anexo 1 da Carta de Desembolso é apresentando a seguir. Já os demais anexos foram suprimidos por corresponderem a Anexos a este Manual de Operações. Os anexos correspondentes são indicados abaixo.

Anexo Carta de Desembolso	Anexo Manual de Operações
2. Form for Authorized Signatures	Anexo 4 – Carta com Espécimes de Assinaturas Autorizadas
3. Customized Statement of Expenditures (SOE) for Category 1 – EEP Spending Report	Anexo 5 – Modelo de Relatórios de Gastos dos EEPs
4. Statement of Expenditure (SOE) for Category 2	Anexo 6 – Modelo de Declaração de Gastos
5. Form of Payments Against Contracts Subject to the World Bank’s Prior Review	Anexo 7 – Lista de Contratos sujeitos a revisão prévia

ATTACHMENT 1

Diretrizes dos Desembolsos para Projetos do Banco Mundial

1o de maio de 2006

1. Objetivo

1.1 O propósito destas Diretrizes é definir os procedimentos do Banco Mundial para o desembolso de fundos de empréstimo para projetos.⁴² As diretrizes explicam especificamente: (a) os diferentes métodos utilizados pelo Banco Mundial para desembolsar fundos dos empréstimos; (b) os requisitos para saques da Conta de Empréstimo; (c) os tipos de documentação de apoio que se poderá pedir ao mutuário que forneça para comprovar o uso dos fundos de empréstimo utilizados para realizar despesas admissíveis; (d) os critérios para a criação de Contas Designadas; (e) os termos e condições aplicáveis aos Adiantamentos; (f) os tipos de medidas que o Banco Mundial poderá adotar caso determine que os fundos dos empréstimos não são necessários ou tenham sido utilizados para fins inadmissíveis; e (g) a consequência das devoluções.

2. Métodos de Desembolso

2.1 O Banco Mundial estabelece mecanismos de desembolso para uma operação mediante consulta ao mutuário e considerando, *inter alia*, uma avaliação dos sistemas de gestão financeira e de aquisição do mutuário, o plano de aquisição e as necessidades de fluxo de caixa da operação, além da sua experiência de desembolsos com o mutuário.

2.2 O Banco Mundial desembolsa ao mutuário ou a pedido deste, fundos provenientes da Conta de Empréstimo criada para cada empréstimo, usando de um dos métodos de desembolso apresentados abaixo, conforme determinação do Banco Mundial.

(a) **Reembolso:** o Banco Mundial poderá reembolsar ao mutuário as despesas admissíveis para financiamento, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo (“despesas admissíveis”) e que tenham sido pré-financiadas com recursos do próprio mutuário.

⁴² “Banco Mundial” inclui o BIRD e a AID; “empréstimo” inclui crédito e doação; “mutuário” inclui o mutuário de um empréstimo do BIRD, crédito da AID ou adiantamento do Mecanismo de Preparação do Projeto e o beneficiário de uma doação; e “Contrato de Empréstimo” inclui o contrato no qual o Banco Mundial fornece um crédito, doação ou adiantamento. As presentes Diretrizes de Desembolsos aplicam-se a todos os empréstimos, créditos, adiantamentos previstos no Mecanismo de Preparação do Projeto e doações financiadas dentro do Fundo de Desenvolvimento Institucional e Mecanismo Global para o Meio Ambiente, salvo disposição em contrário da Política Operacional 10.20, Fundo Global para o Meio Ambiente (a ser lançada). As presentes Diretrizes aplicam-se também a outras doações executadas pelos beneficiários e financiadas com fundos fiduciários, a menos que, excepcionalmente, os termos do acordo com o doador contenham medidas com exigências diferentes. As Diretrizes não se aplicam aos empréstimos para Políticas de Desenvolvimento.

(b) Adiantamento: o Banco Mundial poderá adiantar fundos do empréstimo para uma conta designada pelo mutuário para o financiamento de despesas admissíveis, à medida que elas forem incorridas e para as quais forem fornecidos, posteriormente, documentos de apoio (ver seção 5 “Contas Designadas”).

(c) Pagamento direto: o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido do mutuário, diretamente a um terceiro (ex.: fornecedor, contratado, consultor) referente a despesas admissíveis.

(d) Compromisso especial: o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos a terceiros, relativos a despesas admissíveis, mediante compromissos especiais celebrados, por escrito, a pedido do mutuário e nos termos e condições acordadas entre o Banco Mundial e o mutuário.

3. Saque de Fundos do Empréstimo

3.1 Assinaturas Autorizadas. Não poderão ser efetuados saques ou comprometerem-se fundos do empréstimo depositados na Conta de Empréstimo, antes que o representante autorizado do mutuário (conforme designado no Contrato de Empréstimo) forneça ao Banco Mundial: a) o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) autorizado(s) a assinar pedidos de saque e pedidos de compromisso especial (coletivamente denominados “Pedidos”); e b) o(s) espécimes(s) autenticados da(s) assinatura(s) do(s) funcionário(s). O mutuário deve indicar claramente se é necessário mais de uma assinatura nos Pedidos e deve notifi car imediatamente o Banco Mundial sobre quaisquer mudanças na autorização para assinar.

3.2 Pedidos. Os Pedidos devem ser fornecidos ao Banco Mundial de tal maneira que incluam as informações que o Banco possa razoavelmente solicitar. Os formulários de Pedido são disponibilizados on-line no website *Client Connection* (Conexão com o Cliente): <http://clientconnection.worldbank.org> ou mediante solicitação ao Banco Mundial.

3.3 Para o saque de adiantamentos da Conta de Empréstimo, o mutuário deve fornecer a via original e assinada do pedido de saque. Para o saque da Conta de Empréstimo em casos de reembolsos, pagamentos diretos, e prestação de contas do uso dos adiantamentos, o mutuário deve fornecer além do pedido original assinado para o saque, uma cópia dos documentos de apoio (ver seção 4: “Requisitos para a Documentação de Apoio”). No caso de um compromisso especial da Conta de Empréstimo, o mutuário deve apresentar a via original e assinada do pedido de compromisso especial, juntamente com uma cópia da carta de crédito. O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar nem analisar cópias duplicadas de Pedidos e documentos de apoio e poderá, a seu critério, devolver ou destruir as cópias duplicadas.

3.4 Entrega Eletrônica. O Banco Mundial poderá autorizar o mutuário a utilizar meios eletrônicos para o envio de Pedidos e documentação de apoio ao Banco Mundial, conforme os termos e condições especificados pelo Banco. Os Pedidos e a documentação de apoio

entregues em conformidade com esta subseção serão considerados fornecidos ao Banco Mundial com a finalidade de atender às exigências das subseções 3.2 e 3.3 destas Diretrizes.

3.5 Valor Mínimo dos Pedidos. O Banco Mundial estabelece um valor mínimo para os Pedidos de reembolso, pagamento direto e compromisso especial. O Banco Mundial reserva-se ao direito de não aceitar Pedidos que estejam abaixo desse valor mínimo.

3.6 Período de Desembolso do Empréstimo. O Banco Mundial processa os Pedidos apenas após o Contrato de Empréstimo ser declarado efetivo, conforme os termos estabelecidos no mesmo. As despesas para as quais os Pedidos são efetuados devem ser:

(a) Pagas (i) na data ou após a data do Contrato de Empréstimo; ou (ii) no caso de operações que permitam financiamento retroativo, na data ou após a primeira data especificada no Contrato de Empréstimo para aquela finalidade; e

(b) Incorridas na data de encerramento, especificada ou mencionada no Contrato de Empréstimo (“Data de Encerramento”), ou antes da mesma, salvo determinação contrária acordada com o Banco Mundial.

3.7 O período de desembolso do empréstimo termina no prazo final estabelecido pelo Banco Mundial para que este receba os pedidos de saque e a documentação de apoio (“Prazo Final de Desembolso”). O Prazo Final de Desembolso pode ser igual à Data de Encerramento ou, no máximo, quatro meses após essa data. Normalmente, para auxiliar a conclusão ordenada do projeto e o encerramento da Conta de Empréstimo, o Banco Mundial não aceita pedidos de saque nem documentação de apoio recebidos após o Prazo Final de Desembolso. Antes dessas datas, o mutuário deve informar imediatamente o Banco Mundial sobre possíveis atrasos na implementação ou questões administrativas excepcionais. O Banco Mundial notificará o mutuário sobre qualquer exceção que o Banco possa conceder ao Prazo Final de Desembolso.

3.8 Condições para o Desembolso Se o Contrato de Empréstimo contém uma condição de desembolso para uma determinada categoria de despesa, o Banco somente desembolsará os fundos do empréstimo para aquela categoria, depois que tal condição for cumprida e o Banco Mundial notificar o mutuário nesse sentido.

4. Requisitos da Documentação de Apoio

4.1 O mutuário encaminha a documentação de apoio ao Banco Mundial para comprovar que os fundos de empréstimo foram ou estão sendo utilizados para financiar despesas admissíveis.

4.2 No caso de compromissos especiais, o banco comercial confirma diretamente ao Banco Mundial que as condições para a liberação dos pagamentos comprometidos para saque foram atendidas.

4.3 Tipos de Documentação de Apoio. O Banco

Mundial solicita cópias dos documentos originais comprobatórios das despesas admissíveis (“Registros”) ou relatórios resumidos de despesa (“Relatórios Resumidos”), que cumpram, na forma e conteúdo, os requisitos especificados pelo Banco Mundial. Os Registros são documentos tais como faturas e recibos. O Relatório Resumido poderá ser: (a) o relatório financeiro periódico não-auditado exigido pelo Contrato de Empréstimo (“Relatório Financeiro Periódico”); ou (b) um demonstrativo de gastos resumindo as despesas admissíveis pagas durante um determinado período (“Declaração de Gastos”). Em todos os casos, o mutuário é responsável por manter os documentos originais comprobatórios das despesas admissíveis e disponibilizá-las para auditoria ou inspeção.

4.4 Considerando o método de desembolso utilizado, o Banco Mundial determina o tipo de documentação de apoio que o mutuário deve fornecer. A documentação de apoio pode ser a seguinte:

(a) Para pedidos de reembolso: (i) Relatórios Financeiros Periódicos; (ii) Declaração de Gastos; (iii) Registros; ou (iv) Registros exigidos pelo Banco Mundial para despesas específicas e Declaração de Gastos para todas as demais despesas;

(b) Para comprovação do uso de adiantamentos: (i) Relatórios Financeiros Periódicos; (ii) Declaração de Gastos; (iii) Registros; ou (iv) Registros exigidos pelo Banco Mundial para despesas específicas e Declaração de Gastos para todas as demais despesas;

(c) Para pedidos de pagamento direto: Registros; e

(d) Toda e qualquer outra documentação de apoio que o Banco Mundial possa solicitar por meio de notificação ao mutuário.

4.5 Não-fornecimento de Demonstrações Financeiras Auditadas. Se o mutuário não cumprir com a obrigação de fornecer qualquer uma das Demonstrações Financeiras auditadas, conforme requerido e dentro do prazo especificado no Contrato de Empréstimo, o Banco Mundial poderá, a seu critério, decidir não aceitar pedidos de saque respaldados por Relatórios Resumidos, mesmo que tais relatórios estejam acompanhados por Registros.

5. Contas Designadas

5.1 O mutuário pode abrir uma ou mais Contas Designadas, nas quais o Banco Mundial poderá, a pedido do mutuário, depositar quantias sacadas da Conta de Empréstimo com a finalidade de pagar despesas admissíveis, à medida que são incorridas (“Conta Designada”). Para o Banco Mundial autorizar a criação de uma Conta Designada, o mutuário deverá possuir capacidade administrativa, adequados controles internos e procedimentos contábeis e de auditoria que permitam garantir o uso efi caz da Conta Designada.

5.2 O Banco Mundial poderá não autorizar o uso de Contas Designadas em projetos novos, caso o mutuário não tenha devolvido adiantamentos não documentados de Contas

Designadas de qualquer outro empréstimo concedido ao mutuário ou garantido por ele, no período de dois meses após o Prazo Final de Desembolso para tal empréstimo.

5.3 Tipo de Conta Designada. É possível criar uma Conta Designada de uma das duas formas definidas a seguir, conforme apropriado para a operação em questão e de acordo com a determinação e notificação do Banco Mundial.

(a) Conta Segregada: é uma conta do mutuário na qual somente podem ser depositados fundos do empréstimo; ou

(b) Conta Comum: é uma conta do mutuário na qual podem ser depositados os fundos do empréstimo e fundos de outros financiamentos para a operação (por exemplo, recursos do mutuário e/ou financiamento concedido por outros parceiros para o desenvolvimento).

5.4 Moeda da Conta Designada. As Contas Designadas devem ser abertas em uma moeda aceitável para o Banco Mundial. Nos países que têm moeda de livre conversibilidade, as Contas Designadas podem ser mantidas na moeda do mutuário ou em qualquer moeda de livre conversibilidade. O Banco Mundial pode também aceitar Contas Designadas em moeda nacional quando, *inter alia*, a moeda do país (mesmo que não seja de livre conversibilidade) seja estável e as despesas a serem financiadas sejam, principalmente, em moeda local. O mutuário é responsável por todos os riscos relacionados às variações cambiais entre (a) a moeda na qual o empréstimo está expresso e a moeda da Conta Designada do mutuário; e (b) a moeda em que a Conta Designada do mutuário está expressa e a(s) moeda(s) das despesas do projeto.

5.5 Instituição financeira. As Contas Designadas devem ser abertas e mantidas em uma instituição financeira aceitável para o Banco Mundial, nos termos e condições aceitáveis ao Banco. Para ser aceita pelo Banco, a instituição financeira proposta pelo mutuário deverá cumprir, em geral, com os seguintes requisitos:

(a) ter solidez financeira;

(b) estar autorizada a manter a Conta Designada na moeda acordada entre o Banco Mundial e o mutuário;

(c) ser objeto de auditorias regulares e receber relatórios de auditoria satisfatórios;

(d) ter capacidade para executar prontamente um grande número de transações;

(e) ter capacidade para realizar uma ampla gama de serviços bancários de forma satisfatória;

(f) ter capacidade para fornecer um extrato detalhado da Conta Designada;

(g) fazer parte de uma rede bancária correspondente satisfatória; e

(h) cobrar taxas razoáveis por seus serviços.

5.6 O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar uma instituição financeira para a abertura e/ou manutenção de uma Conta Designada se tal instituição tiver reivindicado, ou reivindicar, o direito de compensação, apreensão ou penhora de fundos de qualquer empréstimo do Banco Mundial depositado em uma Conta Designada mantida por essa instituição.

6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos

6.1 Limite Máximo. O Banco Mundial notificará o mutuário sobre o montante máximo de fundos do empréstimo que podem ser depositados na Conta Designada (“Limite Máximo”). O Banco Mundial pode, a seu critério, estabelecer o Limite Máximo como: (a) uma quantia fixa; ou (b) uma quantia que seja ajustada periodicamente durante a implementação do projeto, com base em previsões periódicas das necessidades de fluxo de caixa do projeto.

6.2 Pedidos de Adiantamentos. O mutuário pode solicitar um adiantamento num montante até o Limite Máximo, deduzido o valor agregado dos adiantamentos que o mutuário tenha recebido anteriormente e para os quais ainda não tenha fornecido a documentação de apoio. Normalmente, para auxiliar o encerramento ordenado da Conta de Empréstimo, o Banco Mundial não adianta fundos do empréstimo para a Conta Designada após a Data de Encerramento.

6.3 Frequência da Apresentação de Relatórios de Despesas Admissíveis Pagas a partir da Conta Designada. O mutuário apresenta relatórios sobre o uso de fundos do empréstimo adiantados para a Conta Designada em intervalos especificados pelo Banco Mundial por meio de notificação ao mutuário (“Período de Declaração”). O mutuário deve garantir a prestação de contas de todas as quantias depositadas na Conta Designada e sua utilização informada antes do Prazo Final de Desembolso. Após essa data, o mutuário deverá devolver ao Banco Mundial quaisquer adiantamentos que ainda não tenha prestado conta ou que permaneçam na Conta Designada.

6.4 Retenção de Adiantamentos. O Banco Mundial não é obrigado a fazer qualquer depósito na Conta Designada se:

(a) concluir que o pagamento do depósito irá exceder o Limite Máximo (ver subseção 6.2: “Pedidos de Adiantamentos”);

(b) não concordar que as despesas do projeto previstas pelo mutuário justifi quem o depósito. O Banco Mundial pode, por meio de notificação ao mutuário, ajustar o montante a ser depositado ou reter outros depósitos para a Conta Designada até considerar que as necessidades financeiras do projeto justifiquem depósitos adicionais;

(c) o mutuário não cumprir as medidas necessárias em conformidade com as determinações especificadas pelo Banco Mundial nas subseções 7.1 e 7.2 destas Diretrizes;

(d) dentro do prazo estabelecido no Contrato de Empréstimo, o mutuário não cumprir com a obrigação de apresentar alguma das Demonstrações Financeiras auditadas e requeridas por esse Contrato;

(e) o Banco Mundial determinar que todos os outros saques de fundos do empréstimo devam ser efetuados pelo mutuário diretamente da Conta de Empréstimo; ou

(f) o Banco Mundial tiver notificado o mutuário sobre sua intenção de suspender, totalmente ou em parte, o direito do mutuário de efetuar saques da Conta de Empréstimo.

6.5 *Adiantamentos Excedentes.* Se, a qualquer momento, o Banco Mundial determinar que certa quantia depositada na Conta Designada não será necessária para cobrir pagamentos adicionais de despesas admissíveis (“Montante Excedente”), o Banco Mundial poderá, a seu critério, exigir que o mutuário adote uma das duas medidas apresentadas a seguir. Mediante notificação do Banco Mundial, o mutuário deve adotar prontamente a medida solicitada:

(a) fornecer evidências satisfatórias ao Banco Mundial, dentro do prazo especificado pelo Banco, de que o Montante Excedente será utilizado para pagar despesas admissíveis. Caso as evidências não sejam fornecidas dentro do prazo especificado, o mutuário deve devolver imediatamente o Montante Excedente ao Banco Mundial; ou

(b) devolver imediatamente o Montante Excedente.

7. Despesas Inadmissíveis

7.1 *Despesas Inadmissíveis em Geral.* Se o Banco Mundial determinar que algum montante do empréstimo foi utilizado para pagar uma despesa não admissível segundo o Contrato de Empréstimo (“Despesa Inadmissível”), o Banco Mundial poderá, a seu critério, solicitar que o mutuário adote uma das duas medidas apresentadas abaixo. Mediante notificação do Banco Mundial, o mutuário deve adotar prontamente a medida solicitada:

(a) devolver a quantia equivalente ao Banco Mundial; ou

(b) excepcionalmente, fornecer documentação substituta comprovando outras despesas admissíveis.

7.2 *Despesas Inadmissíveis Pagas a partir da Conta Designada.* Se o Banco Mundial determinar que as evidências fornecidas não justifiquem algum pagamento efetuado a partir da Conta Designada, ou que o pagamento tenha sido efetuado para uma despesa inadmissível, o Banco poderá, a seu critério, solicitar que o mutuário adote uma das medidas apresentadas abaixo. Mediante notificação do Banco Mundial, o mutuário deve adotar prontamente a medida solicitada:

(a) fornecer as evidências adicionais solicitadas pelo Banco Mundial;

(b) depositar uma quantia equivalente na Conta Designada;

(c) devolver uma quantia equivalente ao Banco Mundial; ou

(d) excepcionalmente, fornecer documentação substituta comprovando outras despesas admissíveis.

8. Devoluções

8.1 *Devolução por Decisão do Mutuário.* O mutuário poderá, mediante notificação ao Banco Mundial, devolver ao Banco Mundial todo ou de parte do empréstimo depositado na Conta Designada para crédito na Conta de Empréstimo.

8.2 *Conseqüência das Devoluções.* O Banco Mundial deverá determinar se as devoluções efetuadas ao Banco em conformidade com as seções 6 e 7 e a subseção 8.1 destas Diretrizes de Desembolso serão creditadas na Conta de Empréstimo para subsequente saque ou para cancelamento. Os mutuários devem estar cientes de que as devoluções de fundos do empréstimo podem acarretar taxas de liquidação de *swap* e/ou custos de cancelamento correspondente aos montantes cuja base da taxa de juros ou moeda tenham sido objeto de conversão ou cobertura.

8.3 *Outras Obrigações não Afetadas pelas Devoluções.* As devoluções de valores do empréstimo não afetam quaisquer recursos do Banco Mundial previstos no Contrato de Empréstimo.

ANEXO 4 – CARTA COM ESPÉCIMES DE ASSINATURAS AUTORIZADAS

[Cabeçalho]
Governo do Estado de Minas Gerais
[Endereço]
[Cidade] [País]

[Data]

The World Bank
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Atenção: Mr. John Briscoe, Diretor, Departamento do Brasil

Prezado Sr. Briscoe:

Ref: Empréstimo do BIRD 7547-BR (Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais)

Refiro-me ao Contrato de Empréstimo (“Contrato”) celebrado entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (o “Banco”) e o Estado de Minas Gerais (o “Mutuário”), em 13 de agosto de 2008, relativo ao projeto mencionado acima. Para os propósitos da Seção 2.03 das Condições Gerais, tais quais definidas no Acordo, qualquer [uma] das pessoas cuja assinatura autenticada apareça abaixo está autorizada em nome do Mutuário a assinar a as solicitações para retirada [e solicitações para um compromisso especial] sob este empréstimo:

[Nome], [cargo] Assinatura autenticada: _____

[Nome], [cargo] Assinatura autenticada: _____

[Nome], [cargo] Assinatura autenticada: _____

Cordialmente,

/ Assinado /

Secretário de Estado de Fazenda
Estado de Minas Gerais

ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIOS DE GASTOS DOS EEPS

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais

Relatório de Gastos dos Programas de Gastos Elegíveis

Folha Resumo - Cálculo do Valor do Desembolso

Data:	
Empréstimo Nº.:	7547-BR
Categoria Nº.:	1
DESEMBOLSO Nº.:	1

Coeficiente Regra 70% ¹	1.00
x	
Valor Máximo do Desembolso, conforme Carta de Desembolso (milhões de US\$)	USD 195.0
Valor Máximo do Desembolso após aplicação da Regra de 70% (milhões de US\$)	USD 195.0
x	
Coeficiente DLIs ²	1.00
Valor Máximo do Desembolso após aplicação da Regra de 70% e DLIs	USD 195.0
x	
Taxa de Câmbio ³	BRL 1.7000
Valor do Desembolso após aplicação Coeficientes Regra 70% e DLIs (milhões de R\$)	BRL 331.5
Valor Limite do Desembolso, conforme Relatório EEPs (milhões de R\$)	BRL 0.0
VALOR FINAL DO DESEMBOLSO (milhões de R\$) ⁴	BRL 0.0

Observações:

¹ O Coeficiente Regra 70% implica uma redução de 20% do Valor Máximo do Desembolso por setor que não tenha realizado um montante de despesas igual ou maior a 70% do "inicial" previsto para o setor, conforme valores previstos no PPAG 2008-2011 e constantes do Anexo 4 ao Contrato de Empréstimo.

² O Coeficiente DLIs implica uma redução no Valor Máximo do Desembolso (após a aplicação do Coeficiente Regra 70%) conforme a quantidade de Indicadores de Desembolso atendidos. O atendimento dos Indicadores de Desembolso é verificado para aqueles Setores do Projeto que cumpriram a regra de 70% (i.e. os Indicadores de Desembolso referentes aos Setores do Projeto que não cumpriram a regra de 70% são desconsiderados). O Coeficiente DLIs é dado por x/y, onde x é o número de Indicadores de Desembolso atendidos e y é o total de Indicadores de Desembolso, em ambos os casos para aqueles setores que cumpriram a regra de 70%.

³ Utilizar taxa de câmbio de fechamento do dia útil imediatamente anterior à data do pedido de desembolso, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil.

⁴ O Valor Final do Desembolso corresponde ao menor valor dentre o "Valor do Desembolso após aplicação Coeficientes Regra 70% e DLIs" e "Valor Limite do Desembolso, conforme Relatório EEPs". Isso ocorre uma vez que o Valor Final do Desembolso é limitado a 35% das despesas realizadas nos Programas de Gastos Elegíveis.

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais

Relatório de Gastos dos Programas de Gastos Elegíveis

Despesas por Programa

Empréstimo Nº.: 7547-BR
 Categoria Nº.: 1
 DESEMBOLSO Nº.:

Despesas realizadas no período de [três] [seis] [doze] meses com término em __/__/__

Setor Público				
Programa	Fonte de Recurso		Liquidada no Período	Liquidada Acumulada (project-to-date)
Eficiência Tributária e Simplificação	10	RECURSOS ORDINARIOS		
outra linha caso haja outra fonte		xxx		
Modernização da Gestão Fiscal				
Ampliação da Profissionalização de Gestores Públicos				
Choques Setoriais de Gestão				
SUBTOTAL (1)				

Desenvolvimento do Setor Privado				
Programa	Fonte de Recurso		Liquidada no Período	Liquidada Acumulada (project-to-date)
Descomplincar - Melhoria do Ambiente de Negócios	10	RECURSOS ORDINARIOS		
Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público				
Rede de Inovação Tecnológica				
Certifica Minas				
SUBTOTAL (2)				

Saúde				
Programa	Fonte de Recurso		Liquidada no Período	Liquidada Acumulada (project-to-date)
Regionalização - Urgência e Emergência	10	RECURSOS ORDINARIOS		

Saúde em Casa				
Viva Vida				
SUBTOTAL (3)				

Educação				
Programa	Fonte de Recurso	Liquidada no Período	Liquidada Acumulada (project-to-date)	
Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica	10 RECURSOS ORDINARIOS			
Ensino Médio Profissionalizante	10			
Promedio - Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio	10			
Melhoria do Ensino Médio	10			
Melhoria do Ensino Fundamental	23			
SUBTOTAL (4)				

Transporte				
Programa	Fonte de Recurso	Liquidada no Período	Liquidada Acumulada (project-to-date)	
PROMG-Pleno Programa de Rec. e Man. Rodoviária do EMG	10 RECURSOS ORDINARIOS			
	48			
	51			
PRO-ACESSO	10			
	48			
SUBTOTAL (5)				

TOTAL	0	0
--------------	---	---

Valor Limite do Desembolso [35% * TOTAL]	R\$ 0.00
---	-----------------

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais
Relatório de Gastos dos Programas de Gastos Elegíveis
Apuração da Regra de 70%

Empréstimo Nº.: 7547-BR
 Categoria Nº.: 1
 DESEMBOLSO Nº.:

Despesas realizadas no período de [nove] [doze] meses com término em __/__/__

Setor Público

Programa	Fonte de Recurso	Inicial (pro-rata)			Liquidada no Período (2)	%
		X meses [2008] [2009]	Y meses [2009] [2010]	Total (1)		
Eficiência Tributária e Simplificação	10 RECURSOS ORDINARIOS					/
<i>outra linha caso haja outra fonte</i>	<i>xxx</i>					
Modernização da Gestão Fiscal						
Ampliação da Profissionalização de Gestores Públicos						
Choques Setoriais de Gestão						
TOTAL				100	70	70.00%
					Coef.	1

Desenvolvimento do Setor Privado

Programa	Fonte de Recurso	Inicial (pro-rata)			Liquidada no Período (2)	%
		X meses [2008] [2009]	Y meses [2009] [2010]	Total (1)		
Descomplicar - Melhoria do Ambiente de Negócios	10 RECURSOS ORDINARIOS					/
Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público						
Rede de Inovação Tecnológica						
Certifica Minas						
TOTAL				500	420	
					Coef.	1

Saúde

Programa	Fonte de Recurso	Inicial (pro-rata)			Liquidada no Período (2)	%
		X meses [2008] [2009]	Y meses [2009] [2010]	Total (1)		

Regionalização - Urgência e Emergência	10	RECURSOS ORDINARIOS						
Saúde em Casa								
Viva Vida								
		TOTAL				150	110	73.33%
							Coef.	1

Educação

Programa	Fonte de Recurso	Inicial (pro-rata)			Liquidada no Período (2)	% (2)/(1)	
		X meses [2008] [2009]	Y meses [2009] [2010]	Total (1)			
Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica	10 RECURSOS ORDINARIOS						
Ensino Médio Profissionalizante	10						
Promedio - Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio	10						
Melhoria do Ensino Médio	10						
Melhoria do Ensino Fundamental	23						
		TOTAL			200	150	75.00%
						Coef.	1

Transporte*

Programa	Fonte de Recurso	Inicial (pro-rata)			Liquidada no Período (2)	% (2)/(1)	
		X meses [2008] [2009]	Y meses [2009] [2010]	Total (1)			
PROMG-Pleno Programa de Rec. e Man. Rodoviária do EMG	10 RECURSOS ORDINARIOS						
	48						
	51						
PRO-ACESSO	10						
	48						
		TOTAL			280	230	82.14%
						Coef.	1

*Regra de 70% não se aplica ao Setor Transporte para o segundo desembolso.

Coeficiente REGRA 70%	1
------------------------------	----------

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais

Relatório de Gastos dos Programas de Gastos Elegíveis

Apuração dos Indicadores de Desembolso

Empréstimo Nº.: **7547-BR**
 Categoria Nº.: **1**
 DESEMBOLSO Nº.: **1**

Setor Público						
No	Indicador	Protocolo	Baseline	[2008] [2009]		
				Meta (a)	Apurado (b)	(b) - (a)
1	Implementação dos Acordos de Resultados	Fórmula: Número de secretarias, dentre as selecionadas, com desempenho superior a 70% no Acordo de Resultados. Este limite foi estabelecido no Acordo de Resultados. Fonte: SEPLAG. Os resultados serão verificados por uma Comissão de Avaliação estabelecida para cada secretaria.	4 (2007)			
2	Certificação de funções no Setor Público	Fórmula: Número de categorias profissionais certificadas no ano (meta acumulada) Fonte: SEPLAG. Indicador será verificado por supervisão do Banco Mundial.	2 (2007)			
3	Indicadores do Programa de Ajuste Fiscal do Estado de Minas Gerais (PAF) firmado com a STN	Fonte: STN. Se o indicador não estiver disponível tempestivamente, o Banco aceitará, após verificação, os cálculos preliminares da SEF/MG.	1) 1704 milhões 2) 59,43% (metas referentes à 2007)			
4	Participação dos Projetos Estruturadores na despesa orçamentária	Fórmula: (Despesa nos projetos estruturadores / Despesa orçamentária total) x 100 Fonte: SEPLAG. Projetos Estruturadores são os 57 existentes em janeiro de 2008 mais os novos criados como resultado da avaliação anual do PPA, desde que sigam a mesma definição dos demais.	8,3% (2007)			
5	Gestão do sistema de compras	Fórmula: consecução das ações especificadas. Fonte: SEPLAG. Indicadores serão verificados pelas missões de supervisão do Banco Mundial.	Não existe sistema de faturamento eletrônico, gestão de contratos de manutenção civil fragmentada			
6	Aprimoramento da gestão por resultados	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: EpR				
Regra de 70% cumprida para o setor? (1 = sim e 0 = não)						1
Total de indicadores:						6
Total de indicadores atendidos:						6

Desenvolvimento do Setor Privado

No	Indicador	Protocolo	Baseline	[2008] [2009]		
				Meta (a)	Apurado (b)	(b) - (a)
1	Tempo para Abertura de uma Empresa através do Minas Fácil	Fórmula: Média (Dias para a consulta preliminar (solicitação de abertura de empresa pela Internet) + tempo para pagamento de taxas e entrega de documentos + tempo para emissão dos registros mercantil, tributários federal, estadual e municipal e dos alvarás de localização e funcionamento municipal). Fonte: Minas Fácil - Cadastro Sincronizado.	26 (em janeiro de 2008)			
2	Implementação do Minas Fácil em todo o Estado	Fórmula: Número de unidades do Minas Fácil operacionais no Estado (cumulativo) Fonte: SEPLAG. O pessoal do Banco relacionado com a Assitência Técnica ajudará a estabelecer o impacto dessas unidades.	21 (2007)			
3	Número de projetos de PPP's contratados	Fórmula: Número de PPPs contratadas (cumulativo) Fonte: Unidade PPP - SEDE. A Secretaria preparará evidências para verificação.	1 (2007)			
4	Núcleos de Inovação Tecnológica	Fórmula: Número de Núcleos de Inovação Tecnológica implantados e consolidados, via Projeto Estruturador Rede de Inovação Tecnológica, com apoio da FAPEMIG (cumulativo). Os NITs considerados deverão ter cumulativamente: (a) unidade física; (b) regulamento interno aprovado pelo ICT responsável; (c) pessoal capacitado (com certificação); e (d) haver realizado pelo menos um evento de propriedade intelectual (pelo menos um pedido de proteção intelectual efetivado). Fonte: SECTES, verificação pela missão de supervisão do Banco Mundial. O pessoal do Banco relacionado com a Assitência Técnica ajudará a estabelecer o impacto dessas unidades.	4 (2007)			
Regra de 70% cumprida para o setor? (1 = sim e 0 = não)						1
Total de indicadores:						4
Total de indicadores atendidos:						4

Saúde

No	Indicador	Protocolo	Baseline	[2008] [2009]		
				Meta (a)	Apurado (b)	(b) - (a)

1	Percentual de hospitais do programa PROHOSP formalmente avaliados para acreditação pela ONA	Fórmula: (Número de hospitais do PROHOSP avaliados / Número total de hospitais do PROHOSP (123 em 2007)) x 100. Fonte: SES. O indicador inclui hospitais estaduais e municipais, assim como aqueles administrados por organizações sociais. A verificação será feita sob supervisão do banco.	0% (123 hospitais em 2007)			
2	Implementação de um sistema padronizado de custos em hospitais da FHEMIG	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: FHEMIG. A SES fornecerá documentos para a verificação do desenvolvimento e implementação do sistema.				
3	Estudo de impacto dos Centros Viva Vida	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: SES.				
Regra de 70% cumprida para o setor? (1 = sim e 0 = não)						1
Total de indicadores:						3
Total de indicadores atendidos:						3

Educação

No	Indicador	Protocolo	Baseline	[2008] [2009]		
				Meta (a)	Apurado (b)	(b) - (a)
1	Percentual de alunos da rede estadual em nível recomendável de leitura no 3º ano do EF	Fórmula: (Número de alunos de 8 anos de idade do 3º ano do Ensino Fundamental que atingiram pontuação igual ou superior a 500 / Número total de alunos de 8 anos de idade do 3º ano do Ensino Fundamental que fizeram o exame) x 100 Fonte: SEE.	65% (2007)			
2	Sistema de Informações Custo-Aluno (SICA)	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: SEE.	Sistema com informações atualizadas anualmente			
3	Sistema de avaliação e feedback	Fórmula: realização das ações especificadas baseadas em pesquisa a partir de amostras aleatórias estratificadas pelas superintendências escolares. Fonte: SEE.				
4	Estudantes matriculados em cursos de ensino médio profissionalizante	Fórmula: Número de estudantes de 15 a 24 anos de idade matriculados em algum curso do PEP (acumulado) Fonte: SEE	0 (2007)			
Regra de 70% cumprida para o setor? (1 = sim e 0 = não)						1
Total de indicadores:						4
Total de indicadores atendidos:						4

Transporte

No	Indicador	Protocolo	Baseline	[2008] [2009]		
				Meta (a)	Apurado (b)	(b) - (a)

1	Percentual da malha rodoviária estadual pavimentada com contratos de manutenção e reabilitação por resultado no <i>Pró-MG Pleno</i>	Fórmula: (Extensão da malha rodoviária estadual pavimentada submetida aos contratos do Pró-MG Pleno / Extensão da malha rodoviária estadual pavimentada em dez/06) x 100. Fonte: DER-MG	11% (2007)			
2	Desenvolvimento de novas PPPs rodoviárias	Fórmula: realização das ações especificadas. Fonte: SETOP.				
3	Percentual médio de atraso das obras de pavimentação do Pró-Acesso concluídos no ano corrente	Fórmula: Média ponderada dos atrasos, medida pela diferença entre os prazos real de execução da obra e o estabelecido em contrato, excluindo-se os atrasos inferiores a 60 dias. Os pesos são dados pela extensão em km de cada obra. Fonte: DER.	37,9% (2007)			
4	Percentual de municípios no Estado com acesso pavimentado	Fórmula: (Número de municípios com acesso pavimentado) / 853 x 100. Fonte: DER-MG.	83% (2007)			
Regra de 70% cumprida para o setor? (1 = sim e 0 = não)						1
Total de indicadores:						4
Total de indicadores atendidos:						4

Qualidade Ambiental e Social **

No	Indicador	Protocolo	Baseline	[2008] [2009]		
				Meta (a)	Apurado (b)	(b) - (a)
1	Tempo médio para a concessão de licença ambiental (LI e LO para as classes 3 e 4) para atividades com impacto ambiental no Estado.	Fórmula: Somatório do tempo necessário, em dias, para concessão uma licença (licença de instalação e licença de operação para as classes 3 e 4) dividido pelo número licenças emitidas pelos técnicos da SUPRAM. O indicador computará somente as Licenças iniciadas e concluídas no ano corrente. Fonte: SEMAD.	180 dias (2006)			
2	Número de equipes interdisciplinares para saúde indígena financiadas pela SES	Fórmula: Número de equipes interdisciplinares para saúde indígena (acumulado). Fonte: SES.	12			
3	Número de professores certificados no Curso de Magistério Indígena	Fórmula: Número de professores certificados no Curso de Magistério Indígena (acumulado). Fonte: SEE.	137			
Regra de 70% cumprida para o setor? (1 = sim e 0 = não)						1
Total de indicadores:						3
Total de indicadores atendidos:						3

Denominador	24
Numerador	24
TOTAL	1

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais
Relatório de Acompanhamento da Evolução Inicial vs. Autorizado

Data:
 Empréstimo Nº.: **7547-BR**
 Categoria Nº.: **1**
DESEMBOLSO
 Nº.: _____

Setor Público											
Programa	Fonte de Recurso	Inicial			Autorizado			Variação (%) (autorizado/Inicial)			
		2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010	
Eficiência Tributária e Simplificação	10 RECURSOS ORDINARIOS										
outra linha caso haja outra fonte	xxx										
Modernização da Gestão Fiscal											
Ampliação da Profissionalização de Gestores Públicos											
Choques Setoriais de Gestão											
TOTAL											

Desenvolvimento do Setor Privado											
Programa	Fonte de Recurso	Inicial			Autorizado			Variação (%) (autorizado/Inicial)			
		2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010	
Descomplincar - Melhoria do Ambiente de Negócios	10 RECURSOS ORDINARIOS										
Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público											
Rede de Inovação Tecnológica											
Certifica Minas											
TOTAL											

Saúde											
Programa	Fonte de Recurso	Inicial			Autorizado			Variação (%) (autorizado/Inicial)			
		2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010	
Regionalização - Urgência e Emergência	10 RECURSOS ORDINARIOS										
Saúde em Casa											
Viva Vida											
TOTAL											

Educação										
Programa	Fonte de Recurso	Inicial			Autorizado			Varição (%) (autorizado/Inicial)		
		2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Novos Padrões de Gestão e Atendimento da Educação Básica	10 RECURSOS ORDINARIOS									
Ensino Médio Profissionalizante	10									
Promedio - Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio	10									
Melhoria do Ensino Médio	10									
Melhoria do Ensino Fundamental	23									
TOTAL										

Transporte*										
Programa	Fonte de Recurso	Inicial			Autorizado			Varição (%) (autorizado/Inicial)		
		2008	2009	2010	2008	2009	2010	2008	2009	2010
PROMG-Pleno Programa de Rec. e Man. Rodoviária do EMG	10 RECURSOS ORDINARIOS									
	48									
	51									
PRO-ACESSO	10									
	48									
TOTAL		1			1					

TOTAL PROJETO	1	1	100.00%
----------------------	----------	----------	----------------

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GASTOS

Declaração de Gastos - SOE

Pagamentos realizados durante o período de: _____ a _____

Data: _____

Pedido Nº.: _____

Empréstimo Nº. _____

Para despesas realizadas com:

- Bens com contratos de valor **igual ou maior** que:
- Empresas de Consultoria com contratos de valor **igual ou maior** que:
- Serviços de não-consultoria, custos operacionais e treinamento com pagtos de valor **igual ou maior** que:

inferior a US\$

3.000.000	equivalentes
100.000	equivalentes
50.000	equivalentes

Categoria Nº <Inserir No. categoria>

1	2	3	3	4	5	6	7	8
Item No.	Nome do fornecedor/firma/consultor ou beneficiário	Número do Contrato	Valor Total do Contrato (R\$)	Valor Total do Pagos Acumulados do Contrato (R\$)	Valor do Pago (R\$) para este SOE	% Financ. pelo BIRD	Valor Financiado pelo Banco Mundial (4x5)	Data do Pagamento
Total								

Obs.: Documentos de Suporte para este SOE retidos em _____
Preparar uma Declaração de Gasto por categoria

ANEXO 7 – LISTA DE CONTRATOS SUJEITOS A REVISÃO PRÉVIA

**Pagamentos feitos no período coberto pelo relatório a contratos
sujeitos à revisão prévia pelo Banco**

<i>Número do Contrato</i>	<i>Fornecedor</i>	<i>Data do Contrato</i>	<i>Valor do Contrato</i>	<i>Data da “não-objeção” do Banco ao contrato</i>	<i>Montante pago ao fornecedor durante o período</i>	<i>Parcela do montante pago ao fornecedor durante o período coberta pelo Banco</i>

ANEXO 8 – LISTA DE CONTRATOS SUJEITOS A REVISÃO POSTERIOR

Pagamentos feitos no período coberto pelo relatório a contratos sujeitos à revisão posterior pelo Banco

<i>Nº</i>	<i>Ação</i>	<i>Natureza do Contrato</i>	<i>Objeto</i>	<i>Método de Aquisição</i>	<i>Nº do Processo/Data</i>	<i>Credor</i>	<i>Razão Social</i>	<i>CNPJ/CPF</i>	<i>Valor em US\$</i>	<i>Valor em R\$</i>	<i>Data de assinatura</i>	<i>Vigência</i>

ANEXO 9 – FÓRMULAS E VALORES DE REFERÊNCIA REGRA DE 70%

- Fórmula de cálculo para o desembolso número 2⁴³:

$$\left[\left(\frac{T_1}{12} \times m_{a1} \right) + \left(\frac{T_2}{12} \times m_{a2} \right) \right] \times 0,7$$

onde: T_1 = Total de despesas elegíveis do setor no primeiro ano de referência

m_{a1} = Total de meses do primeiro ano de referência

T_2 = Total de despesas elegíveis do setor no segundo ano de referência

m_{a2} = Total de meses do segundo ano de referência

e sendo $m_{a1} + m_{a2} = 9$

- Fórmula de cálculo para os desembolsos de número 3 a 6:

$$\left[\left(\frac{T_1}{12} \times m_{a1} \right) + \left(\frac{T_2}{12} \times m_{a2} \right) \right] \times 0,7$$

onde: T_1 = Total de despesas elegíveis do setor no primeiro ano de referência

m_{a1} = Total de meses do primeiro ano de referência

T_2 = Total de despesas elegíveis do setor no segundo ano de referência

m_{a2} = Total de meses do segundo ano de referência

e sendo $m_{a1} + m_{a2} = 12$

⁴³ Conforme disposto no item III, a regra dos 70% aplica-se somente aos 9 meses imediatamente anteriores ao segundo desembolso. Cabe ressaltar que, neste caso, pode ser que apenas o ano de 2008 seja utilizado para o cálculo do valor de referência.

Valores de Referência para apuração da Regra de 70% (valores em R\$) *

<i>Número do Desembolso e data prevista</i>						
1	2	3	4	5	6	
Set/08	Dez/08¹	Mar/09²	Set/09³	Mar/10⁴	Set/10⁵	
Setor Público						
	Não se aplica	12.735.450	17.108.617	17.492.668	17.828.630	18.068.414
Desenvolvimento do setor privado						
	Não se aplica	25.514.262	35.625.342	40.444.319	43.504.441	43.046.853
Saúde						
	Não se aplica	183.592.500	255.876.656	289.136.623	348.322.020	459.358.280
Educação						
	Não se aplica	1.326.130.843	1.774.355.209	1.792.897.464	1.811.132.473	1.828.752.990
Infra-estrutura – transportes						
	Não se aplica	Não se aplica	384.963.245	409.044.285	381.956.955	252.532.884

Notas:

* Caso os desembolsos não ocorram nas datas previstas, será necessário recalculá-los conforme as fórmulas apresentadas acima.

¹ Utilizando-se nove meses de 2008.

² Utilizando-se dois meses de 2009 e dez meses de 2008.

³ Utilizando-se oito meses de 2009 e quatro meses de 2008..

⁴ Utilizando-se dois meses de 2010 e dez meses de 2009.

⁵ Utilizando-se oito meses de 2010 e quatro meses de 2009.

ANEXO 10 – CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PRO-MG PLENO E PROACESSO

Critérios de elegibilidade para reembolsos ou financiamentos de despesas com obras rodoviárias pelo Banco

Programa Pro-MG Pleno

Os critérios de elegibilidade específicos incluem:

- avaliação econômica com TIR superior a 12%;
- projetos de engenharia preparados conforme a lista de soluções acordada durante a preparação do projeto;
- procedimentos de licitação realizados conforme as provisões do Contrato de Empréstimo e do item V deste Manual; e
- impactos ambientais e sociais identificados e medidas de mitigação planejadas definidos de acordo com as provisões dos Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e Povos Indígenas acordados durante a preparação do projeto.

Programa Pro-Acesso

Os critérios de elegibilidade específicos incluem:

- avaliação econômica com TIR superior a 10%;
- projetos de engenharia preparados de acordo com as recomendações da Recomendação Técnica DER/MG – Critérios de Projetos para Vias de Ligação com Reduzido Volume de Tráfego, e caso soluções não-convencionais sejam propostas (e.g. curvas com menos de 50 m de raio, inclinação superior a 15%, pontes com comprimento superior a 50 m, etc.), o projeto de engenharia deverá ser acompanhado de justificativa;
- procedimentos de licitação realizados conforme as provisões do Contrato de Empréstimo e do item V deste Manual; e
- impactos ambientais e sociais identificados e medidas de mitigação planejadas definidos de acordo com as provisões dos Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e Povos Indígenas acordados durante a preparação do projeto.

ANEXO 11 – DIRETRIZES ANTI-CORRUPÇÃO

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da IDA

Prevenção e Combate à Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da IDA

Datado de 15 de outubro de 2006

Objetivo e Princípios Gerais

1. Estas Diretrizes foram formuladas para prevenir e combater fraude e corrupção que possam ocorrer em relação ao uso do produto de financiamento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) ou da Associação Internacional de Desenvolvimento (IDA) durante a preparação e/ou execução de projetos de investimento financiados pelo BIRD/IDA. Estabelecem-se nelas os princípios gerais, requisitos e sanções aplicáveis a pessoas e entidades que recebem tais recursos, são responsáveis por seu depósito ou transferência ou tomam ou influenciam decisões concernentes ao seu uso.

2. Todas as pessoas e entidades acima mencionadas no parágrafo 1 deverão observar o mais alto padrão de ética.

Especificamente, cumpre a tais pessoas ou entidades tomar todas as medidas apropriadas para prevenir e combater a fraude e corrupção e abster-se de se envolver em fraude e corrupção no contexto do uso do produto de financiamento do BIRD ou da IDA.

Considerações Jurídicas

3. O Contrato de Empréstimo⁴⁴ pertinente a determinado Empréstimo⁴⁵ rege as relações jurídicas entre o Mutuário⁴⁶ e o Banco⁴⁷ no que se refere ao projeto específico para o qual é feito o Empréstimo. A responsabilidade pela execução do projeto⁴⁸ nos termos do Contrato de Empréstimo, inclusive o uso de recursos do empréstimo, recai sobre o Mutuário. O Banco tem, por sua vez, o dever fiduciário que consta de seu Convênio Constitutivo de “tomar medidas para assegurar que os recursos de qualquer empréstimo sejam usados somente para os fins para os quais o empréstimo foi outorgado, dando a devida atenção a considerações de economia e eficiência e sem considerar influências ou outras considerações políticas ou não econômicas”.⁴⁹ Estas Diretrizes constituem um elemento importante dessas medidas e se tornam aplicáveis à preparação e execução do projeto especificado no Contrato de Empréstimo.

Âmbito e Aplicação

4. As disposições destas Diretrizes indicadas adiante cobrem fraude e corrupção que podem ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo

⁴⁴ Nestas Diretrizes, as referências a “Contrato de Empréstimo” abrangem qualquer Acordo de Garantia estipulando a garantia pelo País Membro para um Empréstimo do BIRD, Acordo de Financiamento pertinente a um Crédito ou Doação da IDA, acordo estabelecendo um adiantamento para preparação de projeto ou Doação do Fundo de Desenvolvimento Institucional (IDF), Acordo de Doação Fiduciária estipulando uma Doação do fundo fiduciário executado pelo recebedor, em casos em que estas Diretrizes se tornam aplicáveis a dito acordo, e o Acordo de Execução do Projeto com uma Entidade Executora de Projeto relacionado com um empréstimo do BIRD ou um crédito ou doação da IDA.

⁴⁵ As referências a “Empréstimos” abrangem empréstimos do BIRD bem como créditos e doações da IDA, adiantamentos para preparação de projetos, doações do IDF e doações de fundo fiduciário executado pelo recebedor para projetos aos quais estas Diretrizes se tornam aplicáveis nos termos do acordo dispondo sobre dita doação, mas excluem empréstimos para desenvolvimento de políticas, salvo se o Banco concordar com o Mutuário quanto aos objetivos especificados para os quais recursos de empréstimos podem ser usados.

⁴⁶ As referências ao “Mutuário” nestas diretrizes incluem o recipiendário de uma doação. Em certos casos, um empréstimo do BIRD pode ser feito a outra entidade que não o País Membro. Nestes casos, as referências ao “Mutuário” nestas Diretrizes incluem o País Membro como Garante do Empréstimo, salvo se o contexto exigir outra coisa. Em certos casos, o projeto ou parte deste é executado por uma Entidade Executora do Projeto com a qual o Banco entrou num Acordo de Execução de Projeto. Nestes casos, as referências ao “Mutuário” nestas Diretrizes incluem a Entidade Executora do Projeto definida no Contrato de Empréstimo.

⁴⁷ As referências ao “Banco” nestas Diretrizes incluem tanto o BIRD como a IDA.

⁴⁸ As referências ao “projeto” nestas Diretrizes querem dizer o projeto definido no Contrato de Empréstimo.

⁴⁹ Convênio Constitutivo do BIRD, Artigo V, Seção 1(g).

durante a preparação e execução de um projeto financiado no todo ou em parte pelo Banco. Estas Diretrizes cobrem fraude e corrupção no desvio direto de recursos de empréstimos para despesas inelegíveis, bem como fraude e corrupção praticadas com o fim de influenciar qualquer decisão com referência ao uso do produto do Empréstimo. Para os fins destas Diretrizes, consideram-se todos os casos de fraude e corrupção como ocorridos “no contexto do uso de recursos do Empréstimo”.

5. Estas Diretrizes aplicam-se ao Mutuário e a todas as outras pessoas ou entidades que recebem recursos do Empréstimo para uso próprio (p. ex., “usuários finais”), pessoas ou entidades tais como agentes fiscais que são responsáveis por depositar ou transferir recursos do Empréstimo (sejam eles mesmos beneficiários ou não desses recursos) e pessoas ou entidades que tomam ou influenciam decisões concernentes ao uso do produto do Empréstimo. Nestas Diretrizes, faz-se referência a todas essas pessoas e entidades como “receptores de recursos do Empréstimo”, independentemente de terem ou não tais recursos em seu poder.⁵⁰

6. Os requisitos específicos da política do Banco sobre fraude e corrupção no contexto da aquisição ou execução de contratos sobre bens, obras ou serviços financiados com recursos de um Empréstimo do Banco são cobertos em *Diretrizes: Aquisições em Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA*, maio de 2004, revistas em outubro de 2006 (“Guia de Aquisições”) e em *Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores por Mutuários do Banco Mundial*, maio de 2004, revistas em outubro de 2006 (“Guia dos Consultores”). Para facilitar a consultas, as partes pertinentes do Guia de Aquisições e do Guia dos Consultores estão contidas no Anexo a estas Diretrizes.

Definições de Práticas que Constituem Fraude e Corrupção

7. Estas Diretrizes referem-se às práticas adiante, quando perpetradas por receptores de recursos de empréstimos, com relação ao uso desses recursos:⁵¹

- (a) É “prática corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar de maneira imprópria as ações de outra parte.⁵²

⁵⁰ Certas pessoas ou entidades podem cair em mais de uma das categorias indicadas no parágrafo 5. Um intermediário financeiro, por exemplo, pode receber pagamento por seus serviços, transferir fundos a usuários finais e tomar ou influenciar decisões relativas ao uso dos recursos do Empréstimo.

⁵¹ Salvo especificação em contrário no Contrato de Empréstimo, sempre que são usados nesse contrato, incluídas as Condições Gerais aplicáveis, estes termos têm o significado definido no parágrafo 7 destas Diretrizes.

(b) É “prática fraudulenta” qualquer ato ou omissão, inclusive falsidade ideológica, que venha sabidamente ou audaciosamente⁵³ induzir ou tentar induzir uma parte em erro a fim de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de se furtar a uma obrigação.

(c) É “prática conluiada” algo arranjado entre duas ou mais partes com a intenção de lograr um objetivo impróprio, inclusive influenciar de maneira imprópria os atos de uma das partes.

(d) É “prática coercitiva” causar ou ameaçar causar, direta ou indiretamente, dano ou prejuízo a qualquer das partes ou a bem a ela pertencente, com a intenção de influenciar de maneira imprópria os atos dessa parte.

(e) É “prática obstrutiva” (i) destruir, adulterar, alterar ou ocultar deliberadamente indício necessário para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de obstar materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou conluiada; e/ou ameaçar, pressionar ou intimidar qualquer das partes para impedi-la de divulgar seu conhecimento de particulares importantes para a investigação, bem como de levar a cabo a investigação; ou (ii) cometer atos destinados a impedir fisicamente o exercício dos direitos contratuais do Banco em matéria de auditoria ou acesso informações.⁵⁴

8. As práticas acima, na forma em que estão definidas, são por vezes designadas coletivamente como “fraude e corrupção” nestas Diretrizes.

Ações do Mutuário para Prevenir e Combater Fraude e Corrupção no Contexto do Uso do Produto do Empréstimo

9. Em consideração do objetivo e dos princípios gerais acima indicados, cumpre ao Mutuário:

(a) tomar todas as medidas apropriadas para prevenir práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas e coercitivas no contexto do uso dos recursos do Empréstimo, inclusive (mas não limitado a) (i) adotar práticas fiduciárias e administrativas e disposições institucionais apropriadas para assegurar que o

⁵² São exemplos típicos de práticas corruptas o suborno e o “pagamento por fora”.

⁵³ Para agir “sabidamente e audaciosamente”, é necessário que o agente da fraude saiba que é falsa a informação ou impressão apresentada ou que seja audaciosamente indiferente à veracidade ou falsidade dessa informação. A simples imprecisão de tal informação ou impressão, resultante de simples negligência, não é suficiente para configurar uma prática fraudulenta.

⁵⁴ Tais direitos são aqueles estabelecidos, inter alia, no parágrafo 9 (d), adiante.

produto do Empréstimo seja utilizado unicamente para os fins para os quais o Empréstimo foi concedido; e (ii) assegurar que todos os seus representantes⁵⁵ envolvidos no projeto e todos os recipiendários de produtos deste com os quais enre em acordo relacionado com o Projeto recebam uma cópia destas Diretrizes e se inteirem do seu teor;

(b) comunicar imediatamente ao Banco qualquer alegação de fraude e corrupção no contexto do uso do produto do Empréstimo que seja lvada ao seu conhecimento;

(c) se o Banco concluir que qualquer pessoa ou entidade acima mencionada em (a) exerceu práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas no contexto do uso do produto do Empréstimo, tomar medidas oportunas e apropriadas, julgadas satisfatórias pelo Banco, para coibir ditas práticas quando estas ocorrem;

(d) em seus contratos com todos os recipiendários de recursos do Empréstimo, incluir as disposições que o Banco possa exigir para dar pleno efeito a estas Diretrizes, inclusive (mas não limitado a) disposições (i) exigindo que dito recipiendário observe o parágrafo 10 destas Diretrizes; (ii) exigindo que dito recipiendário permita ao Banco inspecionar todas as suas contas e registros, bem como outros documentos relacionados com o projeto cuja manutenção seja exigida nos termos do Contrato de Empréstimo, e fazê-las auditar pelo Banco ou em seu nome; (iii) determinando o cancelamento antecipado ou a suspensão do contrato pelo Mutuário se dito recipiendário for declarado inelegível pelo Banco nos termos do parágrafo 11, adiante; e (iv) exigindo restituição por dito recipiendário de qualquer parcela do empréstimo com relação à qual tenha ocorrido fraude e corrução;

(e) cooperar plenamente com representantes do Banco em qualquer investigação de alegações de fraude e corrupção no contexto do uso o produto do empréstimo; e

(f) caso o Banco declare qualquer recipiendário de recursos do Empréstimo inelegível na forma adiante descrita no parágrafo 11, tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para dar pleno efeito a dita declaração, mediante, entre outras coisas, (i) o exercício pelo Mutuário do direito de cancelar antecipadamente ou suspender qualquer contrato entre o Mutuário e dito recipindário, e/ou (ii) exigência de restituição.

Outros Recebedores de Recursos do Empréstimo

⁵⁵ A referência a “representantes” de uma entidade nestas Diretrizes inclui também seus diretores, altos funcionários, empregados e agentes.

10. Em consideração do objetivo e dos princípios gerais acima indicados, cumpre a cada recipiendário de recursos do Empréstimo que entre em acordo com o Mutuário (ou com outros recipiendário de recursos do Empréstimo) com relação ao Projeto:

(a) levar a cabo suas atividades relacionadas com o projeto de acordo com os acima enunciados princípios gerais e com as disposições de seu contrato com o Mutuário acima mencionado no parágrafo 9 (d); e incluir disposições semelhantes em quaisquer acordos relacionados com o Projeto em que possa entrar com outros recipiendário de recursos do Empréstimo;

(b) comunicar imediatamente ao Banco qualquer alegação de fraude e corrupção no contexto do uso do produto do Empréstimo que seja lvida ao seu conhecimento;

(c) cooperar plenamente com representantes do Banco em qualquer investigação de alegações de fraude e corrupção no contexto do uso o produto do empréstimo;

(d) tomar todas as medidas apropriadas para prevenir práticas corruptas, fraudulentas, conluídas e coercitivas por seus representantes (se houver) no contexto do uso dos recursos do empréstimo, inclusive (mas não limitado a) (i) adotar práticas fiduciárias e administrativas e disposições institucionais apropriadas para assegurar que o produto do empréstimo seja utilizado unicamente para os fins para os quais o empréstimo foi concedido; e (ii) assegurar que todos os seus representantes recebam uma cópia destas Diretrizes e se inteirem do seu teor;

(e) caso qualquer representante de dito recipiendário seja declarado inelegível na forma adiante descrita no parágrafo 11, tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para dar pleno efeito a dita declaração, mediante, entre outras coisas, retirar de dito representante todos os deveres e responsabilidades relacionados com o projeto ou, quando for solicitado pelo Banco ou apropriado por outra razão, terminar seu relacionamento contratual com dito representante; e

(f) caso haja entrado num acordo relacionado com o projeto com outra pessoa ou entidade que seja declarada inelegível na forma adiate descrita no parágrafo 11, tomar todas as medidas necessárias e apropriadas para dar pleno efeito a dita declaração, mediante, entre outras coisas, o exercício do seu direito de (i) cancelar antecipadamente ou suspender dito acordo, e/ou (ii) pleitear restituição.

Sanções e Ações Correlatas do Banco em Casos de Fraude e Corrupção

11. Em consideração do objetivo e dos princípios gerais acima indicados, o Banco terá o direito de tomar as seguintes medidas:

(a) aplicar sanções a qualquer recipiendário de recursos do Empréstimo⁵⁶ que não o País Membro⁵⁷ (e/ou, se dito recipiendário for uma entidade que não uma pessoa física, a qualquer de seus representantes); as sanções compreendem (mas não se limitam a) declaração de que tal pessoa ou entidade é inelegível para receber recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de continuar participando de outra maneira na preparação ou execução daquele ou de qualquer outro projeto financiado, no todo ou em parte, pelo Banco, se, a qualquer tempo, o Banco concluir⁵⁸ que dita pessoa ou entidade exerceu práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas no contexto do uso de recursos de empréstimos;⁵⁹

Diversos

12. As disposições destas Diretrizes não limitam quaisquer outros direitos, remédios⁶⁰ ou obrigações do Banco ou do Mutuário nos termos do Contrato de Empréstimo ou de qualquer outro documento do qual sejam partes tanto do Banco como o Mutuário.

⁵⁶ Como no caso de licitantes no processo de aquisições, o Banco pode também aplicar sanções a pessoas e entidades que pratiquem fraude e corrupção enquanto candidatas a recipiendária de recursos do Empréstimo (p. ex., um banco que apresenta documentação adulterada para se habilitar como intermediário financeiro num projeto financiado pelo Banco), independentemente de lograrem êxito ou não.

⁵⁷ O conceito de País Membro abrange também autoridades e funcionários do governo nacional ou de qualquer de suas subdivisões olíticas ou administrativas, bem como empresas estatais e órgãos que não são elegíveis para licitar nos termos do parágrafo 1.8 (b) do Guia de Aquisições ou de participar nos termos do parágrafo 1.11 (b) do Guia dos Consultores.

⁵⁸ O Banco criou uma Comissão de Sanções, bem como procedimentos correlatos, com o fim de chegar a tais conclusões. Os procedimentos da Comissão de Sanções definem todas as sanções permitidas ao Banco.

⁵⁹ As sanções podem, sem limitação, incluir também a restituição de qualquer quantia do empréstimo em relação à qual haja ocorrido o comportamento sujeito a sanção. É permitido ao Banco divulgar a identidade de qualquer entidade declarada inelegível nos termos do parágrafo 11.

⁶⁰ O Contrato de Empréstimo dá ao Banco certos direitos e remédios de que ele pode fazer uso com referência ao Empréstimo, caso ocorra fraude e corrupção no contexto do uso dos recursos do Empréstimo, nas circunstâncias descritas no mesmo.

ANEXO 12 – TEXTO E CLÁUSULA ANTI-FRAUDE E CORRUPÇÃO

Texto padrão para integrar os editais de Licitação Nacional

3. Fraude e Corrupção	<p>3.1 Caso o contrato resultante deste processo licitatório seja financiado em parte ou integralmente pelo Banco Mundial, as seguintes cláusulas serão aplicáveis:</p> <p>O Banco exige que os Mutuários (inclusive os beneficiários dos empréstimos do Banco), como também concorrentes/fornecedores/contratados conforme os contratos financiados pelo Banco, observem o mais alto padrão de ética durante a aquisição e execução de tais contratos. Em consequência desta política, o Banco:</p> <p>(a) define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos mostrados abaixo:</p> <p>(i) “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de aquisição ou execução do Contrato; e</p> <p>(ii) “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de aquisição ou a execução de um Contrato em detrimento do Mutuário, e inclui prática conspiratória entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) destinados a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não-competitivos e privar o Mutuário dos benefícios da competição livre e aberta;</p> <p>(iii) “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjos entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos; e</p> <p>(iv) “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedade a fim de influenciar a participação delas no processo de aquisição ou afetar a execução de um contrato;</p> <p>(v) “prática obstrutiva” significa</p> <p>(aa) destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Banco sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou</p>
------------------------------	--

	<p>(bb) agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Banco de investigar e auditar.</p> <p>(b) rejeitará uma proposta para adjudicação se este determinar que o concorrente recomendado para adjudicação, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição para o Contrato em questão;</p> <p>(c) cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato, se o Banco determinar, a qualquer momento, que os representantes do Mutuário ou de um beneficiário do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a aquisição ou a execução daquele contrato, sem que o Mutuário tenha tomado satisfatoriamente as medidas adequadas e devidas para que o Banco venha a corrigir a situação;</p> <p>(d) sancionará uma empresa ou indivíduo, inclusive declarando-os inelegíveis, indefinidamente ou por um período determinado de tempo, para adjudicação de contrato financiado pelo Banco, se este a qualquer momento determinar que eles, diretamente ou por um agente envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante a competição ou na execução de um contrato financiado pelo Banco; e</p> <p>(e) terá o direito de exigir que uma disposição seja incluída nos Documentos de Licitação e nos contratos financiados por um Empréstimo do Banco, exigindo que concorrentes, provedores, contratantes e fornecedores autorizem o Banco inspecionar suas contas e registros e outros documentos relativos à apresentação da Proposta e execução do contrato a fim de serem examinados pelos auditores designados pelo Banco.</p>
	<p>3.2 De acordo com a Subcláusula 3.1 (e) acima, os concorrentes deverão permitir que o Banco e/ou pessoas indicadas pelo Banco possam inspecionar suas contas e arquivos relacionados com a apresentação da proposta e permitir que estas contas e arquivos sejam auditadas por auditores indicados pelo Banco se o Banco assim exigir.</p>
	<p>3.3 Além disto, os concorrentes deverão estar cientes da disposição determinada nas Condições do Contrato, subcláusula 15.6, que trata do direito do Banco de inspecionar contas e registros do fornecedor.</p>

Cláusula para integrar os contratos outorgados a partir de Licitação Pública Nacional

<p>1.15 Inspeções e auditorias solicitadas pelo Banco</p>	<p>Caso este contrato seja financiado em parte ou integralmente pela Instituição Financiadora, o contratado deverá permitir que a Instituição Financiadora e/ou pessoas indicadas pela Instituição Financiadora possam inspecionar o local de execução do contrato bem como as contas e arquivos relacionados com a apresentação da proposta e execução do contrato, e deverá permitir que estas contas e arquivos sejam auditados por auditores indicados pela Instituição Financiadora se ela assim o exigir.</p>
--	---

ANEXO 13 – PLANO DE AQUISIÇÕES

1. Obras

(a) Lista de pacotes a serem contratados:

Contrato (Descrição)	Rodovia	Custo Estimado (US\$)	Método de Aquisição	Pré-qualificação (sim/não)	Preferência Doméstica (sim/não)	Revisão pelo Banco (Prévia/Posterior)	Data Esperada de Início do Processo		
PROMG *									
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 17) *	MG129	54.323.500	LPI	Não	Não	Prévia	jan/09		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 23) *	MG311	36.894.413	LPI	Não	Não	Prévia	jan/09		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 12) *	MG129	31.277.913	LPI	Não	Não	Prévia	mar/09		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 29) *	MG108	46.162.900	LPI	Não	Não	Prévia	mar/09		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 40) *	MG108	32.360.450	LPI	Não	Não	Prévia	mar/09		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 11) *	MG223	32.651.588	LPI	Não	Não	Prévia	jan/10		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 25) *	MG190	48.433.638	LPI	Não	Não	Prévia	jan/10		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 7) *	MG187	45.368.900	LPI	Não	Não	Prévia	mar/10		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 18) *	MG188	44.488.125	LPI	Não	Não	Prévia	mar/10		
Reabilitação e manutenção de estrada (Region 31) *	MG226	42.367.075	LPI	Não	Não	Prévia	mar/10		
Subtotal (1)		414.328.500							
* Essa lista poderá ser alterada devido à elaboração de nova PPP rodoviária									
PROCESSO									
Pavimentação de estrada	Arinos-Chapada Gaúcha	T21	LMG608	22.492.100	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Ibiracatu-Varzelândia	T24	Municipal	3.267.320	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Medina-Comercinho	T26	LMG650	12.442.131	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Maxacalis-Umburatiba	T27	LMG682	8.101.850	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Entr.MG329(Vermelho Velho)-Vermelho Novo	T32	Municipal	3.993.056	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Cuparaque-Goiabeira	T33	LMG774	6.365.744	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Cordislândia-Monsenhor Paulo	T35	MGT267	6.076.388	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Delfim Moreira-Marmelópolis	T35	Municipal	6.655.094	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008

Pavimentação de estrada	Albertina-Jacutinga	T36	Municipal	3.732.638	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Abaeté-Cedro Abaeté	T37	MGT352	5.787.038	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Entr.BR259(Resplendor)-Santa Rita Itueto	T39	Municipal	6.886.575	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Águas Formosas-Fronteira Vales	T19	MG105	7.812.500	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Jenipapo Minas - Entr. LMG 676	T28	Municipal	6.446.669	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Morro Pilar-Entr.MG010	T31	MG232	6.944.444	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Brasilândia-Santa Fé Minas	T34	Municipal	17.893.358	LPN	Não	Não	Prévia	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Conceição Pedras-Pedralva	T35	Municipal	4.253.750	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Tocos do Moji-Borda Mata	T36	Municipal	4.918.981	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Santa Cruz Salinas-Entr.BR251	T45	Municipal	3.472.225	LPN	Não	Não	Posterior	3º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Buritis-Formoso	T22	MG400	36.747.688	LPI	Não	Não	Prévia	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Pedro Teixeira-Entr.BR267	T25	Municipal	4.629.631	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Antônio Carlos-Bias Fortes	T25	MG135	5.497.688	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Natalândia-Entr. LMG 628 (p/ Unai)	T16	LMG664	13.599.538	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Juvenília-Montalvânia	T40	MGT135	8.680.556	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Campo Azul-Entr.Ubaí	T42	Municipal	12.442.131	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Novorizonte-Entr.MG404	T44	Municipal	5.787.038	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Itacambira-Juramento	T46	MG308	16.493.056	LPN	Não	Não	Prévia	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Uruana Minas-Garapuava(Entr.Unai)	T23	LMG638	10.416.669	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Santana Garambéu-Entr.Ibertioga	T25	Municipal	6.076.388	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Lagoa Patos-São João Lagoa	T43	LMG656	9.403.938	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Fruta Leite-Entr.BR251	T44	LMG626	5.786.875	LPN	Não	Não	Posterior	4º Tri-2008
Pavimentação de estrada	Chiador-Entr.BR040	T47	Municipal	5.497.688	LPN	Não	Não	Posterior	1º Tri-2009
Pavimentação de estrada	Santana Deserto-Entr.BR040	T25	Municipal	3.067.131	LPN	Não	Não	Posterior	1º Tri-2009
Pavimentação de estrada	São Pedro União-Juruiaia-Entr.MG446	T48	BR 146	7.089.375	LPN	Não	Não	Posterior	1º Tri-2009
Pavimentação de estrada	Pingo Dágua-Entr. BR 458	J03	Municipal	22.196.301	LPN	Não	Não	Prévia	1º Tri-2009
Subtotal (2)				310.953.547					
TOTAL				725.282.047					

(b) Lista de pacotes de contrato para o qual financiamento retroativo será solicitado pelo cliente

Contrato (Descrição)		Rodovia	Custo Estimado (US\$)	Método de Aquisição	Não-objeção pelo Banco	Data de Início do Processo	
PROCESSO							
Pavimentação de estrada	Bertópolis-Maxacalis	B02-L1	LMG682	5.572.593	LPI	13/02/08	abr-08
Pavimentação de estrada	Pintópolis-São Francisco	B03-L3	MG402	10.991.937	LPI	13/02/08	abr-08
Pavimentação de estrada	Sen. Modestino Gonçalves-São Gonçalo Rio Preto	B03-L4	MG214	5.341.234	LPI	13/02/08	abr-08
Pavimentação de estrada	Imbé Minas-Entr.BR116	B01-L1	Municipal	7.451.941	LPI	25/01/08	abr-08
Pavimentação de estrada	Ninheira-São João Paraíso	B01-L2	Municipal	5.569.647	LPI	25/01/08	abr-08
Pavimentação de estrada	Divisa Alegre-Divisópolis	T09	LMG610/614	9.298.418	LPN	-	mar-08
Pavimentação de estrada	Nacip Raydan-São José Safira	J04	Municipal	11.049.972	LPN	-	fev-08
Pavimentação de estrada	Entr.BR482-Presidente Bernardes	T18	Municipal	5.466.823	LPN	-	fev-08
Pavimentação de estrada	Rosário Limeira-Entr.BR356	T18	Municipal	1.420.095	LPN	-	fev-08
Pavimentação de estrada	Passa Vinte-Entr.MG457	T07	Municipal	7.725.554	LPN	20/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Bom Jardim Minas-Santa Rita Jacutinga	T07	MG457	7.651.515	LPN	20/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Mar Espanha-Senador Cortes	T08	Municipal	4.733.591	LPN	19/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Tumiritinga-Entr.Capitão Andrade	T10	Municipal	15.619.648	LPN	19/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Franciscópolis-Entr.MG217	T04	Municipal	7.114.677	LPN	19/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Francisco Dumont-Entr.BR135	T13	MG208	9.324.999	LPN	19/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Rubim-Entr.MGT367	T14	MG406	10.740.016	LPN	20/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Alvorada Minas-Serro	T05	Municipal	5.630.049	LPN	19/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Aricanduva-Entr.BR120	T10	Municipal	7.893.693	LPN	19/12/07	fev-08
Pavimentação de estrada	Ponto dos Volantes-Monte Formoso	B02-L2	Municipal	14.737.617	LPN	-	fev-08
Pavimentação de estrada	Corinto-Santo Hipólito	T01	MG220	5.023.117	LPN	14/02/08	fev-08
Pavimentação de estrada	Materlândia-Rio Vermelho	Lote 1	LMG752	7.430.432	LPN	-	nov-07
Pavimentação de estrada	Taiobeiras-Berizal	Lote 1	LMG626 Municipal	3.874.665	LPN	-	out-07
Pavimentação de estrada	Camacho-Itapecerica	Lote 1	MG164	8.518.545	LPN	-	out-07
Pavimentação de estrada	Senador Firmino-Dores Turvo	Lote 1	MG280	3.906.208	LPN	-	set-07
Pavimentação de estrada	Cônego Marinho-Januária	Lote 2	Municipal	8.327.569	LPN	-	set-07
Pavimentação de estrada	Bonito Minas-Januária	Lote 2	Municipal	8.941.806	LPN	-	set-07
Pavimentação de estrada	Novo Oriente Minas-Pavão	Lote 1	MG409	8.782.848	LPN	-	ago-07

Pavimentação de estrada	Novo Oriente Minas-Entr.BR116	T44	MG409	6.089.277	LPN	-	ago-07
Pavimentação de estrada	Alagoa-Itamonte	Lote 1	Municipal	18.984.132	LPN	-	ago-07
Pavimentação de estrada	Antônio Prado Minas-Eugenópolis	Lote 1	Municipal	4.655.926	LPN	-	ago-07
Pavimentação de estrada	Riachinho-Uruçuia	Lote 3	MG181 MG402	2.561.104	LPN		ago-07
Pavimentação de estrada	Alto Rio Doce-Cipotânea	Obra 1/4	MG132	8.445.300	LPI	04/04/07	jul-07
Pavimentação de estrada	Itabirinha Mantena-Mendes Pimentel	Obra 2/4	MG417 Municipal	7.671.712	LPI	04/04/07	jul-07
Pavimentação de estrada	Sericita-Entr.BR262	Obra 4/4	Municipal	6.082.911	LPI	04/04/07	jul-07
Pavimentação de estrada	Consolação-Paraisópolis	Lote 1	Municipal	4.124.300	LPN	-	jul-07
Pavimentação de estrada	Barão Monte Alto-Patrocínio Muriaé	Lote 1	Municipal	4.374.077	LPN	-	jul-07
Pavimentação de estrada	Miradouro-Vieiras	Lote 1	Municipal	4.034.900	LPN	-	jul-07
Pavimentação de estrada	Pedra Bonita - Padre Fialho - Entr.BR 262	Lote 2	Municipal	8.954.019	LPN	-	jul-07
Pavimentação de estrada	Paulistas-São João Evangelista	Lote 1	MG117	7.637.500	LPN	-	jul-07
Pavimentação de estrada	Toledo-Entr.BR381	Lote 1	Municipal	5.331.279	LPN	-	jun-07
Pavimentação de estrada	Taiobeiras-Berizal	Lote 1	LMG626 Municipal	1.637.008	LPN	-	mai-07
Pavimentação de estrada	Senador Amaral-Entr.BR381	Lote 1	Municipal	5.321.647	LPN	-	mai-07
Pavimentação de estrada	Almenara-Jordânia	Lote 1	LMG634	19.483.841	LPN	-	mai-07
Pavimentação de estrada	Virgolândia-Nacip Raydan	Lote 1	LMG 744	2.946.796	LPN	-	mai-07
Pavimentação de estrada	Braúnas-Joanésia	lote 1	MG232	6.362.037	LPN	-	mai-07
Pavimentação de estrada	Nova Módica-Pescador	Lote 1	MG311	5.544.829	LPN	-	dez-06
Pavimentação de estrada	Águas Formosas-Maxacalis	Obra 1/9	LMG682	6.393.781	LPN	-	set-06
Pavimentação de estrada	Entr.BR251-Grão Mogol	Obra 2/9	MG307	9.457.488	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	São João Ponte-Varzelândia	Obra 3/9	Municipal	5.190.625	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	Setubinha-Novo Cruzeiro	Obra 4/9	MG211	10.486.243	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	Desterro Melo-Alto Rio Doce	Obra 5/9	MG132	4.704.944	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	Coroaci-Entr.BR259	Obra 6/9	MG314	6.732.751	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	Mesquita-Joanésia	Obra 8/9	MG232	3.065.764	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	Lajinha-Entr.Durandé	Obra 9/9	MG 108	6.615.189	LPI	-	set-06
Pavimentação de estrada	Bocaiúva-Guaraciama	Lote 1	Municipal	5.606.599	LPN	-	abr-06
Pavimentação de estrada	Bonfinópolis Minas-Riachinho	Lote 1	MG181	7.897.774	LPN	-	dez-94
Pavimentação de estrada	Riachinho-Uruçuia	Lote 3	MG181 MG402	7.400.990	LPN	-	
TOTAL				411.933.952			

2. Bens (Componente de Assistência Técnica):

Órgão Executor	Descrição da Atividade	Valor estimado US\$	Método de Seleção	Revisão pelo BIRD (Prévia/ Posterior)	Data Início do Processo	CONTRATO	
						Duração	Data Término
SES	Aquisição de equipamentos para implantação do sistema de gestão hospitalar	222.230	LPN	Posterior		6 meses	31-Dec-08
SES	Contratação de licenças para o sistema de gestão hospitalar	611.100	LPN	Posterior		6 meses	31-Dec-08
SES	Aquisição de equipamentos para implantação do sistema de prontuário eletrônico	1.694.450	LPN	Posterior		6 meses	31-Dec-08
	SUBTOTAL (1)	2.527.780					
SETOP	Aquisição de equipamentos para digitalização de autos de infração e acidentes de trânsito rodoviário	222.220	LPN	Posterior		6 meses	
	SUBTOTAL (2)	222.220					
SEMAD	Aquisição de equipamentos informática e multimídia para implantação de infra-estrutura para treinamento à distância do SISEMA (sede e Regiões).	111.100	LPN	Posterior		1 ano	
	SUBTOTAL (3)	111.100					
SEPLAG	Aquisição de Ultra Mobile PC para realização de pesquisas de campo	302.500	LPN	Posterior		6 meses	
	SUBTOTAL (4)	302.500					
	TOTAL:	3.163.600					

3. Serviços de Consultoria

(a) Lista de todos os contratos de consultoria para o Componente de Assistência Técnica

Órgão Executor	Descrição da Atividade	Valor Estimado (US\$)	Método de Aquisição	Revisão pelo BIRD (Prévia/ Posterior)	CONTRATO		
					Data Início do Processo	Duração	Data Término
SETOP	Assessoria técnica ao DER em segurança rodoviária,	444.450	SBQC	Prévia		2 anos	dezembro-10

	incluindo consultoria para definição de projetos-pilotos com potencial de implantação no curto prazo (Plano Estadual de Segurança Rodoviária)						
SETOP	Especificação e modelagem do sistema integrado georreferenciado de gestão da informação de acidentes rodoviários (Plano Estadual de Segurança Rodoviária)	388.900	SBQC	Prévia		1,5 ano	julho-10
SETOP	Especificação, modelagem e desenvolvimento do Sistema de Gerência de Pavimentos e de Obras-de-Arte Especiais	666.700	SBQC	Prévia		1 ano	dezembro-09
SETOP	Revisão e manutenção do banco de dados georreferenciados (PELT-Minas)	444.450	SBQC	Prévia		2 anos	dezembro-10
SETOP	Estudos de demanda de transporte em cadeias produtivas selecionadas (PELT-Minas)						
SETOP	Estudos para identificação de obstáculos institucionais à gestão otimizada da demanda de transporte de cargas (PELT-Minas)						
SETOP	Modelagem do sistema de contagem de tráfego na rede rodoviária estadual						
SETOP	Assessoria técnica à SETOP em gestão de PPPs para o desenvolvimento de marcos regulatórios e monitoramento de contratos de Parcerias Público-Privadas	833.350	SBQC	Prévia		2 anos	dezembro-10
SUBTOTAL (1)		2.777.850					
SECTES	Identificar e desenvolver estratégias para aceleração do processo de inovação tecnológica no estado de Minas Gerais	133.350	SQC	Posterior		6 meses	
SECTES	Desenvolver mecanismos que promovam o aumento da parceria universidade-empresa visando formação de redes de cooperação entre universidade, setor empresarial e setor público e desenvolvimento de novos produtos	88.900	SQC	Posterior		6 meses	
SECTES	Desenvolvimento de proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico dos Pólos de Excelência e Inovação através de análise de dados da prospecção tecnológica e orientação da política de internacionalização dos polos.	222.200	SBQC	Prévia		6 meses	

	SUBTOTAL (2)	444.450					
SEE	Diagnóstico da necessidade de docentes (distribuição) e desenho de política de formação inicial para professores	111.100	SBQC/SMC/SQC	Posterior	01-Jul-08	4 meses	30-Jan-09
SEE	Perfil de remuneração dos professores e desenho de política remuneratória do corpo docente	166.670	SBQC/SMC/SQC	Posterior	01-Aug-08	6 meses	30-Apr-09
SEE	Desenho de padrões de certificação ocupacional para o corpo docente	277.800	SBQC/SMC/SQC	Prévia	01-Jun-08	4 meses	30-Dec-08
	SUBTOTAL (3)	555.570					
SEMAD	Capacitação e treinamento em ferramentas do ZEE em procedimentos de regularização ambiental	555.560	SBQC	Prévia		2 anos	
SEMAD	Desenvolvimento e implementação do SISEMA Móvel	166,680	SMC	Posterior		6 meses	
SEMAD	Desenvolvimento e implantação de arquitetura lógica, pedagógica e gerencial para treinamento à distância do SISEMA (EAD).	277.780	SBQC/SMC/SQC	Prévia		6 meses	
	SUBTOTAL (4)	1.000.020					
PPP/SEDE	Serviços de consultoria jurídica para a estruturação de modelos de contratação para Programa Mineiro de PPP	125.560	SBQC/SMC/SQC/SOF	Posterior	set-08	9 meses	junho-09
PPP/SEDE	Serviços de consultoria econômico-financeira para estruturação de modelos de contratação do Programa PPP-MG	125.560	SBQC/SMC/SQC/SOF	Posterior	set-08	9 meses	junho-09
PPP/SEDE	Contratação de Modelagem de Projeto de Parceria Público-Privada no âmbito do Programa Parcerias para Provisão de Serviços de Interesse Público.	591.100	SBQC/SBQ	Previa	set-08	9 meses	junho-09
PPP/SEDE	Contratação de consultoria jurídica para estruturação do modelo de regulação a ser adotado em Minas Gerais (arranjo legal, regulamentos e projetos de lei)	208.340	SBQC/SMC	Previa	set-08	9 meses	junho-09
PPP/SEDE	Contratação de consultoria técnica para definição das estruturas organizacionais, competências e operações a serem desenvolvidas no modelo de regulação estruturado.	208.340	SBQC/SMC	Previa	set-08	9 meses	junho-09
	SUBTOTAL (5)	1.258.900					
CEE/SEDE	Contratação de banco de horas para serviços de consultoria especializada em planejamento estratégico para a definição de estratégia conjunta para o comércio exterior de Minas Gerais, com o concurso do Governo do Estado, Governo Federal (MDIC e APEX-Brasil) e	27.780	SQC	Posterior	março-08	2 meses	abril-08

	entidades de classe principais (FIEMG, FAEMG e SEBRAE)						
CEE/SEDE	Contratação de banco de horas para serviços de consultoria especializada visando benchmarking de programas de referência no mundo sobre coaching de empresas de médio porte visando a internacionalização	111.100	SBQC	Posterior	junho-08	12 meses	julho-09
CEE/SEDE	Contratação de consultoria especializada no mercado-alvo definido, para mapeamento de oportunidades comerciais para as empresas mineiras, conforme definição de setor(es) prioritário(s)	111.100	SBQC	Posterior	abril-08	12 meses	março-09
CEE/SEDE	Contratação de consultoria especializada ou câmara de comércio para a organização de missões comerciais no mercado-alvo, com respectivas ações de mobilização, seleção, preparação e acompanhamento	27.780	SBQC	Posterior	junho-08	10 meses	março-09
	SUBTOTAL (6)	277.760					
SEPLAG	Implantação de projetos para garantir grau de excelência na prestação de serviços públicos às empresas incluindo: - Implantar sistema centralizado de avaliação da qualidade dos serviços sob o ponto de vista do cliente final (empresário); - Identificar oportunidades para potencializar os resultados do Descomplicar; - Desenvolver e implantar o modelo do Minas Fácil Digital.	270.000	SBQC	Prévia	maio-08	8 meses	dezembro-08
SEPLAG	Realização de diagnóstico e elaboração de proposta eficiente e econômica de contratação de pelo menos dois serviços especializados contratados pelo Governo do Estado, inclusive, mas não limitados, aos abaixo arrolados: - Estudo e projetos de engenharia e arquitetura; - Consultoria de fortalecimento institucional e melhoria da gestão; - Gestão de áreas locadas/cedidas; - Locação de imóveis comerciais; - Utilidades e energia;	500.000	SBQC	Prévia	março-09	11 meses.	janeiro-10

	- Repografia; - Mensageria, motofrete;						
SEPLAG	Estabelecimento de procedimentos para a operacionalização da Política de TI do Estado	200.000	SBQC	Prévia	maio-08	11 meses	março-09
SEPLAG	Definição de políticas, processos, procedimentos, sistemas, padrões, formulários e manuais para que as Unidades Administrativas planejem suas aquisições de bens, materiais e serviços.(processo de pré-compra)	500.000	SBQC	Prévia	março-09	12 meses	março-10
SUBTOTAL (7)		1.470.000					
TOTAL		7.784.550					

Consultores Individuais:

Órgão Executor	Descrição da Atividade	Valor estimado US\$	Método de Seleção	Revisão pelo BIRD (Prévia/ Posterior)	Data inicio do proceso	CONTRATO	
						Duração	Data Termino
SES	Apoio ao planejamento e acompanhamento da implantação dos sistemas de prontuário eletrônico e de gestão hospitalar	250.000	SBQ	Prévia		3 anos	dezembro-10
SUBTOTAL (1)		250.000					
SEMAD	Elaboração de 25 Termos de Referência para processos de regularização	83.340	SBQ	Prévia		6 meses	
SUBTOTAL (2)		83.340					
TOTAL:		333.340					

ANEXO 14 – MINUTA DO CONVÊNIO ENTRE A SEPLAG E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

MINUTA DE CONVÊNIO

Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Fundação João Pinheiro – FJP.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Rua Tomaz Gonzaga, 686, CEP 30.180-140, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.142/0001-70, representada por sua Secretária, Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, Carteira de Identidade MG 1.524.110, inscrita no CPF sob o n.º 636.462.696-34, doravante denominada simplesmente **SEPLAG**, e a **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, com sede na Alameda das Acácias, 70, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.464.652/0001-80, aqui representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Ricardo Santiago, Carteira de Identidade MG 1.524.110, inscrito no CPF sob o n.º 636.462.696-34, a seguir denominada apenas **FJP**,

1. considerando a necessidade de aprimoramento das ferramentas de implementação e execução do modelo de “gestão para resultados”, estabelecido nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Delegada n.º 112, de 25 de janeiro de 2007, bem assim no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, Lei n.º 17007, de 28 de setembro de 2007;

2. considerando que a **FJP** é uma entidade de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e que tem por finalidade, entre outras, o desenvolvimento de ações de apoio técnico às instituições públicas e privadas;

resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com o intuito de viabilizar a realização de pesquisa domiciliar no Estado de Minas Gerais, com vistas a

subsidiar o modelo de gestão “Estado para Resultados”, preenchendo lacunas existentes nas pesquisas e indicadores atualmente disponíveis, observadas as especificações contidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

Parágrafo único. A consecução do objeto deste convênio dar-se-á na forma do Plano de Trabalho contido no Anexo I, o qual integra o presente convênio para todos os fins, independentemente de transcrição, e em cujo teor encontra-se definido, inclusive, o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Atribuições e Responsabilidades

I – São atribuições da SEPLAG:

- a) repassar à **FJP**, de acordo com o cronograma contido no Anexo I, os recursos necessários para a execução deste Convênio;
- b) ceder, a título precário, a posse de computadores portáteis a serem utilizados em pesquisas de campo;
- c) receber relatórios pertinentes aos trabalhos contratados;
- d) manter, com a **FJP**, canal permanente de comunicação para a constante troca de idéias, análise e resolução das questões surgidas durante a execução do objeto do Convênio.
- e) acompanhar a execução e zelar pelo fiel cumprimento do presente convênio.

II – São atribuições da FJP:

- a) executar as atividades descritas no Anexo I;
- b) apresentar prestação de contas de acordo com o cronograma de execução estabelecido no Anexo I;
- c) apresentar, sempre que solicitado pela **SEPLAG**, relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- d) oferecer a infra-estrutura física, tecnológica e de logística, necessárias à consecução do objeto;
- e) zelar pela manutenção e pela integridade dos equipamentos eletrônicos cedidos pela **SEPLAG**;
- f) manter sigilo sobre os conhecimentos e informações técnicas, de caráter confidencial, existentes e postos à sua disposição, bem como dos produtos oriundos da execução do presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

Este convênio vigorará desde a data de sua assinatura, até de de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – Da Alteração

O presente Convênio poderá ser alterado através da celebração de Termo Aditivo, mediante mútuo acordo entre os partícipes e justificativa apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo vedada a alteração do objeto.

Parágrafo único. Todo Termo Aditivo deverá ser previamente examinado e aprovado pela Advocacia-Geral do Estado ou órgão a esta vinculado, nos termos do disposto no Decreto Estadual n.º 43.635, de 20 de outubro de 2003.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos

As despesas do presente Convênio correrão à conta da dotação orçamentária n.º....., fonte....

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

Dá-se ao presente Convênio o valor estimado de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Liberação dos Recursos

Os recursos financeiros serão liberados pela **SEPLAG**, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – Da Movimentação dos Recursos

Os recursos disponibilizados por meio deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), mediante ordem de pagamento bancário processada através do SIAFI-MG, cumprindo-se o disposto no art. 25 do Decreto Estadual n.º 43.635 de 2003.

CLÁUSULA NONA – Da Execução da Despesa

O presente Instrumento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Os recursos transferidos pela **SEPLAG** não poderão ser utilizados para o pagamento de despesas relativas a período anterior ou posterior à execução do Plano de Trabalho.

§ 2º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, fiscais ou equivalentes.

§ 3º É vedado à **FJP**:

- a) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de urgência;
- b) realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) efetuar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal;
- d) atribuir efeitos financeiros retroativos a este convênio;
- e) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamento por recolhimento fora do prazo;
- f) realizar despesas com publicidade;
- g) realizar transferências para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.

§ 4º Na utilização dos recursos transferidos com vistas à execução do presente Convênio, a FJP deverá observar as regras contidas no Decreto n.º XXXXXXXX, bem como as normas de contratação e demais diretrizes estabelecidas no Contrato de Empréstimo assinado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Mundial, e no Manual Operativo que o integra.

CLÁUSULA DÉCIMA – Restituição dos Recursos

Obriga-se a **FJP** a restituir valores à **SEPLAG**, na forma da legislação vigente, desde a data da respectiva disponibilização, inclusive nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;
- b) quando não for apresentada, nos prazos exigidos, a prestação de contas;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela estabelecida neste instrumento.

Parágrafo único. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os recursos financeiros remanescentes deverão retornar à **SEPLAG**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial em face do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Denúncia

Este Convênio poderá ser denunciado pela **SEPLAG**, independentemente de instrumento de formalização, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, particularmente quando houver a utilização de recursos em desacordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O presente Convênio poderá, ainda, ser denunciado, diante de comunicação expressa dirigida aos demais partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Prestação de Contas Final

A **FJP** fica obrigada a encaminhar à **SEPLAG**, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, Prestação de Contas Final abrangendo todo o período da vigência, acompanhada da documentação constante do art. 27, do Decreto Estadual n.º 43.635 de 2003.

Parágrafo único. A **FJP** fica obrigada a encaminhar à **SEPLAG**, até 60 (sessenta) dias após a realização de cada liberação financeira prevista no cronograma de desembolso, Prestação de Contas Parcial, nos termos do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.635 de 2003.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Acompanhamento e Fiscalização

Cada partícipe, por ato de seu titular, designará dois representantes para, juntos, fazerem o acompanhamento, o controle e a fiscalização do objeto deste Convênio, independentemente da atuação de auditores, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Direito de Propriedade dos Bens Remanescentes

Na data da conclusão da execução do objeto ou da extinção do convênio, o direito de propriedade dos bens remanescentes, adquiridos com os recursos de que tratam as cláusulas sexta e sétima, será da **FJP**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação

A **SEPLAG** compromete-se a publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, de de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

Renata Maria Paes de Vilhena
Secretária de Estado

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP

Carlos Ricardo Santiago
Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:

ANEXO 15 – TERMO DE REFERÊNCIA AUDITORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO

Termo de Referência para Auditoria de Processos de Licitação do Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais, parcialmente financiado pelo Banco Mundial, Empréstimo Nº 7547-BR e Implementado por Secretarias de Estado e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais Durante o Período de (data) a (data)

I. Considerações Básicas

O presente Termo de Referência tem como objetivo fornecer informações básicas e diretrizes necessárias ao planejamento e execução da auditoria acompanhada de pareceres profissionais sobre os processos de licitação realizados pelo Estado de Minas Gerais no âmbito do Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais, assim como fornecer relatórios sobre a observância por parte do Estado das disposições do Contrato de Empréstimo relativas aos procedimentos de licitação.

II. Antecedentes do Programa

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é financiado por um empréstimo do Banco Mundial para investimento específico no valor de US\$976 milhões, que utiliza uma abordagem setorial ampla (SWAp). O Programa tem duração de três anos e possui dois componentes: (i) o componente SWAp de US\$ 955,06 milhões, desembolsados na forma de reembolso a parte das despesas realizadas em dez Programas de Gastos Elegíveis (EEPs, sigla em inglês) em cinco setores⁶¹, e (ii) componente de assistência técnica de US\$18,5 milhões para apoiar a contratação de consultorias, aquisição de equipamentos e serviços de não-consultoria identificados no Contrato de Empréstimo e no Plano de Aquisições da Assistência Técnica⁶².

O componente 1 apóia a implementação do programa de gestão baseada em resultados realizada pelo Governo de Minas Gerais, tendo como foco três temas que perpassam as diversas áreas de atuação governamental: 1) melhoria da qualidade fiscal (alocação eficaz e eficiente de recursos públicos); 2) inovação na gestão do setor público; e 3) desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação. Além de apoiar o Governo de Minas Gerais de maneira mais ampla na implementação do novo modelo de gestão, atenção particular será dada a seis das áreas de resultados definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, a saber: Investimento e Valor Agregado da Produção; Inovação, Tecnologia e Qualidade; Qualidade de Vida; Educação de Qualidade; Logística de Integração e Desenvolvimento; e Rede de Cidades e Serviços. Essas seis áreas de resultado foram mapeadas nos cinco setores compreendidos pela operação com o Banco Mundial: Gestão do Setor Público, Desenvolvimento do Setor Privado, Educação, Saúde e Transporte.

⁶¹ Conforme definido no Contrato de Empréstimo, o valor desembolsado pelo Banco Mundial não poderá ultrapassar um montante equivalente a 35% dos gastos realizados nos Programas de Gastos Elegíveis.

⁶² Em conjunto, o componente SWAp e a AT totalizam um montante de US\$ 973,56 milhões. Os US\$2,44 milhões restantes serão utilizados para o pagamento da taxa de abertura de crédito.

Uma parcela do empréstimo totalizando US\$18,5 milhões destina-se às atividades de assistência técnica (AT). Os critérios de seleção compreendem a identificação das atividades de AT que apóiam diretamente a execução dos respectivos projetos associados ao alcance de metas em indicadores utilizados para se definir desembolsos do empréstimo. A parcela correspondente à assistência técnica será desembolsada mediante a apresentação de Declarações de Gastos.

III. Inter-Relacionamentos e Responsabilidades

Por se tratar de uma operação com abordagem setorial ampla, que visa apoiar diversos programas constantes do Estado de Minas Gerais, a execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio de ações desenvolvidas pelas Secretarias de Estado e entidades da administração indireta listadas abaixo, bem como por outras caso se mostre necessário.

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG,;
- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG;
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e
- Fundação João Pinheiro - FJP.

Logo, o Programa proposto tem como base a estrutura organizacional das Secretarias de Estado e entidades da administração indireta supracitadas. Ademais, a fim de possibilitar uma melhor coordenação das atividades apoiadas pela operação, o Programa faz uso da estrutura de governança existente no Estado, apoiando-se nas estruturas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Gabinete da Vice-Governadoria e da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, para a coordenação das atividades desempenhadas no âmbito do Programa.

As referidas Secretarias de Estado e entidades são responsáveis por realizar as licitações no âmbito do Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais, cabendo a elas assegurar que os registros contábeis e documentação de licitação pertinente estejam disponíveis para a Auditoria⁶³.

IV. Objetivos da Auditoria

O objetivo da Auditoria de Processos de Licitações é revisar processos de licitação, contratação e execução seguidos para contratos no âmbito do Programa financiado pelo Banco Mundial, a fim de determinar a consistência destes com as disposições do Contrato de Empréstimo. O Anexo 2

⁶³ Nas situações em que recursos sejam transferidos a municípios, hospitais filantrópicos, caixas escolares, fundações ou entidades, para a realização de despesas no âmbito do Programa, a documentação pertinente deverá registrar os procedimentos seguidos até o momento da transferência realizada pelo Estado.

apresenta uma tabela com os métodos de licitação a serem utilizados e tipo de revisão a ser feita pelo Banco Mundial (prévia ou posterior) conforme o valor estimado do contrato.

Nesse sentido, o propósito da Auditoria de Processos de Licitação é realizar uma verificação independente:

- a) dos procedimentos de licitação e contratação seguidos;
- b) do cumprimento dos requisitos técnicos, conclusão de obras físicas e competitividade de preços dos contratos revisados.

Com base nesta verificação, o auditor irá:

- a) determinar se os procedimentos de licitação e contratação foram realizados conforme disposições do Contrato de Empréstimo e se alcançaram a economia e eficiência esperadas;
- b) determinar, nos limites possíveis, se descumprimentos do Contrato de Empréstimo e se práticas inapropriadas ou ações/decisões questionáveis, possam estar relacionados a práticas corruptas ou fraudulentas, devendo, portando, serem submetidas a auditoria específica; e
- c) no caso de deficiências nos processos, identificar formas de melhorar os processos de licitação e contratação.

Cabe ressaltar que esta auditoria deverá observar ainda os tipos de despesas passíveis de serem consideradas elegíveis para fins da operação com o Banco Mundial, conforme discriminado no Contrato de Empréstimo.

V. Escopo da Auditoria

A Auditoria deverá conduzir uma revisão por meio de amostras de contratos, devendo ser contemplados contratos licitados conforme os diferentes métodos de licitação previstos no Contrato de Empréstimo (Licitação Pública Internacional, Licitação Pública Nacional e tomada de preços). A amostra mínima a ser revisada corresponde a 10% da parcela das despesas financiadas pelo Banco Mundial (ou seja, a 10% do montante total de recursos desembolsados pelo Banco ao Estado). A Auditoria deve focar diferentes áreas:

- a) conformidade dos procedimentos, processos, documentos e decisões de licitação com o disposto no Contrato de Empréstimo;
- b) adequação dos processos de licitação e contratação e das decisões;
- c) conformidade dos bens entregues, obras completadas e serviços com os requisitos e especificações definidas no contrato; e
- d) avaliação dos montantes das despesas realizadas e contratos firmados nos Programas de Gastos Elegíveis e na Assistência Técnica, determinando seu grau de correspondência com o valor a ser financiado pelo Banco.

VI. Metodologia

A revisão deverá incluir, em linhas gerais, três amplas fases:

- a) Planejamento: definição do escopo e programa da revisão, definindo as informações requeridas e contatos a serem feitos.
- b) Execução (incluindo trabalho de campo).

c) Elaboração do relatório.

Caso o objeto da revisão abranja um grande número de contratos, uma decisão sobre a amostragem adequada deverá tomada observando o limite mínimo citado acima.

VII. Relatórios de Auditoria

O relatório final deverá enfatizar as descobertas e recomendações, sem entrar em detalhes sobre eventos ocorridos durante a auditoria. Detalhes quanto à metodologia e procedimentos, evidências que substanciem o trabalho, bem como maiores detalhes sobre as recomendações devem ser apresentados na forma de anexos.

A estrutura abaixo é sugerida para o relatório:

- Sumário das conclusões e recomendações
- Desenho da auditoria
 - Objetivos e Termos de Referência
 - Escopo, abordagem e amostras
- Conclusões sobre:
 - Contratos específicos
 - Projetos e/ou Secretarias específicas
 - Outros temas
- Recomendações
- Anexos
 - Termos de referência
 - Metodologia da auditoria
 - Dados auditados (por contrato e por projeto)
 - Detalhes das conclusões com evidência que a substancie
 - Tabelas e gráficos ilustrando análises detalhadas realizadas durante a auditoria

VIII. Cronograma

O relatório final da auditoria deverá ser disponibilizado em até nove meses após o final do ano fiscal objeto da auditoria.

IX. Dados e Documentos

Os documentos e informações listados no Anexo 1 serão disponibilizados pela SEPLAG e/ou demais Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa, bem como por outros órgãos que tenham realizado licitações no âmbito do Programa, conforme apontado pelo Coordenador do Projeto.

Os contatos na SEPLAG ficam a cargo do Coordenador do Projeto e o seu Assessor.

ANEXO 1

Checklist de dados e documentos a serem disponibilizados aos Auditores

- Documentação Geral a ser disponibilizada pela SEPLAG:
 - a) Contrato de Empréstimo e sua tradução juramentada
 - b) Project Appraisal Document (PAD)
- Documentação referentes a contratos a ser disponibilizada pelas Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta participantes do Programa:
 - a) Avisos de Licitação quando existente
 - b) Documentação referente a processos de Licitação Pública Nacional, bem como comentários do Banco e não-objeção quando aplicável.
 - c) Contratos de consultorias
 - Solicitação de Manifestação de Interesse (consultores): data e publicação
 - Solicitação de Propostas e lista Curta (consultores): data e publicação
 - Avaliação de Propostas (consultores): revisão pelo Banco e “não-objeção”
 - Contratos Assinados (consultores): revisão pelo Banco e “não-objeção”
 - d) Contratos de bens, obras e serviços
 - Convite à pré-qualificação: data e publicação
 - Convite para a apresentação de propostas: data e publicação
 - Editais
 - Relatório de avaliação de propostas
 - Resultado homologado
 - Contrato assinado
- Quaisquer aditivos contratuais
- Documentação de pagamentos realizados
- Questionamentos e disputas
- Testes, certificados, etc.
- Lista de bens/serviços entregues ou completados (data, descrição, quantidades, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços).

ANEXO 2

Limites Para Métodos de Licitação e Revisão Prévia no Projeto

Categoria de Despesa	Limite do Valor Contrato (US\$)	Método de Licitação	Processos sujeitos a revisão prévia
Obras	Acima de 25 milhões	LPI	Todos os processos
	Abaixo de 25 milhões e acima de 500.000	LPN	Todos os processos acima de US\$ 15.000.000
	Abaixo de 500.000	Comparação de preços	Nenhum
Bens	Acima de 5 milhões	LPI	Todos os processos
	Abaixo de 5 milhões e acima de 100.000	LPN	Nenhum
	Abaixo de 100.000	Comparação de preços	Nenhum
Serviços de não consultoria	Acima de 5 milhões	LPI	Todos os processos
	Abaixo de 5 milhões e acima de 100.000	LPN	Nenhum
	Abaixo de 100.000	Comparação de preços	Nenhum
Consultoria (firmas)	Acima de 500.000	SBQC/SBQ	Todos os processos
	Abaixo de 500.000 e acima de 200.000	SBQC/LCS	Todos os processos
	Abaixo de 200,000	SBQC/LCS CQ/SFB	Nenhum
Consultoria (indivíduos)		Seção V das Diretrizes	Nenhum
Contratação direta			Todos os casos independentemente dos valores

ANEXO 16 – TERMO DE REFERÊNCIA COORDENADOR DE PROJETO

Termo de Referência

Coordenador de Projeto

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais

1. Nome da função

Coordenador do Projeto

2. Contexto Organizacional

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é financiado por um empréstimo do Banco Mundial para investimento específico no valor de US\$976 milhões, que utiliza uma abordagem setorial ampla (SWAp). O Programa possui dois componentes: (i) o componente SWAp de US\$ 955,06 milhões, desembolsados na forma de reembolso a parte das despesas realizadas em dez Programas de Gastos Elegíveis (EEPs, sigla em inglês) em cinco setores, e (ii) componente de assistência técnica de US\$18,5 milhões para apoiar os objetivos da operação.

A execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio de ações desenvolvidas por Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta, conforme listado abaixo⁶⁴.

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG,;
- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG;
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e
- Fundação João Pinheiro - FJP.

O projeto será estruturado de forma organizacional e sua coordenação/supervisão contará com o apoio do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Caberá à SEPLAG a coordenação geral, por meio de um Coordenador de Projeto e de um Assessor ao Coordenador de Projeto, que contarão com o apoio de um Especialista em Licitações e de um Especialista em Gestão Financeira. Ademais, a coordenação do projeto será baseada no atual modelo de governança, composto por três equipes principais que são responsáveis por oferecer assistência e monitoramento a todas as Áreas de Resultados.

⁶⁴ Outras Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta poderão ser acrescidas a esta lista conforme haja necessidade durante a execução do Programa.

3. Principais Responsabilidades e Atividades

O Coordenador do Projeto deverá estar lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como principal função a gestão e coordenação da implementação do projeto de forma eficiente e efetiva, conforme descrito no Project Appraisal Document (PAD) e acordado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Mundial por meio do Contrato de Empréstimo.

Caberá ao Coordenador do Projeto liderar e supervisionar o trabalho da equipe de Coordenação do Projeto, bem como acompanhar a implementação das atividades relacionadas ao Programa, zelando por sua boa execução.

Em linhas gerais, caberá à equipe de Coordenação do Programa desempenhar as seguintes funções:

- Relacionar-se com o Banco Mundial, Secretarias de Estado, autarquias, órgãos e fundações participantes do Programa.
 - Manter contato com o Banco Mundial para assuntos relacionados ao Programa, tomando as providências necessárias conforme as demandas identificadas.
 - Relacionar-se com a Fundação João Pinheiro, DER-MG, DEOP-MG, IMA, Secretarias de Estado participantes do Programa (em especial com os Gerentes dos Projetos Estruturadores inseridos no Programa), e outros órgãos e entidades caso necessário, a fim de possibilitar a boa coordenação do Programa.
 - Relacionar-se com a Secretaria de Estado de Fazenda, fornecendo insumos para a elaboração dos pedidos de desembolso e para a alocação/liberação dos recursos da Assistência Técnica.
- Zelar pela boa execução do Programa e pelo cumprimento do disposto no Contrato de Empréstimo.
 - Acompanhar a execução do Programa, identificando potenciais problemas, em especial aqueles que impactam o cumprimento dos requisitos necessários aos desembolsos de recursos de empréstimos (i.e. indicadores de desembolso e regra de 70%).
 - Propor soluções aos problemas identificados.
 - Informar a Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças sobre problemas que não sejam solucionados tempestivamente e impliquem risco de descumprimento de provisões do Contrato de Empréstimo e bloqueio de parcelas do desembolso.
 - Assegurar que, durante sua execução, a evolução do Programa será discutida em pelo menos duas reuniões ao ano da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças e/ou da Reunião Gerencial (entre Governador e Secretários de Estado). A ata das reuniões deverá ser encaminhada ao Banco, conforme disposto no Contrato de Empréstimo.
- Zelar pelo cumprimento das medidas de Salvaguardas acordadas com o Banco Mundial.
 - Assegurar que as Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa observem e cumpram, quando aplicável, as disposições dos Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas.
 - Consolidar informações e preparar relatórios sobre as situações em que os Marcos se tornem aplicáveis, enviando ao Banco, conforme previsto no Manual de Operações.
 - Acompanhar processo de consulta permanente ao Programa.
- Acompanhar a execução das atividades de Assistência Técnica (AT), zelando por uma boa execução e pelo cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo.

- Informar às Secretarias de Estado, autarquias, fundações, órgãos e entidades que venham a executar atividades da AT sobre a necessidade de seguir os procedimentos de licitação e revisão identificados para cada atividade específica no Plano de Aquisições da AT.
 - Alterar e atualizar o Plano de Aquisições da AT sempre que necessário, submetendo-o à aprovação do Banco Mundial.
 - Aprovar juntamente com o Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultados possíveis alterações na alocação de recursos da Assistência Técnica, bem com novas alocações de recursos (atividades não estabelecidas no Contrato de Empréstimo).
 - Auxiliar os executores de atividades da AT quanto a procedimentos a serem seguidos, contatando o Banco Mundial e o Especialista em Licitações sempre que necessário.
 - Consolidar informações sobre os processos de seleção e contratação de bens, obras, serviços de consultoria e serviços outros que consultoria junto aos executores das atividades da AT, a fim de elaborar o Relatório do Plano de Aquisições da AT.
 - Elaborar e enviar ao Banco Mundial, por volta de 5 de abril e 5 de outubro de cada ano da execução do Programa, o Relatório do Plano de Aquisições da AT (Procurement Plan Report).
- Consolidar e elaborar relatórios e encaminhá-los ao Banco Mundial, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e no Manual de Operações do Projeto.
- Obter informações junto às Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta participantes do Programa a fim de elaborar relatórios e encaminhá-los ao Banco Mundial, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo e no Manual de Operações do Projeto.
 - Elaborar e enviar ao Banco Mundial, por volta de 5 de abril e 5 de outubro de cada ano da execução do Programa, os Relatórios de Projeto, conforme provisões da Seção 5.08 das Condições Gerais e do Contrato de Empréstimo, bem como baseado nos seguintes itens:
 - Indicadores de Desembolso, quando aplicável (considerando os dados disponíveis para o último ano calendário)
 - Relatório de Despesas de EEPs (relatório elaborado conforme modelo constante do Manual de Operações do Projeto)
 - Relatório do Plano de Aquisições (Procurement Plan Report)
 - Relatório sobre os Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas (informando se houve necessidade de seguir os marcos em algum subprojeto do Programa e o plano específico adotado)
 - Elaborar e encaminhar ao Banco, no mais tardar em 31/12/2011, (i) um “relatório final” nos moldes (escopo, nível de detalhe, etc.) requeridos pelo Banco Mundial, sobre a execução do Programa, o desempenho das partes do Contrato de Empréstimo e o alcance dos objetivos do Empréstimo; e (ii) um plano elaborado para assegurar a sustentabilidade do alcançado pelo Programa.
- Acompanhar/coordenar como representante do Estado, os eventos de supervisão
- Definir com o Banco Mundial, com a participação do Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultados, a data, escopo, tema e formato dos eventos de supervisão.
 - Auxiliar na organização e preparativos para os eventos de supervisão, acionando Secretarias, autarquias, fundações e outros órgãos quando necessário.
- Manter e alimentar arquivo com dados, comunicações e documentos relativos ao Programa.

ANEXO 17 - TERMO DE REFERÊNCIA ASSESSOR DE PROJETO

Termo de Referência

Assessor do Coordenador de Projeto

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais

1. Nome da função

Assessor do Coordenador do Projeto

2. Contexto Organizacional

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é financiado por um empréstimo do Banco Mundial para investimento específico no valor de US\$976 milhões, que utiliza uma abordagem setorial ampla (SWAp). O Programa possui dois componentes: (i) o componente SWAp de US\$ 955,06 milhões, desembolsados na forma de reembolso a parte das despesas realizadas em dez Programas de Gastos Elegíveis (EEPs, sigla em inglês) em cinco setores, e (ii) componente de assistência técnica de US\$18,5 milhões para apoiar os objetivos da operação.

A execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio de ações desenvolvidas por Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta, conforme listado abaixo⁶⁵.

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;
- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG;
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e
- Fundação João Pinheiro - FJP.

O projeto será estruturado de forma organizacional e sua coordenação/supervisão contará com o apoio do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Caberá à SEPLAG a coordenação geral, por meio de um Coordenador de Projeto e de um Assessor ao Coordenador de Projeto, que contarão com o apoio de um Especialista em Licitações e de um Especialista em Gestão Financeira. Ademais, a coordenação do projeto será baseada no atual modelo de governança, composto por três equipes principais que são responsáveis por oferecer assistência e monitoramento a todas as Áreas de Resultados.

⁶⁵ Outras Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta poderão ser acrescentadas a esta lista conforme haja necessidade durante a execução do Programa.

3. Principais Responsabilidades e Atividades

O Assessor do Coordenador do Projeto deverá estar lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como principal função a assessoria ao Coordenador do Projeto nas atividades de gestão e coordenação do Programa. Caberá ao Coordenador e ao Assessor gerir a execução do Programa de forma eficiente e efetiva, conforme descrito no *Project Appraisal Document* (PAD) e acordado entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Mundial por meio do Contrato de Empréstimo.

O Assessor do Coordenador de Projeto deverá auxiliar o Coordenador de Projeto, conforme venha a ser definido por este, na realização das seguintes funções:

- Relacionar-se com o Banco Mundial, Secretarias de Estado, autarquias, órgãos e fundações participantes do Programa.
 - Manter contato com o Banco Mundial para assuntos relacionados ao Programa, tomando as providências necessárias conforme as demandas identificadas.
 - Relacionar-se com a Fundação João Pinheiro, DER-MG, DEOP-MG, IMA, Secretarias de Estado participantes do Programa (em especial com os Gerentes dos Projetos Estruturadores inseridos no Programa), e outros órgãos e entidades caso necessário, a fim de possibilitar a boa coordenação do Programa.
 - Relacionar-se com a Secretaria de Estado de Fazenda, fornecendo insumos para a elaboração dos pedidos de desembolso e para a alocação/liberação dos recursos da Assistência Técnica.
- Zelar pela boa execução do Programa e pelo cumprimento do disposto no Contrato de Empréstimo.
 - Acompanhar a execução do Programa, identificando potenciais problemas, em especial aqueles que impactam o cumprimento dos requisitos necessários aos desembolsos de recursos de empréstimos (i.e. indicadores de desembolso e regra de 70%).
 - Propor soluções aos problemas identificados.
 - Informar a Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças sobre problemas que não sejam solucionados tempestivamente e impliquem risco de descumprimento de provisões do Contrato de Empréstimo e bloqueio de parcelas do desembolso.
 - Assegurar que, durante sua execução, a evolução do Programa será discutida em pelo menos duas reuniões ao ano da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças e/ou da Reunião Gerencial (entre Governador e Secretários de Estado). A ata das reuniões deverá ser encaminhada ao Banco, conforme disposto no Contrato de Empréstimo.
- Zelar pelo cumprimento das medidas de Salvaguardas acordadas com o Banco Mundial.
 - Assegurar que as Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa observem e cumpram, quando aplicável, as disposições dos Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas.
 - Consolidar informações e preparar relatórios sobre as situações em que os Marcos se tornem aplicáveis, enviando ao Banco, conforme previsto no Manual de Operações.
 - Acompanhar processo de consulta permanente ao Programa.
- Acompanhar a execução das atividades de Assistência Técnica (AT), zelando por uma boa execução e pelo cumprimento das disposições do Contrato de Empréstimo.

- Informar às Secretarias de Estado, autarquias, fundações, órgãos e entidades que venham a executar atividades da AT sobre a necessidade de seguir os procedimentos de licitação e revisão identificados para cada atividade específica no Plano de Aquisições da AT.
 - Alterar e atualizar o Plano de Aquisições da AT sempre que necessário, submetendo-o à aprovação do Banco Mundial.
 - Aprovar juntamente com o Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultados possíveis alterações na alocação de recursos da Assistência Técnica, bem com novas alocações de recursos (atividades não estabelecidas no Contrato de Empréstimo).
 - Auxiliar os executores de atividades da AT quanto a procedimentos a serem seguidos, contatando o Banco Mundial e o Especialista em Licitações sempre que necessário.
 - Consolidar informações sobre os processos de seleção e contratação de bens, obras, serviços de consultoria e serviços outros que consultoria junto aos executores das atividades da AT, a fim de elaborar o Relatório do Plano de Aquisições da AT.
 - Elaborar e enviar ao Banco Mundial, por volta de 5 de abril e 5 de outubro de cada ano da execução do Programa, o Relatório do Plano de Aquisições da AT (*Procurement Plan Report*).
- Consolidar e elaborar relatórios e encaminhá-los ao Banco Mundial, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e no Manual de Operações do Projeto.
- Obter informações junto às Secretarias de Estado participantes do Programa, Fundação João Pinheiro, DER-MG, DEOP-MG, IMA e outros órgãos e entidades participantes do Programa, a fim de elaborar relatórios e encaminhá-los ao Banco Mundial, conforme estabelecido no Contrato de Empréstimo e no Manual de Operações do Projeto.
 - Elaborar e enviar ao Banco Mundial, por volta de 5 de abril e 5 de outubro de cada ano da execução do Programa, os Relatórios de Projeto, conforme provisões da Seção 5.08 das Condições Gerais e do Contrato de Empréstimo, bem como baseado nos seguintes itens:
 - Indicadores de Desembolso, quando aplicável (considerando os dados disponíveis para o último ano calendário)
 - Relatório de Despesas de EEPs (relatório elaborado conforme modelo constante do Manual de Operações do Projeto)
 - Relatório do Plano de Aquisições (*Procurement Plan Report*)
 - Relatório sobre os Marcos de Referência Ambiental, de Reassentamento e de Povos Indígenas (informando se houve necessidade de seguir os marcos em algum subprojeto do Programa e o plano específico adotado)
 - Elaborar e encaminhar ao Banco, no mais tardar em 31/12/2011, (i) um “relatório final” nos moldes (escopo, nível de detalhe, etc.) requeridos pelo Banco Mundial, sobre a execução do Programa, o desempenho das partes do Contrato de Empréstimo e o alcance dos objetivos do Empréstimo; e (ii) um plano elaborado para assegurar a sustentabilidade do alcançado pelo Programa.
 - Elaborar quaisquer outros relatórios que venham a ser solicitados pelo Banco Mundial durante a execução do Contrato.
- Acompanhar/coordenar como representante do Estado, os eventos de supervisão
- Definir com o Banco Mundial, com a participação do Coordenador Executivo do Programa Estado para Resultados, a data, escopo, tema e formato dos eventos de supervisão.
 - Auxiliar na organização e preparativos para os eventos de supervisão, acionando Secretarias, autarquias, fundações e outros órgãos quando necessário.
- Manter e alimentar arquivo com dados, comunicações e documentos relativos ao Programa.

4. Produtos

- Relatórios assessórios aos pedidos de desembolso
- Atualizações do Plano de Aquisições da Assistência Técnica
- Relatórios de Projeto (conforme especificado no Contrato de Empréstimo e no Manual de Operações)
- Arquivo com relatórios, dados, comunicação e documentos relativos ao Programa.

ANEXO 18 - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIALISTA EM GESTÃO FINANCEIRA

Termo de Referência

Especialista em Gestão Financeira

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais

1. Nome da função

Especialista em Gestão Financeira

2. Contexto Organizacional

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é financiado por um empréstimo do Banco Mundial para investimento específico no valor de US\$976 milhões, que utiliza uma abordagem setorial ampla (SWAp). O Programa possui dois componentes: (i) o componente 1 de US\$ 955,06 milhões, desembolsados na forma de reembolso a parte das despesas realizadas em dez Programas de Gastos Elegíveis (EEPs, sigla em inglês) em cinco setores, e (ii) componente 2 de assistência técnica de US\$18,5 milhões para apoiar os objetivos da operação.

A execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio de ações desenvolvidas por Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta, conforme listado abaixo⁶⁶.

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;
- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG;
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e
- Fundação João Pinheiro - FJP.

O projeto será estruturado de forma organizacional e sua coordenação/supervisão contará com o apoio do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Caberá à SEPLAG a coordenação geral, por meio de um Coordenador de Projeto e de um Assessor ao Coordenador de Projeto, que contarão com o apoio de um Especialista em Licitações e de um Especialista em Gestão Financeira. Ademais, a coordenação do projeto será baseada no atual modelo de governança, composto por três equipes principais que são responsáveis por oferecer assistência e monitoramento a todas as Áreas de Resultados.

⁶⁶ Outras Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta poderão ser acrescentadas a esta lista conforme haja necessidade durante a execução do Programa.

3. Principais Responsabilidades e Atividades

O Especialista em Gestão Financeira deverá estar lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como principais funções:

- Assessorar a Coordenação do Projeto em assuntos relacionados à gestão financeira do Programa com o Banco Mundial, desempenhando as atividades que sejam por esta demandadas;
- Elaborar os Relatórios de Gastos nos Programas de Gastos Elegíveis na frequência determinada no Contrato de Empréstimo e sempre que solicitado pela Coordenação do Projeto ou pelo Banco Mundial, conforme modelo acordado com o Banco e apresentado no Manual de Operações do Projeto;
- Providenciar relatórios financeiros intermediários não auditados do Projeto, abrangendo o trimestre, na forma e conteúdo considerados aceitáveis pelo Banco;
- Acompanhar a execução orçamentária das Secretarias de Estado e entidades da administração indireta participantes do Programa, informando a Coordenação do Projeto sobre potencial descumprimento dos requisitos para desembolso dos recursos do empréstimo, especialmente em relação à regra de 70%;
- Acompanhar a execução de atividades no âmbito do Programa, assegurando a utilização das fontes orçamentárias adequadas para a implementação dos diferentes componentes do Programa com o Banco Mundial;
- Elaborar outros relatórios que venham a ser demandados pela Coordenação do Projeto.
- Servir de contacto entre o TCE/MG e a Coordenação do Projeto e acompanhar a execução das auditorias anuais.

4. Produtos

- Relatórios de Gastos dos Programas de Gastos Elegíveis
- Relatórios Regra 70%
- Relatórios Financeiros intermediários
- Outros relatórios, conforme solicitado pela Coordenação do Projeto

ANEXO 19 - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES

Termo de Referência

Especialista em Licitações

Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais

1. Nome da função

Especialista em Licitações

2. Contexto Organizacional

O Segundo Programa de Parceria para o Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais é financiado por um empréstimo do Banco Mundial para investimento específico no valor de US\$976 milhões, que utiliza uma abordagem setorial ampla (SWAp). O Programa possui dois componentes: (i) o componente SWAp de US\$ 955,06 milhões, desembolsados na forma de reembolso a parte das despesas realizadas em dez Programas de Gastos Elegíveis (EEPs, sigla em inglês) em cinco setores, e (ii) componente de assistência técnica de US\$18,5 milhões para apoiar os objetivos da operação.

A execução do Programa se dá de forma descentralizada, por meio de ações desenvolvidas por Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta, conforme listado abaixo⁶⁷.

- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
- Secretaria de Estado de Fazenda - SEF;
- Secretaria de Estado de Saúde - SES;
- Secretaria de Estado de Educação - SEE;
- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP;
- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES;
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE;
- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;
- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG;
- Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – DEOP-MG;
- Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; e
- Fundação João Pinheiro - FJP.

O projeto será estruturado de forma organizacional e sua coordenação/supervisão contará com o apoio do Gabinete do Vice-Governador, da Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão (SEPLAG) e da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Caberá à SEPLAG a coordenação geral, por meio de um Coordenador de Projeto e de um Assessor ao Coordenador de Projeto, que contarão com o apoio de um Especialista em Licitações e de um Especialista em Gestão Financeira. Ademais, a coordenação do projeto será baseada no atual modelo de governança, composto por três equipes principais que são responsáveis por oferecer assistência e monitoramento a todas as Áreas de Resultados.

⁶⁷ Outras Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta poderão ser acrescentadas a esta lista conforme haja necessidade durante a execução do Programa.

3. Principais Responsabilidades e Atividades

O Especialista em Licitações deverá estar lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo como principais funções:

- Assessorar a Coordenação do Projeto em assuntos relacionados a licitações no âmbito do Programa com o Banco Mundial, desempenhando as atividades que sejam por esta demandadas;
- Elaborar, alterar e atualizar os Planos de Aquisições da Assistência Técnica;
- Acompanhar os processos de aquisição e contratação de consultores no âmbito da Assistência Técnica, zelando pela observância dos procedimentos de licitação acordados com o Banco Mundial;
- Elaborar os Relatórios dos Planos de Aquisições da Assistência Técnica;
- Acompanhar os processos de licitação no âmbito do Programa, zelando pela observância dos procedimentos acordados entre o Estado de Minas Gerais e o Banco Mundial por meio do Contrato de Empréstimo;
- Assessorar as Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças das Secretarias de Estado participantes do Programa conforme seja necessário, a fim de assegurar a observância dos procedimentos de licitação acordados com o Banco Mundial;
- Coordenar e assessorar as Secretarias de Estado e entidades da Administração Indireta participantes do Programa na elaboração das listas de contratos sujeitos à revisão prévia e posterior pelo Banco Mundial;
- Elaborar relatórios, conforme solicitado pela Coordenação do Projeto;
- Elaborar as prestações de contas da Assistência Técnica, que devem subsidiar as solicitações de desembolso de recursos do empréstimo para este componente do Programa;
- Acompanhar as auditorias de processos de licitação, coordenando a coleta dos documentos necessários à mesma;
- Outras atividades que se mostrem necessárias e que venham a ser demandadas pela Coordenação do Projeto.

4. Produtos

- Prestações de conta e relatórios assessoriais aos pedidos de desembolso
- Planos de aquisições da Assistência Técnica e suas atualizações
- Relatório do Plano de Aquisições da Assistência Técnica

ANEXO 20 – MARCO DE REFERÊNCIA AMBIENTAL

Governo do Estado de Minas Gerais

Marco de Referência Ambiental para as Áreas de Saúde, Educação e Transporte

Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II

Janeiro 2008

Sumário

1. Descrição do Projeto e Investimentos Específicos	151
1.1. Objetivos Gerais	151
1.2. Saúde	151
1.3. Educação	152
1.4. Transporte	154
2. Potenciais impactos ambientais nas Áreas de Saúde e Educação	155
2.1. Setor de Saúde	155
2.1.1. <i>Impactos Gerais</i>	155
2.1.2. <i>Potenciais impactos dos investimentos do SWAP</i>	156
2.2. Setor de Educação	158
2.2.1. <i>Impactos Gerais</i>	158
2.2.2. <i>Potenciais impactos dos investimentos do SWAP</i>	158
2.3. Setor de Transporte	158
2.3.1. <i>Impactos Gerais</i>	158
2.3.2. <i>Potenciais impactos dos investimentos do SWAP</i>	159
3. Marco Institucional e Legal.....	160
3.1. Política Nacional de Meio Ambiente.....	160
3.2. Política Ambiental de Minas Gerais	162
3.2. <i>Procedimentos de Licenciamento Ambiental</i>	167
3.2.2. <i>Procedimentos Básicos para o Licenciamento Ambiental de Rodovias em Minas Gerais</i>	169
3.3. Marco Legal e Institucional Específicos à Saúde.....	170
3.3.1. <i>Legislação Geral</i>	170
3.3.2. <i>Obras saúde</i>	170
3.3.3. <i>Resíduos em Saúde</i>	170
3.4. Marco Legal e Institucional Específicos do Transportes	171
3.5. Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial.....	172
4. Principais Políticas Ambientais Setoriais.....	173
4.1 Setor de Meio Ambiente	173
4.2. Setor de Saúde	174
4.3. Setor de Educação	179
4.4. Setor de Obras Públicas e Transporte.....	185
5. Procedimentos ambientais relacionadas às Obras do SWAP	190
6. Programa de Fortalecimento.....	190
6.1. Fortalecimento da gestão ambiental de obras no setor de educação e saúde.....	191
6.2. Apoio ao Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA)	191
6.2.1. <i>SISEMA Móvel</i>	192
6.2.2. <i>Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE</i>	194
6.2.3. <i>Fortalecimento da Capacidade através da Educação a Distância</i>	195
6.2.4. <i>Termos de Referência para Regularização de Processos de Licenciamento</i>	196
6.3. Fortalecimento das Ações ligadas aos Investimentos na área de Saúde.....	198
6.4. Fortalecimento da gestão ambiental no Setor de Educação	199
6.5. Fortalecimento da gestão ambiental no Setor de Transportes.....	200
7. Cronograma/recursos	201

1. Descrição do Projeto e Investimentos Específicos

1.1. Objetivos Gerais

O Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II tem por finalidade apoiar o Governo de Minas Gerais na implementação da Segunda Geração do Choque de Gestão (Estado para Resultados), de forma a ampliar a oferta e melhorar a qualidade e eficiência de serviços e bens públicos, a reforçar os avanços fiscal e macroeconômico obtidos e as reformas já implementadas, com o objetivo de incentivar o crescimento econômico e a redução da pobreza no estado. Visa dar suporte e fortalecer a operacionalização da concepção inovadora de Áreas de Resultados, que propõe uma estrutura do setor público voltada aos destinatários das políticas públicas, e não à organização burocrática.

O Programa possui dois componentes: (i) o componente SWAp de US\$ 867,3 milhões que serão desembolsados contra dez Programas de Gastos Elegíveis (*Eligible Expenditure Programs - EEP*) em cinco setores, e (ii) componente de assistência técnica de US\$18,5 milhões para apoiar os objetivos da operação em cinco setores.

O componente SWAp apóia a implementação do programa de gestão baseada em resultados realizada pelo Governo de Minas Gerais, tendo como foco três temas que perpassam as diversas áreas de atuação governamental: 1) melhoria da qualidade fiscal (alocação eficaz e eficiente de recursos públicos); 2) inovação na gestão do setor público; e 3) desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e avaliação. Além de apoiar o Governo de Minas Gerais de maneira mais ampla na implementação do novo modelo de gestão, atenção particular será dada a seis áreas de resultados, incluindo: Investimento e Valor Agregado da Produção; Inovação, Tecnologia e Qualidade; Qualidade de Vida; Educação de Qualidade; Logística de Integração e Desenvolvimento; e Rede de Cidades e Serviços. Essas seis áreas de resultado foram mapeadas nos cinco setores compreendidos pela operação com o Banco Mundial: Gestão do Setor Público, Desenvolvimento do Setor Privado, Educação, Saúde e Transporte.

Os Programas de Gastos Elegíveis (*Eligible Expenditure Programs – EEP*) selecionados variam em sua natureza. Alguns, como por exemplo, os relacionados à gestão do setor público e desenvolvimento do setor privado, não envolvem grandes despesas, mas são importantes por estarem relacionados aos temas transversais. Por outro lado, os programas da educação e da saúde são relativamente grandes, mas os gastos são focados em despesas e necessidades recorrentes, com poucos gastos com obras civis. Finalmente, a área de transporte está entre os programas mais importantes em termos orçamentários, financiando ainda importantes obras.

A seguir são detalhadas as áreas de saúde e educação, objetos deste marco ambiental. Um marco ambiental para a área de transporte também foi preparado e apresentado ao Banco.

1.2. Saúde

A área de saúde do Estado de Minas Gerais enfrenta diversos desafios sistêmicos similares aos enfrentados por outros estados no Brasil: (i) grande oferta de hospitais, especialmente de pequenas unidades subutilizadas; (ii) acesso desigual a cuidados básicos e especializados; (iii) oferta ineficiente de serviços de baixa qualidade; (iv) pouca coordenação ou integração entre os provedores de distintos níveis de atendimento; (v) ambiente de informações fraco. Cada um desses problemas tem implicações para a alocação e gestão de recursos, qualidade do gasto e resultados na área de saúde.

Desde 2003, a Secretaria de Estado de Saúde (SES) tem sido pioneira na reforma da organização e oferta de serviços de saúde no estado, com foco na melhoria da cobertura, qualidade e eficiência. As autoridades da área de saúde do estado lançaram um conjunto de iniciativas e projetos abrangendo

diversos aspectos do sistema de saúde, incluindo a compra e distribuição de remédios, cuidados pré-natal, atendimento básico, reforma de unidades hospitalares, regionalização, produção de farmacêuticos e gestão de bancos de sangue. Apesar de muito ainda precisar ser feito, grande parte destas iniciativas são exemplos de melhores práticas para o Brasil.

O setor de saúde está contemplado pelo Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) através da área de resultados Vida Saudável. Com uma proposta de orçamento de R\$ 503,7 milhões para 2008, essa área é composta por três projetos estruturadores, que são acompanhados intensamente pelo Governo. Estes três projetos foram selecionados para receber apoio do Banco.

A SES enfrenta três desafios com relação a estes projetos estruturadores. Em primeiro lugar, várias atividades destes programas foram implementadas de forma piloto em regiões, municípios ou instalações específicas. A expansão destas atividades para outras áreas do estado tem sido modesta. Em segundo lugar, a SES reconhece que a sustentabilidade financeira e política dos programas demandará esforços na melhoria da eficiência do sistema de oferta de serviços de saúde bem como a demonstração de resultados para a população. O alcance destes objetivos implica a elaboração e implementação de mudanças estruturais mais profundas à forma de financiamento e configuração do Sistema Único de Saúde (SUS). Finalmente, apesar de avanços consideráveis terem sido alcançados, informações e análises mais robustas são necessárias para monitorar o progresso, mensurar resultados, identificar lições aprendidas e determinar o impacto do programa.

O projeto SWAp proposto apoiará a superação de cada um destes desafios dentro das áreas transversais de gestão do setor público identificadas pelo Governo. Os gastos elegíveis (*Eligible Expenditure Programs – EEPs*) dos programas do setor da saúde selecionados são apresentados abaixo.

▪ Programas de Gastos Elegíveis

Regionalização de Atenção à Saúde – Iniciado em 2003, este é um programa abrangente que busca racionalizar a configuração da rede de atendimento de saúde e melhorar a qualidade do atendimento por meio da redução de pequenos hospitais ineficientes, criação de redes regionais com fortes conexões entre organizações de atendimento médico (atendimento primário, de diagnóstico, secundário e terciário), desenvolvimento de sistemas de informação para apoiar as redes, e estabelecimento de esquemas de incentivos e *accountability* para melhorar o desempenho hospitalar.

Saúde em Casa (SEC) – Iniciado em 2005, SEC é a versão estadual do programa do governo federal Programa Saúde da Família (PSF). O SEC apóia a extensão da cobertura e melhoria da qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Viva Vida – Associado ao SEC, o programa foi lançado em 2004 e busca especificamente reduzir a mortalidade infantil por meio do planejamento familiar, da atenção ao pré-natal, ao parto, ao puerpério, ao recém-nascido e à criança até um ano de idade.

1.3. Educação

Existem dois desafios principais no setor da educação: (i) a necessidade de melhorar o nível educacional da população; e (ii) de melhorar a qualidade da educação. A escolaridade média da população mineira acima de 25 anos de idade é de 6,2, colocando o estado na 10ª posição no ranking nacional de escolaridade da população adulta, mas representando um nível de escolaridade ainda muito distante da média da OECD de 12 anos de educação. Com relação à qualidade educacional, o indicador mais acessível, ainda que não seja muito abrangente e que represente apenas os alunos matriculados, são os resultados dos testes padrão de português e matemática (SAEB). Minas Gerais apresenta

desempenho relativamente bom na comparação nacional, ficando entre os três melhores estados (incluindo o Distrito Federal), contudo em termos absolutos ou em comparação a outros países, o desempenho é muito baixo, uma vez que os resultados brasileiros são baixos na comparação internacional.

A área de educação, representada pela Secretaria de Estado de Educação (SEE) está compreendida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado como o principal setor responsável por projetos estruturadores que cruzam quatro das onze áreas estratégicas identificadas no PMDI: (i) Educação de Qualidade; (ii) Protagonismo Juvenil; (iii) Defesa Social; e (iv) Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce. Este setor abrange oito projetos estruturadores, atuando ainda como colaborador em um projeto estruturador adicional, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 10 - Envolvimento do Setor da Educação em Áreas Estratégicas e Projetos Estruturadores

Área Estratégica no PMDI	Projetos Estruturadores
a. Qualidade da Educação	1. Qualificação de Professores 2. Escola em Tempo Integral 3. Sistema de Avaliação do Ensino 4. Novos padrões de gestão e atendimento da Educação Básica
b. Protagonismo Juvenil	5. PróMédio – Melhoria da Qualidade e Eficiência do Ensino Médio 6. Ensino Médio Profissionalizante
c. Defesa Social	7. Escola Viva Comunidade Ativa
d. Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce	8. Aceleração da Aprendizagem
e. Qualidade Fiscal	9. Qualidade e Produtividade do Gasto Setorial

A Secretaria de Estado de Educação (SEE) reestruturou sua estrutura administrativa a fim de apoiar o alcance das ambiciosas metas do PMDI. Cabe destacar os seguintes aspectos da reestruturação: (i) a estrutura matricial entre equipes de projetos estruturadores e departamentos da Secretaria; e (ii) a Subsecretaria de Informações e Tecnologias Educacionais que busca impulsionar a mudança da cultura organizacional de forma que ações de monitoramento e avaliação (M&E) passem a ser elementos constantes na formulação de políticas públicas de educação. A implementação dos projetos estruturadores é ainda acompanhada pela equipe do Estado para Resultados. É importante ressaltar que Minas já está à frente de outros estados brasileiros na implementação de reformas progressivas no setor educacional, incluindo autonomia das escolas, avaliação de desempenho e acreditação de diretores de escolas, e avaliações regulares de alunos em várias séries. O acúmulo de experiências passadas aumenta a probabilidade de cumprir as metas estabelecidas no PMDI.

▪ **Programas de Gastos Elegíveis**

O PMDI como um todo será apoiado e monitorado durante a implementação da operação proposta, o que inclui a implementação bem sucedida dos acordos de resultados da área de educação. Além deste apoio amplo, a operação focará em projetos selecionados de forma estratégica. Esta seleção é baseada na potencial contribuição do Banco Mundial ao Governo do Estado por meio de supervisão, da assistência técnica não-onerosa e do componente de Assistência Técnica da operação.

Foram selecionados dois pontos de entrada a partir da agenda para a educação proposta pelo Governo, uma no início e outra próxima ao final do ciclo educacional. Adicionalmente, o desempenho dos projetos da área da educação será acompanhado por ações das áreas de inovação na gestão pública, qualidade fiscal, e monitoramento e avaliação (M&E). O primeiro ponto de atuação consiste no fortalecimento da capacidade do sistema educacional na formação de crianças em idade de

alfabetização, uma vez que a capacidade de leitura é a base para ações de aprendizagem que se seguem. O segundo ponto de atuação consiste no final do ciclo educacional, na fase de transição escola-trabalho. O Programa de Educação Profissional de Minas Gerais (PEP) foi elaborado pelo Governo em resposta às preocupações de empregadores quanto à dificuldade em se encontrar mão-de-obra qualificada no estado. O PEP visa melhorar a oferta de serviços de educação vocacional baseado na demanda tanto dos beneficiários quanto dos potenciais empregadores. Finalmente, a terceira forma de atuação perpassa as demais, por meio de um rigoroso sistema de mensuração e avaliação, capaz de informar as ações corretivas e de reforço quando necessário.

1.4. Transporte

Consciente da importância de infra-estrutura e logística adequadas para a competitividade de suas empresas e desenvolvimento de seu território, o Governo do Estado de Minas Gerais tem realizado esforços a fim de superar gargalos logísticos e realizar melhorias em sua infra-estrutura de transporte. No PMDI foram definidos os seguintes macro-objetivos para este setor: (i) reduzir os custos de transporte e ampliar o acesso a mercados da produção mineira; (ii) superar gargalos e melhorar a qualidade da infra-estrutura de transportes, para ampliar a inserção competitiva da economia mineira e o desenvolvimento das regiões de baixo dinamismo; que devem ser alcançados por meio de uma gestão baseada em resultados no setor, capaz de aumentar a eficiência e melhorar a qualidade dos gastos, bem como de parcerias inovadoras com o setor privado, por meio de PPPs e outros mecanismos.

O Governo de Minas Gerais lançou, em março de 2004, um grande programa de investimento em obras rodoviárias no Estado, batizado de “Caminhos do Desenvolvimento”. Suas ações englobam três programas simultâneos que visam promover a pavimentação dos acessos a 224 municípios mineiros, complementar a rede em área de expansão econômica, além de recuperar as rodovias estaduais pavimentadas em todas as regiões do Estado. O Programa Rodoviário de Minas Gerais – PRMG – foi formulado pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP – e pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, levando em conta as políticas e prioridades do Governo para o setor, expressas nas diretrizes e projetos estratégicos do PMDI. Para se obter uma visão dos aspectos ambientais que cercam o PRMG, permitindo a definição de uma estratégia para a tomada de decisão em torno dos investimentos planejados, a SETOP contratou o estudo “Avaliação Ambiental Estratégica do PRMG” que se encontra disponível para consulta junto a SETOP e DER.

Importante progresso tem sido alcançado nesta área devido aos investimentos e ações realizados nos últimos quatro anos. Contudo, investimentos e esforços adicionais serão necessários para a superação dos gargalos e melhoria da malha rodoviária do Estado.

▪ Programas de Gastos Elegíveis

A operação proposta apoiará dois projetos estruturadores na área de transporte, a saber: PROCESSO e Pro-MG Pleno. O primeiro tem como objetivo aumentar a acessibilidade da população de 224 municípios de pequeno porte aos mercados e serviços sociais básicos, por meio de obras de melhoria e pavimentação dos acessos rodoviários à malha pavimentada do estado, ou seja, a melhoria da acessibilidade de municípios sem ligações pavimentadas. Já o Pro-MG Pleno tem como objetivo a recuperação funcional da malha rodoviária pavimentada sob responsabilidade do DER/MG, ou seja, a melhoria das condições funcionais das rodovias com foco do trabalho na pista de rolamento e faixa de domínio com uma intervenção inicial (recuperação do revestimento e possíveis intervenções estruturais pontuais) para alcance do índice de desempenho e posterior manutenção do mesmo.

2. Potenciais impactos ambientais nas Áreas de Saúde, Educação e Transporte

As ações a serem apoiadas pelo presente projeto são em grande parte associadas à prestação de serviços de saúde, educação e melhoria de gestão. Portanto, a execução de tais projetos não produziria impactos ambientais negativos substanciais. Os projetos de investimento físico que foram identificados de maneira preliminar financiam obras de pequeno a médio vulto (construção de escolas e reabilitação rodoviária, por exemplo), com impactos ambientais negativos localizados, que podem ser mitigados de maneira apropriada com medidas bem conhecidas. A fim de assegurar que os investimentos e ações apoiados pelo Banco Mundial não causem impactos ambientais significativos, foi elaborado um marco de referência a ser observado na área de transportes. O presente marco trata dos possíveis impactos ambientais nas áreas de saúde, educação e transporte..

2.1. Setor de Saúde

2.1.1. Impactos Gerais

Para as unidades de saúde, o maior problema ambiental é a gestão dos resíduos. Os resíduos de serviços de saúde - RSS, assim como os demais resíduos sólidos urbanos, gerados e manejados de forma inadequada podem contribuir para poluição biológica, física e química do solo, da água – subterrânea e superficial e do ar; submetendo as pessoas às variadas formas de exposição ambiental, além de propiciar a proliferação de vetores de doenças.

Apesar de representar uma pequena parcela dos resíduos sólidos, os RSS são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, compreendendo desde materiais perfurocortantes contaminados com agentes biológicos, peças anatômicas, produtos químicos, tóxicos e materiais radioativos que, se não forem dispostos de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no meio ambiente e na saúde pública.

As normativas ambientais para a gestão correta desses resíduos prevêm a segregação na geração segundo nove grupos, acondicionamento, transporte e destinação final em locais previamente licenciados. Os impactos negativos em potencial podem resultar da exposição inadequada, falta de cuidado e capacitação dos profissionais de saúde no manuseio desses resíduos, podendo oferecer riscos à saúde ocupacional, bem como aos pacientes e à comunidade em geral.

A busca por soluções para mitigação dos potenciais impactos negativos passa pelo esforço integrado das prefeituras, órgãos estaduais e sociedade. A gestão adequada de resíduos de serviços de saúde - RSS é um dos compromissos assumidos pelo governo de Minas por meio de três secretarias: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Saúde - SES e Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU.

Como a gestão dos resíduos de serviços de saúde é de responsabilidade do seu gerador, cabe à SES/MG orientar, incentivar e estimulá-los a tratar e destinar corretamente os RSS, embora a maioria desses geradores não esteja sob sua gestão.

Para a adequação das unidades de saúde no estado de Minas Gerais, o Projeto Estruturador Resíduos está desenvolvendo ações para treinamento dos trabalhadores das unidades de saúde, por meio da realização de seminários, elaboração de manual e de curso à distância. Estes últimos estão em fase final de conclusão, havendo necessidade de apoio para a edição do manual e para a implementação do curso à distância.

Conforme a classificação das normativas ambientais, grande parte dos resíduos de saúde, se corretamente segregados, podem ter sua destinação final em aterros sanitários devidamente licenciados. Além disso, muitos dos resíduos com risco biológico, se tratados “in loco” para a redução desse risco,

também poderão ser destinados aos aterros sanitários. O tratamento, na maioria dos casos, poderá constituir-se em apenas de autoclaves. Assim, as unidades de saúde pretendidas, se equipadas com autoclaves para tratamentos dos seus resíduos com risco biológico, poderão destinar praticamente todos seus resíduos em aterros sanitários, reduzindo significativamente seus custos operacionais.

2.1.2. Potenciais impactos dos investimentos do SWAP

Esta seção resume os principais impactos potenciais, positivos e negativos, do projeto SWAP/MG no setor de Saúde.

▪ **Saúde em Casa**

O Programa Saúde em Casa tem como objetivo a melhoria da qualidade da atenção primária prestada a saúde dos mineiros e trabalha em duas grandes linhas de ação para atingir este objetivo: uma quantitativa e outra qualitativa. A primeira diz respeito ao aumento do acesso do cidadão ao sistema de saúde, ou seja, ampliação da cobertura populacional pelas equipes de saúde da família. A segunda pretende qualificar a estrutura e os processos de trabalho da atenção primária.

Como parte deste programa, o Estado vem investindo de forma ampliada na construção de novas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na aquisição de equipamentos para as mesmas, melhorando as condições de trabalho para os profissionais de saúde e de atendimento aos usuários. Trata-se de unidades de abrangência local, cujos procedimentos de atendimento não possuem maior densidade tecnológica, sendo em sua ampla maioria ligados à prevenção e promoção da saúde.

Cabe ressaltar que o programa Saúde em Casa preocupa-se em reduzir o impacto ambiental potencial de suas unidades de atendimento. Nesse sentido, o planejamento físico das dependências busca promover o melhor uso dos recursos ambientais, bem como o armazenamento criterioso (conforme padrões legais) dos resíduos produzidos.

▪ **Programa Viva Vida**

O Programa Viva Vida se propõe a reduzir a mortalidade infantil no Estado de Minas Gerais. Para tanto, investe em três estratégias principais: a estruturação da rede assistencial, a qualificação desta rede e o desenvolvimento de projetos de mobilização social para a manutenção da mesma.

No que se refere à estruturação da rede, estão previstas a construção dos Centros Viva Vida e das Casas de Apoio à Gestante.

Os Centros Viva Vida são unidades de média complexidade, onde serão realizadas consultas ginecológicas, pediátricas, urológicas e de mastologia, além de sessões multidisciplinares com psicólogos, assistentes sociais, nutricionistas e fisioterapeutas. Serão realizadas ainda: mamografias, ultrassonografias, cardiocografias e outros exames e procedimentos necessários para garantir a atenção à saúde da criança e à saúde sexual e reprodutiva.

Estas unidades possuem abrangência microrregional, ou seja, atendem a população de diversos municípios de uma região, proporcionando eficiência e economia em função da escala e escopo.

Estes Centros estão programados para impactar de forma positiva a saúde da população, pois suprem lacunas existentes na atenção secundária, além de reduzir uma série de questões que hoje resultam em hospitalização, implicando em maiores custos para o sistema e maior morbidade para os usuários do SUS.

Por sua vez, os impactos ambientais que podem ser gerados por estas unidades são mínimos, comparáveis aos de uma unidade básica de saúde, uma vez que os procedimentos previstos não incluem aspectos de maior complexidade como internações e cirurgias que demandam anestesia.

Ainda assim, no que se refere à estrutura física destes Centros, houve, desde o início uma preocupação com aspectos como: previsão de vão mínimo para iluminação (buscando diminuir o uso de energia elétrica com iluminação e ventilação) e de sala para recebimento de resíduos sólidos, separada da sala para lixo comum.

A Sala de resíduos sólidos, uma obrigação legislativa, apresenta um inovador sistema de armazenamento, para que posteriormente esses possam ser recolhidos por empresa especializada até o aterro sanitário mais próximo. O armazenamento de resíduos sólidos de serviços de saúde detém uma carga de risco ao ambiente, já que até este momento o lixo ainda não foi tratado. Uma boa qualidade de armazenamento destes resíduos evita que, tanto insetos ou pequenos mamíferos, se contaminem e disseminem patógenos potenciais ou que pessoal não qualificado tenha acesso a material contaminado.

Espera-se que com estas providências os impactos negativos ao meio ambiente estejam controlados.

▪ **Regionalização da Saúde**

A Regionalização da Assistência contempla uma série de iniciativas do Governo Estadual visando garantir que os serviços de saúde estejam disponíveis à população no tempo certo, no local certo, com a qualidade e o custo adequados.

Fazem parte deste Programa: (i) o Pró-Hosp (programa que garante através de investimentos em 125 hospitais do Estado a revitalização do parque hospitalar necessário), (ii) o SUS Fácil (mecanismo de regulação do sistema proporcionando que o cidadão tenha acesso aos serviços de saúde), (iii) a Urgência e Emergência (que busca consolidar uma rede adequada com serviços proporcionais ao risco de cada paciente) e (iv) o Sistema Estadual de Transporte Sanitário.

Almeja-se no processo de regionalização extinguir os vazios assistenciais e potencializar os serviços de saúde centralizando localmente os principais tipos de serviço, evitando os hospitais de pequeno porte, sem resolução dos casos, passando para hospitais de porte médio para as microrregiões e grande para as macrorregiões. Pretende-se com isso potencializar os profissionais que trabalham nestes hospitais, tanto no armazenamento e manejo dos resíduos, quanto no uso de recursos hídricos e físicos. Espera-se que com uma melhor gestão nos recursos de custeio obtenha-se uma melhor qualidade no gasto de recursos hídricos e elétricos.

No que se refere ao Pro-Hosp, o Estado tem repassado recursos que podem ser utilizados na adequação física dos hospitais, na aquisição de novos equipamentos e no pagamento de despesas correntes. Para que recebam estes recursos, estas unidades assumem compromissos e passam a ser periodicamente monitoradas. Entre estes compromissos estão aspectos relacionados à gestão e à assistência. Espera-se que estas unidades estejam cada dia mais qualificadas e habilitadas inclusive para processos de acreditação hospitalar.

Dentro do processo de certificação ONA (no qual conforme as metas pactuadas com o Banco Mundial, espera-se que parte destes hospitais sejam avaliados) um dos itens considerados é o tratamento de resíduos sólidos. Enquanto ponto crucial para a certificação hospitalar almejada, espera-se que não somente haja uma melhora da qualidade do manejo de resíduos, mas melhora da qualidade dos multiplicadores.

▪ **Transporte em Saúde**

O Transporte em Saúde consiste, basicamente em: transporte de resíduos em saúde, transporte de pacientes e transporte de materiais de coleta laboratorial (em veículos distintos). Estas “estruturas” são administradas por consórcios de saúde, que são, grosso modo, um conjunto de municípios geograficamente próximos agregados em um ente jurídico único, buscando a racionalização de processos, garantindo eficiência e economicidade.

Ao rever as estruturas existentes para o transporte em saúde espera-se obter uma diminuição do uso de combustíveis fósseis, uso de estradas de rodagem e melhor conservação da frota existente.

Para se chegar a tanto, vários processos foram necessários, começando por levantamento das estradas, Previsão de Custos para estado e municípios, Validação das rotas e custos por todos os atores envolvidos, módulos formulados para algumas microrregiões. Posteriormente para todos os caminhões foram solicitados licenciamento pela FEAM.

2.2. Setor de Educação

2.2.1. Impactos Gerais

Não se verifica na literatura nenhum estudo específico referente ocorrência de impacto ambiental no setor da Educação. Sendo assim não está previsto em legislação específica a necessidade de se estabelecer um processo de licenciamento ambiental para a implementação de escolas.

Entretanto é imprescindível que a Secretaria de Educação e a SEMAD, além da ação conjunta em diversos projetos educacionais que visam conscientizar a sociedade para preservação do meio ambiente, estabeleçam normas para processos construtivos sustentáveis através da elaboração de projetos arquitetônicos e complementares que visem minorar os impactos cumulativos ligados à geração de resíduos sólidos, à utilização dos recursos hídricos, e ao uso da energia elétrica.

Ressalta-se que a Secretaria de Transporte e Obras Públicas é responsável, através do Departamento de Obras – DEOP, pela licitação e acompanhamento e vistoria das obras do Estado, e estando alinhada aos princípios emanados pela SEMAD, evoluiu nos processos de acompanhamento das obras focando também a utilização de medidas mitigadoras dos impactos ambientais desde a elaboração dos projetos e sua execução, até a instalação e operação do canteiro de obras.

2.2.2. Potenciais impactos dos investimentos do SWAP

Além de apoiar o desenvolvimento do sistema educacional do estado, principalmente no que diz respeito à alfabetização primária e ao treinamento vocacional, a operação proposta deverá financiar refeições para alunos, salários de professores e pequenos gastos para manutenção, reforma e outras atividades corriqueiras. Dessa forma, os investimentos nesta área não envolvem maiores impactos ambientais.

Inicialmente identificou-se que o projeto poderá vir a apoiar a construção de escolas rurais, com uma ou duas salas, que atendem cada uma, a um público de até 100 alunos. Logo, o potencial impacto ambiental dessas obras não é significativo.

2.3. Setor de Transporte

2.3.1. Impactos Gerais

No caso específico do setor da construção civil, muitos são os impactos ambientais a serem considerados, já que além de ser uma das maiores consumidoras individuais de recursos naturais, ela

também é responsável pela geração de um considerável volume de resíduos sólidos. Contudo, esse setor também pode ser considerado como uma ferramenta para o desenvolvimento sustentável, já que pela diversidade dos produtos por ela consumidos, torna-se fácil o setor atuar como receptor, através da reutilização e da reciclagem, não só de seus resíduos, como também de outras indústrias.

Medidas mitigadoras destes impactos podem ser propostas em uma seqüência, levando-se em consideração os componentes do Projeto, em todas as suas fases por cada um dos especialistas que participaram da confecção deste estudo de impacto ambiental, que através de uma percepção interdisciplinar dos problemas previsíveis.

A partir desta análise são propostas formas de atenuação de impactos adversos a um dado sistema, sem que a solução apontada venha a interferir em outro, ou seja, cada uma das medidas mitigadoras para um meio ou seu componente impactado por uma dada ação do empreendimento.

A Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP vem atendendo às demandas do setor de meio de ambiente através da elaboração de uma avaliação qualitativa dos impactos e risco ambiental de seus programas e projetos, modelando uma matriz de decisão, viabilizando a análise integrada e gráfica do Índice Ambiental (IA) e do Índice de Benefício Sócio-Econômico (IBSE), convergindo para as orientações que servirão de subsídios para a tomada de decisão.

No que tange as obras rodoviárias, a SETOP, através do Departamento de Estradas e Rodagem DER/MG passou a se estruturar, visando incorporar as exigências ambientais referentes aos projetos e obras rodoviárias, mais especificamente ao licenciamento ambiental.

2.3.2. Potenciais impactos dos investimentos do SWAP

A modalidade de financiamento proposta, o SWAp, apresenta como grande diferencial a flexibilidade para a aplicação dos recursos de forma continuada e associada ao apoio para fortalecer, sob uma única operação, esses três temas transversais para o êxito da concepção do Estado para Resultados, de modo a permear todas as Áreas de Resultados pertinentes.

Entretanto no que tange as obras rodoviárias, a identificação e análise dos impactos potenciais dos programas PROACESSO e Pro-MG Pleno indicam, a princípio a predominância de benefícios no meio socioeconômico, por constituir infra-estrutura que favorece o desenvolvimento do mesmo, e a potencialidade para ocorrência de efeitos negativos sobre os meios físico e biótico.

Essa situação é característica dos empreendimentos rodoviários que interferem diretamente sobre o solo, cobertura vegetal, recursos hídricos e outros elementos do meio natural com suas estruturas físicas, com a indução de uma ocupação desordenada do solo, podendo gerar transtornos localizados e temporários em diversos componentes relacionados a seguir:

- i) Qualidade e quantidade dos recursos hídricos superficiais pela expansão da ocupação do solo e acidentes com cargas de produtos perigosos.
- ii) Conflitos de uso da água devido à expansão de atividades econômicas e do uso do solo.
- iii) Redução da vegetação nativa devido à expansão de usos do solo nas zonas urbanas e rurais além de pressão sobre unidades de conservação e áreas de entorno e sobre áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, com redução de áreas disponíveis para proteção.
- iv) Ampliação do dinamismo econômico no estado com expansão de setores econômicos específicos: sucro-alcooleiro, turismo, agroindústrias.
- v) Evolução da rede de centros urbanos do estado com dinamização do uso e da ocupação do solo nas zonas urbanas e rurais.

- vi) Melhoria das condições de vida da população em geral.
- vii) Geração de problemas urbanos devido ao aumento das demandas de serviços públicos e infra-estrutura.
- viii) Interfaces com populações tradicionais (indígenas e quilombolas).
- ix) Aumento das relações inter-regionais para fins econômicos e sociais.

O adequado planejamento e projeto das obras rodoviárias podem evitar ou minimizar em grande escala os impactos negativos sobre o meio, embora sejam inevitáveis as relações diretas com grande número de recursos ambientais. Nesse contexto, é indispensável a adoção de medidas de controle preventivas, bem como a elaboração de projetos fundamentados em princípios de proteção ambiental, a adequada implantação das obras e a conservação rodoviária também associada a práticas de proteção do meio ambiente como já é uma prática rotineira do DER/MG.

Os impactos negativos identificados e esperados serão objeto de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Serviços e ações de natureza ambiental sistematizarão o atendimento às necessidades decorrentes da implantação do empreendimento e até mesmo das necessidades pré-existentes ao empreendimento proposto. Estes itens foram desenvolvidos no âmbito dos Projetos de Engenharia Rodoviária de cada trecho, que incluem os respectivos Relatórios e Planos de Controle Ambiental e encontram-se descritos no programa denominado de Plano Ambiental para Construção - PAC. Estes estudos encontram-se a disposição do público para consultas junto ao DER/MG e apresentam o diagnóstico ambiental de cada área, a caracterização dos empreendimentos, os impactos gerados sobre os meios físico, biótico e antrópico, a análise dos projetos de engenharia e a definição de programas ambientais elaborados no intuito de minimizar os impactos diretos das obras sobre o meio ambiente.

Essas medidas proporcionarão ações na manutenção de áreas inalteradas e recuperação de áreas degradadas promovendo, entre outras ações o controle da utilização dos recursos naturais existentes dentro da área de influência dos trechos. Desta forma, o cenário de implantação dos programas torna-se favorável, desde que as ações ambientais propostas nos estudos ambientais, ratificadas e retificadas pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento sejam implementadas.

3. Marco Institucional e Legal

Este item tem como finalidade apresentar o formato da dinâmica administrativa entre a União e Estados-Membros acerca da tutela ambiental.

3.1. Política Nacional de Meio Ambiente

A Política Nacional do Meio Ambiente foi legalmente instituída após a publicação da Lei Federal nº. 6.938, de 31.08.1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. À promulgação desta lei, pela presidência do Brasil à época, foi resultado da crescente pressão nacional e internacional em relação à inexistência de mecanismos de fiscalização e controle relativos ao meio ambiente.

O conteúdo normativo constante do corpo da Lei Federal em epígrafe é resultado da convergência da política ambiental de diversos Estados brasileiros que, pioneiramente, já desenvolviam em suas áreas de atuação política ações ambientais. Registra-se como finalidade comum a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio

ecológico⁶⁸, bem como as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico⁶⁹.

A criação do SISNAMA – Sistema nacional do Meio Ambiente, instrumentalizou os princípios, objetivos e diretrizes fixados pela Lei Federal nº. 6938. Esse sistema foi constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público.

Cabe registrar que o SISNAMA é responsável pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, e tem a seguinte estrutura: Órgão Superior (Conselho de Governo), Órgão Consultivo e Deliberativo ([Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA](#)), Órgão Central (Ministério do Meio Ambiente – MMA); Órgão Executor ([O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA](#)); Órgãos Seccionais (órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental) e, por fim, Órgãos Locais (órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições).

Impende considerar que a [Lei Federal nº. 6.938](#), de 1981, foi regulamentada pelo [Decreto Federal nº. 99.274](#), de 06.06.1990, que, por sua vez, consagrou a atuação do SISNAMA de forma articulada e coordenada pelos Órgãos e entidades que o constituem, observando o acesso da opinião pública às informações relativas às agressões ao meio ambiente e às ações de proteção ambiental, na forma estabelecida pelo CONAMA, que é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, também criado pela [Lei Federal nº. 6.938, de 1981](#).

Este colegiado é composto por [Plenário](#), [CIPAM](#), [Grupos Assessores](#), [Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho](#). O Conselho é presidido pelo Ministro do Meio Ambiente – MMA e sua Secretaria – Executiva é exercida pelo Secretário – Executivo do MMA. O Conselho é um colegiado representativo de cinco setores, quais sejam: órgãos federais, estaduais e municipais, setor empresarial e sociedade civil.

Dentre as competências do CONAMA, destaca-se a de estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, dos demais órgãos integrantes do SISNAMA e de Conselheiros do CONAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e Municípios e supervisionado pelo referido Instituto, e, ainda, estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos⁷⁰.As [reuniões do CONAMA](#) são públicas e abertas a toda sociedade.

Considerando as diretrizes nacionais, que não obstante terem sido criadas em 1981 foram integralmente recepcionadas pela Constituição da República de 1988, o Estado de Minas Gerais, precursor nas questões ambientais, avançou mais na consecução de princípios orientativos da postura e da atitude administrativa, alinhando-se da seguinte forma àqueles primeiros princípios. Um exemplo disso é a Lei Estadual nº. 15.441, de 11 de janeiro de 2005, que baliza a Política Estadual de Educação Ambiental,

⁶⁸ Inciso I do Art. 4º da Lei Federal nº 6.938, de 31. 08.1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

⁶⁹ Art. 5º, da Lei Federal nº 6.983/1981.

⁷⁰ Art. 8º da Lei Federal nº 6.983 de 1981.

promovendo-a em todos os níveis de ensino, além de disseminar as informações necessárias à conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

3.2. Política Ambiental de Minas Gerais

A Política de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais teve sua origem nos idos do final da década de 70 e foi marcada pela independência programática das três grandes agências que fundam a matéria ambiental, quais sejam, Agenda Azul, Agenda Marrom e Agenda Verde.

Em 2003, as Leis Estaduais Delegadas nº. 62, 73, 79, 83 e 105 deflagraram um processo linear de profundas modificações na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na estrutura orgânica da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, do Instituto Estadual de Florestas – IEF e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, bem como nas estruturas organizacionais do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Progressivamente, iniciou-se o processo de desconcentração do COPAM por meio da criação de sete Unidades Regionais Colegiadas do COPAM.

Nessa exata ambiência, insta salientar que foi e é pressuposto maior da desconcentração das funções administrativas do Estado a integração dos procedimentos inerentes à regularização ambiental aliado a melhoria dos índices de eficiência nas atividades de licenciamento e fiscalização. Estas primeiras transformações do sistema estadual de meio ambiente foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº. 43.278, de 22.04.2003, que disciplinou finalidade, competências, composição e estrutura do COPAM.

No intuito de normalizar tantas modificações introduzidas foram publicados os seguintes diplomas regulamentares a Resolução SEMAD nº. 146, de 05.06.2003, posteriormente substituída pela Resolução nº. 390, de 11.08.2005, que fixou os parâmetros para a articulação vinculativa entre as atribuições imanentes ao processamento unificado das licenças ambientais, das autorizações para exploração florestal e das outorgas do direito de uso de recursos hídricos, e, ao depois, também das autorizações ambientais de funcionamento.

Urge ressaltar a publicação da Deliberação Normativa COPAM nº. 74, de 09.09.2004, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental de funcionamento ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização ambiental e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

Como se não bastassem tais alterações, em 25.01.2007, inicia-se a segunda etapa destas por meio da publicação das Leis Estaduais Delegadas nº. 112, 125, 156, 157, 158 e 178.

O Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, legalmente instituído pela Lei Estadual Delegada nº. 125, de 2007, tem com finalidade regionalizar as medidas emanadas do SISNAMA, por meio da articulação coordenada do órgão e das entidades que o integram, quais sejam: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM; Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM; Instituto Estadual de Florestas – IEF; Núcleos de Gestão Ambiental – NGAs das Secretarias de Estado de Minas Gerais e integrantes do COPAM; Polícia Ambiental de Minas Gerais.

No que se refere ao desenho institucional das entidades que integram o SISEMA (FEAM, IEF e IGAM), as alterações tenderam, basicamente em alinhar suas estruturas com os projetos estruturadores da área ambiental. Em relação às atividades correlatas ao processo de regularização ambiental, as entidades vinculadas deixaram de exercer papel operacional, que passa a ser executado pela SEMAD, por meio das SUPRAMs, e passam a exercer o papel de referência técnico-científica e jurídica.

Para facilitar os processos de licenciamento e estimular os trabalhos de acordo com as normas ambientais, o Governo de Minas reuniu em um único endereço as entidades componentes do SISEMA. Para o Estado representa a integração das ações de proteção ao meio ambiente das três agendas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental, após a edição de seu diploma regulamentar o Decreto Estadual nº. 44.667, de 04.12.2007, que dispõe sobre a sua reorganização, apresenta-se na seguinte estrutura: Presidência, Plenário, Câmara Normativa e Recursal, Câmaras Temáticas (Câmara de Energia e Mudanças Climáticas, Câmara de Indústria, Mineração e Infra-Estrutura, Câmara de Atividades Agrossilvopastoris, Câmara de Instrumentos de Gestão Ambiental, Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas), Secretaria Executiva e Unidades Regionais Colegiadas, em número máximo de quatorze, com sede e jurisdição estabelecidas no Anexo deste Decreto.

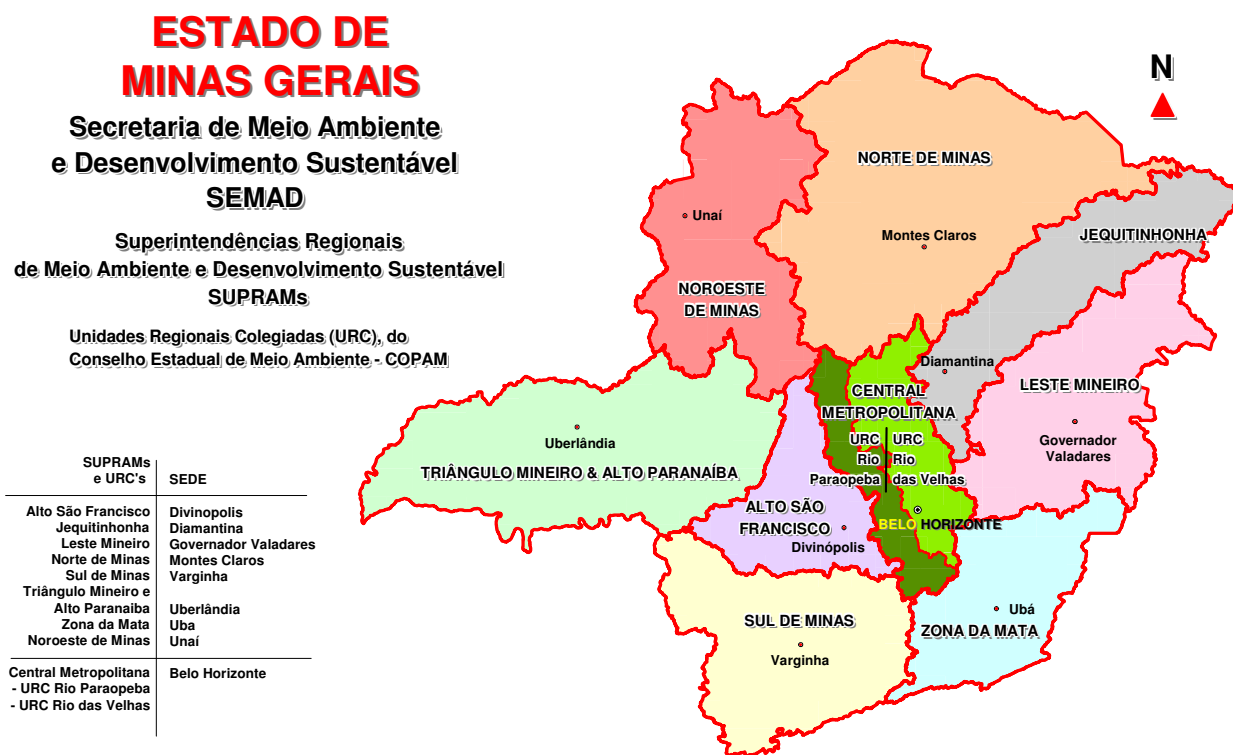


Ilustração 1 - Superintendências Regionais de Meio Ambiente do Estado de Minas vinculadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD ⁷¹

Quadro 1 - Unidades Regionais Colegiadas

Unidades Regionais Colegiadas	Sede	Número de Municípios Integrantes das URC's
1 - Alto São Francisco	Divinópolis	60
2 - Jequitinhonha	Diamantina	56
3 - Leste Mineiro	Governador Valadares	135
4 - Nordeste de Minas	Unai	21
5 - Norte	Montes Claros	91

⁷¹Elaborado por Rogério Noce/Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos.

6 - Sul	Varginha	177
7 - Triângulo e Alto Paranaíba	Uberlândia	67
8 - Zona da Mata	Ubá	162
9 - Central	Belo Horizonte	84

Fonte: Decreto nº 44.316 de 07/07/2006

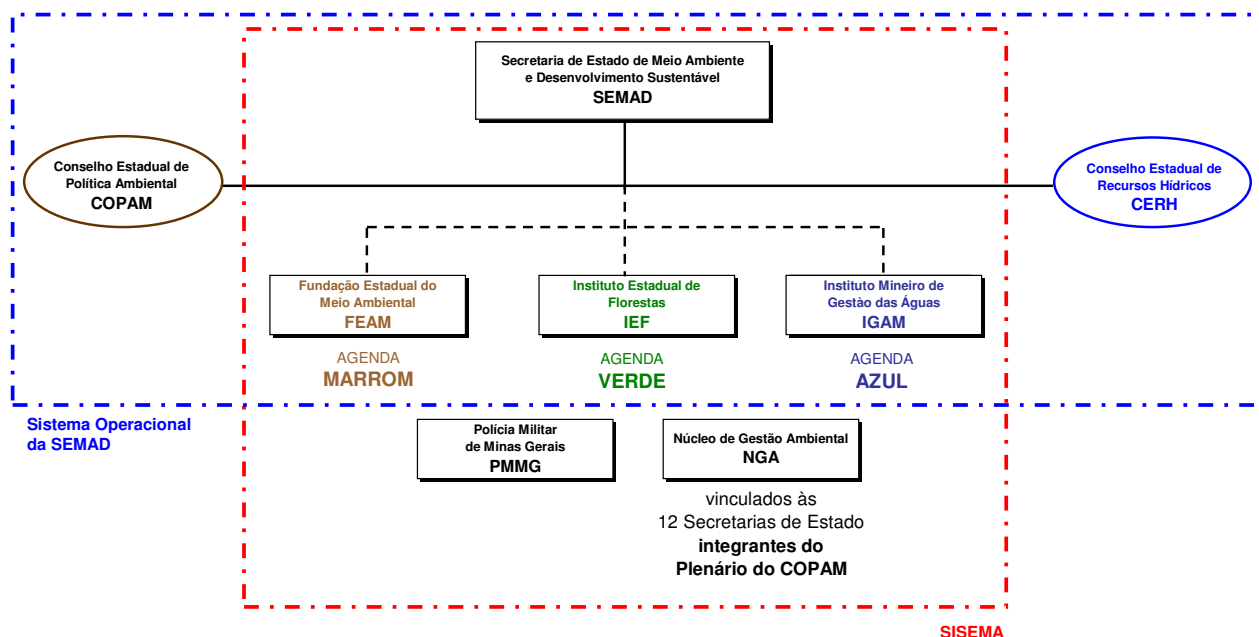
Registra-se que as Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAM's foram instituídas pela Lei Estadual nº. 15.972, de 12.01.2006, subordinadas à SEMAD, e, ainda, passaram a exercer a função de órgãos seccionais do COPAM no âmbito das respectivas competências e de análise dos processos de regularização ambiental. As SUPRAMs assumiram ainda as outorgas e as Autorizações para Exploração Florestal – APEF vinculadas ao licenciamento ambiental e com a publicação da Lei Estadual Delegada nº. 178/2007 e correlato Decreto Estadual nº. 44.667/2007 deram nova denominação, Superintendência de Meio Ambiente, além de indicarem novas atribuições.

Cabe ressaltar que este é um cronograma simples das últimas legislações que desenham a Política Estadual de Meio Ambiente.

De forma geral, percebe-se que o SISEMA buscou integrar e aprimorar a gestão ambiental no Estado. Ademais, esforços têm sido engendrados no sentido de fortalecer a preocupação com questões ambientais na formulação das políticas setoriais. Nesse sentido, a atual política ambiental do Estado contempla a criação de Núcleos de Gestão Ambiental (NGAs). Com o Decreto nº 43.372/2003 criou-se as estruturas institucionais para a implementação dos NGAs no âmbito de cada uma das Secretarias de Estado com representação no Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). Os NGAs têm a finalidade básica de promover a inclusão das políticas de proteção do meio ambiente e de desenvolvimento sustentável do Estado nas políticas públicas setoriais desenvolvidas pelas Secretarias e articular os diversos agentes no âmbito das Secretarias para a difusão da política estadual de meio ambiente. Os NGAs também serão responsáveis pela coordenação da Avaliação Ambiental Estratégica em cada setor, a serem contratadas (ou conveniadas), mediante Termos de Referência preparados pelos NGA, em conjunto com a SEMAD e suas entidades vinculadas.

A seguir são apresentadas as instituições que compõem o SISEMA.

Sistema Operacional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
e o
Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA



As 12 Secretarias de Estado, são: 1) de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA; 2) de Cultura - SEC; 3) de Educação - SEE; 4) de Planejamento e Gestão - SEPLAG (sem NGA, porém Co-Gestora dos NGA's com a SEMAD); 5) de Saúde - SES; 6) de Transportes e Obras Públicas - SETOP; 7) de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - SEDRU; 8) de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETES; 9) de Desenvolvimento Econômico - SEDE; 10) de Fazenda - SEF; 11) Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária - SEARA; e 12) Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas - SEDVAN. A SEMAD é a entidade coordenadora dos NGA's de acordo com o seu Decreto 43.372/2003 que os institucionalizou.

LEGENDAS:
LINHA DE SUBORDINAÇÃO ———
LINHA DE VINCULAÇÃO - - - - -

Ilustração 2 – Organograma SISEMA⁷²

▪ **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, criada em 6 de setembro de 1995 pela Lei nº 11.903, é responsável pela coordenação do Sistema de Meio Ambiente de Minas Gerais – SISEMA e recentemente passou por modificações em sua estrutura orgânica, pela Lei Delegada nº. 112, de 25 de janeiro de 2007.

Em 1997, através da Lei nº. 12.581, de 17 de julho de 1997, foi configurado o atual Sistema de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais integrando a SEMAD, por vinculação, a FEAM, o IEF e o antigo DRH (com a denominação de Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM) e, por subordinação, o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH. Também em 1997 a FEAM foi reorganizada através da Lei n.º 12.583, de 17 de julho de 1997.

O SISEMA está estruturado em “agendas”, marrom, verde e azul. A “agenda marrom”, a cargo da FEAM, responsabiliza-se pelas ações de prevenção e redução dos impactos decorrentes das atividades industriais, minerárias e de infra-estrutura. Ao IEF, responsável pela “agenda verde”, compete à

⁷² Elaborado por Rogério Noce/Superintendente de Licenciamento e Atos Autorizativos.

promoção e preservação da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais renováveis. Ao IGAM, “agenda azul”, cabe a gestão dos recursos hídricos.

A SEMAD tem por missão promover o desenvolvimento sustentável e a defesa e melhoria da qualidade de vida. Assim, compete a ela formular e coordenar a política estadual de proteção do meio ambiente e de gerenciamento dos recursos hídricos, bem como articular as políticas de gestão dos recursos ambientais do estado.

▪ ***Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM***

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM atua como órgão normativo, colegiado, consultivo e deliberativo máximo da política ambiental do Estado de Minas Gerais desde sua instituição em 1977 (Decreto nº 18.466, de 29 de abril de 1977). Ele tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, bem como sobre a sua aplicação pela SEMAD, pelas entidades a ela vinculadas e pelos demais órgãos locais.

Cumpra lembrar que, conforme a política de regionalização do COPAM, foram instituídas as Unidades Regionais Colegiadas (URCs) que atuam no mesmo âmbito territorial que SUPRAMs.

▪ ***Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH***

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, foi criado pelo Decreto nº. 26.961 de 28/04/87, a partir da necessidade da integração dos órgãos públicos, do setor produtivo da sociedade civil organizada, visando assegurar o controle da água e sua utilização em quantidade e qualidade. Objetiva promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, compatibilização, avaliação e controle dos Recursos Hídricos do Estado, tendo em vista os requisitos de volume e qualidade necessários aos seus múltiplos usos.

▪ ***Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM***

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM vinculada à SEMAD, tem por finalidade a execução da política de proteger, conservar e melhorar a qualidade ambiental no que concerne à prevenção, à correção da poluição ou da degradação ambiental provocada pelas atividades industriais, minerárias e de infra-estrutura, bem como promover e realizar estudos e pesquisas sobre tecnologias ambientais e sobre a poluição e qualidade do ar, da água e do solo e apoiar tecnicamente as unidades executoras dos processos de regularização ambiental e as unidades colegiadas.

▪ ***Instituto Estadual de Florestas – IEF***

O Instituto Estadual de Florestas – IEF tem por finalidade executar a política florestal do Estado e promover a preservação e a conservação da fauna e da flora, o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais renováveis e da pesca, bem como a realização de pesquisa em biomassa e biodiversidade. Apresenta grande pulverização no Estado, possuindo treze Escritórios Regionais, quarenta e três unidades de apoio, denominadas de Núcleos Operacionais de Florestas, Pesca e Biodiversidade, cinco Centros Operacionais Especiais de Florestas, Pesca e Biodiversidade e Agências de Atendimento em Florestas, Pesca e Biodiversidade (AFLOBIO).

▪ ***Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM***

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM é responsável pela concessão de direito de uso dos recursos hídricos estaduais, pelo planejamento e administração de todas as ações voltadas para a preservação da quantidade e da qualidade de águas em Minas Gerais. Coordena, orienta e incentiva a

criação dos comitês de bacias hidrográficas, entidades que, de forma descentralizada, integrada e participativa, gerenciam o desenvolvimento sustentável da região onde atuam.

No âmbito federal, integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e o Sistema de Recursos Hídricos (SNGRH). Na esfera estadual, integra o Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) e o Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGRH).

▪ ***Núcleos de Gestão Ambiental - NGAs***

Os Núcleos de Gestão Ambiental ou NGAs são estruturas institucionais criadas pelo Decreto nº 43.372/2003 e implantadas no âmbito de cada uma das Secretarias de Estado com representação no Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) que têm a finalidade básica de promover a inclusão da variável de proteção ao meio ambiente nas políticas públicas setoriais desenvolvidas pelas Secretarias.

3.2.1. Procedimentos de Licenciamento Ambiental

Para garantir a efetividade dos princípios orientadores da Política Nacional do Meio Ambiente e alcançar seus escopos fundamentais, a Lei Federal nº. 6.938/81, em seu art. 9º, estrutura uma série de instrumentos de atuação do Poder Público. Tais instrumentos, de maneira geral, convergem para duas formas de atuação do Poder Público na condução da Política Nacional do Meio Ambiente: a disciplina das atividades potencial ou efetivamente poluidoras e o planejamento e consecução de ações públicas de proteção e conservação do meio ambiente.

Nessa ambiência, quatro instrumentos, dentre os elencados, destacam-se como mecanismos de orientação da atuação do Poder Público: o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o licenciamento ambiental, o zoneamento ambiental e a criação de espaços ambientais especialmente protegidos. Pode-se dizer que os demais mecanismos, de certa forma, se congregam aos quatro instrumentos destacados, complementando-os ou integrando sua estrutura.

Considerando a base atual de toda a estrutura normativa e legal referente à proteção do meio ambiente no Brasil, o artigo 225 da Constituição da República de 1988, que assegura o direito de todos os cidadãos brasileiros a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público de assegurar este direito, e lista os instrumentos para tanto, incluindo dentre estes a obrigatoriedade de exigir para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental o ***estudo prévio de impacto ambiental***. (grifos nossos)

Representando um dos principais instrumentos de realização das políticas públicas de meio ambiente, o licenciamento ambiental reflete o pressuposto que qualquer atividade ou empreendimento dependerão da prévia concessão, por parte de entidades vinculadas ao SISNAMA, de licenças prévias, de instalação, e de operação as atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, dos empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental.

Neste exato contexto, a Lei Federal nº. 6.938/1981 estabeleceu a obrigatoriedade do Licenciamento Ambiental de todas as atividades potencialmente causadoras de impacto, condicionada à apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de sua versão sintética, destinada ao público, denominada Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

Conforme previsto na Resolução CONAMA nº. 001/86, e regulamentado através da Resolução CONAMA nº. 009/87, o empreendimento deve ser apresentado e discutido perante a sociedade, por meio da realização de Audiência Pública. Isto ocorre por solicitação de entidade civil, do Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos ou, ainda, quando o órgão ambiental competente julgar

necessário. A data, o local e a hora da realização da Audiência Pública são publicados em jornal de grande circulação e o RIMA é colocado à disposição dos interessados.

A Lei nº. 7.804/90 alterou a Lei nº. 6.938/81, estabelecendo competência ao IBAMA relativa ao licenciamento de atividades e obras com significativo impacto ambiental, de âmbito nacional ou regional. A Resolução CONAMA nº. 237/97 definiu como impacto ambiental regional todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados.

Ressalta-se que a Resolução CONAMA nº. 237/97 no art.2º, § 1º descreve que *“cabera ao órgão ambiental competente definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação do empreendimento ou atividade levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características”*. Nesta Resolução, no §1º do art.10 define que *“no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a autorização de supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitida pelos órgãos competentes”*.

Esta Resolução estabeleceu ainda princípios para a descentralização do licenciamento ambiental e esclareceu as competências correspondentes aos níveis de governo para sua realização, dependendo das características e da abrangência espacial do empreendimento. Compete, dessa forma, aos órgãos estaduais de controle e fiscalização das atividades modificadoras do meio ambiente realizarem o licenciamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras, quando o impacto ambiental não transcender o território do respectivo Estado-Membro.

Em qualquer caso, o licenciamento ambiental será conferido num único nível de competência, devendo o órgão competente consultar, quando couber, os demais integrantes do SISNAMA, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 4º, Parágrafo único do art. 6º e 7º da Resolução CONAMA nº 237/1997.

O órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento.

O licenciamento ambiental é composto por três etapas distintas, que acompanham o desenvolvimento do projeto do empreendimento ou atividade e sua respectiva implantação e operação, sendo elas:

- Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
- Licença de Instalação (LI) - autorizando a instalação (construção) do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
- Licença de Operação (LO) - autorizando a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das condicionantes previstas para as licenças anteriores e das medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a fase de operação.

No Estado de Minas Gerais, desde o ano de 1996, qualquer licença ambiental é expedida com prazo de validade, havendo a necessidade de requerer sua revalidação periódica, nos termos da Deliberação Normativa nº. 17, de 17.12.1996 do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

Nesse contexto, destaca-se pelo papel diferenciado que desempenha, a Deliberação Normativa COPAM nº. 74, de 09.09.2004, que veio substituir a Deliberação Normativa COPAM nº. 01, de 22.03.1990, e

que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ambiental ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização ambiental e de licenciamento ambiental, e dá outras providências.

Por fim, os procedimentos adotados, uma vez satisfeitos à legislação ambiental vigente, observam, ainda, normas legais inerentes a outras esferas de políticas públicas, como no que se refere à política de recursos hídricos, à política florestal, ao patrimônio cultural, histórico e arqueológico, às comunidades indígenas, as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, adotando-se, inclusive, procedimentos previstos em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.2.2. Procedimentos Básicos para o Licenciamento Ambiental de Rodovias em Minas Gerais

Para requerer o licenciamento ambiental no caso de implantação, duplicação, restauração ou melhoramento de rodovias, é necessário, primeiramente, identificar o órgão responsável pelo licenciamento, o que dependerá da localização da rodovia:

- Caso seja uma estrada que atravessa mais de um estado ou área indígena, ou adstrita aos domínios de apenas um município, mas atravessa uma unidade de conservação federal, o licenciamento será a cargo do IBAMA.
- No caso de rodovia adstrita aos domínios de um único estado, o licenciamento se dará no órgão estadual. Em Minas Gerais isso é feito pelas URCs com apoio técnico da SEMAD através das SUPRAMs.
- Caso a rodovia esteja adstrita a apenas um único município, o licenciamento será feito pelo órgão municipal. Como somente 4 municípios mineiros licenciam essa situação ainda não tem ocorrido no Estado.

As etapas principais do processo de licenciamento não alteram em Minas Gerais, apesar das mudanças institucionais ocorridas.

As funções anteriormente assumidas pela FEAM, IEF e IGAM e pelo COPAM atualmente são desempenhadas pelas 9 SUPRAMs e URCs implantadas no Estado.

- As Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAMs foram instituídas pela lei nº. 15.972 de 12/01/2006, subordinadas à SEMAD. Passaram a exercer a função de órgãos seccionais do COPAM, no âmbito das respectivas competências, uma vez que passaram a ser órgãos de análise de licenciamento que não mais será feito pelas três outras entidades (FEAM, IEF, IGAM). As SUPRAMs assumiram também as Outorgas e as Autorizações para Exploração Florestal- APEF vinculadas ao licenciamento.

Nesse novo modelo interdisciplinar a equipe e seu gestor estarão buscando um modelo de análise conjunta e de parecer único para cada tipo de empreendimento. O setor jurídico atuará desde o início do processo auxiliando na formalização do processo, análise de documentos, requisição de informações complementares, análise no processo interdisciplinar, emissão de pareceres e controle de legalidade.

- As unidades Regionais Colegiadas – URCs têm a função, anteriormente exercida pelo COPAM, de licenciar e finalizar os processos.

Embora a nova estrutura institucional esteja implantada e em funcionamento, grande número de processos requeridos em datas anteriores encontra-se em andamento. Desse modo, ocorre no presente uma fase de transição, onde processos de licenciamento têm andamento na estrutura antiga (FEAM, IEF e IGAM), sendo também licenciados nesses órgãos os empreendimentos das classes 5 e 6.

Atualmente, as SUPRAMs são responsáveis pelos empreendimentos das classes 1 a 4.

Essa transição deverá ser gradativa, se prolongando por algum tempo, talvez por mais de um ano, até que as mudanças se consolidem e os processos antigos sejam concluídos ou repassados para as SUPRAM's. Também, a médio prazo, as classes 5 e 6 serão licenciadas nas Superintendências.

Nesse contexto institucional, ressaltaram-se alguns aspectos:

- Quanto ao protocolo dos requerimentos de licença: Estes devem ser feitos na SUPRAM de localização do empreendimento. Nos casos de rodovias que possuem trechos em mais de uma Superintendência, o requerimento deverá ser feito naquela onde o trecho tem a maior extensão. Os requerimentos poderão ser protocolados em Belo Horizonte, mas irão para o interior para respostas e encaminhamentos.
- Acompanhamento do processo: Poderá ser feito via Internet, pelo Sistema de Informações Ambiental – SIAM. Nos casos de contatos diretos com a equipe responsável, somente na SUPRAM onde está o processo.
- Reuniões: No período da análise de processos, muitas vezes são necessárias reuniões para esclarecimentos entre empreendedor, consultor e órgão ambiental. Estas deverão ser realizadas na SUPRAM onde estiver o processo. Também a reunião final de julgamento do processo pela URC, para fins da licença será na SUPRAM.
- Vistorias de campo/ Fiscalizações: As vistorias nos empreendimentos serão realizadas pelas equipes das SUPRAM's, em todas as etapas do licenciamento. Inclusive as fiscalizações para diversos fins estarão a cargo da equipe da SUPRAM responsável pelo processo. Citam-se as fiscalizações para as medidas de controle dos Planos de Controle Ambiental – PCA's, supressão vegetal e outras.

Verifica-se, portanto, a necessidade do contato direto do DER com a SUPRAM responsável por seu empreendimento.

3.3. Marco Legal e Institucional Específicos à Saúde

A SES/MG, com a exceção das unidades que compõe a Rede FHEMIG, não executa ações de saúde. Antes, porém, tem o papel de formular, regular e fomentar as políticas e ações de saúde. Esta seção apresenta a legislação relevante para o setor de saúde que tem influência sobre seus impactos ambientais

3.3.1. Legislação Geral

Lei 13317/99 Código Estadual de Saúde: Regulamenta o que é saneamento, Os deveres do poder público em relação aos resíduos sólidos domésticos e hospitalares;

3.3.2. Obras saúde

A SES/MG é responsável pelas diretrizes para as obras financiadas no setor de saúde que estão regulamentados nas resoluções abaixo:

- Resolução nº. 604 de, de abril de 2004 - Programa arquitetônico do Saúde em Casa
- Resolução nº. 759 de agosto de 2006 - Programa arquitetônico do Viva Vida
- Resolução nº. 1186 de maio de 2007 - Programa arquitetônico das Unidades Rurais

3.3.3. Resíduos em Saúde

Como a gestão dos resíduos de saúde é de responsabilidade do seu produtor, isto significa, de modo prático, que a SES/MG deve orientar, incentivar e estimular os produtores de resíduos (que na maior parte não estão sob sua gestão) e darem a destinação e o tratamento correto aos mesmos.

RDC ANVISA nº. 306 de 07 de dezembro de 2004 – Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Resolução CONAMA nº. 358 de, 19 de abril de 2005 – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

RESOLUÇÃO SES N. ° 0395, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004 - Aprova as diretrizes para a cessão de veículos de propriedade do Estado de Minas Gerais, com a interveniência da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (transporte em saúde).

Resolução SES N. ° 0393, de 30 de janeiro de 2004 - Aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências, cria comissão paritária para análise de projetos de SAMU-192 e para apresentação de proposta para estruturação do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Atenção às Urgências e dá outras providências.

Desta forma ampla, é importante ter em mente que para executar o seu papel, a SES/MG tem definido as diretrizes, fiscalizado e mediante os Programas Estruturadores até mesmo criado estímulos, inclusive com aporte de recursos, visando possibilitar que os diversos estabelecimentos cumpram com suas responsabilidades ambientais.

3.4. Marco Legal e Institucional Específicos do Transportes

A atuação da SETOP na área de meio ambiente, foi formalizada pelo Decreto Estadual no 42.372/2003 que criou os Núcleos de Gestão Ambiental – NGAs em todas as secretarias, com representação no plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM.

O órgão executor do PROCESSO e Pro-MG é o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP.

A atual Gerência de Meio Ambiente da Diretoria de Projetos (DPGMA) foi criada em 1990, como Divisão de Meio Ambiente (DEDAM), com o objetivo de assegurar o controle e preservação ambiental dos empreendimentos rodoviários estaduais. Tem como competência gerenciar a execução das atividades relacionadas com a elaboração e a implantação de planos e programas de proteção ao meio ambiente, no setor de atuação do DER/MG.

Sua atribuição é operacionalizar os procedimentos necessários ao licenciamento ambiental de obras rodoviárias, interagindo com o SISEMA e o IBAMA, entre outras instituições, além de executar estudos e projetos ambientais e fiscalizar sua implementação.

Ao longo dos anos a Gerência do Meio Ambiente, em decorrência da fiscalização e das orientações ambientais decorrentes do licenciamento, adquiriu uma abrangente experiência em programas e projetos associados à proteção do meio ambiente (inclusive os financiados por organismos multilaterais de crédito). Isto provocou mudanças na forma de realizar as obras, passando a ser observado o entorno das mesmas, não se focando simplesmente o canteiro de obras. É um processo de mudança de mentalidade que está em evolução.

Atualmente a Gerência de Meio Ambiente (GMA/DP) apresenta três núcleos, a saber: Núcleo de Licenciamento Ambiental, Núcleo de Estudos e Projetos Ambientais e Núcleo de Estabilidade de Taludes, contando em sua equipe de nível superior permanente com oito engenheiros civil, um

arquiteto, um engenheiro ambiental e um biólogo. Destacam-se também dois contratos vigentes com empresas de consultoria para execução de supervisão ambiental de todas as obras em andamento além de um processo de licitação em curso para supervisão ambiental do restante dos trechos do PRO – ACESSO.

Em 1999, essa Divisão elaborou um “Manual de Procedimentos Ambientais em Empreendimentos Rodoviários” para orientar a execução de obras rodoviárias, de modo que a rodovia a ser implantada ou melhorada não interfira de modo drástico nos processos ecológicos essenciais, garantindo assim a qualidade ambiental do empreendimento.

A capacidade institucional do DER/MG para executar o Programa de maneira ambientalmente adequada é satisfatória, considerando, entretanto que: (i) a Gerência de Meio Ambiente está bem estruturada com relação ao tema ambiental necessitando apenas de fortalecimento na parte operacional (revisão do manual existente, correção do passivo ambiental); (ii) capacitação dos técnicos de suas regionais e contratados ligados à execução de obras. Parte dessas medidas já está sendo financiada no âmbito do contrato de empréstimo com o BID.

As 40 Coordenadorias Regionais do DER/MG estão localizadas no interior do estado, têm a finalidade de planejar, coordenar e implantar ações que visem assegurar soluções adequadas de transporte rodoviário de pessoas e bens, no âmbito de sua jurisdição.

3.5. Políticas de Salvaguardas do Banco Mundial

As políticas operacionais do Banco Mundial convergem em muitos aspectos com as políticas ambientais do Estado de Minas Gerais. Os procedimentos licenciatórios adotados no Estado de Minas Gerais são adequados para atender a estas políticas, para dar garantia ao atendimento dos pressupostos das salvaguardas do Banco Mundial.

Os projetos e empreendimentos no Estado de Minas Gerais passam por uma avaliação preliminar para determinar a abrangência e o tipo da avaliação ambiental (EA) adequado, de modo que estudos apropriados sejam realizados, proporcionais aos riscos potenciais e a impactos diretos, e, quando relevante, indiretos, cumulativos e associados. Quando necessário, procede-se à avaliação ambiental setorial ou regional.

A Deliberação Normativa No. 74 estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de autorização ou de licenciamento ambiental no nível estadual, determina normas para indenização dos custos de análise de pedidos de autorização e de licenciamento ambiental. Nesta avaliação não está incluída uma avaliação específica da vulnerabilidade do meio ambiente em que o empreendimento ou atividade vai se estabelecer ou seus impactos cumulativos. Porém os empreendimentos não estão dispensados, nos casos exigíveis, de Autorização para Exploração Florestal e/ou outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Com o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), o Estado de Minas Gerais tem dado um importante passo no sentido da melhor integração da variável ambiental no planejamento territorial, por meio do estudo de alternativas locais e da inclusão do aspecto de vulnerabilidade do meio nos requerimentos do licenciamento ambiental. O ZEE fornece informações sobre as vulnerabilidades do meio ambiente no território e as potencialidades sociais.

Através do COPAM, partes interessadas (stakeholders) são envolvidas no processo de gestão ambiental. Grupos afetados pelo projeto e organizações não-governamentais locais são consultados ao longo de todo o processo, conforme necessário, para tratar dos assuntos relacionados aos estudos de

impacto ambiental - EIAs que os afetam. Os EIAs são divulgados pela SEMAD de forma acessível e compreensível para consulta dos principais interessados.

4. Principais Políticas Ambientais Setoriais

4.1. Setor de Meio Ambiente

Conforme mencionado na seção anterior, a política ambiental do Estado de Minas Gerais tem buscado fortalecer a gestão ambiental nos diversos setores de atuação governamental. Por meio do SISEMA, o Governo vem fomentando a elaboração de duas novas ferramentas para melhorar a gestão ambiental, com o objetivo de avaliar, não só os projetos de implantação de empreendimentos em andamento, mas de forma preventiva, a sustentabilidade, os impactos e os efeitos ambientais dos planos, programas e projetos também do Governo Estadual.

A prática recente no campo da avaliação ambiental, que tem como principal objetivo aperfeiçoar os processos de decisão, principalmente aqueles que dizem respeito a investimentos e estratégias de ações, consubstanciados em políticas, planos e programas de governo, é a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

Por ser um processo abrangente, sistemático e formal de avaliar os impactos ambientais de uma política, um plano ou um programa e suas alternativas, compilado em um relatório escrito, o uso dos resultados das AAEs em uma tomada de decisão publicamente responsável pelo Estado de Minas, ajuda a equacionar, ainda que de modo complementar, as complexas relações entre os chamados empreendimentos de infra-estrutura e as questões sócio-ambientais deles decorrentes.

A Avaliação Ambiental Estratégica - AAE estabelece, portanto, um novo modelo de análise, que possibilita antecipar as questões sócio-ambientais mais relevantes, definindo quais os locais com maiores ou menores restrições.

O Governo do Estado adotou estratégia de uso da AAE para promover também a incorporação da variável ambiental no processo de planejamento estratégico das políticas públicas setoriais. Nesse contexto, instituiu, por intermédio do Decreto no 43.372/03, complementado posteriormente por outros Decretos, os Núcleos de Gestão Ambiental (NGA), que são estruturas institucionais implantadas em cada Secretaria de Estado com representação no Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).

Os NGAs são compostos pelos dirigentes das Secretarias de Estado com representação no COPAM e por dois servidores formalmente designados. Vinculam-se técnica e normativamente à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Eles representam a proposta da SEMAD para a concreta implementação da transversalidade, elemento essencial para a promoção da governança ambiental, já que este conceito pressupõe um processo de gestão de políticas públicas abrangente, que não pertine exclusivamente à administração ambiental do Governo, antes, pressupõe inter-relações institucionais crescentemente complexas entre os distintos setores do Estado.

Do ponto de vista institucional, os NGAs são “espaços” ou “locus” de discursividade, onde os atores da cena ambiental deverão interagir com os responsáveis pelas políticas setoriais na identificação de problemas e busca de soluções. Basicamente, cabe aos NGAs desenvolver duas funções: (i) assessorar os formuladores de políticas públicas setoriais e tomadores de decisão; e (ii) coordenar a elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Atualmente existem 02 AAEs elaboradas: para o Programa de Geração Hidrelétrica-PGHMG 2007-2027, e para o Programa Rodoviário de Minas Gerais- PRMG 2007-2016.

A segunda ferramenta elaborada com recursos do Governo de Estado é o Zoneamento Ecológico-Econômico. A elaboração do ZEE/MG foi uma das diversas ações implementadas pela Gestão Ambiental Século XXI (2003-2006), constituindo a Ação P322 do Projeto Estruturador PE17. Surgiu no bojo da necessidade de se preservar, melhorar e recuperar o meio ambiente, garantindo um desenvolvimento economicamente auto-sustentável, e consiste na elaboração de um diagnóstico do meio geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico-institucional, gerando uma base organizada de informações, fundamental ao apóio a gestão territorial, pois fornece subsídios técnicos à definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento, segundo critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental. Trata-se, portanto, de importante ferramenta sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário, no planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em meio ambiente que orientará os investimentos do Governo e da sociedade civil segundo as peculiaridades de cada região.

Além de contribuir para a definição de áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais, o ZEE/MG tem como objetivos específicos: subsidiar a elaboração de macro-políticas territoriais, de acordo com as diretrizes de planejamento estratégico de Minas Gerais e do Brasil; apoiar os empreendimentos estaduais, na implantação de políticas setoriais e infra-estrutura conexa; incentivar estudos qualitativos e quantitativos sobre os recursos para aumentar a capacidade de análise dos projetos, inclusive no licenciamento ambiental; elaborar bases para os modelos ambientais (naturais e antrópicos) e estudos de caso; montar um banco de dados, em linguagem universal, com amplo acesso e facilidade de uso, contendo as informações temáticas primárias e secundárias; espacializar todas as informações cartográficas em um Sistema de Informações Geográficas e definir áreas prioritárias para desenvolvimento, conservação e preservação.

Além das cartas primárias das variáveis os seguintes produtos cartográficos foram gerados:

1. CARTAS INTERMEDIÁRIAS:

- Carta - Áreas Prioritárias para Recuperação
- Carta - Áreas Prioritárias para Conservação
- Carta - Disponibilidade Atual de Água
- Carta - Risco Ambiental
- Carta - Qualidade Ambiental

2. CARTAS FINAIS:

- Carta - Vulnerabilidade Natural
- Carta - Potencialidade Social
- Zoneamento Ecológico-Econômico

Portanto, a AAE e o ZEE/MG, por fornecerem um suporte racional aos debates públicos referente às políticas públicas setoriais, induzem os responsáveis pelas decisões estratégicas no governo a manejar a suas ações para torná-las ambientalmente sustentáveis.

4.2. Setor de Saúde

Visando investir na saúde e qualidade de vida da população de Minas Gerais, o Projeto Mineiro de Saúde e Ambiente Sustentáveis veio estabelecer ação conjunta e integrada, procurando garantir a transversalidade institucional e sustentabilidade ambiental entre a Secretaria Estadual de Saúde (SES) por intermédio da Vigilância Sanitária – VISA e da Vigilância Ambiental – VA, SEMAD/Feam, SEDRU e CDTN, e se propõe a dar continuidade às ações de orientação dos técnicos da área de serviços de saúde e meio ambiente quanto à classificação, segregação, acondicionamento, transporte e tratamento e destinação final adequada dos resíduos de serviços de saúde, de forma a abranger todas as particularidades e desdobramentos regionais.

O Projeto Mineiro de Saúde e Ambiente Sustentáveis, concebido pela Feam e parceiros, congrega várias ações desenvolvidas com o apoio do Projeto Estruturador Resíduos Sólidos e encontra-se em fase de desenvolvimento e identificação de parceiros, que possam agregar recursos técnicos e financeiros para imprimir maior qualidade às atividades propostas, alcançar as metas acordadas e agilizar o processo de solução das pendências ambientais geradas pela inadequação da gestão dos resíduos provenientes dos serviços de saúde no Estado.

A partir de 2007, as entidades parceiras realizaram em abril uma oficina em Belo Horizonte, para representantes das áreas da saúde e do meio ambiente, com o objetivo de validar um plano de atuação para otimizar o gerenciamento intra e extra-estabelecimento de serviços de saúde no Estado, considerando as necessidades específicas das unidades de saúde. Também, foi desenvolvido um ciclo de seminários em quatro macro-regiões, no segundo semestre, a fim de capacitar multiplicadores para o gerenciamento correto desses resíduos. Nessas ocasiões mais de 300 profissionais foram capacitados para dar apoio técnico à implantação, implementar e acompanhar o desenvolvimento da Política de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) nos municípios mineiros.

Dando continuidade à dinâmica das atividades, a Feam, por meio da Gerência de Saneamento – GESAN, contratou a elaboração de manual de “Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde”, a fim de disponibilizar, de maneira sistemática e em linguagem simples, orientações técnicas básicas para o gerenciamento dos resíduos gerados em estabelecimentos prestadores de serviços dessa natureza.

Para 2008, por meio do Projeto Estruturador Resíduos Sólidos e em parceria com SES, serão realizados cinco seminários regionais, publicado manual de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde e criado um curso à distância voltado para técnicos do setor. As ações do PE têm como objetivo apresentar aspectos conceituais e práticos envolvidos no gerenciamento dos RSS sob o foco da preservação ambiental e proteção à saúde coletiva. Os RSS são gerados em estabelecimentos de assistência a saúde humana e animal, em farmácias, laboratórios de análises clínicas, dentre outros.

Como parte do escopo do Projeto Estruturador de Resíduos Sólidos, o Governo do Estado de Minas Gerais inaugurou o Centro Mineiro de Referência em Resíduos - CMRR, projeto pioneiro no país na área de gestão ambiental. Sob a responsabilidade da Semad e do Serviço Voluntário de Assistência Social - SERVAS, o Centro atua como núcleo captador e irradiador de conhecimento e parcerias entre o poder público, iniciativa privada e terceiro setor, para formulação de projetos ambientais e para promoção do consumo consciente.

O CMRR promoverá a partir de fev/2008 capacitação por meio de curso a distância sobre gestão de resíduos de serviços de saúde. As primeiras turmas serão formadas com profissionais que atuam na área ambiental e de saúde e será aplicado aos profissionais de saúde da microrregião de Juiz de Fora, na Zona da Mata, a título de teste. O objetivo do “Projeto Pedagógico em Educação a Distância”, é divulgar conhecimentos sobre a boa gestão de resíduos de saúde, em especial dos resíduos considerados perigosos e alcançar maior abrangência com os instrumentos de capacitação disponíveis.

Para apoiar à elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS, foi elaborado em dezembro de 2007 um diagnóstico da microrregião de Juiz de Fora, com o intuito de mapear o universo de atuação para o desenvolvimento da primeira turma de capacitação, cuja realização está prevista para o período de setembro a novembro de 2008. A Avaliação da efetividade da implantação do PGRSS elaborado pelos alunos será aferida, mediante indicadores estabelecidos previamente até mar/2008, uma primeira medição realizada logo anterior ao início da capacitação e novo diagnóstico a ser implementado 3 a 4 meses após o término do curso.

Os seminários realizados pela GVES/SVS e várias GRS em municípios como Unaí, Montes Claros, Patos de Minas, Sete Lagoas, Pouso Alegre e Uberaba tiveram como objetivo orientar os secretários municipais e os do prestadores de serviços de saúde na elaboração e implantação do PGRSS.

O sistema de saúde, ciente da necessidade da integralidade nas ações, não se limita a prestar apenas a assistência, mas preocupa-se em desenvolver ações de promoção e prevenção tendo em vista inclusive aspectos ambientais. Consideram-se os aspectos ambientais complementares à saúde individual e coletiva.

Neste sentido, seguem abaixo algumas políticas ambientais desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Saúde e por suas unidades vinculadas:

Vigilância em Saúde

A Vigilância Sanitária e a Vigilância Epidemiologia (mais especificamente através da Gerência de Vigilância Ambiental) exercem um importante papel de incentivar e fiscalizar as instituições que prestam serviços de saúde à população, quanto à adequação das condições do ambiente e a existência de instalações e equipamentos, indispensáveis e condizentes com as suas finalidades, baseada no controle dos riscos associados.

Com o objetivo de esclarecer, definir responsabilidades e competências e de discutir e encaminhar soluções para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de MG. Foi criado o **Projeto Mineiro de Saúde e Ambiente Sustentáveis** parceria da SESMG através da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica com a SEMAD, FEAM, SEDRU e CDTN/CNEN.

Foi realizado 1 (um) Seminário Estadual com a participação de 60 técnicos de VISA e da FEAM para traçar as diretrizes de ação em abril de 2007.

Em outubro de 2007 foram realizados 4 (quatro) Seminários Macrorregionais com a participação de fiscais de VISA, da FEAM e de representantes dos prestadores de serviços e dos Gestores municipais de Saúde e Meio Ambiente com média de 90(noventa) participantes em um. Locais dos eventos: Governador Valadares; Uberlândia, Varginha e Montes Claros.

A partir destes Seminários realizados pela GVES/SVS várias GRS e municípios como Unaí, Montes Claros, Patos de Minas, Sete Lagoas, Pouso Alegre, Uberaba também realizaram Seminários locais e Oficinas de Trabalho com o objetivo de orientar os Prestadores de Serviços e os Secretários municipais de Saúde na Elaboração e Implantação do PGRSS.

A Secretária de Estado de Saúde, através da Vigilância Sanitária criou a Comissão Estadual Permanente de Apoio ao Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde de MG – CEAGRESS, âmbito de trabalho coletivo e construção conjunta das várias instâncias estaduais de proteção ao ambiente, almejando um cuidado ambiental amplo e de qualidade aos rejeitos produzidos por serviços de saúde, desde sua produção até sua deposição em aterros sanitários apropriados.

A proposta para 2008 é de dar continuidade ao **Projeto Mineiro de Saúde e Ambiente Sustentáveis**. Fortalecer a CEAGRESS, elaborar material didático informativo. Criar no site da SESMG um banco de informações sobre Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Intensificar as inspeções sanitárias e dar ênfase à cobrança da capacitação das equipes dos serviços geradores conforme a RDC ANVISA N° 306/05. E o Planejamento de Sensibilização da Comunidade Científica e da Comunidade em Geral através de cursos, cartilhas, rádio, TV, entre outros.

Transporte em Saúde e o módulo do transporte de resíduos sólidos.

O Sistema Estadual de Transporte em Saúde compõe um dos projetos estruturadores do Governo Estadual gerenciados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, o Projeto de Regionalização da Assistência.

Este Sistema é organizado e integrando pelos módulos de Urgência e Emergência, Transporte Eletivo, Amostras de Análises Clínicas e Resíduos Sólidos de Saúde, formando uma rede regional solidária e articulada. O módulo de transporte eletivo foi estruturado nas microrregiões de São João Del Rei e de Montes Claros/Bocaiúvas e está em fase final de implantação em São João Nepomuceno/Bicas e Ponte Nova. Os módulos de transporte de resíduos de serviços de saúde iniciarão seus serviços nas microrregiões de São João Del Rei e de Montes Claros/Bocaiúvas.

O Transporte em Saúde é um sistema logístico de organização dos fluxos de pessoas em busca de atenção à saúde (transporte de urgência e emergência e transporte eletivo), de amostras de exames complementares e de resíduos de serviços de saúde.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais vem estruturando o transporte em saúde da população mineira desde 2003, tendo distribuído entre os anos de 2004 e 2006:

- 961 ambulâncias de grande porte, para simples remoção - tipo “A”, para 846 municípios mineiros, totalizando um investimento de R\$71.318.433,40;
- 30 ambulâncias de grande porte do tipo “C” doadas ao Corpo de Bombeiros mineiro para utilização em operações de resgate, tendo investido R\$2.758.500,00, e;
- 30 ambulâncias de grande porte, para suporte avançado - tipo “D”, distribuídas para Consórcios Intermunicipais de Saúde - CIS, prefeituras e instituições estaduais prestadoras de serviços de saúde (tabela VI), perfazendo um investimento de R\$2.730.000,00.

Além disso, a Secretaria de Estado de Saúde realizou, ainda, em 2007, um diagnóstico sobre a situação e a necessidade de investimento do transporte em saúde nos 853 municípios mineiros, com o propósito de fortalecer e estruturar o transporte em saúde local. Cada gestor municipal teve a opção de elencar, entre ambulância grande, ambulância pequena e van ou furgão para transporte eletivo, as maiores necessidades de investimento no transporte em saúde de pessoas. A partir dos resultados obtidos serão analisadas e atendidas as principais necessidades apresentadas.

Paralelamente ao fortalecimento e estruturação do transporte em saúde nos municípios, a Secretaria tem como política definida no escopo do Projeto Estruturador da Regionalização da Atenção à Saúde a consolidação o Sistema Estadual de Transporte em Saúde, organizando e integrando os módulos de Urgência e Emergência, Transporte Eletivo, Amostras de Análises Clínicas e Resíduos Sólidos de Saúde, formando uma rede regional solidária e articulada.

Os módulos de transporte eletivo e de transporte de resíduos de serviços de saúde já estão estruturados na microrregião de Juiz de Fora desde 2006 e estão em fase de implantação em mais quatro microrregiões: São João del-Rei, Montes Claros/Bocaiúvas, São João Nepomuceno/Bicas, e Ponte Nova. Para o exercício de 2008, está prevista a instalação desses dois módulos em mais quatro microrregiões, dentre elas, a de Mantena e a de Águas Formosas. Para o exercício de 2009, em mais oito microrregiões ainda indefinidas. A estruturação do Transporte em Saúde nas microrregiões mineiras terá despendido, ao final de 2007, um total mais de 13 milhões de reais. Cada módulo de transporte eletivo e transporte de resíduos de serviços de saúde conta em média com 10 microônibus e 1 caminhão baú para remoção de resíduos e possui orçamento médio de R\$2.000.000,00.

Baseado no exposto observa-se que os investimentos em saúde, a partir de 2003, foram condizentes com as diretrizes governamentais, respeitando-se os princípios da equidade, universalidade, integralidade e garantia de acesso, de forma ordenada, contemplando as regiões mais carentes em contraposição àquelas de menor necessidade. Assim, ainda que as ações não estejam consolidadas em um documento único, o Plano Diretor de Investimentos em Minas Gerais vem sendo construído a partir de diagnósticos, formulação de programas específicos e sustentáveis e com a imprescindível participação dos municípios na deliberação das prioridades, fortalecendo as Comissões Intergestores Bipartites macro e microrregionais e o SUS/MG.

Unidades diretamente administradas pela Gestão Estadual

A FHEMIG - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais foi criada em 1977 e, hoje, mantém uma rede de 20 unidades assistenciais que prestam atendimento médico-hospitalar à população de todo o Estado.

A Missão Institucional da Fundação é servir ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as áreas-chaves do atendimento e assistência médico-hospitalar, tais como: hospitais gerais e de urgência para adultos e crianças, hospitais psiquiátricos, maternidade, centros de reabilitação física e toxicomania, e no atendimento a portadores de AIDS e outras doenças infecto-contagiosas.

O Núcleo de Gestão Ambiental da Rede FHEMIG desenvolve programas e ações ambientais buscando melhor qualidade de vida para seus pacientes e funcionários. A busca de um meio ambiente equilibrado e sustentável é também meta da Fundação.

Com o objetivo de evitar e/ou minimizar os impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos e efluentes domésticos e industriais gerados nas nossas Unidades Hospitalares algumas ações ambientais já estão sendo tomadas. Abaixo detalharemos estas ações.

Os resíduos hospitalares gerados na rede FHEMIG são: infectantes, químicos, radioativos, comuns e perfurocortantes. Para coleta, tratamento através de incineração e disposição das cinzas em aterro industrial, dos resíduos infectantes, químicos e perfurocortantes, a FHEMIG contratou a empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos. São gerados mensalmente, em média, 67.000 kg destes resíduos. Os resíduos radioativos sofrem pré-tratamento na própria unidade, apenas uma Unidade gera estes resíduos, que posteriormente são desprezados como resíduos comuns. Já os resíduos comuns são coletados e dispostos em aterro sanitário pela Superintendência de Limpeza Urbana – SLU, órgão de limpeza urbana municipal. São gerados mensalmente 100.000 kg destes resíduos.

Em 26 de dezembro de 2007 foi realizada licitação para contratação de uma empresa especializada para fazer o Licenciamento Ambiental de 9 (nove) Unidades Hospitalares.

Esta ação contemplará os seguintes projetos:

- Projetos de Ligação de Drenagem Predial, apresentado os estudos topográficos, hidrológicos e hidráulicos das redes de ligação, conforme Normas e Instruções para Elaboração de Projetos de Ligações de Drenagem predial da SUDECAP. Visando obtenção do parecer do referido órgão, sobre a conformidade do sistema de drenagem dos hospitais em relação à rede pública.
- Processos para Parcelamento do Solo e Obtenção de Baixa e Habite-se, objetivando parecer da Secretaria Municipal Adjunta de Regularização Urbana – SMARU, sobre a conformidade legal do empreendimento frente a legislação urbanística;
- Projetos para Avaliação do Impacto do Empreendimento na Infra-Estrutura Urbana de Circulação, contemplando o perfil do empreendimento, avaliação do impacto do empreendimento e a definição das medidas mitigadoras, e objetivando a obtenção do parecer

da BHTRANS. Este projeto deverá ser executado de acordo com o Roteiro Básico de Informações Necessárias para Avaliação do Impacto do Empreendimento na Infra-Estrutura Urbana de Circulação, elaborado pela BHTRANS.

- Projetos de Lançamento de Efluentes domésticos e não domésticos na Rede Pública, visando a obtenção de laudo da COPASA, comprovando a conexão dos efluentes ao sistema de esgotamento sanitário público. Este projeto deverá seguir a Norma Técnica da COPASA T. 187/2 e o Termo de Referência para Elaboração do Projeto Técnico dos Sistemas de Efluentes Líquidos para Lançamento na Rede Coletora Pública da COPASA – referenciando na Norma T. 187 – SERVIÇOS DE SAÚDE, de agosto/2006.
- Relatórios de Controle Ambiental (RCA) e Planos de Controle Ambiental (PCA), de acordo com diretrizes específicas fornecidas pela Secretaria Municipal Adjunta de Meio Ambiente – SMAMA, contemplando acompanhamento, discussões e aprovação no Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), do município de Belo Horizonte.
- Projetos para obtenção de Outorga, junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, para autorização de retirada de águas subterrâneas. As Unidades do Interior que possuem poços artesianos também serão contempladas com estes projetos.

Para a implantação do PGRSS a FHEMIG executou as seguintes ações:

- Para a segregação, acondicionamento, transporte e armazenamento dos resíduos foram comprados sacos plásticos, na cor branca, azul e vermelha, lixeiras e contêineres;
- Foram construídos abrigos externos para armazenamento final dos resíduos gerados nas Unidades. Os abrigos são edificações fechadas em alvenaria, cobertas, com pisos e paredes de material impermeável, e pontos de água e luz. Possuem separação para resíduos infectantes, incluindo os perfurocortantes, comuns, químicos e recicláveis.
- Curso de Capacitação de Profissionais para implantação do PGRSS – Durante os meses de agosto a dezembro de 2007 este curso foi ministrado em todas as Unidades da Rede FHEMIG, inclusive as do interior. Este curso além de informar sobre a segregação, minimização, acondicionamento, coleta, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos, forneceu noções de infecção hospitalar e segurança ocupacional, com aulas teóricas e práticas. Aproximadamente 600 servidores foram capacitados e tornaram-se multiplicadores.

4.3. Setor de Educação

Ciente do potencial que área da educação tem na promoção do conhecimento sobre questões ambientais e de comportamentos ambientalmente sustentáveis, o Estado desenvolve diversas ações de educação ambiental. Tanto a SEMAD quanto a Secretaria de Estado de Educação (SEE) desenvolvem ações para a conscientização de segmentos da sociedade por meio da educação e da extensão ambiental, inclusive em parceria com entidades de proteção e educação ambiental.

O marco inicial da Educação Ambiental (EA) brasileira surgiu na década de 1970 com a criação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, este fato proporcionou parceria entre instituições do meio ambiente e as Secretarias de Educação dos Estados.

A política educacional brasileira, ao propor a reformulação dos currículos através dos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs, enfatizou a educação ambiental, através dos Temas Transversais, mostrando a importância dos vínculos entre a educação e a vida, bem como a evolução da degradação do meio ambiente.

A Lei Estadual n. 15.441/05, determina em seu § 1º que “a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação e será desenvolvida, de forma articulada com os demais conteúdos, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.

cabendo à SEMAD a identificação de temas prioritários de educação ambiental, que são repassados à Secretaria de Estado de Educação para que esta oriente o desenvolvimento desses temas nas unidades estaduais de ensino.

A SEMAD conta com uma Diretoria de Educação e Extensão Ambiental, responsável por planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas para a conscientização da sociedade, tendo como referência o Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais, visando a conscientização da população mineira para as práticas ambientalmente sustentáveis. Por meio desta Diretoria, a SEMAD desempenha esforços a fim de apoiar ações que estejam em consonância com as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, através de projetos que trabalhem temas ligados ao meio ambiente tanto nas escolas quanto nas comunidades.

A Secretaria de Estado de Educação procura balizar a execução das atividades de Educação Ambiental nos preceitos legais vigentes, elegendo o tema meio ambiente como transversal de acordo com os PCN/MEC para ser introduzido e desenvolvido no currículo das escolas dentro de uma abordagem interdisciplinar.

A SEE compreende que a Educação Ambiental deve estar relacionada à aprendizagem dos alunos, portanto, desenvolve uma proposta curricular da educação básica de Minas Gerais, por meio dos conteúdos básicos comuns – CBC. O tema meio ambiente está presente nas áreas de Ciências, Geografia e Biologia, assumindo papel preponderante, uma vez que os conteúdos foram construídos através de eixos temáticos integradores, possibilitando ao professor estabelecer o diálogo entre as diversas áreas. Esta proposta possibilita também à Escola, no seu Projeto Político Pedagógico, abordar vários temas pertinentes à questão ambiental. A partir desta iniciativa, o desenvolvimento de projetos pedagógicos na área de educação ambiental, tem sido amplamente utilizado pelas escolas.

Para alcançar todo o Estado, a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação é descentralizada por meio de 46 (quarenta e seis) Superintendências Regionais de Ensino, estas desenvolvem atividades de Educação Ambiental com as Escolas sob sua jurisdição, sempre atrelando o trabalho às parcerias locais, como ONGs, órgãos públicos de meio ambiente, universidades locais, dentre outros. A viabilidade de várias destas ações é conseguida mediante o fomento de recursos financeiros e humanos pela Secretaria de Estado de Educação.

Dentre as parcerias estabelecidas, destaca-se o Programa Semeando desenvolvido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG/SENAR, que tem o apoio da SEMAD e da SEE através da participação das Escolas Públicas do Estado.

Abaixo são apresentadas algumas iniciativas e ações apoiadas pela Diretoria de Educação e Extensão Ambiental do Sistema Estadual de Meio Ambiente em consonância com as diretrizes educacionais do Estado. São apresentadas ainda as ações desenvolvidas ou apoiadas pela SEE.

▪ **Ações apoiadas pela Diretoria de Educação e Extensão Ambiental da SEMAD**

Programa Semeando

Iniciado em 2002, o Programa Semeando, desenvolvido pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais com apoio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem propondo, a cada ano, a discussão de temáticas relacionadas ao meio ambiente, visando mostrar aos alunos e educadores das escolas das redes públicas de ensino de Minas Gerais, os modos de vida rural e urbano e suas inúmeras e importantes inter-relações.

O Programa é desenvolvido de acordo com as orientações dos Parâmetros Curriculares Nacionais, o Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais, as ações da Agenda 21 e o Projeto do Milênio das Nações Unidas 2005.

O Programa tem como objetivo conduzir ações educativas nas escolas, para desenvolver o entendimento e a compreensão das relações entre o campo, a cidade e o meio ambiente, dentro de um contexto de cidadania e qualidade de vida.

A meta para 2008 é trabalhar com 3 milhões de alunos do Ensino Público Fundamental em todos os 853 municípios do Estado de Minas Gerais, além de 150 mil professores. As ferramentas de trabalho escolhidas por este projeto contemplam livros de história, revista, cartaz, lápis, roteiro e livro do professor, sendo alguns dos materiais disponibilizados pelo Programa a alunos e professores participantes. A cada ano, um novo tema é oferecido e em 2008 será “Ética, Cidadania e Meio Ambiente”. Além disso, um concurso é realizado para valorizar o trabalho dos educadores e a participação dos escolares.

A seguir, selecionamos alguns depoimentos dos alunos participantes, como forma de comprovar a importância de ações de Educação Ambiental, pois esta passa a ser uma realidade em suas vidas:

“Com o torrãozinho e sua turminha aprendi muitas coisas sobre o meio ambiente [...] Na sala discutimos o quanto a cidade precisa do campo e o campo precisa da cidade.” Vanessa de Araújo Medeiros (Santa Vitória)

“O Programa Semeando proporcionou-me várias descobertas, enriqueceu meu aprendizado provocando assim mudanças em meus sentimentos em relação ao meio ambiente...” Raul Gustavo Costa Santos (Montes Claros)

“Quando tinha sete anos, participei do Programa Semeando pela 1ª vez. Pensava que era difícil ajudar o meio ambiente. Como meu entendimento se transformou! Hoje, aos nove anos, percebi que estava enganada. Podemos reagir, ter esperança, praticar o bem e incentivar as pessoas que estão ao nosso redor a fazer o mesmo.” Milla Moura Coelho (Morada Nova de Minas)

“Esse ano aprendi com o Programa Semeando que a postura em conjunto tem efeito multiplicado. Por isso, convido você e sua comunidade a fazerem parte desta fraternidade em favor do meio ambiente. Juntos, somos CAPAZES”. Fernanda Roque Ferreira (Ouro Fino)

Capacitação para professores

Visa preparar o corpo docente da rede pública de ensino a encarar o seu ambiente como ferramenta de trabalho, ressaltando a importância do entendimento do homem como parte da natureza.

Através da sensibilização, aquisição de novos conhecimentos e desenvolvimento de valores, a capacitação visa enfocar os atuais desafios ambientais sob uma ótica holística, para que os professores sejam aptos a abordarem essas questões com mais eficiência e sucesso em sala.

A importância dos assuntos referentes a meio ambiente inclusive de educação ambiental a serem abordados na capacitação, nas atividades teóricas e práticas, possibilitará o acréscimo de experiências e conteúdos importantes para melhoria da prática docente.

O entendimento crítico da realidade por parte dos educandos, de acordo com o novo paradigma sócio-econômico-ambiental é fundamental para que sejam capazes de interferirem positivamente em suas comunidades.

Os temas abordados são: preservação da água, questões da pesca, consciência ecológica, problemas ambientais globais e regionais e o caminho para as soluções, enfoque interdisciplinar da educação ambiental. Duração: 40 horas.

Projeto Participação Cidadã

Em 1999, com a promulgação da Lei n. 9.795, de 28 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA e determina a inclusão da Educação Ambiental, de modo organizado e oficial, no sistema escolar brasileiro e nos outros segmentos da sociedade, propiciou-se a legitimação da Educação Ambiental como política pública, agregando as várias abordagens, princípios e objetivos dados à Educação Ambiental.

A PNEA é uma proposta programática de promoção da educação ambiental em todos os setores da sociedade. Diferente de outras leis, não estabelece regras ou sanções, mas define responsabilidades e obrigações. Ao definir responsabilidades e inserir a Educação Ambiental na pauta dos diversos setores da sociedade, a PNEA a institucionaliza, legaliza seus princípios, transforma-a em objeto de políticas públicas, fornece à sociedade um instrumento de cobrança para a promoção da mesma, legaliza a obrigatoriedade de trabalhar o tema ambiental de forma transversal.

Para estabelecer os canais de diálogo entre os diversos setores da sociedade, efetivar a implantação da PNEA e institucionalizar a Educação Ambiental nos estados, foi criada a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental – CIEA.

A CIEA é um colegiado estadual, paritário entre Poder Público e Sociedade Civil, que tem a missão ampla de propor as diretrizes da Política e do Programa de Educação Ambiental nos Estados, coordenando e interligando as atividades relacionadas ao tema.

No Estado de Minas Gerais, a resposta dada à implantação da PNEA tem seu processo iniciado com a realização, em setembro de 1999, do I Fórum Estadual de Educação Ambiental. Neste Fórum, após amplos debates, os participantes do evento decidiram pela criação do Fórum Permanente de Educação Ambiental de Minas Gerais e sua Comissão Interinstitucional Coordenadora. A oficialização da Comissão Interinstitucional Coordenadora do Fórum Permanente de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais (COMFEA), deu-se pela edição do Decreto Estadual n. 41.055, em maio de 2000.

As considerações para a sua criação ressaltam que não é apenas papel do Estado, mas também da Sociedade Civil, a difusão das abordagens da Educação Ambiental. Destacam ainda a necessidade de promover a Educação Ambiental dentro do Poder Público, que terá o papel de nortear parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à execução de políticas públicas de Educação Ambiental.

Nessa direção caminharam o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental e seu Comitê Assessor, ao incentivarem a criação da CIEA nos Estados da Federação, de modo a formar colegiados paritários entre Poder Público, setor produtivo e Sociedade Civil, constituindo canais de participação e de exercício democrático para a tomada de decisões em relação ao tema.

O Projeto Participação Cidadã constitui-se, dessa forma, na implementação pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Minas Gerais, bem como a sua descentralização.

No Estado de Minas Gerais foram implantadas sete (7) Comissões nas seguintes mesorregiões: Oeste; Sul/Sudoeste e Campo das Vertentes; Zona da Mata, Mucuri/Jequitinhonha; Vale do Rio Doce; Norte;

Alto Paranaíba/Triângulo. Em todas elas existem representantes das Secretarias Municipais de Educação, escolas públicas e privadas, consolidando o papel agregador destas Comissões no estabelecimento de diretrizes e realização de ações de educação ambiental formal e não-formal, tendo o âmbito local como um espaço privilegiado de experiências inovadoras.

Essas competências deixam claro o papel que as CIEA devem desempenhar para realizar a interação entre ações de Educação Ambiental e os problemas ambientais. Constituiu-se, pois, não só a base legal de sua criação, mas também o instrumento de maior abertura dos canais de integração e participação dos vários segmentos sociais.

Atribuiu-se legalmente um vínculo direto das CIEA estadual e regionais com as Secretarias de Estado de Meio Ambiente e de Educação. A união das duas Secretarias fez-se necessária para:

- haver uma ampliação da dimensão dos processos formativos voltados para a mesma direção, isto é, para a aprendizagem dentro e fora das escolas e para a defesa da vida sob todas as suas formas;
- partilhar o enfrentamento de estruturação de políticas públicas de Educação Ambiental consistentes com o envolvimento e o compromisso de cada uma;
- efetivar inter-relações mais sintonizadas entre os sistemas escolares e escolas com os órgãos ambientais, para implantação de ações estruturantes que envolvessem e beneficiassem a sociedade como um todo.

A CIEA, por sua vocação educadora, pode constituir-se em exemplo para a transformação ambiental, incentivando e orientando a elaboração de políticas públicas de Educação Ambiental bem como participando delas, integradas a outras políticas públicas visando à promoção de comportamentos de responsabilidade socioambiental associados à prática e à vivência cotidiana.

Estas são algumas das ações que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável apóia e executa no intuito de fortalecer as ações da Secretaria de Estado de Educação.

Sabemos que ainda temos um longo caminho a percorrer na concepção de novos projetos e estreitamento de relações, assim, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável está à disposição para maior diálogo com a Secretaria de Estado de Educação.

▪ **Ações da Secretaria de Estado de Educação:**

A fim de efetivar suas ações, a SEE fomenta recursos financeiros e humanos para que projetos sejam desenvolvidos, evidenciando-se o foco no aluno e em seu pleno aprendizado.

A Secretaria, buscando reconstruir a excelência nas escolas da rede pública estadual, iniciou em 2004 a implantação do Projeto Escolas - Referência em 223 escolas, que se estruturou em torno de ações voltadas para o desenvolvimento global. Para consolidar o trabalho já implementado, a Secretaria criou, no ano de 2007, a Rede de Escolas – Referência em que 600 escolas foram pré-selecionadas para concorrer e integrar essa rede.

Projeto de Desenvolvimento Profissional de Educadores- PDP

Vinculado à constituição de Grupos de Desenvolvimento Profissional – GDP - na Rede de Escolas Referência e escolas convidadas, destina-se à promoção do desenvolvimento profissional de educadores e à disseminação da cultura de trabalho em grupo nessas escolas.

Dentro das ações previstas nesse projeto foi aberto um edital – seleção para desenvolvimento profissional de educadores - com a finalidade de apoiar projetos para melhoria do Processo de Ensino Aprendizagem nas Escolas Referência da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais. Para essa seleção foram contempladas as seguintes áreas temáticas:

- Alfabetização e Letramento;
- Avaliação Educacional e Institucional;
- Feiras de Cultura, Ciências e Tecnologia Desenvolvimento do Ensino;
- Educação Ambiental;
- Educação Patrimonial.

Foram selecionados 126 projetos de Educação Ambiental de 126 escolas estaduais, com início em 2008.

Projeto Manuelzão / UFMG- “Manuelzão vai à Escola”

Convênio com UFMG, que contempla os temas meio ambiente, saúde e cidadania, e visa abordar a questão ambiental a partir de uma visão sistêmica e interdisciplinar. O território de atuação é a bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

Esta parceria acontece desde o ano de 2001 e envolve 1456 escolas públicas, situadas em 51 municípios, dentre os quais o município de Belo Horizonte.

O objetivo do projeto nas escolas da bacia é desenvolver um programa de educação ambiental, cuja proposta pedagógica se relaciona com as ações de revitalização e com a Meta 2010 que é “Navegar, pescar e nadar no Rio das Velhas”.

Com a finalidade de otimizar as ações do “Manuelzão vai à Escola”, foi elaborado o Programa de Gestão Ambiental Escolar – PGAE, que estabelece um compromisso efetivo da escola com a gestão ambiental no âmbito territorial da micro-bacia.

Várias ações do projeto são desenvolvidas com as escolas tais como: produção e distribuição de material informativo e educativo; sensibilização - através de cursos, seminários para desenvolver nos atores sociais envolvidos o sentimento de pertencimento à bacia do Rio das Velhas; projetos coletivos entre as escolas e comunidades; integração entre escolas e os Núcleos Manuelzão / Meta 2010; avaliação de projetos de Educação Ambiental, visando à consolidação das redes sociais.

O Projeto Manuelzão, ao eleger a bacia como foco de trabalho, pretende apresentar aos atores sociais envolvidos no projeto, uma nova compreensão e um outro olhar sobre as questões sócio-ambientais.

Destacam-se como ações do Projeto Manuelzão: apoio aos projetos: “Recuperação de Matas Ciliares na Bacia do Rio das Velhas, do Município de Rio Acima até o Rio Taquaraçu com o Rio das Velhas”; “Hortas Escolares”, desenvolvido em parceria com as escolas municipais de Belo Horizonte; “Diagnóstico sócio-ambiental no Córrego Santinha, Bairro Ribeiro de Abreu / Belo Horizonte”; “Diagnóstico sócio-ambiental realizado no Córrego Brejinho”; “Diagnóstico sócio-ambiental no Córrego Bacurus / BH”; “Saúde na Escola”, realizado por alunos do 6º período de Medicina da UFMG; “Integração com o Projeto Semeando”; “Integração com o Programa ‘Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas’ – MEC”.

Projeto “Caminho das Águas”

Parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Fundação Roberto Marinho, tem como objetivo instrumentalizar e capacitar professores das escolas estaduais em um dos eixos da temática ambiental.

Os materiais que serão distribuídos para o desenvolvimento desse Projeto tratam de conteúdos teóricos e práticos sobre o direito de todos à água e a necessidade de usá-la de forma racional e eficiente, combatendo o desperdício, a poluição e estimulando à conservação dos recursos hídricos.

Neste primeiro momento foram selecionadas 410 escolas localizadas na região da bacia hidrográfica do rio Doce que, além de receberem os kits educativos, terão 2(dois) professores capacitados, tornando-os multiplicadores do Projeto dentro de cada instituição de ensino e incentivadores do uso do material didático em outras disciplinas.

São 129 municípios envolvidos e 11 SRE, (Metropolitana A, Caratinga, Coronel Fabriciano, Diamantina, Governador Valadares, Guanhães, Manhuaçu, Nova Era, Ponte Nova, Ouro Preto e Teófilo Otoni).

4.4. Setor de Obras Públicas e Transporte

Com o fito de expor os princípios, critérios objetivos e diretrizes internalizados pela SETOP no bojo dos procedimentos inerentes à execução de obras públicas, apresenta-se o Resumo Executivo do Programa Rodoviário do Estado de MG que alinhavadamente à política ambiental vigente desenvolveu Programas, Avaliação Ambiental, que refletem as premissas atuais albergadas na política interna desta Secretaria de Estado.

O Programa Rodoviário, objeto parcial da presente Avaliação Ambiental – AA foi formulado pela SETOP e DER/MG, levando em conta as políticas e prioridades do Governo para o setor, expressas nas diretrizes e projetos estratégicos do PMDI, PPAG 2004/2007 e nas iniciativas que deverão ser empreendidas pelo Governo de Minas no horizonte de 2008/2011.

O PMDI é composto por projetos estruturadores que buscam gerar um efeito multiplicador no desenvolvimento econômico e social do Estado. No total são 31 projetos estruturadores, dentre os quais se encontram projetos de tecnologia e comércio exterior, competitividade empresarial, saúde e qualidade de vida, gestão e administração pública, habitação, meio ambiente, transporte e eletrificação.

Para execução e dar continuidade a estes Programas, o Governo de Minas encaminhou Carta Consulta à COFIEX, em 29 de agosto de 2007, estimada a necessidade de 1,9 bilhões de reais de aporte adicional no período de janeiro de 2008 a dezembro de 2010.

No contexto do PMDI, o tema do transporte rodoviário comparece com relevância, demonstrando ser um dos setores prioritários da ação governamental objetivando a melhoria e a manutenção da rede de infra-estrutura rodoviária mineira justificando assim a instituição do Programa Rodoviário de Minas Gerais - PRMG.

É determinante pelo governo uma nova adequação espacial dessa rede, em detrimento da situação agravada pelas condições atuais de manutenção, falta de acessibilidade da população residente em municípios de pequeno porte aos mercados e serviços sociais básicos, pela demanda atual de expansão e melhoramento na rede pavimentada e as demandas oriundas dos setores produtivos organizados.

Os dois Projetos Estruturadores objeto desta Avaliação Ambiental referem-se ao PRO-ACESSO e o PRO-MG. O primeiro tem como objetivo aumentar a acessibilidade da população de 224 municípios

de pequeno porte aos mercados e serviços sociais básicos, por meio de obras de melhoria e pavimentação dos acessos rodoviários à malha pavimentada do estado, ou seja, a melhoria da acessibilidade de municípios sem ligações pavimentadas.

O PRO-MG apresenta com meta a recuperação funcional da malha rodoviária pavimentada sob responsabilidade do DER/MG, ou seja, a melhoria das condições funcionais das rodovias com foco do trabalho na pista de rolamento e faixa de domínio com uma intervenção inicial (recuperação do revestimento e possíveis intervenções estruturais pontuais) para alcance do índice de desempenho e posterior manutenção do mesmo.

Os seguintes critérios de elegibilidade foram estabelecidos:

- TIR acima de 10% para obras no Pro - Acesso, e acima de 25% para obras no Pro - MG Pleno;
- Obras licitadas de acordo com procedimentos aceitos pelo Banco; e
- Obras com impactos ambientais e sociais identificados e mitigados de acordo com procedimentos aceitáveis pelo Banco principalmente a temas envolvendo: reassentamento, e comunidades indígenas.

Neste Relatório de Avaliação Ambiental - RAA procurou, como uma de suas finalidades, orientar as fases de planejamento, projeto, construção e operação dos trabalhos de pavimentação e restauração dos programas PRO-ACESSO e PRO-MG, de maneira a detectar os aspectos sócio-ambientais neles envolvidos e possibilitar a redução e/ou mitigação dos impactos ambientais negativos e a otimização dos positivos.

Tomando como referência as informações geradas e propostas neste estudo e considerando as características das regiões a serem beneficiados e as atividades previstas nos projetos de engenharia rodoviária analisados, entende-se que a pavimentação e restauração dos trechos contemplados nos programas resultarão na melhoria das condições ambientais atualmente existentes nestas áreas, principalmente nas faixas de domínio e áreas adjacentes.

Os programas de restauração do PRO-MG e de pavimentação do PRO-ACESSO são em geral operações do tipo obras básicas, mas múltiplas. Apresentam um elenco de projetos de engenharia rodoviária de pavimentação, melhoramento e restauração localizados em áreas distintas em Minas Gerais a ser implementados durante a fase de execução dos Programas de forma flexível no âmbito do financiamento negociado com o Banco Mundial no que se refere à seleção dos trechos rodoviários.

Demonstrando responsabilidade social e coerência nas ações, próprio de quem busca o desenvolvimento realmente sustentável, duradouro e eficaz, o Governo de Minas balizou a viabilização do PRMG, além de outros procedimentos, através da Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, a partir da identificação dos principais efeitos territoriais e ambientais decorrentes da implantação de seus subprogramas, servindo os resultados do presente estudo, de base para a tomada de decisão, conformando e justificando os processos de formulação de políticas e planos integrados e ambientalmente sustentáveis.

Nesta exata ambiência, os licenciamentos e processos autorizativos de empreendimentos rodoviários no âmbito dos programas rodoviários desta AA são requeridos pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG atualmente ao COPAM e às Superintendências Regionais do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SUPRAMs.

A SETOP e o DER são as instituições executivas das atividades previstas no âmbito do contrato de financiamento com o BIRD, pois terão a função de gerenciar as questões relativas ao sistema viário,

transporte e tráfego no estado, e na perspectiva atual, de executar essa gestão considerando a sustentabilidade sócio- ambiental dos dois Programas Rodoviários.

O DER/MG passou a se estruturar, visando incorporar as exigências ambientais referentes aos projetos e obras rodoviárias, mais especificamente ao licenciamento ambiental. Em 1990, nos termos dos art. 44 e 45 de seu Regulamento, foi instituída a Gerência de Meio Ambiente - GMA, vinculada à Diretoria de Projetos. Atualmente, as atividades da GMA, são:

- Elaboração de termos de referência para estudos, projetos e outros serviços ambientais no âmbito rodoviário;
- Supervisão ambiental de obras rodoviárias;
- Processamento do licenciamento ambiental de obras e serviços rodoviários junto aos órgãos ambientais;
- Estudo e projeto de solução de passivos ambientais da malha rodoviária.

Importa destacar que, tais iniciativas buscam atender às exigências dos órgãos de controle ambiental também estão orientadas por uma política ambiental específica para o setor rodoviário. Política essa que se encontra em processo de construção pela SETOP e pelo DER/MG e órgãos ambientais do estado, considerando os procedimentos ambientais atualmente em vigor em Minas e as experiências do DER/MG.

O DER/MG contratou, em 2007, empresa de consultoria, com a finalidade de estabelecer as diretrizes para a realização do inventário do passivo ambiental das rodovias conservadas pelo DER/MG e de projetos de soluções de reabilitação ambiental de maneira a fornecer elementos para priorizar os investimentos necessários para correção dos casos mais críticos. Foi acordado que os passivos ambientais dentro das faixas de domínio identificados pelo inventário poderão ser recuperados no âmbito deste projeto quando houver coincidência entre as intervenções do Pro-Acesso e Pro-MG com os locais em que tais passivos ocorrem. Quanto às rodovias federais, o problema é análogo e não são perceptíveis, ações de recuperação do passivo ambiental, ao contrário, esses problemas mostram-se em franco desenvolvimento através das instabilidades geotécnicas não tratadas, intervenções nos taludes sem a devida recuperação ambiental e, principalmente, pela deficiência e/ou falta de manutenção dos dispositivos de drenagem superficial existentes

Esta Avaliação Ambiental do Programa de Investimento foi realizada levando em conta tais características e a natureza das intervenções previstas pelos programas (tais como pavimentação e restauração de pavimentos de estradas existentes, aplicação de lama asfáltica em pavimentos existentes) e os estágios atuais de andamento dos trechos selecionados (alguns em fase de projetos, outros em licitação de obras e demais em fase de obras).

Desta maneira, conclui-se que o Projeto exercerá uma série de impactos positivos nos diversos meios estudados, com ênfase sobre o meio antrópico, principalmente, pois facilitará o acesso aos serviços sociais básicos e às oportunidades de trabalho, além de contribuir para o crescimento das atividades econômicas destes municípios, fortalecendo as potencialidades locais, facilitando sua integração aos mercados regionais de produtos e insumos e a atração de novos negócios, em consonância ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado/PMDI.

A identificação e análise de impactos dos programas PRO – ACESSO e PRO - MG indicam a princípio uma predominância de benefícios no meio socioeconômico, por constituir infra-estrutura que favorece o desenvolvimento do mesmo e a potencialidade para ocorrência de efeitos negativos sobre os meios físico e biótico.

O Programa PRO-MG terá um impacto limitado sobre o meio ambiente e a sociedade, dado que se trata de reabilitação e conservação de estradas estaduais pavimentadas há longo tempo, e que as obras serão localizadas nas faixas de domínio existentes. Os eventuais impactos serão ligados principalmente à fase de execução das obras. Conforme levantamento realizado para a avaliação ambiental o Programa não terá impactos sobre populações indígenas/tradicionais ou sobre unidades de conservação, nem provocará reassentamento involuntário. Além disto, nota-se que: (i) as estradas já estão pavimentadas e não há previsão de readequações de traçado; (ii) as obras serão localizadas nas faixas de domínio existentes.

O PRO _ ACESSO, por se tratar também de intervenções sobre estradas já implantadas, os impactos ambientais também serão limitados, majoritariamente, à fase de execução das obras: às faixas de domínio, caixas de empréstimo, bota-foras e locais para instalação de usinas de asfalto.

Com relação aos impactos sociais, estes também são circunscritos a mesma área e decorrem essencialmente da eventual necessidade de aquisição de terrenos para o ajuste de traçado de estradas. Em tais casos, a mitigação de impactos sociais se dará conforme previsto no Marco de Reassentamento Involuntário preparado para este projeto.

Os trechos de acessos e ligações que serão melhorados e pavimentados já se encontram implantados em revestimento primário ou em terra. Melhorias geométricas de traçado de pequena monta foram necessárias em algumas situações, e, preferencialmente, buscou-se enquadrá-las na faixa de domínio disponível, evitando assim interferências em ocupações lindeiras e remanescentes florestais.

Corroborando para a supracitada afirmação o fato de que, para todos os impactos negativos decorrentes da realização das obras, foram propostas medidas de controle e recuperação visando à manutenção da qualidade ambiental, tais como a recuperação das áreas degradadas, a implantação de sistemas de drenagem, o controle de material particulado, gases e ruídos, cuidados especiais nas travessias urbanas e de pontes, dentre outros.

De acordo com esta avaliação ambiental dos 138 trechos do Pro-Acesso já licitados e em execução 17 (dezessete) apresentaram interferência direta ou indireta com relação a Unidades de Conservação de Proteção Integral e/ou Terras Indígenas, e 31 (trinta e um) trechos margeiam ou cortam Unidades de Conservação de Uso Sustentável. Nestes trechos as medidas de identificação, prevenção e mitigação de impactos sociais e ambientais foram tomadas conforme estabelecido na legislação federal e estadual pertinente.. Dos 63 trechos selecionados em dezembro de 2007 apenas 8 trechos apresentam interferência indireta com alguma área protegida ou comunidade indígena. Nos trechos financiados pelo Banco serão seguidos, no que couber, os princípios e procedimentos dispostos nos marcos de salvaguarda sociais e ambientais do Banco.

Os dados referentes aos Quilombos adquiridos junto a Fundação Palmares são imprecisos quanto a real localização das glebas (a poligonal da área), o que impossibilitou apresentar detalhamento nos mapas. A alternativa encontrada foi localizar, nos trechos, apenas os municípios que são listados pela Fundação como de ocorrência de Quilombos.

Considerando a defasagem das etapas de projetos e obras entre os trechos selecionados, e buscando atender a recomendação do Banco frente à realização de consultas públicas, optou-se na proposição de atividades de comunicação social estratégica ampla no decorrer da execução dos dois programas visando à interação com as comunidades afetadas e entidades da sociedade civil interessadas incluindo neste contexto a ferramenta de disponibilização das 40 Coordenadorias Regionais do DER e da GMA/DP, em Belo Horizonte, como unidades receptoras das demandas públicas.

As atuais exigências legais referentes às questões ambientais, o processo de licenciamento, as etapas de ambientação de projetos e outras atividades, deve ser de conhecimento de cada funcionário do

DER/MG, responsável, direta e indiretamente, pela consecução das ações aqui indicadas, contando com o apoio de uma empresa especializada em Gestão Ambiental para execução dos serviços de gerenciamento e supervisão ambiental.

Os inevitáveis transtornos de qualquer obra rodoviária durante a sua fase de construção são temporários. Para minimizar esses danos o DER/MG estará coordenado e implementado ações e programas, onde os serviços de comunicação social, informações de tráfego, sinalizações e avisos apropriados irão reduzir os impactos negativos que deverão afetar temporariamente os usuários das rodovias e sua população lindeira. Tais ações está definidas no Plano de Comunicação do Projeto.

Nas regiões influenciadas pelas obras dos Programas a pressão já existe há bastante tempo, e as maiores transformações no meio ambiente já ocorreram. Sendo assim, estes estudos relativos às fragilidades dos ambientes são de extrema importância ao Planejamento Ambiental, tendo como principal preocupação o desenvolvimento sustentado, onde a conservação e a recuperação ambiental estão lado a lado com o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

Aspectos negativos a considerar são: (i) a circulação de veículos e do maquinário necessário para a pavimentação da rodovia poderá acarretar acidentes e atropelamentos, envolvendo principalmente os trabalhadores da obra e população como crianças, residente no entorno das rodovias; (ii) instalação e utilização do acampamento pelos trabalhadores e os serviços específicos da obra geram alterações inerentes às pequenas aglomerações, como a produção de detritos orgânicos, recicláveis, químicos e efluentes sanitários. A disposição e o acúmulo desses detritos em locais inadequados contribuem para a possível proliferação de vetores de doenças, como ratos e insetos, bem como para a poluição dos córregos da região. Esses problemas podem acarretar no comprometimento da saúde da população do entorno e dos trabalhadores da obra, além de sobrecarregar os locais de destinação do lixo que existem nos municípios seccionados pelo traçado, os quais atendem a demanda existente de forma bastante precária; (iii) A pavimentação dos trechos rodoviários vai acarretar na alteração do cotidiano da população, na mesma proporção que melhora as condições de trafegabilidade e acesso. O aumento da velocidade na via, proporcionado pela pavimentação poderá causar acidentes com pedestres e outros veículos – motorizados ou não. A população residente nos municípios seccionados pelos trechos rodoviários está familiarizada com as atuais condições de trafegabilidade, daí derivando alguns usos que estarão em discordância com a situação futura.

Os impactos negativos identificados e esperados serão objeto de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Serviços e ações de natureza ambiental sistematizarão o atendimento às necessidades decorrentes da implantação do empreendimento e até mesmo das necessidades pré-existentes ao empreendimento proposto. Estes itens foram desenvolvidos no âmbito do Projeto de Engenharia Rodoviária de cada trecho que incluem os respectivos Relatórios e Planos de Controle Ambiental e encontram-se descritos no programa denominado de Programa Ambiental para Construção - PAC. Estes estudos encontram-se a disposição do público para consultas junto ao DER/MG (no site XX) e apresentam o diagnóstico ambiental de cada área, a caracterização dos empreendimentos, os impactos gerados sobre os meios físico, biótico e antrópico, a análise dos projetos de engenharia e a definição de programas ambientais elaborados no intuito de minimizar os impactos diretos das obras sobre o meio ambiente.

Entretanto, juntamente com o PAC propõem-se um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) composto por supervisão e gerenciamento ambiental das obras rodoviárias e um Programa de Comunicação Estratégica (PCE). Tais atividades e serviços de proteção e controle ambiental justificam-se também pela atual dinâmica e situação dos trechos rodoviários dos programas que se encontram em fases distintas: planejamento, projeto e obras.

5. Procedimentos ambientais relacionadas às Obras do SWAP

As obras, em função do porte, são objeto de avaliações ambientais preliminares, definidas em documentos legais nos níveis federal, estadual e municipal.

No Estado de Minas Gerais as obras consideradas de grande porte, barragens, rodovias, aeroportos, loteamentos, estações de tratamento de esgotos, aterros sanitários, canalizações, entre outras, são objeto de licenciamento ambiental, que na fase de Licença Prévia são exigidos os estudos de impacto ambiental para subsidiar a tomada de decisão sobre a viabilidade ambiental do empreendimento. Nesta fase, a variável localização apresenta-se como uma das mais significativas, senão a mais.

Se os empreendimentos das tipologias citadas forem de médio porte, conforme definido na Deliberação Normativa COPAM 74/04, os estudos ambientais são mais simplificados, no caso de empreendimentos de pequeno porte não há exigência legal de avaliação ambiental preliminar para o licenciamento ambiental. Entretanto é exigida Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, não desobrigando a obra de ser executada dentro dos preceitos ambientais vigentes, quais sejam:

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente – APP, conforme previsto no Código Florestal e na Resolução CONAMA 369/06;
- Solicitar, previamente, Autorização para Exploração Florestal – APEF, caso haja necessidade de supressão de vegetação nativa para a execução da obra;
- Solicitar, previamente, outorga para o direito de uso de recursos hídricos e, no caso de uso insignificante (vazão inferior a 0,5 l/s) providenciar o cadastro;
- Observar o disposto na Resolução CONAMA nº 307/02 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

Além disso, a localização da obra deverá observar os documentos municipais relativos à lei de uso e ocupação do solo, plano diretor ou outros documentos urbanísticos, porventura existentes, que disciplinem a localização de obras em função de seu uso.

No caso de obras para escolas rurais e pequenas unidades de saúde, a legislação ambiental no Estado de Minas Gerais dispensa a avaliação ambiental preliminar, não desobrigando, entretanto, a observação dos itens citados anteriormente.

No caso específico de unidades de saúde, devem ser consideradas as obrigações legais, dispostas na Resolução CONAMA 358/05 e na Deliberação Normativa COPAM 97/06 e RDC 306 12/2004 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõem sobre a gestão de resíduos de serviços de saúde.

No que concerne ao desenho dos projetos ambientais, são seguidas orientações das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, que dispõem sobre parâmetros construtivos, iluminação, ventilação, etc. Entretanto, seria desejável a utilização de conceitos de economia de energia e de água e de gestão de resíduos.

A contratação e acompanhamento de obras no Estado são realizados pela Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP, que dispõe de Núcleo de Gestão Ambiental – NGA, com atribuições para o acompanhamento da gestão e procedimentos ambientais das obras.

6. Programa de Fortalecimento

6.1. Fortalecimento da gestão ambiental de obras no setor de educação e saúde

O SWAP vai apoiar o fortalecimento do Núcleo de Gestão Ambiental da SETOP, visando a integração de um Gerência de Meio Ambiente no DEOP (seguindo o modelo do DER). Tendo como principais atividades:

- Para aprovação da localização das obras, o DEOP, durante as vistorias, além das questões previstas deverá observar o cumprimento da legislação relativo às unidades de conservação ambiental (por exemplo, Área de Proteção Permanente – APP).
- Revisar os projeto executivo e padrões para novas obras da DEOP e incluir nestes, medidas e desenhos para economia de água, energia e gestão de resíduos. Dentro do possível, incluir o uso de materiais recicláveis e sustentáveis nas obras novas.
- Incluir nos procedimentos ambientais, quando necessário, a autorização para supressão de vegetação e para uso de recursos hídricos.
- Para os novos contratos, atualizar as cláusulas existentes, incluindo exigência de ordem ambiental, como: fornecedores licenciados, gestão de resíduos na obra, eventuais condicionantes dos órgãos ambientais.
- Criar um procedimento e checklist, dentro da supervisão técnica da obra, para supervisão ambiental das mesmas pela fiscalização do DEOP.
- Divulgar os padrões de obras junto aos municípios e outros interessados.

A SEMAD, SEE e a SES estarão envolvidas neste processo e ajudarão na integração destes no programa. O cronograma e conceito final estarão prontos até o final de Fevereiro de 2008, para consulta.

Outrossim, ações conjuntas entre a SETOP, o DER e o DEOP, concomitante à solução dos obstáculos que interferem na economia decorrentes da estrutura rodoviária estadual, precisam ser implementadas, para estimular os setores que efetivamente têm a capacidade de erradicar as desigualdades sociais – regionais, devendo considerar também o avançar da execução das obras de engenharia pertinentes aos PRO-ACESSO e PRO-MG objeto do financiamento em análise.

6.2. Apoio ao Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA)

Em janeiro de 2003, o Governo do Estado de Minas Gerais iniciou um processo de planejamento para a Gestão do Estado, estruturando a máquina pública, com o objetivo de aproveitar os espaços e oportunidades, em busca do desenvolvimento, competitivo e diferenciado.

Para tal elaborou o Plano Plurianual de Ação Governamental e criou uma carteira de Projetos Estruturadores, concebidos e estruturados com demandas bem definidas e fundamentais para a concretização de seus objetivos.

Como o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISEMA, encontrava-se bem organizado e conseguia o atendimento aos requisitos mínimos relativos à estruturação e capacidade executiva na gestão ambiental, o Governo, destacou o SISEMA apoiando financeiramente grandes projetos ambientais através do Projeto Estruturador PE 17 – Gestão Ambiental no Séc. XXI, como a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE-MG.

A gestão ambiental do Estado, além de ter modernizado os mecanismos de comando e de controle, articulou-se com as demais esferas de governo para promover o desenvolvimento sustentável, definindo metas de qualidade a serem alcançadas nas diversas regiões, tendo como referência espacial as bacias hidrográficas.

A sustentabilidade foi considerada foco prioritário do planejamento estratégico do Estado, sendo a variável ambiental chave na formulação das políticas públicas setoriais.

Constituem pontos fundamentais desta nova política ambiental: a gestão dos recursos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental (despoluição), a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento florestal.

A prioridade imediata durante o período 2003-2007 foi articular os diversos agentes atuantes nesse campo, fazendo-os reduzir os prazos de resposta às demandas existentes, dialogando para integrar agendas e iniciativas, intensificando ações preventivas e corretivas, segundo um plano de ação concreto e objetivo que incluiu negociações com a iniciativa privada com a finalidade de facilitar e estimular a regularização ambiental das empresas.

A SEMAD pretende ampliar o apoio às Secretarias de Estado no desenvolvimento de suas AAEs e no uso da ferramenta ZEE, nos seus planos, projetos e programas.

As áreas de Educação, Saúde e Transporte constituem setores estratégicos para implementação das referidas ferramentas, tendo em vista a importância de que, estando estes setores bem estruturados, e assistindo adequadamente a população do Estado, haverá substancialmente grande melhoria na qualidade de vida e na qualidade ambiental de cada região.

As políticas públicas dos setores citados estão voltadas neste Governo para a implementação de obras de infra-estrutura necessárias ao atendimento às demandas dos municípios. As obras a serem realizadas no âmbito destas políticas públicas estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas-SETOP, são fiscalizadas pelo Departamento de Obras Públicas.

Contudo estas obras não são submetidas ao licenciamento ambiental do Estado, desconsiderando-se o efeito cumulativo dos impactos ambientais das mesmas.

Sendo assim, a SEMAD pretende apoiar as várias etapas de concretização destes projetos, orientando as Secretarias setoriais através de seus NGAs, a desenvolver suas Avaliações Ambientais Estratégicas-AAE, potencializar as positivities sócio-ambientais dos empreendimentos de infra-estrutura utilizando as informações do Zoneamento Ecológico-Econômico para a sua implantação locacional e na supervisão de processos construtivos ambientalmente corretos.

Apoio do SWAP Minas Gerais

O trabalho a ser desenvolvido como objeto do SWAP MG, insere-se no conjunto de ações previstas e aprovadas pelo Governo de Estado, no que tange às metas a serem alcançadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e órgãos vinculados.

6.2.1. SISEMA Móvel

Em 2003, a SEMAD desenvolveu o sistema SIAM (Sistema Integrado de Informação Ambiental) para auxiliar no controle e na fiscalização da gestão ambiental do Estado de Minas Gerais. Aos poucos, a SEMAD vem agregando novos módulos e funcionalidades a esse sistema, conforme as necessidades das áreas que integram essa Secretaria. Esses aprimoramentos do SIAM visam à melhoria da qualidade ambiental do Estado.

Desde o referido ano, o Estado de Minas Gerais vem passando por uma transformação da máquina pública. São diretrizes do atual governo a otimização dos processos, com o intuito de dar subsídios técnicos e burocráticos para que os servidores atuem de forma eficiente e eficaz em suas funções, de forma a atingir as metas estabelecidas pelo Governo, além de proporcionar o atendimento às novas aplicações que incluiriam, além de dados, voz e imagem. Um dos possíveis métodos de melhoria do

fluxo de informações dentro do Estado é através da informatização. Dentro desse contexto é que surgiu o SISEMA Móvel.

O SISEMA Móvel visa melhorar o processo de fiscalização dos órgãos de meio ambiente do Estado de Minas Gerais através de um sistema que utiliza handhelds (com máquina fotográfica digital inclusa), GPS (Global Position System) e GPRS (cartão GSM de telefonia móvel). A fiscalização in loco é realizada, alimentando o banco de dados, localizado na sede, simultaneamente, contando com as coordenadas geográficas e imagens do local fiscalizado, além dos dados da fiscalização em si.

Hoje, as vistorias executadas pelos técnicos são todas manuais e depois digitalizadas no sistema SIAM. Não existem relatórios gerenciais sobre os dados levantados e estas informações não são visualizadas facilmente pelos usuários interessados. Se o técnico for a campo sem o material necessário para a vistoria de um determinado empreendimento, não é possível executá-la, pois não é possível recuperar estas informações de forma on-line.

Por causa dos problemas apresentados, o tempo em que as informações são disponibilizadas aos gestores é inadequado. Confiabilidade da informação, que hoje em dia é de qualidade duvidosa ou não é possível determinar o grau de confiabilidade.

O objetivo primário do SISEMA Móvel é criar uma infra-estrutura de comunicação de dados de alto desempenho, comum a todos os setores da Secretaria, buscando agilizar e otimizar os processos intra-governamentais, melhor aproveitamento dos recursos existentes no Estado, oferecendo novos serviços e a redução de custos com circuitos de comunicação e transporte. A informatização dos processos que outrora eram realizados manualmente melhora a eficiência. Os objetivos específicos são:

- Aumentar a eficiência na execução de vistorias
- Criar um sistema de comunicação de dados de alto desempenho
- Gerar relatórios gerenciais a partir dos dados coletados
- Modernizar o processo de vistorias e fiscalização, tornando-o mais ágil e eficiente, melhorando assim a qualidade ambiental do estado.

A construção do sistema constará com a base de dados interna ao equipamento para que o mesmo possa armazenar informações pré-cadastradas que irão prover os usuários das mesmas, possibilitando uma maior agilidade nas ações tomadas, todos os dados colhidos e gerados pelos aplicativos, que serão previamente armazenados nesta mesma base de dados. Na transmissão de dados, será gerado um pacote de arquivo texto para que o mesmo seja empacotado e transmitido a uma área de armazenamento provisório até que o mesmo seja carregado no dispositivo remoto. Os aplicativos serão desenvolvidos nas plataformas apropriadas que possibilitam uma integração com o SIAM.

O protótipo do Sisema Móvel encontra-se atualmente em fase de testes, em que já foram percorridos mais de cem municípios mineiros, e o funcionamento do sistema foi satisfatório. Com isso, o Estado de Minas Gerais passaria a contar com um banco de dados de todos os seus empreendimentos que utilizam os recursos naturais ou que impactam no meio ambiente, atualizado, com informações confiáveis e ilustrado, para demonstrar a situação atual de cada região. Ele pode ser repassado para todas as Secretarias do Estado de Minas Gerais e expandir para os outros estados brasileiros interessados. Esse sistema gera ganhos para os gestores governamentais e para os cidadãos, que passaram a contar com um ambiente agradável e seguro para viver.

Apoio do SWAP Minas Gerais

Além de apoio o técnico, o SWAP vai apoiar o desenvolvimento do SISEMA Móvel no que tange ao financiamento das licitações de transferência de dados, voz e imagem que garantam o perfeito

funcionamento do sistema. Ela também abarcaria o desenvolvimento e implementação de formulários eletrônicos adaptados aos *pockets pc* (que poderão ser preenchidos durante as operações) e aquisição dos mesmos. Com esta nova ferramenta, aparelho e formulários, os servidores que atuam nas tarefas de monitoramento, fiscalização e vistoria serão capazes de realizar suas atividades de campo, lavrar seus autos-de-infração, receber e enviar informações do SIAM on-line e no momento em que realizam suas operações. Este sistema dará ao SISEMA mais qualidade e agilidade no tratamento das questões ambientais. O total necessário para o completo desenvolvimento e funcionamento do sistema é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6.2.2. Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE

O ZEE pretende, enquanto premissa técnica subsidiar o planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em Meio Ambiente nas regiões, através de um Macrodiagnóstico do Estado, viabilizando a gestão territorial.

É, portanto, uma importante ferramenta sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário, no planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em meio ambiente orientando os investimentos do Governo e da sociedade civil segundo as peculiaridades de cada região.

Através de uma metodologia própria, e a partir de um diagnóstico do meio geo-biofísico e sócio-econômico-jurídico-institucional, gerou-se uma base organizada de informações, fundamental à gestão territorial, capaz de fornecer subsídios técnicos à definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento, segundo critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente como fomentadora e coordenadora de ações que vão intensificar a atuação do Governo na gestão do meio ambiente, necessita preparar seus técnicos para dominar não só o uso da ferramenta, mas também a metodologia desenvolvida e capacidade crítica e analítica dos servidores que permitam aprimorar cada vez mais a ferramenta, atualiza-la e torna-la uma referência em Banco de Dados para o Brasil, sobre o Estado de Minas Gerais.

O Banco de Dados do ZEE constitui também uma ferramenta estratégica para as Secretarias de Estado, os dos Conselhos plurais, COPAM, CERH e Comitês de Bacia, - Municípios e CODEMAS, Federações e Associações em geral e sociedade civil organizada, que apóiam o Sistema Estadual de Meio Ambiente na implementação desta nova política ambiental, garantindo a gestão dos recursos hídricos, a melhoria da qualidade ambiental (despoluição), a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento florestal.

Tendo em vista que o ZEE-MG apresenta basicamente dois eixos temáticos, que representam a relação do homem com a natureza (critérios ecológicos e critérios sócio-econômicos), importantes para o desenvolvimento regional, e possibilita a identificação de conflito de usos e recursos, o domínio desta ferramenta trará, entre outros ganhos, a redução dos prazos de respostas às muitas demandas existentes na área ambiental, consolidação da gestão ambiental integrada, agilizando os processos unificados de licenciamento, monitoramento, controle e de fiscalização ambiental.

Ao se divulgar e estender o treinamento à maior gama possível de pessoas inseridas em diferentes grupos e níveis estratégicos da sociedade, pretende-se promover a conscientização e a educação individual e coletiva para as ações de preservação e conservação ambiental, educação sanitária e ambiental, fortalecimento institucional de diferentes órgãos e entidades no Estado de Minas Gerais, bem como àquelas vinculadas à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O ZEE-MG deverá ser utilizado, portanto, como cenário alternativo para consolidação de potencialidades econômicas, recuperação de áreas degradadas, ocupação territorial integrada e ordenada, bem como para o planejamento dos projetos de infra-estrutura influenciados pela adoção de modelos (parâmetros) de desenvolvimento social, econômica, cultural e ambientalmente sustentáveis, com sensível melhoria na qualidade de vida da população.

Apoio do SWAP Minas Gerais

O SWAP irá apoiar a SEMAD e seus órgãos vinculados visando o planejamento e implementação de treinamento de servidores e representantes de diferentes segmentos da sociedade civil na utilização da ferramenta Zoneamento Ecológico-Econômico, a fim de, treinados, os servidores e a sociedade civil sejam capazes de utilizá-la em análises diversas, para diferentes fins, inclusive no processo de licenciamento, contribuindo para a definição de diretrizes para o desenvolvimento sustentável de Minas, para a implementação de ações ambientais específicas em áreas estratégicas, orientando os investimentos do Governo e da sociedade civil segundo as peculiaridades das Regiões. O valor total deste treinamento será de R\$ 1,000,000.

6.2.3. Fortalecimento da Capacidade através da Educação a Distância

Tendo em vista a indisponibilidade, no SISEMA, de pessoal e de espaço físico suficiente para o desenvolvimento dos treinamentos em larga escala de seu corpo técnico e, dada a necessidade constante de capacitação de seus técnicos, faz-se necessária a contratação de consultoria externa, no caso, empresa com experiência em Educação à Distância, com o objetivo de otimizar e agilizar o processo de treinamento, alcançando um número maior de treinandos em um menor espaço de tempo e mantendo a qualidade dos treinamentos e cursos ofertados.

O objetivo é desenvolver a arquitetura lógica, pedagógica e gerencial para o treinamento - através de EAD (Educação à Distância, via internet) de todos os técnicos do SISEMA a partir de conteúdo programático definido pela SEMAD.

Os trabalhos compreendem quatro (4) etapas de desenvolvimento :

- *Diagnóstico das Plataformas EAD disponíveis no mercado* : analisar e diagnosticar as Plataformas EAD existentes, apresentando relatórios de custo/benefício em relação às tecnologias adotadas atuais. Deverão ser apresentadas análises comparativas de modelos de Plataforma EAD estabelecendo custos de implantação e manutenção, facilidade de gerenciamento e escalabilidade, funcionalidades e estabilidade;
- *Concepção de projeto*: Definir o posicionamento da Plataforma EAD em relação à linguagem e aos conceitos visuais; apresentar proposta quanto ao conteúdo, arquitetura de informação, projeto visual e cronograma de prazo de execução. O plano apresentado deverá obedecer as diretrizes e as orientações da Seplag no que trata dos procedimentos relacionados à Governança Eletrônica.
- *Desenvolvimento*: desenvolver arquitetura da Plataforma EAD; desenvolver projeto visual; desenvolver e gerar páginas em XHTML e AJAX, quando relevante ou possível; implantar sistema para gerenciamento e publicação de conteúdo.
- *Implantação*: implantar para testes off-line; realizar testes; aprovar conteúdos; executar ações corretivas; elaborar material didático; treinar; implantar a Plataforma EAD.

Os primeiros cursos serão sobre o uso do ZEE no licenciamento ambiental, gestão integrada de resíduos (hospitalares e domiciliares), divulgação do AAS, treinamento nas áreas de planejamento de

gestão ambiental para as SUPRAMs e regionais da IEF. O valor do apoio do SWAP está estimado em R\$ 700,000.

6.2.4. Termos de Referência para Regularização de Processos de Licenciamento

A regularização ambiental – sistema de licenciamento, autorização para supressão de vegetação e outorga do direito para uso de recursos hídricos – para qualquer atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente se instalar e operar no Estado, proporciona uma demanda de análise de estudos e projetos bastante elevada no SISEMA, requerendo competência e agilidade para atender usuários cada vez mais exigentes, que pagam por estes serviços.

Observa-se que as rupturas mais significativas no processo de análise ocorrem na fase de exigência de informações e documentações complementares, cujo cumprimento gera grande período de tempo pelas dificuldades, muitas vezes, encontradas pelos empreendedores e seus consultores. Assim, uma das maiores reclamações do setor empresarial tem sido a falta de previsibilidade no tocante às informações necessárias às análises dos estudos ambientais, acarretando prejuízos aos cronogramas de execução previstos. Por outro lado, além do questionamento pela ausência de critérios para as demandas, pergunta-se qual é o valor agregado de muitas dessas complementações.

Historicamente, nos níveis internacional e nacional, essas questões vêm sendo mitigadas pela elaboração de Termos de Referência – TR para os diversos estudos ambientais – EIA/RIMA, RCA, PCA – que se constituem em verdadeiros guidelines, objetivando as informações necessárias, reduzindo a subjetividade do analista, tornando, assim, a análise mais homogênea, menos personalizada e mais ágil. Portanto, o Termo de Referência é um documento técnico que tem como finalidade orientar a equipe técnica contratada pelo empreendedor na elaboração dos estudos ambientais solicitado pelo órgão ambiental, como parte do processo de licenciamento.

No caso de Minas Gerais, existem alguns TR's que estão disponíveis no site do SISEMA (www.siam.mg.gov.br ou www.feam.br), cuja listagem está anexa. Para EIA/RIMA existem oito TR's específicos, dos quais seis são para a área de saneamento básico, que foram elaborados na década de 1990, com consultoria do BIRD que, evidentemente, já necessitam de atualizações. A grande maioria das atividades, entretanto, ainda segue um TR geral, adaptado de modelo desenvolvido pela Fundação Centro Tecnológico de MG – CETEC no final dos anos de 1970.

Assim, considerando a necessidade de otimizar o processo de análise, considerando as variáveis, tempo e custo, requer-se investimento para a elaboração de TR's para as principais atividades, identificadas inicialmente pela superintendência s regionais como aproximadamente vinte, com vistas a tornar a regularização ambiental em processo realmente eficiente.

Para este trabalho há necessidade de contar com a colaboração de consultoria especializada para suporte aos grupos de trabalho envolvendo os três segmentos: governo, empresa e sociedade civil, que na elaboração de um TR acaba por firmar um pacto sobre as informações necessárias para a avaliação e julgamento da viabilidade ambiental dos empreendimentos.

O componente de Assistência Técnica da operação financiará a elaboração de vinte e cinco termos de referência, para diferentes tipologias de empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento. Estes termos são disponibilizados ao público no site do SIAM. O valor total desta assistência técnica é de R\$ 150.000,00.

Termos de Referência

• **Termo de Referência para Elaboração do Relatório Técnico para o atendimento Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental (TAC) NOVO**

• **Termo de Referência para Educação Ambiental não formal no Processo de Licenciamento Ambiental do Estado de Minas Gerais NOVO**

• **Termos de Referência para Elaboração de Estudo de Impacto/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)**

- Atividades Minerárias em Áreas Cársticas
- Estabelecimentos Prisionais e Complexos Penitenciários
- Geral
- Sistema de Abastecimento de Água
- Sistema de Drenagem
- Sistema de Esgoto Sanitário
- Sistema de Tratamento e Disposição Final de Lixo
- Solo Urbano Exclusiva ou Predominantemente Residencial
- Solo Urbano para Fins Industriais/Distrito Industrial

• **Termos de Referência para Elaboração de Relatório de Controle Ambiental (RCA)**

- Geral
- Empreendimentos Industriais Classes 5 e 6 **NOVO**
- Instruções para Preenchimento - Estabelecimentos Prisionais e Complexos Penitenciários
- Fabricação de Aguardente de Cana-de-Açúcar
- Fabricação de Explosivos, Pólvora Negra e Artigos Pirotécnicos
- Sistema de Abastecimento de Água
- Sistema de Drenagem - Sistema de Esgoto Sanitário
- Sistema de Tratamento e Disposição Final de Lixo
- Solo Urbano Exclusiva ou Predominantemente Residencial
- Solo Urbano Exclusiva ou Predominantemente Residencial/RCA Simplificado

• **Termos de Referência para Elaboração de Plano de Controle Ambiental (PCA)**

- Geral
- Empreendimentos Industriais Classes 5 e 6 **NOVO**
- Instruções para Preenchimento
- Estabelecimentos Prisionais e Complexos Penitenciários
- Fabricação de Aguardente de Cana-de-Açúcar
- Fabricação de Explosivos, Pólvora Negra e Artigos Pirotécnicos
- Solo Urbano Exclusiva ou Predominantemente Residencial
- Solo Urbano para Fins Industriais/Distrito Industrial
- Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

• **Termos de Referência para Elaboração de Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA)**

- Aterro Sanitário
- Atividades Industriais
- Atividades Minerárias
- Co-processamento de Resíduos em Fornos de Clínquer
- Estação de Tratamento de Esgoto
- Gasodutos e Oleodutos
- Hidrelétrica
- Linhas de Transmissão e Subestações

- Termelétricas
- Transporte de Produtos e Resíduos Perigosos - Usina de Triagem e Compostagem de Lixo

• **Termos de Referência para Elaboração de Relatório Técnico (RT) para Licença de Operação Classe 1**

- Aterro Sanitário
- Usina de Triagem e Compostagem de Lixo
- Estação de Tratamento de Esgoto

6.3. Fortalecimento das Ações ligadas aos Investimentos na área de Saúde

Através dos programas Saúde em Casa, Viva Vida e Regionalização da Assistência, a SES/MG tem estruturado a Rede de Atenção a Saúde, construindo e reformando diversas unidades onde são prestados os serviços de saúde.

Embora apenas as unidades da FHEMIG estejam sob sua gestão, como dito anteriormente, prevalecendo-se do seu papel de formular, regular e fomentar as políticas de saúde no Estado, a SES/MG tem incentivado financeiramente a construção e reforma de Unidades Básicas de Saúde. Todos os municípios participantes do Saúde em Casa (atualmente cerca de 95% dos municípios mineiros) já foram contemplados com recursos para construção, reforma e/ou ampliação de, pelo menos, uma UBS e UBS-R e para aquisição de equipamentos.

No que se refere aos Centros Viva Vida, a SES/MG celebra termos de parceria com os municípios e, através do DEOP, constrói estas Unidades. Ao todo, conforme a Resolução SES nº 804, estão previstos 27 Centros Viva Vida em Minas Gerais, sendo que 5 destes já estão inaugurados e a previsão é de 11 novas inaugurações em 2008.

Também no que se refere às Unidades hospitalares do Estado que não fazem parte da Rede FHEMIG (cuja gestão é municipal ou de natureza filantrópica), a SES/MG, através do PRÓ-HOSP tem investido recursos que podem ser aplicados na reforma e ampliação destas unidades.

A Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG, tendo em conta a precariedade da infra-estrutura física das Unidades Básicas de Saúde – UBS e ainda a criação de novas unidades (como os “Centros de Referência Secundária Viva Vida”) elaborou, através da Gerência de Infra-Estrutura Física em conjunto com as áreas técnicas, um programa mínimo de infra-estrutura física e de equipamentos para as UBS e para os Centros Viva Vida.

Estas normas foram publicadas em Resoluções (nº 604/2004 referente as UBSs e nº 759 referentes aos Centros Viva Vida) e previam, dentre outras coisas, a existência de Depósito de Resíduos Sólidos e vãos mínimos para ventilação e iluminação.

Considerando o avanço da estratégia de Saúde da Família no país e no estado e a incorporação da saúde bucal em suas atividades cotidianas, o programa apresentado pela resolução nº 604 foi adequado, anexando ao projeto anterior a “Sala dos Agentes Comunitários” e o “Escovário” e, considerando a necessidade de edifícios de menor porte para atender às comunidades rurais, criou um programa mínimo para Unidades Básicas de Saúde-Rural – UBS-R. Estas novas propostas foram publicadas na Resolução SES/MG nº1186, de 18 de maio de 2007.

Contudo, é importante ter sempre em mente os avanços e a incorporação de novas tecnologias no setor saúde, assim como as necessidades ambientais contemporâneas, de modo que, para as próximas etapas, pretende-se rever com a parceria da SEMAD e, no caso dos Centros Viva Vida e demais obras da Saúde executadas pelo DEOP, com a parceria da SETOP, o programa mínimo de estrutura física de

UBS, UBS-R e dos Centros Viva Vida, contemplando preocupações ambientais mais amplas, que deverão se traduzir em soluções de uso racional de energia, luminosidade, recursos hídricos e de materiais. Tais adequações deverão, conforme as anteriores, ser publicadas em Resolução desta SES/MG no segundo semestre do ano de 2008.

Cabe ressaltar que, atualmente, a SES/MG tem um contrato com a Fundação Christiano Ottoni - FCO que acompanha o andamento das obras realizadas pelo DEOP. Com base nos Programas Arquitetônicos definidos, a FCO poderá avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos. Assim como, a VISA ao realizar as inspeções para liberação de alvará sanitário poderá também verificar a execução das preocupações ambientais em todas as obras da saúde.

Ainda no que se refere aos Programas Estruturadores, a SES/MG tem feito o repasse freqüente de incentivos para os municípios e entes gestores de unidades saúde, atrelando esses repasses ao cumprimento de compromissos e metas pelos beneficiários.

Para exemplificar, entre os diversos compromissos pactuados com os 125 hospitais beneficiários do Pró-Hosp, estão à existência de alvará sanitário e a elaboração do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde).

Ciente da necessidade da integralidade nas ações, a SES/MG entende que não deve limitar seu enfoque a questões relativas apenas a assistência, mas preocupa-se em desenvolver ações de promoção e prevenção tendo em vista inclusive aspectos ambientais. Consideram-se os aspectos ambientais complementares à saúde individual e coletiva. Sendo assim, no que se refere aos termos de compromisso e contratos celebrados com municípios referentes a incentivos repassados pelos Programas Saúde em Casa, Viva Vida e Pró-Hosp, a SES/MG se compromete ao longo dos anos de 2008 e de 2009, à medida que realizar novas publicações referentes a estes recursos, revisar os compromissos e metas hoje contratados e incluir entre estes compromissos relacionados à mitigação dos efeitos e danos ao meio ambiente.

6.4. Fortalecimento da gestão ambiental no Setor de Educação

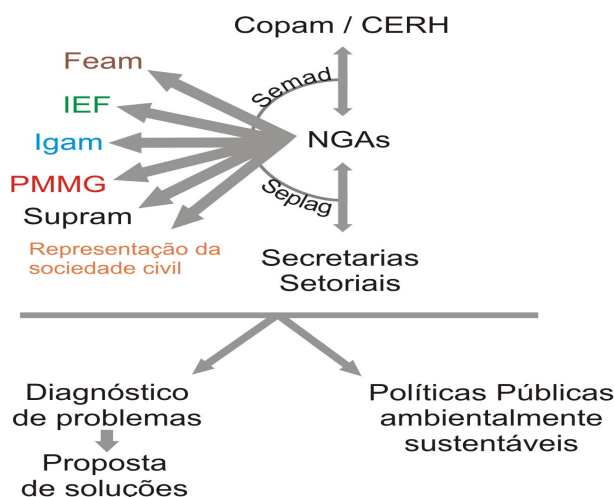
Como apresentado anteriormente, os Núcleos de Gestão Ambiental ou NGAs são estruturas institucionais criadas pelo Decreto nº 43.372/2003 e implantadas no âmbito de cada uma das Secretarias de Estado com representação no Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) que têm a finalidade básica de promover a inclusão da variável de proteção ao meio ambiente nas políticas públicas setoriais desenvolvidas pelas Secretarias.

A relevância dos NGAs deve ser destacada num tradicional contexto de gestão ambiental pública em que órgãos e entidades responsáveis pelo desenvolvimento de políticas públicas que têm uma contribuição positiva na gestão ambiental e, mais especialmente, aqueles que potencialmente impactam o meio ambiente.

Percebe-se que existem decisões setoriais que apresentam, mesmo que parcialmente, condicionalidades impostas pela proteção ambiental. Sendo assim, a SEMAD pretende desenvolver canais competentes de antecipação e solução de eventuais descoordenações entre as políticas públicas nas duas áreas, através da implantação de um NGA na SEE.

Nesse sentido, os NGAs são a proposta da SEMAD para a implementação concreta da transversalidade, elemento essencial que pressupõe não só um processo de gestão de políticas públicas abrangente, mas também as inter-relações institucionais crescentemente complexas entre os distintos setores do Estado.

Para alcançar os objetivos dos NGAS a metodologia tem por base a formação de um espaço de interação institucional sob a forma de rede interativa entre os órgãos e entidades do SISEMA, os NGAS, os centros decisores setoriais e sociedade civil, como descrito na figura abaixo:



Para que as interações descritas acima sejam concretizadas prevê-se:

- Realização de reuniões técnicas periódicas entre os NGAs e as entidades que compõem o SISEMA (FEAM, IEF, IGAM, SUPRAM, PMMG, tendo sido escolhidos técnicos especializados nos problemas a serem identificados e solucionados, que atuarão como elementos focais) para elaboração e diagnóstico de problemas e propostas de soluções no que se refere à interações inter-sistêmicas;
- Realização de reuniões com o Plenário e outras câmaras temáticas do COPAM e do CERH para apresentação das AAEs realizadas e para a apresentação de relatórios de diagnósticos de problemas;
- Realização de reuniões entre NGAs para a disseminação de resultados e potencialização de efeitos sinérgicos entre as distintas secretarias setoriais;

Com o fortalecimento e a interação dos NGAs e a participação também de entidades representantes do setor produtivo e organizações não-governamentais relacionadas à proteção ambiental, a gestão ambiental permeará diferentes setores, em diferentes níveis, em todo o Estado de Minas

Os NGA's podem auxiliar o DEOP, a Secretaria de Saúde e a de Educação na construção de suas obras, principalmente no que diz respeito aos processos de inovação ambiental no setor de obras, podendo ser utilizados como as instâncias institucionais setoriais de contato com o SISEMA em, basicamente três ações:

- Identificação de alternativas ambientalmente amigáveis para a construção de suas obras;
- Articulação para implantação do "Programa Ambientação" de adequação e gestão ambiental para melhoria das condições sócio-ambientais em edifícios públicos;
- Ponto focal de solução de eventuais gargalos no processo de regularização ambiental;

6.5. Fortalecimento da gestão ambiental no Setor de Transportes

Conforme entendimento com o BIRD considera-se importante também a proposição do Fortalecimento Institucional do DER/MG para a execução e manutenção posterior das obras do Programa, visando a

sua sustentabilidade ambiental em outros serviços ordinários. É relevante registrar que o DER/MG será o órgão executor do PROACesso e do Pro-MG Pleno. Em relação à Gerência de Meio Ambiente do DER/MG, o fortalecimento institucional será efetivado, no âmbito do Programa, mediante as seguintes atividades:

- Revisão e complementação das normas e procedimentos contidos no “Manual de Procedimentos Ambientais em Empreendimentos Rodoviários”. Tal revisão e complementação das normas por meio da elaboração de um sistema de gestão ambiental (SGA), compatível com os requerimentos da norma ISO 14.000 permitirá a compilação, atualização e o organização destas normas, padrões e procedimentos em uma única referência. As cláusulas contratuais, normas, padrões e procedimentos referentes ao componente ambiental também serão atualizadas e complementadas, no que couber, no âmbito do referido SGA de forma que se instituem compromissos e responsabilidades formais internos e externos referentes à proteção e controle ambiental nos serviços executados pelo DER/MG.
- Treinamento e capacitação operacional e técnica em questões ambientais do quadro de pessoal permanente, destacando as 40 Coordenadorias Regionais do DER/MG no interior do estado as quais estarão à frente das obras e a partir de agora com uma participação maior nos processos de licenciamento ambiental.
- Ficou acordado também entre o DER e o BIRD de incluir nos projetos de engenharia em andamento do PRO – ACESSO e do PRO – MG os passivos ambientais localizados na faixa de domínio, já identificados e classificados pelo contrato em andamento no âmbito do DER/MG do Levantamento do Passivo Ambiental, para fins de recuperação junto ao contrato de obras.

No que diz respeito ao Plano Ambiental de Construção, cujas ações e serviços estão intimamente relacionados ao projeto de engenharia, as providências pertinentes serão tomadas em comum acordo com a fiscalização do DER/MG, a supervisora das obras e a empresa de supervisão/gerenciamento ambiental, garantindo assim o pleno e adequado atendimento aos condicionantes ambientais.

O Edital de Licitação das Obras e o contrato com as empresas de construção, de cada trecho, devem conter respectivamente referências e cláusulas claras ao Plano de Controle Ambiental (PCA) de modo a assegurar a efetivação das medidas indicadas.

7. Cronograma/recursos

Descrição da Atividade	Cronograma de Execução
Rever o programa mínimo de estrutura física de UBS, UBS-R e dos Centros Viva Vida, contemplando preocupações ambientais mais amplas, que deverão se traduzir em soluções de uso racional de energia, luminosidade, recursos hídricos e de materiais.	Até o segundo semestre de 2008.
Revisar os compromissos e metas atualmente contratados no Saúde em Casa, Viva Vida e Pró-Hosp, incluindo compromissos relacionados à mitigação dos efeitos e danos ao meio ambiente (exemplo: Elaboração do PGRSS, etc.).	Ao longo de 2008 e 2009, no momento de novas publicações de Resoluções que instituem incentivos financeiros.

<p>O SISEMA Móvel - financiamento das licitações de transferência de dados, voz e imagem e o desenvolvimento e implementação de formulários eletrônicos adaptados aos pockets pc, bem como aquisição dos mesmos handhelds (com máquina fotográfica digital inclusa), GPS (Global Position System) e GPRS (cartão GSM de telefonia móvel).</p>	
<p>Planejamento e implementação de treinamento de servidores e representantes de diferentes segmentos da sociedade civil na utilização da ferramenta Zoneamento Ecológico-Econômico.</p>	<p>Até dezembro de 2009</p>
<p>Elaboração de 25 termos de referência, para diferentes tipologias de empreendimentos ou atividades passíveis de licenciamento.</p>	<p>Dezembro de 2008</p>

ANEXO 21 - MARCO DE REFERÊNCIA DE REASSENTAMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**POLÍTICA DE DESAPROPRIAÇÃO E REASSENTAMENTO
INVOLUNTÁRIO PARA OBRAS RODOVIÁRIAS**

Diretrizes Básicas

Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II

Janeiro de 2008

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	205
2. O PROGRAMA.....	205
3. INTRODUÇÃO.....	206
4. ANTECEDENTES.....	207
5. CONCEITOS BÁSICOS.....	208
6. FUNDAMENTOS DO PLANO DE REASSENTAMENTO.....	214
7. ATIVIDADES DO PROJETO COM POTENCIAL PARA ACIONAR A SALVAGUARDA.....	215
8. PROCEDIMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REASSENTAMENTO.....	215
9. CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA.....	216
10. AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.....	218
11. QUESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO.....	219
12. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.....	220
13. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO.....	221
14. POLÍTICA DE ATENDIMENTO.....	222
14.1 Opções de Compensação.....	222
14.2 Regularização Fundiária.....	225
14.3 Estudo de Vulnerabilidade.....	226
15. PLANO DE AÇÃO.....	226
15.1 Matriz Institucional.....	226
15.2 Cronograma de Trabalho.....	232
15.3 Orçamento.....	232
15.4 Fonte de Recursos.....	233
16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	233
17. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	233

1. APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta as diretrizes e procedimentos para implantação de plano de reassentamento involuntário de população afetada por obras rodoviárias pelo DER/MG – Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, de forma direta ou delegada, no âmbito do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II.

2. O PROGRAMA

Visando reverter o quadro atual, o Governo de Minas Gerais lançou, em 24 de março de 2004, um grande programa de investimento em obras rodoviárias no Estado, muito propriamente batizado de “Caminhos do Desenvolvimento”. Suas ações englobam três programas simultâneos que irão, não só promover a pavimentação dos acessos a 224 municípios mineiros, complementar a rede em área de expansão econômica, mas também recuperar as rodovias estaduais pavimentadas em todas as regiões do Estado.

Estes investimentos buscam a redução dos custos de transporte, proporcionando o barateamento de produtos para a população, diminuir o número de acidentes, impulsionar o desenvolvimento regional, incentivar o desenvolvimento do turismo e facilitar o acesso da população aos equipamentos de saúde e educação de centros mais desenvolvidos. Tudo isto aliado à geração de empregos, diretos e indiretos, decorrentes da própria obra.

Atendendo princípio constitucional, o Estado, para fomentar o desenvolvimento econômico, estabelece e executa o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI, o qual orienta a elaboração quadrienal do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG e as diretrizes e leis orçamentárias anuais. O tema do transporte rodoviário comparece com relevância no PMDI, demonstrando ser este um dos setores prioritários da ação governamental.

Formulado pela SETOP e DER/MG, o Programa Rodoviário de Minas Gerais - PRMG apresenta as políticas e prioridades do Governo para o setor, definindo as diretrizes, projetos e iniciativas a serem seguidos e implementados pelo Governo de Minas. O contexto estratégico de proposição do PRMG é de suprir as deficiências da infra-estrutura rodoviária, em função das atuais condições do transporte rodoviário no território mineiro, das competências do Governo Estadual, dos seus vínculos com o Governo Federal e das demais políticas públicas.

Demonstrando responsabilidade social e coerência nas ações, próprio de quem busca o desenvolvimento realmente sustentável, duradouro e eficaz, o Governo de Minas balizou a viabilização do PRMG, além de outros procedimentos, através da Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, a partir da identificação dos principais efeitos territoriais e ambientais decorrentes da implantação de seus subprogramas, servindo os resultados do presente estudo, de base para a tomada de decisão, conformando e justificando os processos de formulação de políticas e planos integrados e ambientalmente sustentáveis.

Dos projetos desenvolvidos pelo Estado como parte do PRMG, cabe destacar o PRO-ACESSO e o PRO-MG, que por serem contemplados pelo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II, apoiado pelo Banco Mundial, são objeto desta Política de Salvaguardas.

O PRO-ACESSO tem como objetivo aumentar a acessibilidade da população de 224 municípios de pequeno porte aos mercados e serviços sociais básicos, por meio de obras de

melhoria e pavimentação dos acessos rodoviários à malha pavimentada do estado, ou seja, a melhoria da acessibilidade de municípios sem ligações pavimentadas. Já o PRO-MG apresenta como meta a recuperação funcional da malha rodoviária pavimentada sob responsabilidade do DER/MG, ou seja, a melhoria das condições funcionais das rodovias com foco do trabalho na pista de rolamento e faixa de domínio com uma intervenção inicial (recuperação do revestimento e possíveis intervenções estruturais pontuais) para alcance do índice de desempenho e posterior manutenção do mesmo.

Ambos os projetos vêm sendo executados pelo Estado desde a administração 2003-2006. Nesse sentido, é importante ressaltar que nas fases anteriores do PRO-ACESSO e do PRO-MG, não houve a necessidade de realizar reassentamentos involuntários. Os trechos rodoviários concluídos e/ou em execução não implicaram o reassentamento involuntário de pessoas, uma vez que as faixas de domínios estavam livres e desimpedidas. Além disso, essas rodovias apresentaram diretriz definida e para sua pavimentação ocorreram poucas alterações de traçados a não ser, em casos de correção localizada para segurança aos usuários.

A nova fase de execução destes projetos, a serem apoiadas pelo Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II, contempla obras de reabilitação da rede pavimentada, obras de pavimentação e melhoramentos localizados da rede não pavimentada. Os projetos e obras de pavimentação já contratados e seus respectivos estudos não apresentaram a necessidade de reassentamento involuntário de pessoas. No entanto, casos específicos de aquisição de terras da faixa de domínio podem vir a ocorrer. As demais obras de reabilitação e de melhoramento localizado, ainda em processo de definição, não deverão envolver reassentamento involuntário de pessoas, nem aquisição de terras da faixa de domínio, uma vez que as obras ocorrem no pavimento ou em estruturas das rodovias existentes.

Contudo, ainda que as indicações sejam de que o PRO-ACESSO e o PRO-MG não implicarão em reassentamentos involuntários, o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais preparou esta política, visando definir diretrizes e procedimentos a serem adotados em casos de reassentamentos involuntários, bem como descrever o processo de aquisição de terras.

3. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta as diretrizes básicas e os procedimentos a serem adotados pelo DER, órgão responsável pelo planejamento, construção e manutenção das rodovias estaduais e das rodovias federais a ele delegadas, quando da execução de obras que envolvam reassentamento involuntário e aquisição de terras, no âmbito do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II.

As diretrizes aqui propostas visam atenuar os potenciais impactos negativos por meio da definição de um plano de reassentamento involuntário.

Por atuar tanto em áreas rurais quanto em áreas urbanas, o DER/MG pode afetar tanto imóveis rurais (maioria dos casos) quanto imóveis urbanos, que por serem de naturezas distintas, devem ter tratamentos específicos. Cabe ressaltar, todavia, que em ambos os casos, as diretrizes e procedimentos são baseados no princípio da **restauração da qualidade de vida das famílias afetadas.**

Portanto, todo o elenco de ações que compõem estas diretrizes para plano de reassentamento involuntário busca atenuar os efeitos negativos quer sejam eles mensuráveis, como a perda de uma moradia quer sejam eles imensuráveis, como a quebra das relações de vizinhança ou da rede de apoio social.

Estas diretrizes serão adotadas pelo DER/MG para os empreendimentos contemplados no Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II, apoiado pelo Banco Mundial, quer sejam eles desenvolvidos diretamente pelo órgão ou por ele delegado a terceiros.

4. ANTECEDENTES

Os dois projetos abaixo relacionados estão inseridos na área metropolitana do município de Belo Horizonte e foram executados, através de Convênio, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Projetos	Nº de Famílias	Prazo	Custo (R\$)
1) Linha Verde	993	16 meses	18.500.000,00
2) Duplicação MG/020	600	15 meses	9.280.000,00

Além das diretrizes da Política Municipal de Reassentamento, foram seguidas também diretrizes sociais para ações desse tipo na cidade, com o objetivo de garantir a boa adaptação e convivência das famílias ao novo local de moradia.

Como o reassentamento involuntário é um processo que gera grandes resistências, a possibilidade de uma negociação com a presença de algumas alternativas, em consonância com as necessidades de cada família, foi fundamental para contornar essas resistências e garantir o sucesso do processo, uma vez que a aprovação e a satisfação da família atingida são os pontos iniciais para sua adaptação satisfatória ao novo local / forma de moradia.

Diante disto, foram propostas as seguintes opções:

- 1) Reassentamento por conjunto habitacional construído;
- 2) Reassentamento com compra de novas unidades;
- 3) Indenização monetária

O segundo ponto foi a escolha correta da área de reassentamento, no caso de reassentamento por conjunto construído, uma vez que a moradia é uma referência para o cidadão que se relaciona com a sua identidade, cultura, hábitos, vínculos pessoais e expectativas.

A moradia carrega grande carga simbólica, que vai muito além de sua avaliação financeira. Desta forma, as mudanças de local e forma de moradia representam fortes impactos tanto para a população atingida como para o entorno.

Buscando minimizar esses impactos, no caso de construção de conjuntos habitacionais, a diretriz colocada foi a de, quando possível, manter a população nas proximidades do local anterior de moradia, ou seja, no seu próprio bairro ou entorno.

Outro fator importante na construção de unidades habitacionais é o tamanho do imóvel. Foi proposta a construção de apartamentos tamanho padrão, contando com dois e três quartos.

Essas unidades possuem capacidade de abrigar famílias com certo número de integrantes, acima do qual as condições de vida seriam prejudicadas.

Outro aspecto importante foi observado quanto ao tamanho do conjunto, tendo em vista que quanto maior o conjunto, mais difícil é a sua administração e maior a susceptibilidade à conflitos e impactos no entorno.

No caso de reassentamento com a compra de novas unidades, o plano previa o acompanhamento técnico de aquisição da nova casa, com o objetivo de garantir as condições básicas de habitabilidade adequada ao perfil da família reassentada.

A indenização em dinheiro foi considerada uma opção do beneficiário em todos os casos. A indenização foi calculada com base no custo de reposição da benfeitoria. Com relação aos domicílios de uso comercial, técnico, industrial e coletivo (equipamentos institucionais), ou seja, aos domicílios não residenciais coube a indenização justa, levando-se em consideração o seu custo de reposição.

É importante ressaltar que nos dois projetos citados (Linha Verde e MG/020) o reassentamento ocorreu de forma satisfatória, dentro do período previsto e com o acompanhamento técnico-social necessário a proporcionar às famílias atingidas melhores condições de moradia, garantindo um ganho na qualidade de vida destas populações.

5. CONCEITOS BÁSICOS

A) Processo Desapropriatório

I – Conceituação

a) Desapropriação - Conceito Jurídico

A Desapropriação é o instituto de direito público, sendo o meio pelo qual é exercitado o direito constitucional de prevalência do interesse coletivo sobre o do indivíduo. Assim, o fundamento da desapropriação é a necessidade ou utilidade pública, ou o interesse social, preponderando em relação ao direito de propriedade privada;

b) Desapropriação - Conceito Técnico

A Desapropriação é o processo pelo qual se formaliza uma venda forçada, segundo os ritos de uma transação de negócios, tendo como paradigma o universo do mercado imobiliário;

c) Decreto de Utilidade Pública

O Decreto que declara de utilidade pública um bem imóvel é na essência um Ato Administrativo preparatório de legalização do “Processo de Desapropriação”. Trata-se de um instrumento através do qual qualifica-se o expropriando, identifica-se e descreve o objeto da desapropriação, especifica-se a destinação do bem e tipifica-se o caráter social da sua utilização;

d) Comissão de Avaliação

É um Grupo formado por pessoas envolvidas direta ou indiretamente no “Processo Desapropriatório”, designadas por Ato Normativo para conduzir e promover as expropriações necessárias à implantação de um Projeto ou Programa.

e) Faixa de Domínio

Conceito Didático:

“É a faixa que se desapropria para a construção da estrada, prevendo uma largura suficiente que permita, no futuro, sua expansão”. (Manoel Pacheco de Carvalho – Construção da Infra-estrutura das Estradas de Rodagem)

“É a área fornecida pelo Governo para a construção de estrada destinada ao seu uso exclusivo”. (Benjamim B. Fraenkel – Especificações Gerais).

Nota: Considerando o contexto econômico e social do País, a Gerência de Faixa de Domínio e Desapropriação / Diretoria de Infra-estrutura Rodoviária - DER/MG entende que na prática as Faixas de domínio devem ser dimensionadas em função das características técnicas das rodovias, com espaços estritamente suficientes para comportar as plataformas das estradas e oferecer condições de segurança e de manutenção às mesmas.

Portanto, permite-se conceituar o “Processo Expropriatório” como sendo uma interação de procedimentos técnicos, jurídicos e administrativos voltados à regularização legal e liberação física das Faixas de Domínio.

II – Diretrizes

a) Procedimentos Preliminares - Técnicos e Administrativos

- Cadastro Básico das Faixas de Domínio;

Trata-se de um procedimento técnico importante, cujas principais finalidades são:

- Identificar o tipo de Ocupação (travessias urbanas/rurais, aglomerados residenciais, distritos industriais, etc.);
- Subsidiar com dados técnicos os levantamentos complementares e específicos dos bens imóveis passíveis de expropriação (execução de croquis, elaboração de memoriais descritivos e laudos de avaliação);
- Permitir prever o volume das desapropriações de um trecho;
- Estimar custos e prazos para a execução do Processo Desapropriatório;
- Conhecer o “Grau de Complexidade” do trabalho a ser realizado.

- Publicação de Decreto de Utilidade Pública (um para cada trecho);
- Projeto Completo de Desapropriação (Formalização Processual);
- Negociações e Acordos;
- Empenhos Orçamentários, Liquidações e Emissões de Cheques Administrativos;

b) Procedimentos Administrativos Complementares

- Análises e Conferências dos aspectos legais dos Processos
- Pagamentos de indenizações e despesas processuais;
- Efetivação de Atos Expropriatórios (Lavraturas de Escrituras e Averbações de Registros);

- Instruções iniciais para a propositura de Ações judiciais (Imissão de Posse, Usucapião, Desapropriação, Indenização, etc.);
- Prestação de Contas (comprovação da aplicação dos recursos Orçamentários / financeiros);

c) Procedimentos Técnicos Especiais

- Estudos de Passagens Rurais;
- Estudos de Acessos (propriedades residenciais, comerciais, industriais, etc.);
- Análises para fins de recomposição de fatores econômicos e produtivos de propriedades afetadas;
- Compensações de “Perdas e Danos” (aguadas, assoreamentos, plantações, etc.);
- Solicitações de Vistorias e Estudos Ambientais, quando pertinentes.

III - Competência do Estado / Poder Expropriante

a) Instrumentos Legais:

- Constituição Federal (CRFB/88 – Art 5º, incisos XXII a XXV);
- Decreto Lei 3365/41 (Dispõe sobre desapropriações por Utilidade Pública);
- Lei Federal 6766/79 (Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências);
- Legislação complementar específica (Diversas / Consultar a PJU);

b) Atos Normativos, Convênios, Portarias e Recomendações Técnicas (DER/MG)

c) Metodologias e Critérios

- NBR 14653 – Partes 1, 2, 3 e 4 (Avaliação de Bens Imóveis e Empreendimentos)
- Recomendações Técnicas (DER/MG / DNIT)
- Instruções Normativas Diversas (Ambientais, etc.).

B) Remoções e Reassentamentos

Trata-se de uma vertente do Processo Desapropriatório tipificado pelo caráter social das suas diretrizes, fundamentalmente compromissadas com uma política ambiental que visa garantir os direitos de cidadania das populações afetadas por obras públicas.

Raramente o DER/MG depara com situações que necessitam Remoções e Reassentamentos. Isto se justifica pelo fato da quase totalidade dos projetos rodoviários contemplarem regiões rurais, onde é mínima a ocorrência de casos dessa natureza.

Entretanto quando surgem pontos onde a desapropriação monitorada, ou assistida, desponta como solução, seja na zona rural ou em travessias urbanas, o DER/MG assume a inteira responsabilidade pela implantação de um programa de “Remoções e Reassentamentos” das populações envolvidas no contexto.

No entanto, por estar atado aos preceitos jurídicos do “Instituto da Desapropriação”, o DER/MG não possui a mobilidade administrativa suficiente que lhe permita executar todas as etapas do Processo de Reassentamento. Assim, para realizar o trabalho celebram-se

“Convênios” com outras Entidades Públicas, cujas missões institucionais lhes conferem competências e atribuições para tratar desse assunto. Da mesma forma também é permitido, na forma da lei, a contratação de terceiros (Empresas de Consultorias), bem como estabelecer parcerias (ONGs, etc.) para a realização dos trabalhos.

Logo, o DER/MG, por meio de convênios e contratos firmados, implementa “Planos de Gerenciamento e Supervisão” para acompanhar o “Programa de Reassentamento” – elaborado em conjunto com os atores envolvidos, cujas principais diretrizes são:

- Participação Comunitária

Interagir com a população afetada de forma que todas as ações relacionadas com o reassentamento sejam acompanhadas e monitoradas pelos interessados diretos e indiretos no processo (Associações, Lideranças, Moradores, ONGs, etc.);

- Articulação Interinstitucional

Geralmente costuma ser grande o número de atores envolvidos nesse tipo de Programa. Portanto é fundamental estabelecer o papel de cada elemento no processo. Assim, cabe ao gestor do Plano a supervisão geral das ações, podendo, inclusive, utilizar do Convênio para contratar pessoal especializado e terceirizar logística de modo a garantir a eficácia do Reassentamento;

- Minimização dos Impactos

Buscar através do processo de reassentamento melhorar a qualidade de vida da população afetada, observando que a população remanescente seja também beneficiada pelas obras a serem executadas na região;

- Abrangência do Programa

Atentar para que a política de reassentamento contemple todos os afetados direta e indiretamente pela obra;

- Formatação Operacional

Cadastrar e identificar a população e imóveis afetados (incluindo residências, comércios, igrejas, escolas, etc.), providenciando plantas, mapas, fotos, documentos, etc., dos mesmos. Efetuar a caracterização física, ambiental e social das áreas abrangidas pelo Programa, tanto de origem como de destino;

Adotar, quando necessário, medidas relacionadas à infra-estrutura, destinadas a absorver parte ou todo o contingente desapropriado;

Planejar as ações de remoção em função de prioridades do projeto, implementando as etapas de forma estratégica tais como: vistorias, documentações, avaliações, expedientes, negociações, indenizações, remoções, reassentamentos, demolições, assistência social e ambiental, etc.;

- Cronograma Físico/Financeiro

Planejamento de Metas e Despesas / Previsão de Demandas e Desembolsos;

- Internalização de Custos

Os custos relativos ao Programa, bem como a forma de aplicação dos recursos é de inteira responsabilidade da Entidade Expropriante. Neste caso cabe ao DER/MG absorver as despesas com a execução do processo, segundo as formas conveniadas.

- Controle e Acompanhamento

Na qualidade de Gestor e Provedor do Processo de Reassentamento, compete ao DER/MG supervisionar todas as ações do Programa, acompanhando as atividades desenvolvidas pela Prefeitura e por outros parceiros porventura envolvidos no trabalho - contratados com base no Convênio.

Da mesma forma cumpre ao DER/MG efetuar o controle das despesas e dos repasses de recursos orçamentários/financeiros, mantendo atualizado o arquivo documental para fins de prestação de contas das dotações aplicadas;

- Avaliação de Resultados

Coordenar um sistema de monitoramento e avaliação do Programa, a fim de obter dados e informações sobre o desempenho do trabalho. Esses elementos deverão servir de subsídio para uma avaliação quanto ao cumprimento das metas previstas, bem como para ações de correção de rota, caso seja necessário reorientar as diretrizes.

C) Glossário

Esta seção visa possibilitar o melhor entendimento de um plano de reassentamento involuntário e evitar distorções quanto à interpretação e uso de determinados termos.

Comunidade é a unidade social que compartilha um convívio comum, possuem uma identidade reconhecida e que freqüentam as mesmas instituições, de caráter social, lazer, religioso, institucional, independente de seu tamanho;

Plano de Reassentamento Involuntário plano a ser elaborado com base nas diretrizes do DER/MG para situações específicas, a fim de minimizar o impacto sobre a população afetada;

População afetada ou população atingida são todas as pessoas atingidas direta ou indiretamente pela obra. São consideradas atingidas diretamente pessoas que perderão suas moradias e/ou comércio ou indústria e indiretamente aquelas que, por exemplo, ficarão sem acesso às suas moradias devido à obra. Este impacto na população pode ocorrer de forma permanente ou temporária, como são os atingidos durante a execução das obras pelos ruídos, vibrações, trânsito de máquinas.

Proprietário é a pessoa que detêm o título de propriedade. Em Minas Gerais o documento é o registro de imóvel;

Posseiro é o ocupante do imóvel no momento do cadastro, podendo ser ou não proprietário do mesmo, o posseiro se divide em duas categorias a da do posseiro direto ou do posseiro indireto. Posseiro direto é o dono da benfeitoria que pode ou não ser proprietário do terreno; posseiro indireto é a pessoa ou família que vive sob o regime de cessão.

Inquilino é a pessoa ou família que vive sob o regime de aluguel, documentado ou não;

Arrendatário é a pessoa ou família que aluga imóvel rural para moradia ou para atividades agrícolas;

Cadastro Sócio-econômico é a pesquisa realizada em 100% dos casos de forma a identificar e definir quem e quantos são e onde estão os afetados;

Área Afetada é a área atingida pela obra. Ela pode ou não incluir o off-set – isto será função do tamanho da área e da altura do off-set, ou seja, se o mesmo for pequeno e não inviabilizar o acesso à área remanescente do imóvel, não é incluído, mas do contrário é considerado parte da área afetada;

Off-set é a linha que determina o limite de afetação da obra;

Área Remanescente é área que após a desapropriação poderá permanecer de propriedade ou posse do desapropriado desde que atendida à legislação urbana. A Legislação Federal Lei 6.766, determina que o lote urbano mínimo deva ser superior a 125m², mas alguns municípios possuem legislação específica, como por exemplo, Belo Horizonte, que a Lei de Uso e Ocupação do Solo prevê lote mínimo de 200m²;

Decreto de Utilidade Pública é o instrumento do poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal no qual declara determinada área de utilidade pública para fins de desapropriação, para implantação de determinada obra, como por exemplo, construção de rodovias;

Decreto de Interesse Social é o instrumento do poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal no qual declara determinada área de interesse social para fins de desapropriação, para a implantação de determinada obra, como por exemplo, construção de conjuntos habitacional ou agrovilas;

Laudo de Avaliação Imobiliária é o laudo técnico onde é feito o levantamento, qualitativo e quantitativo, das benfeitorias e dos terrenos atingidos, para determinação de seu valor monetário para fins de negociação;

Pesquisa de Mercado Imobiliário é a pesquisa do valor das terras na mesma região de forma a fundamentar à apropriação de preços do laudo de avaliação imobiliária;

Custo Unitário Padrão é o valor do metro quadrado de construção, dentro do padrão construtivo do imóvel afetado, normalmente adota-se os valores publicados por instituições de credibilidade na área como, por exemplo, COHAB (Companhia de Habitação), Sinduscon (Sindicato da Construção Civil) e outros;

Fator de Depreciação é o índice que deprecia os imóveis conforme o seu estado de conservação e idade de construção. Este índice não é aplicado uma vez que a metodologia utilizada é a do custo de reprodução do imóvel;

Custo de reprodução da benfeitoria é o valor do imóvel à sua reposição, ou a reconstrução ou a aquisição de imóvel semelhante;

Indenização é o valor oferecido à família afetada, e que é o resultado do valor da avaliação dos terrenos e benfeitorias atingidos acrescidos da compensação social;

Compensação Social é a parcela definida para repor as perdas não mensuráveis tais como a quebra das relações sociais, a rede de apoio da vizinhança, as mudanças nos hábitos, etc.;

Reassentamento é a reposição pelo órgão promotor dos imóveis suprimidos pela desapropriação, ou seja, é a construção de conjuntos habitacionais, agro-vilas, lotes agrícolas que visam regular o estoque de habitações destruídas pelo projeto. É uma das opções de negociação;

Regularização fundiária é o conjunto de atividades de natureza urbanística ou agrária e jurídica, que visa registrar determinado imóvel, tornando-o e seu proprietário, oficialmente reconhecidos;

Título ou Registro é o documento registrado em cartório de registro de imóveis que comprova a propriedade;

Poligonal é a linha topográfica que delimita a área de afetação da obra, e no mínimo igual à área do off-set da obra;

Monitoramento é a atividade que tem por finalidade o acompanhamento do desenvolvimento do processo de desapropriação, a fim de fazer correções, caso necessário, e o fundamentar processos futuros;

Processo é o documento individual de cada família ou pessoa atingida composto dos seguintes documentos: cadastro sócio-econômico, laudo de avaliação, documentos de propriedade (se houver), atas das reuniões de negociação e acordos, no caso de negociação amigável;

Negociação é a etapa do plano de reassentamento involuntário quando as famílias são convocadas a comparecerem junto ao órgão promotor do projeto para conhecer de forma específica ao seu caso quais são as suas opções de compensação. Durante esta reunião é explicado à família afetada o levantamento social e imobiliário, o método de avaliação, os valores definidos, e por fim apresentado as suas opções de escolha. Esta etapa pode se encerrar de forma amigável ou judicial;

6. FUNDAMENTOS DO PLANO DE REASSENTAMENTO

A política de reassentamento involuntário do DER tem como meta assegurar a recomposição da qualidade de vida das famílias afetadas por suas obras, ou seja, minimizar os impactos negativos causados sobre a vida dessas pessoas, bem como assisti-las para que possam restaurar ou melhorar as suas atividades, condições de moradia e vida social o mais rápido possível.

A política de ações está fundamentada nos seguintes conceitos e requisitos:

- **Minimizar a área a ser desapropriada:** estudos alternativos de projetos deverão ser desenvolvidos com o objetivo de se evitar que haja desapropriação;
- **garantir a oferta de diferentes opções de atendimento:** considerando que as famílias afetadas possuem realidades diferentes é necessário que a política de atendimento ofereça diferentes opções de compensação;
- **garantir a liberdade de escolha aos desapropriados quanto à forma de atendimento;**
- **garantir a melhoria ou manutenção das condições de moradia:** as moradias a serem disponibilizadas para o reassentamento involuntário, quer sejam rurais ou urbanas, deverão ser providas dos serviços de infra-estrutura básico ou seja água, luz e esgoto, condições de iluminação e ventilação conforme normas da ABNT;
- **garantir a oferta de serviços sociais:** como por exemplo: educação, saúde e transporte, etc.;
- **garantir a possibilidade de manutenção da renda e da produção:** as áreas escolhidas para o reassentamento deverão propiciar a manutenção ou incremento da renda familiar; buscar estabelecer entendimentos junto ao INCRA/Ministério do Desenvolvimento Agrário a fim de garantir aos reassentados o direito de acesso ao crédito Pronaf – Linha A.
- **minimizar os impactos sociais e/ou ambientais sobre a população;**
- **reconhecer reivindicações da comunidade:** mantendo sempre canais abertos de comunicação entre o empreendedor e a comunidade;
- **respeitar os direitos humanos:** não impondo-lhes condições de negociações que impeçam às famílias afetadas de recompor a sua vida;

- **não pressionar a população visando atender ao cronograma da obra:** caso haja atraso no cronograma.
- **minimizar custos futuros às populações reassentadas:** no reassentamento agrícola, garantir, sempre que possível, acesso preferencial à água superficial, evitando gastos adicionais aos reassentados.

7. ATIVIDADES DO PROJETO COM POTENCIAL PARA ACIONAR A SALVAGUARDA

De acordo com as atividades do Programa na área de infra-estrutura rodoviária, duas situações distintas poderão ocorrer:

Restauração de rodovias pavimentadas no PRO-MG: Durante os procedimentos de regularização ambiental para enquadramento das obras no SISEMA, poderá ser identificada a necessidade de remanejamento populacional. No entanto, as obras e serviços do PRO-MG ocorrerão no pavimento ou nas estruturas de estradas existentes, não tendo potencial para desapropriação ou reassentamento involuntário da população.

Pavimentação de rodovias no PRO – ACESSO: Durante as atividades de elaboração dos estudos ambientais ocorrerá o levantamento dos impactos ambientais e sociais das obras. Esses impactos envolvem também o potencial para desapropriação ou reassentamento involuntário da população ao longo do eixo da rodovia.

No caso de haver necessidade de reassentamento, o seu plano será elaborado por empresa de consultoria especialmente contratada pelo DER, seguindo a metodologia descrita nesta Política de Salvaguarda. O Plano deverá ser desenvolvido depois da elaboração do Projeto Executivo de Engenharia.

8. PROCEDIMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REASSENTAMENTO

Os procedimentos específicos a serem seguidos para o caso de reassentamento involuntário coletivo e individual de famílias estão descritos neste capítulo

No caso de haver necessidade de remoção significativa de população, ficando configurada a existência de um número acima de 20(vinte) famílias atingidas por algum dos trechos do PRO-ACESSO, um programa específico para reassentamento deverá ser elaborado por empresa de consultoria contratada pelo DER, seguindo a metodologia descrita nesta Política de Salvaguardas. Este programa específico deverá ser desenvolvido após da elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e enviado ao Banco para sua aprovação antes do início das obras. O prazo de análise pelo Banco não poderá exceder 15 (quinze) dias após o recebimento da documentação pelo mesmo.

O edital para implementação do programa específico de reassentamento será elaborado e contratado pelo DER. A sua execução deverá se dar antes da emissão da ordem de serviço para execução das obras no trecho no qual o reassentamento é necessário.

Salienta-se que apenas quando ocorrer uma concentração acima de 20 de famílias elegíveis para o Programa de Reassentamento, este Programa será implantado de forma coletiva, atendendo, portanto, um universo representativo de pessoas.

As famílias atingidas isoladamente (maior probabilidade de ocorrer no PRO-ACESSO) deverão ser atendidas individualmente pela própria Gerência de Faixa de Domínio e Desapropriação do DER/MG conforme prática já observada no DER.

Levando-se em consideração a experiência adquirida durante outras obras do PRO-ACESSO, foi constatado que o número de remoção de famílias em zona rural é mínimo, uma vez que os projetos são desenvolvidos de forma a causar o menor impacto possível às populações locais.

Dentro deste contexto, o DER/MG trabalha a modalidade de reassentamento involuntário individualmente, visando um atendimento focado a suprir as necessidades de cada família atingida.

Basicamente serão propostas duas opções:

- reassentamento com a compra de uma nova unidade habitacional adequada ao perfil socio-econômico da família;
- reassentamento com a construção de uma nova unidade habitacional com características construtivas (área da unidade, número de cômodos e quartos, relação de vizinhança etc.) adequadas para abrigar especificamente cada família.

9. CADASTRAMENTO DA POPULAÇÃO AFETADA

Com os estudos ambientais do projeto a ser implantado concluídos, definindo assim a área a ser impactada pelo projeto, o próximo passo é definir a poligonal da obra.

Esta poligonal é quase sempre definida pela linha de off-set do empreendimento. Quando se tratar de projeto básico, é sempre prudente analisar a necessidade de se ampliar as fronteiras dessa poligonal, de forma a garantir que todas as famílias a serem afetadas encontrem-se dentro da mesma.

Na definição da área afetada devem-se incluir também as afetadas temporariamente pela execução das obras, por ruídos, vibrações, qualidade do ar, transtorno no trânsito, dificuldades de acesso às suas moradias, trânsito de equipamentos, etc. No entanto, a definição do tamanho da poligonal deve ser feita da forma mais cuidadosa e precisa possível para que não envolva famílias, que não serão atingidas, mas que poderão por longo período se sentirem afligidas pela idéia de serem desapropriadas.

Definida a poligonal da obra, a próxima etapa é o cadastramento sócio-econômico e imobiliário dos afetados. Antes de se iniciar este cadastramento é necessário que se tenha estabelecido um canal de comunicação com as lideranças locais e a comunidade, de forma a garantir o acesso às benfeitorias e aos terrenos a serem cadastrados. As atividades de cadastramento e comunicação são muito importantes no desenvolvimento do processo de desapropriação. As atividades de cadastramento são discutidas abaixo, enquanto as de comunicação são tratadas no capítulo Participação Comunitária.

Feitos os entendimentos para a realização do cadastro, preparada e treinada a equipe sobre a aplicação do mesmo, inicia-se o cadastramento, que é composto por três etapas realizadas simultaneamente pelo DER:

1. Cadastro sócio-econômico;
2. Cadastro imobiliário;
3. Notificação.

O **cadastro sócio-econômico** tem por objetivo identificar e definir o perfil da população afetada. São informações básicas deste cadastro:

- quantos e quem são os ocupantes do imóvel;

- qual a relação familiar e/ou social entre eles;
- o uso do imóvel (residencial, comercial, industrial, serviços ou misto);
- a ocupação do imóvel (próprio, alugado);
- definir se há família expandida, sob o mesmo teto;
- tempo de residência no imóvel;
- escolaridade dos ocupantes;
- atividade ocupacional;
- renda familiar e número de participante nesta renda;
- número de crianças, idosos e deficientes;
- organização social.

Após a definição das informações básicas, o modelo de cadastro é elaborado e aplicado a 100% das famílias afetadas, dada a necessidade de se conhecer a todos os que serão desapropriados. O adequado cadastramento das famílias é parte fundamental do processo, uma vez que é com base nas informações coletadas que são definidas as opções a serem apresentadas a cada família. Portanto, é necessário que toda e qualquer informação seja obtida de forma muito clara e se possível o informante ao término da entrevista deve assinar o formulário. Não é obrigatório.

É importante ressaltar, que se houver um intervalo superior a dois anos entre o cadastro e o início da negociação, o cadastro deverá ser atualizado e as pessoas que se inserirem na área neste tempo farão jus ao atendimento do programa.

No entanto, aquelas que se inserirem na área após o cadastro não terão direito às compensações, o que deve ser amplamente divulgado por todos os meios de comunicação.

A Segunda parte do cadastro é o **cadastro imobiliário**, o levantamento físico do imóvel afetado deve ser muito cuidadoso e recomenda-se o seguinte:

- que o imóvel seja numerado;
- que o imóvel seja fotografado e que o seu número apareça na foto;
- que seja feito um croqui do bem com todas as medidas;
- que seja cadastrado todo e qualquer investimento realizado pelo seu ocupante e/ou proprietário, como por exemplo, muros, cisternas, fossas, hortas, pomares, canil, etc.;
- que seja bem definido as medidas, limites e confrontações do terreno;
- que o ocupante ou seu representante acompanhe o levantamento;
- que seja cadastrado todo serviço disponível na propriedade, como por exemplo, água, luz, esgoto, telefone, pavimentação, etc.;
- que seja cadastrado todos os serviços nas imediações, como escola, comércio, transporte, associação, postos de saúde, campos e quadras esportivas, etc.;
- que seja descrito as condições topográficas de localização, etc.;
- que seja indicado qual o grau de afetação do imóvel, aonde que a linha de off-set atravessa o mesmo e terá área remanescente ou se será totalmente atingido;
- que seja identificado e registrada a opção da família, que neste momento será apenas um indicador;

Estas informações são elementos fundamentais quando da elaboração do laudo de avaliação. Elas são parte integrante do mesmo, representando a sua etapa de campo.

Dada a importância da metodologia e os critérios de avaliação para o processo de desapropriação, estes são tratados em capítulo específico: Princípios da Avaliação Imobiliária.

A terceira e última etapa do cadastro consiste na **notificação** ao proprietário e/ou posseiro do bem afetado, de que a inserção de qualquer pessoa ou família naquele imóvel não dará direito a estas pessoas de serem contempladas pelo projeto e que a expansão, melhoria e ampliação não serão consideradas para fins de indenização após aquele cadastro. A notificação deve ser feita em duas vias e assinada pelo proprietário e/ou posseiro ou seu representante, que deverá receber uma das vias, sendo a outra incorporada ao processo.

O cadastrado poderá executar intervenções em sua moradia, especialmente as de caráter emergencial e de segurança, mas que não serão indenizadas. Contudo, se o intervalo entre o cadastramento imobiliário e o início da etapa de negociação for superior a dois anos, este deverá ser atualizado e as modificações ocorridas incorporadas ao laudo de avaliação.

Cumprida a etapa de campo, o DER deverá processar estas informações e montar um processo para cada imóvel, gerando, ao final deste trabalho, uma lista resumo com os seguintes dados:

1. Nome do proprietário e/ou ocupante;
2. Endereço;
3. Número do processo.

Esta lista é importante para o controle do processo de negociação e das convocações, possibilitando ainda uma leitura rápida do estágio do andamento das negociações. Outros campos deverão ser abertos, como, por exemplo, valor do laudo, valor da oferta e observações, conforme necessidade.

Faz-se relevante ressaltar que para a identificação e cadastramento de famílias afetadas qualificadas como Agricultores Familiares considerar-se-á a Lei nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar.

Ademais, objetivando o andamento escorreito do processo de desapropriação, no início deste e por indicação consensual das partes, deverá ser indicado um mediador, que poderá, por exemplo, ser membro da Secretaria Extraordinária de Estado de Reforma Agrária, INCRA ou Ministério Público. Esta medida busca assegurar que se evitem ao máximo as vias judiciais na resolução de questões pertinentes ao processo.

10. AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A avaliação imobiliária deverá ser realizada com base no princípio da **reposição do bem**. Ou seja, o valor de avaliação obtido pelo laudo deve possibilitar ao afetado que o mesmo obtenha um imóvel que proporcione melhores condições de moradia, garantindo um ganho em sua qualidade de vida.

O laudo de avaliação será elaborado utilizando as informações do cadastro imobiliário.

A equipe de cadastro deve ter um elemento de formação na área de edificações para os laudos urbanos e na área de agronomia para a área rural, uma vez que nestas propriedades é necessário inventariar e avaliar as culturas, pastagens, benfeitorias rurais que a propriedade afetada dispôr.

A indicação da área afetada, da área remanescente e da localização das benfeitorias, bem como se são ou não atingidas, são para a elaboração do laudo e para verificação da possibilidade de permanência ou não do afetado na área remanescente, caso haja.

Outro aspecto relevante na avaliação é a pesquisa do mercado de terras tanto em área urbana quanto em rural. No caso de área rural, caso o mercado de terras esteja deprimido (por motivos como seca, geada, etc.) quando do processo de reassentamento e se restabeleça logo após a implantação do empreendimento é necessário que se faça uma projeção desse valor e que este valor projetado seja incorporado. Portanto, a avaliação deve levar em conta a valorização dos terrenos e benfeitorias após a obra, bem como, as flutuações climáticas e econômicas.

Igualmente, é importante que a pesquisa do mercado de construção considere o custo real da construção, de forma a possibilitar que o afetado adquira ou construa moradia igual ou melhor à que ele dispõe no momento da desapropriação.

Caso o laudo seja elaborado com muita antecedência relativo ao período do início das negociações, o mesmo deverá ser atualizado. Deve ser analisado se neste intervalo de tempo houve alterações significativas no mercado, quer seja devido a problemas relacionados com inflação, pacotes econômicos, problemas climáticos, com a colheita, entressafra, etc.

Ressalta-se, ainda, que nos casos em que se fizer necessário, o Estado de Minas Gerais buscará assessoria junto à EMATER/MG na determinação da viabilidade econômica e social de área remanescente.

11. QUESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Sendo o processo de desapropriação de responsabilidade única e exclusiva do poder executivo, quer seja o Federal, Estadual, ou Municipal, é necessário que seja feito de forma clara e bem documentada, com a necessária transparência. Nesse sentido, cabe ressaltar a importância da avaliação do bem e da comprovação da propriedade.

Nem sempre o imóvel afetado tem a sua documentação de propriedade regularizada, o que impede que a desapropriação seja feita de forma amigável, obrigando o órgão promotor da desapropriação a percorrer a via judicial. Nestes casos, o afetado somente poderá usufruir do valor depositado em juízo caso seja capaz de comprovar a propriedade, e como a documentação não está regularizada, o ocupante do imóvel se vê obrigado a deixá-lo sem nada receber. Este é o enfoque legal da questão, que do ponto de vista social é extremamente perverso.

Para minimizar estes efeitos perversos, o DER, sempre que iniciar um processo de desapropriação, deverá colocar à disposição da população afetada uma equipe de advogados para orientá-los quanto à documentação requerida e a forma de obtê-la.

Aos que detêm apenas a posse e esta não é possível ser regularizada, o valor ofertado de indenização será baseado inicialmente no valor do imóvel não sendo incorporado o valor da terra, que em alguns casos deve ser pago a terceiros. Entretanto quanto a essa questão de posseiros, o DER/MG parte da premissa também de garantir condições de vida dignas para estas populações atingidas pela desapropriação. Nestes pontos onde a desapropriação monitorada ou assistida torna-se necessária, o DER assume a responsabilidade pela inclusão desta população dentro de um programa específico de reassentamento, conforme indicado nesta Política de Salvaguardas. Este Plano de Reassentamento deverá garantir

acesso a terras e meios de vida comparáveis aos que as famílias afetadas possuíam antes de serem reassentadas.

Tão relevante quanto a documentação relativa à comprovação da propriedade é a documentação de caráter pessoal, muitas vezes as pessoas afetadas pelas obras não possuem sequer a certidão de nascimento. Da mesma maneira o DER auxilia-os na providência de obtenção da carteira de identidade, e de CPF, logo o afetado tem a sua situação resolvida sob o menor impacto possível.

Este trabalho por si só representa uma importante ação social dentro do processo de desapropriação, e o DER ao apoiar a população na solução destas questões, obtém em contra partida uma alta credibilidade junto à comunidade.

Realizada esta etapa de trabalho o processo de negociação ocorrerá em menor tempo, principalmente se o mesmo acontecer pela via amigável.

12. PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Considerando o caráter fundamentalmente social de um projeto de desapropriação e reassentamento involuntário, o DER considera, nestas diretrizes, o intercâmbio de idéias, opiniões e discussão sobre as soluções a serem adotadas como o elemento chave de condução de todo o projeto.

A discussão com as comunidades afetadas, através de suas lideranças e também diretamente, deverá permear todo o projeto, em todas as suas fases. Este contato deverá ocorrer de forma freqüente, evitando-se interrupções e distanciamentos, uma vez que isto poderá dificultar os entendimentos e prejudicar a credibilidade do projeto e dos órgãos responsáveis. O DER entende que a implementação bem sucedida de projetos dessa natureza depende da existência de canais de comunicação abertos e funcionais. Entende ainda que a relação entre os afetados e o órgão promotor deve ser a mais transparente possível, de forma que a troca de informações esclareça as partes envolvidas, e fundamente as soluções a serem adotadas. Nesse sentido, o início do processo de elaboração de um plano de reassentamento involuntário deve ser acompanhado de trabalhos de identificação das lideranças e organizações locais, formais e informais, e de estabelecimento de canais de comunicação. Neste processo, deve-se evitar o envolvimento em disputas locais.

Deve-se primar pela participação da comunidade nas diferentes fases do processo, todavia, cabe destacar as seguintes fases, devido ao maior grau de sensibilidade:

- f) **Projeto de desapropriação** O DER promove reuniões com as comunidades visando informá-las do projeto da obra, de sua importância de seus benefícios e da ocorrência das desapropriações, e também informa aos presentes da mudança de tratamento que os desapropriados passaram a receber após a Constituição Brasileira de 1988, e das novas diretrizes do órgão. Estas reuniões iniciais são importantes não só para esclarecer à população, mas, sobretudo para tranquilizá-la.
- g) **Cadastramento sócio-econômico e imobiliário** antes de iniciar esta etapa de trabalho é necessário a promoção de reuniões com as famílias para que as mesmas sejam informadas da importância da realização deste cadastro e do fornecimento de informações de maneira fidedigna. Da mesma forma, deve-se solicitar a autorização das famílias para que os funcionários possam adentrar os domicílios para a realização do cadastro.
- h) **Áreas de reassentamento**, a participação da comunidade na definição quanto à escolha da área de reassentamento é imprescindível. Após a pesquisa, identificação e estudo de

viabilidade técnica e econômica das diversas áreas; é necessário consultar à comunidade quanto à escolha da área. Para isto o DER promove reuniões a fim de esclarecer as vantagens e desvantagens de cada área, bem como definir a área preferida. A localização da área de reassentamento é determinante do grau de adesão da comunidade quanto à opção reassentamento;

- **Unidade Habitacional Urbana/Lote Agrícola** qualquer que seja o modelo de assentamento, tanto no caso urbano quanto no caso rural, é desenvolvida pelo DER uma unidade padrão a ser adotada e provida de infra-estrutura. O modelo proposto é apresentado à comunidade pelo DER juntamente com a sua estimativa de custo, para discussão. Este fator também afeta o grau de adesão da comunidade quando à opção de reassentamento;
- **Avaliação Imobiliária** é necessário que os afetados sejam esclarecidos da metodologia adotada para a elaboração da avaliação imobiliária. O DER promove reuniões de forma a informar e prestar esclarecimento quanto à metodologia empregada, utilizando uma linguagem simplificada e despojada de termos técnicos, de forma acessível ao cidadão. Estas reuniões dão credibilidade ao projeto.

As etapas descritas acima representam as principais etapas de um plano de reassentamento involuntário, sendo a participação comunitária elemento essencial na atenuação de atritos. Por fim, cabe destacar que o trabalho de envolvimento comunitário desenvolvido pelo DER não se restringe à promoção de reuniões, sendo também promovido por meio de visitas às moradias, especialmente nos projetos rurais, quando o deslocamento da família é mais difícil.

13. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO

Existem casos em que a política de compensação de plano de reassentamento involuntário não pode se restringir à reposição da moradia urbana ou do lote agrícola ou a simples reposição das atividades de comércio, etc.

Há planos de reassentamento involuntário que implicam em importante alteração dos hábitos de sobrevivência da população. Ainda que muitas vezes essas alterações sejam consideradas melhorias, é importante considerar que nem sempre a comunidade está preparada para absorver esta nova realidade. Nestes casos, pessoas que já se encontravam em situação de fragilidade podem vir a se tornar ainda mais vulneráveis, sendo levadas à situação de flagelo.

Nos casos descritos não basta repor a moradia ou o lote agrícola, sendo necessário auxiliar estas pessoas na sua re-inserção em outro local. Para tanto, percebe-se a necessidade de programas paralelos de desenvolvimento que visam restaurar não apenas renda familiar, mas também desenvolver novos horizontes de atividades e promover uma melhor integração social àquele grupo. Tais trabalhos, sempre que possível, devem ser fomentados com a participação de ONGs (organizações não governamentais), que tenham afinidade com a comunidade afetada, e devem ser auto-sustentáveis, de forma que após a retirada do DER o mesmo tenha continuidade. Estas iniciativas devem ainda ser discutidas com a população, uma vez que seu êxito está intimamente relacionado com o envolvimento da população.

Estes programas de desenvolvimento podem iniciar-se desde a fase da construção dos locais de reassentamento, com projetos sendo realizados através da autoconstrução, do mutirão, até a fase pós-relocação com atividades de implementação de renda.

É recomendado, que além do treinamento na área afim da atividade a ser desenvolvida um pequeno grupo seja treinado nas atividades gerenciais, de forma que possam conduzir o processo dentro das regras do mercado.

14. POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Baseada nos conceitos de compensação justa e de recomposição da qualidade de vida, a política de compensação deve garantir no mínimo a reposição da situação atual de vida da população atingida. Devem ser considerado que as necessidades e preferências variam entre as famílias; logo, diferentes formas de compensação devem ser oferecidas. Da mesma forma, é importante considerar que existem perdas imensuráveis que não podem ser recompostas por meio da oferta de moradia ou lote, como por exemplo, o rompimento dos laços de vizinhança, familiares, de uma rede de apoio social, da afetividade, da tradição estabelecida entre o local de moradia e os seus ocupantes muitas vezes ao longo de várias gerações.

A política de atendimento do DER almeja, portanto, possibilitar a reconstrução dos laços comunitários e também a recuperação ou melhoria da capacidade produtiva, da qualidade de vida, compensando ao máximo todas as perdas possíveis.

No âmbito do Programa específico de Reassentamento, o DER insere um item de “Avaliação de Resultados”, segundo o qual coordena um sistema de monitoramento e avaliação do Programa, a fim de obter dados e informações sobre o desempenho do trabalho. Esses elementos servirão de subsídio para diagnosticar se o processo está cumprindo as metas previstas, bem como orientar possíveis correções que se mostrem necessárias. Conforme descrito no capítulo 4 – Antecedentes desta Política, este procedimento já foi realizado em outros processos de reassentamento.

É importante ressaltar que o DER ainda reconstrói ou fornece compensação no caso em bens de uso comunitário (como escolas, postos de saúde, sede de associações, sede de sindicatos) são afetados.

A política de atendimento do DER foi, portanto, desenvolvida com base nos conceitos e formas de atendimentos discutidas acima. O DER, promotor do processo, é responsável pela orientação, esclarecimento e oferta das opções; todavia, a decisão final é do cidadão. O DER poderá contratar terceiros para atuar em seu nome em todas as etapas do processo de reassentamento, entretanto, a responsabilidade final é do próprio órgão que deve acompanhar todos os momentos e passos do processo, mantendo relação direta com a população afetada através do engenheiro responsável e/ou seu representante.

No próximo item são apresentadas as situações comumente enfrentadas pela equipe de desapropriação do DER, as opções de compensação ofertadas pelo órgão e estudo de aplicação das opções oferecidas; ou seja, quais os critérios de oferta das opções.

14.1 Opções de Compensação

A fim de bem apresentar as opções de compensação adotadas pelo DER, faz-se necessário retratar as situações rotineiramente enfrentadas pelo órgão ao desenvolver seus projetos. Os trabalhos desenvolvidos pelo DER podem ser classificados em dois tipos: construção de estradas ou manutenção/recuperação ou melhoria de rodovias.

Nos dois tipos de projeto, a situação comumente observada é o impacto, sobre parte ou a totalidade, de propriedades rurais e propriedades urbanas periféricas – nas áreas de

interligação da rodovia com a cidade a ser atendida. Portanto, as opções de compensação devem prever atendimento diferenciado entre os proprietários rurais e os urbanos.

Em se tratando de **imóvel urbano**, as opções normalmente oferecidas poderão ser as seguintes:

- Indenização;
- Reassentamento.

A **indenização** é baseada nos laudos de avaliação. Mas, o seu valor final é composto da somatória do valor do laudo de avaliação mais de uma parcela de compensação social pelas perdas não mensuráveis. Este valor final deverá ser no mínimo suficiente para que a família possa recompor a sua condição de vida.

Quando a condição de vida da família afetada for de extrema miséria o DER adota um valor mínimo independente do laudo de avaliação de forma que a família consiga obter no mercado imobiliário uma moradia adequada.

Os imóveis de uso comercial, industrial e serviços serão avaliados e também farão jus à compensação social. Caso estejam alugados, os inquilinos recebem a ajuda para que possam fazer sua re-inserção no mercado.

A opção **reassentamento** é baseada na construção de conjuntos habitacionais, com as seguintes características:

- ⇒ o mais próximo possível do local da retirada das famílias (quando isto é impossível devido a falta de terrenos adequados, devem ser discutidas alternativas tais como a verticalização da moradia ou a seleção de lotes mais distantes dotados de infra-estrutura, inclusive transportes urbanos que permitam o acesso ao mercado de trabalho, em qualquer das hipóteses a solução deve ser discutida com a comunidade);
- ⇒ dotados de infra-estrutura urbana;
- ⇒ com área disponível para equipamentos;
- ⇒ podendo ser construído, pelo DER diretamente ou por delegação a empresas ou por mutirão.

A unidade habitacional deve atender aos critérios de habitabilidade, ou seja, de iluminação, ventilação e condições hidráulico-sanitárias.

Todas as pessoas que tenham posse direta do imóvel poderão fazer a opção pelo reassentamento ou pela indenização.

Se o imóvel não for totalmente atingido o proprietário e/ou posseiro poderá optar pela permanência na área remanescente, desde que atendido o critério da área remanescente mínima.

O DER pagará aos inquilinos uma ajuda de moradia correspondente a 6 meses de aluguel de forma que esta família possa se reestruturar em outro local. Esta ajuda de moradia visa atenuar os transtornos causados pela mudança de endereço, que muitas vezes acarretam em transferência das crianças de escolas, etc.

A todos os recolocados, o DER oferece a execução da mudança ou o pagamento da mesma para que o relocado promova a sua própria mudança.

É também permitido pelo DER que todos os proprietários e/ou posseiros retirem de seus imóveis todos os elementos construtivos que julgarem reaproveitáveis.

Em se tratando de **imóvel rural**, a questão é mais complexa. Na maioria dos casos não há apenas a afetação do local de moradia, mas também da atividade produtiva, e neste caso as opções oferecidas são as seguintes:

- Indenização;
- Reassentamento;
- Auto-reassentamento.

A **indenização**, como já foi dito para os imóveis urbanos, é baseada nos laudos de avaliação, que nesse caso incluem todas as áreas de cultura atingidas. Também aqui, o seu valor final é composto pela somatória do valor do laudo de avaliação acrescido da parcela de compensação social pelas perdas não mensuráveis.

Este valor final deverá ser no mínimo suficiente para que a família possa recompor a sua condição de vida, tanto no que se refere à moradia quanto às atividades produtivas. Quando a condição de vida da família afetada for de extrema miséria o DER adota um valor mínimo independente do laudo de avaliação de forma que a família consiga obter no mercado imobiliário uma moradia adequada.

A opção **reassentamento** é baseada na construção de lotes agrícolas individuais ou agrovilas.

Esta opção é oferecida aos que tiverem sua propriedade totalmente atingida ou aqueles que não possuem terras, mas que tem acesso à mesma, isto é vivem da terra (arrendatário, cedente, rendeiro), e perderam o acesso com a implantação da obra.

A área escolhida deve ter as seguintes características:

- ⇒ que área de relocação esteja dentro da área de influência do empreendimento;
- ⇒ em localização estratégica, com relação à transporte e acesso à mercado;
- ⇒ com topografia favorável, ao tipo e de atividade desenvolvida pelos desapropriados;
- ⇒ com qualidade de solo mais adequado possível ao tipo de atividade desenvolvida pelos desapropriados.

Os lotes agrícolas ou as agrovilas deverão:

- ⇒ ter a área mínima suficiente para o desenvolvimento do trabalho de uma família padrão da região, dentro de suas atividades produtivas;
- ⇒ ser titulada;
- ⇒ ser dotada de moradia que atenda aos critérios de habitabilidade, ou seja de iluminação, ventilação e condições hidráulico-sanitárias.

Mas, no caso de afetação de um imóvel rural não basta a recomposição física do imóvel, é necessário que também seja oferecido ao afetado condições de recompor suas atividades, ou seja, se este trabalha na agricultura o DER deve oferecer assistência técnica que consiste (conforme as necessidades) no fornecimento de insumos e de tecnologia, crédito rural, havendo alteração de atividade cursos de novas técnicas (vide item Programas de Desenvolvimento), e apoio à família até a primeira safra no lote agrícola do reassentamento.

Para os que tiverem sua propriedade parcialmente atingida estes recebem do DER, o valor da indenização correspondente ao laudo de avaliação da parte atingida, acrescido do valor de compensação social.

Nos casos em que o Plano de Reassentamento verificar a necessidade de reassentar contingente populacional maior que cinqüenta famílias, o Estado de Minas Gerais buscará viabilizar juntos aos órgãos que compõem o Sistema de Meio Ambiente as devidas autorizações/licenças ambientais.

A terceira opção é a do **auto-reassentamento**, esta opção visa a atender à família afetada que mora em imóvel rural, que será totalmente atingido, que quer continuar morando em um imóvel rural, mas não lhe agrada os lotes agrícolas produzidos pelo DER.

Esta opção deve ter uma compensação social maior que a opção da indenização por dois motivos:

- a) não há intenção de induzir o deslocamento da população rural para as áreas urbanas;
- b) a recomposição da condição de vida em um imóvel rural é mais dispendiosa do que na área urbana e bem mais lenta;

Por isto, esta opção é monitorada pelos técnicos do DER e só após a comprovação de que o afetado realmente adquirirá um imóvel rural e nele se estabelecerá com sua família é autorizado o pagamento. Recomenda-se que em casos de indenização em dinheiro a mesma seja paga conjuntamente ao casal residente, e quando a união for consensual, à mulher do casal.

Neste caso também é adotado um valor mínimo para que a família possa buscar no mercado uma propriedade em que possa se estabelecer, independente do valor de sua propriedade anterior.

Independente de se tratar de imóvel urbano ou rural há aqueles que serão atingidos temporariamente, apenas durante a execução da obra, por exemplo, imóveis situados próximos às jazidas, que serão utilizadas quando da execução da obra.

Nestes casos é ofertado valor referente ao aluguel e o transporte para as mudanças, acrescido de uma compensação monetária devido à interrupção da produção, no caso de imóvel agrícola. No caso de imóvel urbano, o imóvel a ser alugado deverá oferecer condições de conforto e localização semelhantes ao ocupado pela família afetada.

14.2 Regularização Fundiária

A regularização fundiária tratada aqui se refere a basicamente duas situações:

- regularização fundiária das áreas desapropriadas;
- regularização fundiária das áreas de reassentamento, sejam elas urbanas ou rurais.

Como já tratado no item questão legal desta diretriz, o DER apóia tecnicamente a população, de forma que a regularização da documentação tanto da propriedade quanto do proprietário e/ou posseiro seja feita de forma rápida e eficiente, facilitando o processo de desapropriação. Este é o passo inicial.

Após o encerramento da negociação, deve-se proceder ao registro das áreas desapropriadas em nome do DER, bem como à regularização fundiária das áreas de reassentamento, isto é, à entrega de título de registro dos imóveis do reassentamento.

Para isto, o DER promove a aprovação do conjunto habitacional junto à Prefeitura do município onde está situado o conjunto e após aprovação da planta de parcelamento a registra em cartório e entrega os títulos de propriedade aos que optaram pelo reassentamento e que tenham ocupado de fato as suas moradias.

Muitas vezes, devido a problemas judiciais no processo de desapropriação do terreno para implantação do conjunto habitacional, o DER o constrói tendo apenas a imissão provisória de posse, até a aquisição definitiva do terreno pelo DER, esta pode conceder um termo provisório de ocupação à população que não deve perdurar por mais de três anos.

Da mesma forma o DER faz a aprovação dos lotes agrícolas junto ao INCRA, faz o registro e entrega os títulos de propriedade aos que optaram pelo reassentamento.

14.3 Estudo de Vulnerabilidade

Para cada projeto de desapropriação a ser desenvolvido pelo DER é elaborado um plano de reassentamento involuntário, específico para aquele projeto. Este plano é baseado nestas diretrizes e define de forma precisa a política de atendimento.

O que significa dizer que define todo o elenco, que compõem a política de atendimento de um plano de reassentamento involuntário, ou seja, as opções de compensação a serem ofertadas, as tabelas de compensação para a opção de indenização e local e o modelo de reassentamento a ser adotado, considerando todas as premissas apresentadas neste documento de diretrizes.

A fim de assegurar-se de que esta política de atendimento atenuará os impactos decorrentes do projeto e que a população poderá administrar a nova realidade, inserindo-se nela de forma gradativa, o DER realiza o teste de vulnerabilidade.

O teste consiste em verificar a capacidade de sobrevivência destas famílias dentro do modelo de compensação ofertado. Logo, são selecionados 15% das famílias afetadas, priorizando-se aquelas que possuem maior relação entre número de dependentes e número de pessoas em idade produtiva; isto é, soma-se o número de crianças, idosos e deficientes (impossibilitados de participarem da renda familiar) e divide-se pelo número de pessoas em idade produtiva. As famílias que se enquadrarem nos 15% com o maior número deverão ser analisadas com mais detalhes. Maior atenção é dada também aos portadores de necessidades especiais, mulheres chefe de família e idosos.

Após esta verificação, o DER realiza correções caso necessário, de forma que este grupo de maior vulnerabilidade seja atendido.

15. PLANO DE AÇÃO

Pode-se dizer que um plano de reassentamento involuntário divide-se em três partes:

PARTE 1 – é a de identificação, levantamento de dados e diagnóstico. É constituída pela determinação da área afetada, pela realização do cadastro sócio-econômico imobiliário e laudos de avaliação, pela análise do perfil da população atingida e pela documentação da população afetada.

PARTE 2 – é a elaboração da política de atendimento de suas opções, de suas compensações, da definição dos mecanismos de envolvimento da comunidade, etc.

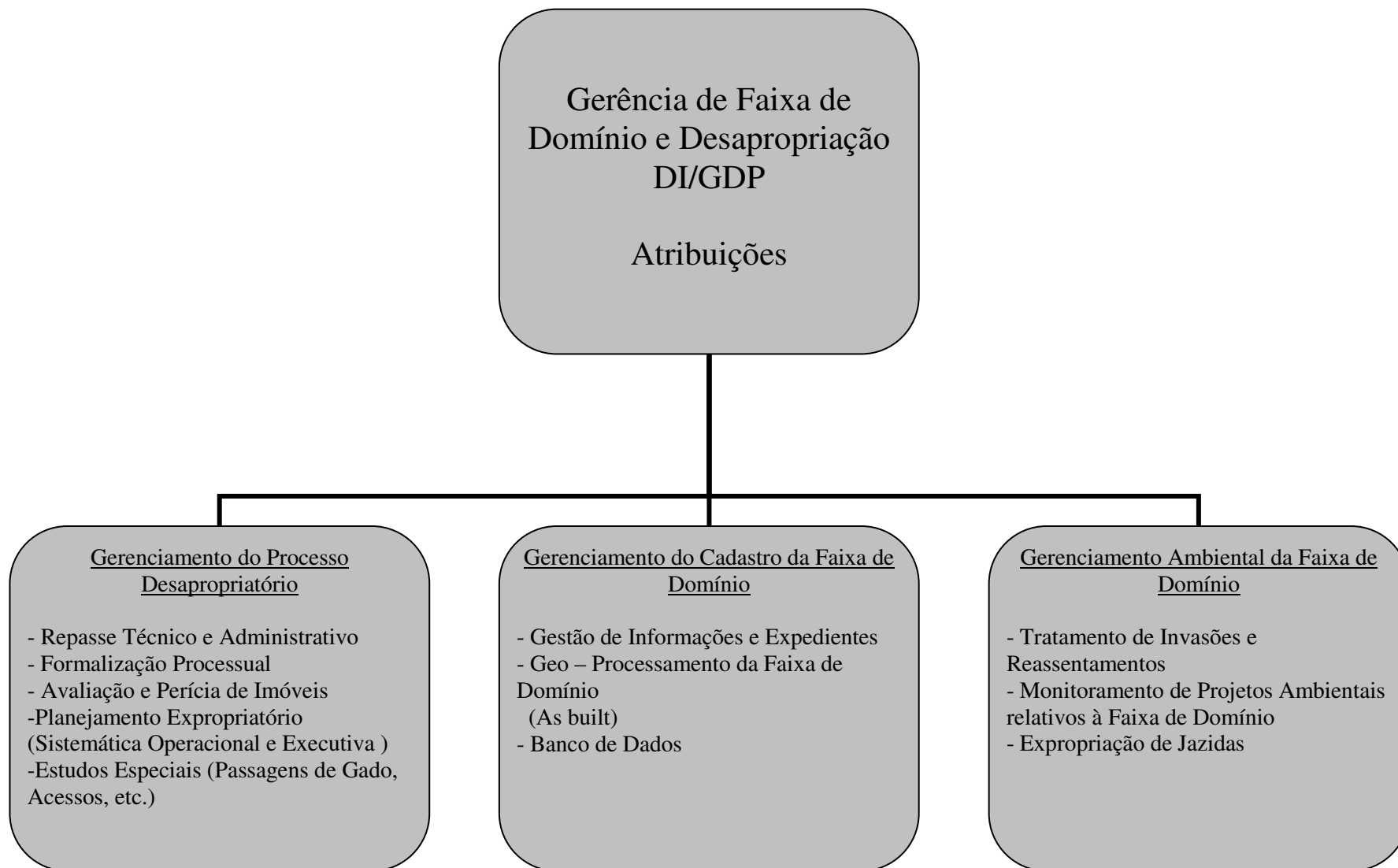
PARTE 3 – é a parte do plano de ação, que vamos nos deter mais neste capítulo e que é constituída pela matriz institucional, pelo cronograma de trabalho, pelo orçamento e pela definição das fontes de recursos.

15.1 Matriz Institucional

Um plano de reassentamento involuntário requer o desenvolvimento de atividades de diversas naturezas, que por consequência, vão exigir o envolvimento de profissionais de diversas formações. O DER é uma autarquia estadual cuja função é a construção, manutenção e recuperação das rodovias estaduais, para isto possui em seu quadro, profissionais das seguintes formações: engenheiros, advogados, economistas, administradores de empresa, topógrafos, geólogos, arquitetos, e especificamente para a Gerência de Desapropriação terá ao seu dispor o concurso de Assistentes Sociais, da unidade afim do DER, com a finalidade precípua de acompanhar e monitorar os reassentados involuntariamente, conforme organogramas e quadros mostrados a seguir.

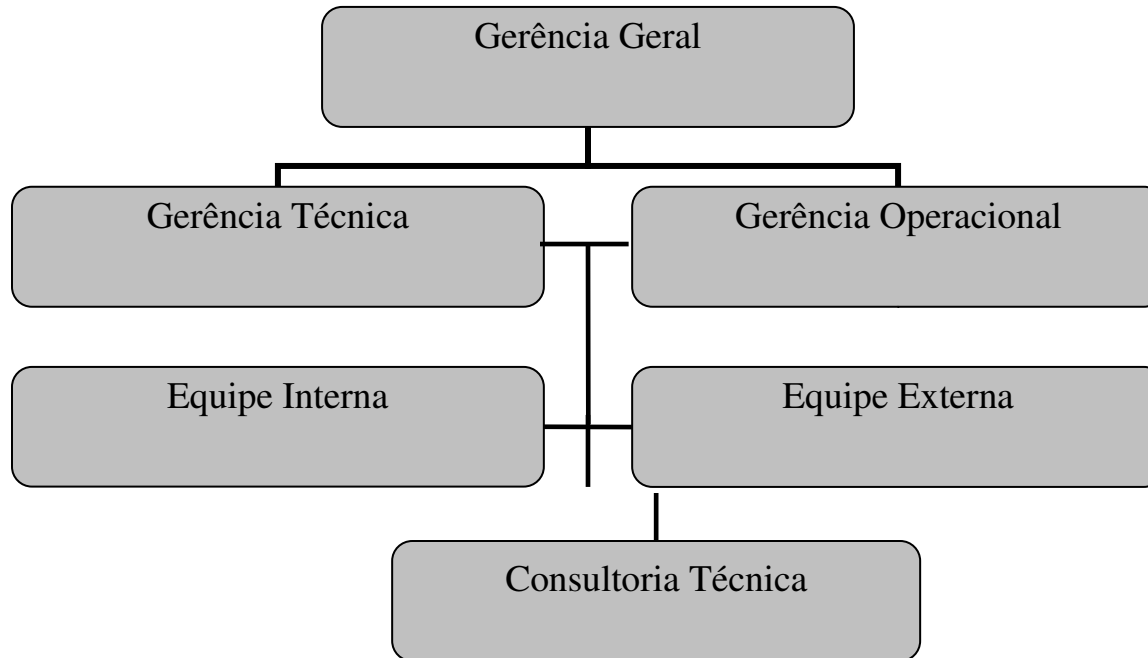
A Gerência de Meio Ambiente é responsável pelo monitoramento e fiscalização dos resultados dos estudos ambientais e de reassentamento. E cabe à Gerência de Desapropriação a coordenação da implementação das atividades de reassentamento e desapropriação. Quando da reposição dos equipamentos de uso comunitário, como escolas, postos de saúde, sede de sindicatos ou de associações, os agentes responsáveis deverão ser envolvidos na solução de reposição.

Ademais, como mencionado anteriormente, o DER/MG ainda celebra convênios com outras entidades ou contratos com empresas especializadas, bem como parcerias com organizações não-governamentais, a fim de proceder aos reassentamentos involuntários. Nesse sentido, além dos recursos humanos próprios do DER, as equipes de trabalho podem contar com outros especialistas com experiência em processos de reassentamento e com capacidade de apoiar o atendimento à população afetada.



Unidade: Gerência de Faixa de Domínio e Desapropriação

Organograma



Gerência de Faixa de Domínio e Desapropriação

Quadro Funcional / Operacional

<i>Discriminação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Função</i>	<i>Operação</i>	<i>Regime Funcional</i>
Engenheiro	01	Gerente Geral	Planejamento Expropriatório / Supervisão Geral / Instrução / Repasse Técnico / Assistência Pericial	Servidor Público
Assistente de Nível Superior	01	Executiva	Apoio Gerencial / Controle e Arquivo de Documentação / Elaboração de Minutas de Decreto de Utilidade Pública, Controle de Dotação (Orçamentária/Financeira), Prestação de Contas	Servidor Público
Engenheira	01	Gerente Operacional	Gerência de Projetos / Avaliações de Bens Imóveis e Análise Periciais / Tratamento de Invasões e Reassentamento / Monitoramento de Projetos Ambientais – Faixas de Domínio / Estudos Especiais	Funcionário Contratado
Engenheiro	01	Gerente Operacional	Gerência Executiva de Campo / Formalização Processual / Cadastro Técnico da Faixa de Domínio / Supervisor	Funcionário Contratado
Engenheiro	01	Coordenação	Coordenador de Equipe de Campo/ Executar Pesquisas / Orientar as atividades de Formalização Processual / Fiscalização de Serviços terceirizados	Funcionário Contratado
Administrador	01	Gestor	Gestão da Informação e Controle de Expediente/ Controle do Sistema Operacional	Funcionário Contratado
Administrador	01	Gestor	Apoio Técnico e Administrativo / Interação Executiva Sede-Coordenadorias Regionais	Funcionário Contratado
Técnico Desapropriação	02	Executiva	Serviço Geral de Campo / Formalização Processual / Fiscalização de Serviços Terceirizados	Funcionários Contratados
Técnico Informática	01	Executiva	Geo-Processamento/ Cadastro Eletrônico das Faixas de Domínio / Apoio de Campo	Funcionário Contratado

<i>Discriminação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Função</i>	<i>Operação</i>	<i>Regime Funcional</i>
Secretária	01	Executiva	Atendimento e Agendamento / Apoio Gerencial etc.	Funcionário Contratado
Escriturário	01	Executiva	Serviços Gerais de Escritório	Funcionário Contratado
Consultoria Técnica	01	Executiva	Prestação de Serviços de Apoio Jurídico ao Processo Desapropriatório. Basicamente composta de 03 advogados, 1 Administrador, 1 Escriturário e 1 secretária	Empresa Contratada

DI/GDP, 30/11/2007.

15.2 Cronograma de Trabalho

O cronograma de trabalho é um instrumento de planejamento e controle das atividades. Mas, para que funcione é necessário prever todas as dificuldades e facilidades com a maior exatidão disponível no momento de sua elaboração.

O cronograma de um plano de reassentamento involuntário além de conter todas as suas fases de trabalho, deve apresentar como marcos as datas de início das obras. Este elemento no cronograma é importante uma vez que sinaliza qual o prazo disponível para que a área afetada esteja totalmente desimpedida para a execução das obras.

A gerência do plano de reassentamento involuntário deve se manter em contato constante com a equipe de obra, de forma que a ordem de serviços não ocorra antes da conclusão do plano de reassentamento involuntário. Esta atitude evita possíveis acidentes, transtornos, reclamações, enfim impactos sobre a população, desgaste para o órgão executor. Na ausência desta coordenação entre reassentamento e obras, são comuns as ações de embargo de obras propostas por cidadãos que se sentem lesados, bem como a paralisação de obras, o que gera grandes prejuízos.

Portanto, ao elaborar um cronograma de plano de reassentamento involuntário o DER deve: (i) prever todas as etapas e suas dificuldades de desenvolvimento e (ii) compatibilizar o cronograma da obra do programa a ser desenvolvido, além de prever os possíveis atrasos.

15.3 Orçamento

O DER ao elaborar o orçamento do plano de reassentamento involuntário considera os seguintes itens:

d) Custo das atividades meio:

1. Elaboração do cadastro-sócio econômico;
2. Elaboração dos laudos de avaliação;
3. Elaboração do plano de reassentamento involuntário;
4. Apoio jurídico à população afetada;
5. Despesas com a equipe do plano.

• Custo das atividades fim:

1. Aquisição da(s) área(s) para reassentamento;
2. Construção das unidades de reassentamento;
3. Pagamento das indenizações acrescidas dos subsídios;
4. Custas judiciais (distribuições de ações e pagamento de perito judiciais);
5. Despesas com a mudança das famílias;
6. Despesas com a demolição dos imóveis;
7. Despesas com a guarda da área desocupada;
8. Despesa com a guarda da área de reassentamento até a sua total entrega.
9. Despesas com projetos de engenharia específicos.

O orçamento do plano de reassentamento involuntário resulta, portanto, da estimativa de custo destes itens.

É importante ressaltar que a disponibilidade dos recursos financeiros dentro das datas previstas é fundamental ao bom andamento do programa, e é imprescindível à disponibilidade de recursos quando da fase de negociação do projeto, porque uma vez encerrada a negociação amigável ou judicial e marcada a data de pagamento que ocorre no mesmo dia da demolição não pode haver falha.

O pagamento pontual, mas também a execução dos compromissos assumidos no devido prazo gera elevado índice de credibilidade para as negociações que ainda restam, sendo elemento facilitador do processo. O atraso nos pagamentos pode dificultar a negociação e implicar o aumento dos custos.

15.4 Fonte de Recursos

O quadro fonte de recursos é outro elemento de planejamento e controle do plano de reassentamento involuntário.

É necessário ter conhecimento da origem dos recursos para que se possa planejar e controlar desenvolvimento de um plano de reassentamento involuntário. Muitas obras são realizadas apenas com recursos do DER, mas outras possuem recursos federais, internacionais. Daí torna-se importante conhecer a participação de cada agente e quais as formas e mecanismos de liberação de cada entidade.

Portanto, matriz institucional, cronograma de trabalho, orçamento e fonte de recursos são informações interdependentes e que no seu conjunto formam o plano de ação do plano de reassentamento involuntário.

No caso de empreendimentos contemplados no Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II acionarem essa política, os recursos necessários para a implantação das atividades de reassentamento serão oriundos do Governo do Estado e/ou do Banco Mundial, conforme o caso e atividades elegíveis listadas na política de salvaguardas do Banco Mundial.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento é uma das etapas do plano de reassentamento. Ela ocorre na fase posterior à implementação do plano de modo a acompanhar o desenvolvimento do processo e possibilitar a mitigação a contento de impactos negativos que por ventura venham a surgir durante o processo.

O monitoramento tem os seguintes objetivos:

- observar se as ações do plano de reassentamento estão sendo desenvolvidas dentro dos conceitos básicos e, caso venha ser detectados distorções, propor correções de rumo;
- detectar entraves e oportunidades para implantações das ações, indicando, em tempo hábil, as soluções para superação das primeiras e otimização das segundas;
- avaliar os efeitos do Programa sobre a população afetada, considerando, para isto, os momentos antes, durante e depois do projeto;
- formar um banco de dados, de forma que esta experiência venha a servir de referência a futuros programas;

O processo de monitoramento proposto pelo DER é realizado por uma equipe interdisciplinar não envolvida diretamente no processo de desapropriação, de forma que a mesma tenha condições de observá-lo e criticá-lo. Através de comparação, antes e depois do processo de reassentamento, avalia-se se os reassentados tiveram sua qualidade de vida alterada. O trabalho desta equipe deverá ter como base o grau de satisfação da comunidade afetada.

17. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Espera-se que conflitos não ocorram durante as obras dos programas PRO-ACESSO e PRO-MG, considerando (i) o uso da metodologia aqui proposta para as negociações com

populações afetadas, (ii) a capacidade operacional vigente no DER com suas 40 Coordenadorias Regionais no trato com processos de desapropriação e reassentamento, bem como (iii) as medidas mitigadoras e respectivos programas ambientais propostos na Avaliação Ambiental do Projeto de Desenvolvimento.

Em caso de conflito local, a Gerência de Desapropriação e as Coordenadorias Regionais no local deverão ser notificadas para tentar resolver a questão. Caso contrário, o DER sede poderá proceder com negociações amigáveis e, em último caso, procederá com os tramites legais adequados.

O DER dispõe de suas 40 bases regionais distribuídas no interior como uma via de recebimento de questionamentos e reclamações; além da possibilidade de contato direto com a sede em Belo Horizonte.

ANEXO 22 - MARCO DE REFERÊNCIA DE POVOS INDÍGENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Marco de Referência
Povos Indígenas em Minas Gerais

Janeiro de 2008

Sumário

1. INTRODUÇÃO

2. ASPECTOS JURÍDICOS E BASES LEGAIS

3. COMUNIDADES INDÍGENAS EM MINAS GERAIS E SUA ORGANIZAÇÃO

3.1. Povos Indígenas em Minas Gerais

Xakriabá

Pankararu

Aranã

Maxakali

Kaxixó

Pataxó

Krenak

Xukuru-Kariri

3.2. Organização das Populações Indígenas em Minas Gerais

4. ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS EM MINAS GERAIS

4.1. Educação Indígena em Minas Gerais

4.2. Saúde Indígena em Minas Gerais

4.3. Transporte Rodoviário e Terras Indígenas em Minas Gerais

4.4. Demais Ações Direcionadas aos Povos Indígenas no Estado de Minas Gerais

ANEXO I – Diretrizes Básicas e Procedimentos a Serem Adotados Pelo DER-MG Durante a Implementação de Empreendimentos Rodoviários

1. INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, com a mudança na política indigenista brasileira, marcada pelo abandono de um viés assimilacionista e pelo reconhecimento do direito das sociedades indígenas à preservação de suas formas de organização social, línguas, costumes, crenças e tradições, é possível observar uma valorização das identidades culturais diferenciadas dos povos indígenas, bem como uma crescente organização do movimento indígena no país. Ao mesmo tempo, percebe-se o aumento da demanda por políticas públicas específicas, capazes de atender às necessidades dessas populações, conforme garantido pela Constituição Federal de 1988. Em consonância com essa evolução no plano nacional, e atento à realidade das populações indígenas presentes no estado, o Governo de Minas vem adotando políticas para que os desafios enfrentados por essa parcela da população sejam superados.

Guiado pela visão de futuro: “*Tornar Minas Gerais o Melhor Estado para se Viver*”, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – define como diretriz para a administração pública “promover o desenvolvimento harmônico de Minas Gerais, sob o enfoque territorial, o qual vai requerer a adoção de estratégias diferenciadas de integração espacial, de acordo com as especificidades inerentes a cada espaço geoeconômico” (PMDI 2007 – 2023, p 14). Além disso, no PMDI, a estratégia para o desenvolvimento está subdividida em seis estratégias setoriais, dentre essas, as que mais se relacionam e condicionam a gestão das ações direcionadas aos povos indígenas são as seguintes: perspectiva integrada do capital humano, sustentabilidade ambiental e equidade e bem-estar.

Para operacionalização da estratégia de desenvolvimento foram definidas 13 Áreas de Resultados que se desdobram em objetivos estratégicos a serem perseguidos por programas e projetos estruturadores, associados e especiais que foram detalhados no PPAG 2008/2011, a saber:

- Educação de Qualidade
- Vida Saudável
- Protagonismo Juvenil
- Investimento e Valor Agregado da Produção
- Inovação, Tecnologia e Qualidade
- Logística de Integração e Desenvolvimento
- Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva
- Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce
- Rede de Cidades e Serviços
- Qualidade Ambiental
- Defesa Social
- Qualidade Fiscal
- Qualidade e Inovação em Gestão Pública

É na Área de Resultado de Desenvolvimento do Norte de Minas, Jequitinhonha, Mucuri e Rio Doce — região em que se concentra a maior parte da população indígena mineira — que esta é tratada de forma mais direta, tendo sempre em vista os limites constitucionais à competência do Estado nessa matéria. As providências incluídas nessa política visam à

preservação e manutenção da cultura e identidade das populações indígenas, bem como à proteção da cultura tradicional das etnias, de forma a evitar ou minimizar potenciais efeitos adversos nas comunidades e fortalecer o desenvolvimento daqueles povos.

Para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para essa área de resultados, tem destaque, no PMDI, a diretriz de:

*“ implementar políticas públicas inclusivas, capazes de criar as pré-condições para o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, produtores familiares, acampados e assentados de reforma agrária, garimpeiros, **povos indígenas**, comunidades extrativistas e populações tradicionais” (g.n.).*

O presente documento tem como objetivo apresentar as diretrizes da política do Estado de Minas Gerais frente aos povos indígenas que habitam o território mineiro, especificamente no tocante às questões referentes à educação, saúde e aos empreendimentos rodoviários, delineando ainda a estratégia de participação dessas populações nas políticas públicas estaduais.

2. ASPECTOS JURÍDICOS E BASES LEGAIS

Ao se referir aos povos indígenas, no que toca à legislação pertinente, deve-se ressaltar que compete tão-somente à União legislar sobre o assunto, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988⁷³. Ficando, por isso, os Estados e Municípios impedidos de inovar dentro do ordenamento jurídico com relação às leis que atingem os povos indígenas. Sendo assim, as normas que regem o tratamento dado aos povos indígenas em nosso país encontram-se centradas na Constituição da República, nas Leis Federais atinentes e, também, nos regulamentos expedidos pelos órgãos competentes.

A Carta Magna, que estabelece as linhas mestras de nosso ordenamento jurídico, determina a defesa de nossa cultura, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais. Todavia, há de se notar que ela estabelece de forma incisiva a proteção às manifestações das culturas populares, dentre elas a indígena, conforme preceitua seu **art. 215, § 1º**⁷⁴.

Faz-se necessário frisar que a Constituição traz, ainda, um Capítulo inteiramente voltado aos direitos dos Índios (**Capítulo VIII**, presente no Título VIII da Constituição), no qual *“são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (art. 231)*, o que demonstra a especial atenção tomada com a população indígena.

Sendo assim, prontamente se percebe que a própria Constituição da República garante uma proteção específica aos grupos indígenas, bem como aos elementos formadores de

⁷³ Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
(...)
XIV - populações indígenas

⁷⁴ Art. 215 (...)
§ 1º - “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional

sua cultura, competindo à União, inclusive, a demarcação e proteção das terras indígenas.

Diga-se, a título de esclarecimento, que tais dispositivos relativos aos índios, presentes na Constituição, não são passíveis de alteração, salvo por Emenda à Constituição, que deve ser proposta nos termos do art. 60 da CR/8875, necessariamente devendo passar pelo crivo do Congresso Nacional.

Quanto às terras indígenas, advirta-se, por oportuno, que a Constituição Federal destina aos índios a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas por eles, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. Nesse ponto, vale ressaltar, que a Constituição determina a inalienabilidade e indisponibilidade de tais terras, bem como a imprescritibilidade dos direitos sobre elas. (**art. 231, §§ 2º e 4º**).

Alem disso, há de se chamar a atenção para o fato de que a remoção de grupos indígenas de suas terras somente poderá ocorrer *ad referendum* do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população ou no interesse da soberania do País, conforme indica o § 5º do **art. 231** da **CF/88**. O que fortalece a garantia de domínio dos índios sobre suas terras.

De equivalente relevância, mencionamos o § 6º do mesmo **art. 231**, que estabelece o seguinte:

“§ 6º - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.”

Ainda, no que toca às terras indígenas, é de suma importância o que determina a Legislação Federal. Sobremaneira, a **Lei nº. 6.001**, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o **Estatuto do Índio**. Tal lei regula a situação jurídica dos índios e das comunidades indígenas no País, visando a preservar a sua cultura e integrá-los, progressiva e harmoniosamente, à comunhão nacional (**art. 1º**).

O **Estatuto** explicita, também, que os índios são abrangidos pelas proteções legais aplicáveis aos demais brasileiros, contudo, resguardando-se, sempre, os usos, costumes e tradições indígenas, bem como certas peculiaridades reconhecidas em Lei (**art. 1º, parágrafo único**).

⁷⁵ Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

(...)

Alem disso, a **Lei nº. 6.001**, após indicar quais áreas são consideradas terras indígenas (**art. 17**) e determinar que essas terras não podem ser objeto de arrendamento ou de qualquer outro ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício da posse direta pela comunidade indígena (**art. 18**), estabelece, em seu **art. 19**, que a demarcação das terras indígenas há de ocorrer *por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio* (que, no caso, é a **Fundação Nacional do Índio - FUNAI**), de acordo com o processo estabelecido em decreto do Poder Executivo (**Decreto nº. 1.775**, de 08 de janeiro de 1996). Não cabendo, pois, a outro ente realizar essas atividades. No entanto, o Governo do Estado de Minas Gerais dispensará os esforços necessários junto ao Governo Federal para que a FUNAI acelere o processo de regularização fundiária indígena das etnias que habitam o território mineiro.

Fora dessa hipótese, a intervenção da União em terras indígenas só poderá ocorrer mediante decreto do Presidente da República, em caráter excepcional e segundo os motivos enumerados pelo **art. 20** da supracitada **Lei nº. 6.001**.

Em se tratando especificamente da educação e da saúde indígenas, é fácil perceber que o legislador federal agiu, mais ainda, com redobrada atenção, estabelecendo o devido acesso dos índios à saúde e à educação, entretanto, sem se esquecer da cogente proteção que a cultura indígena exige.

No que diz respeito à educação dos indígenas, deve-se aplicar o mesmo sistema de ensino em vigor no resto do País, porém, feitas as necessárias adaptações, conforme o **art. 48** da **Lei nº. 6.001**. Isso por que, os índios, assim como os demais cidadãos, têm direito a educação adequada, todavia, devendo ser resguardadas as suas características peculiares, de forma a não prejudicar seus traços culturais distintivos. Nesse sentido, o **art. 210** de nossa Constituição Federal prescreve, *in verbis*:

“Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

(...)

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”. (g.n).

A **Lei nº. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, seguindo a orientação dada pela Constituição da República, além de estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, fixa algumas regras especiais para a educação indígena, com ênfase no desenvolvimento de programas integrados de ensino e pesquisa aos povos indígenas (**arts. 78 e 79**), devendo ser sempre observada.

Ainda, na seara da educação indígena, ressalte-se o conciso **Decreto nº. 26**, de 04 de fevereiro de 1991, que com apenas dois artigos, dispõe relevantemente sobre a educação indígena no país, dizendo:

“Art. 1º Fica atribuída ao Ministério da Educação a competência para coordenar as ações referentes à Educação Indígena, em todos os níveis e modalidades de ensino, ouvida a FUNAI.

Art. 2º As ações previstas no Art. 1º serão desenvolvidas pelas Secretarias de Educação dos Estados e Municípios em consonância com as Secretarias Nacionais de Educação do Ministério da Educação”.

Dessa maneira, fica estabelecido que a coordenação das ações relativas à educação indígena fica a cargo do Ministério da Educação, devendo as ações serem realizadas pelos Estado e Municípios.

Por fim, no caso da educação, somente apontamos a **Resolução nº. 03**, de 10 de novembro de 1999, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – **CNE** –, de grande realce na regulamentação da educação indígena, uma vez que fixa as diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas. Tal resolução estabelece a estrutura e o funcionamento das escolas indígenas, fixando as diretrizes curriculares de ensino a serem seguidas, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Quanto à saúde, “*direito de todos e dever do estado*”, conforme dita o **art.196** da Constituição Federal, há de se expor que se aplicam aos índios os mesmos direitos dirigidos aos demais cidadãos, fato evidenciado pelo **art. 2º** da **Lei nº. 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que diz ser a saúde “*um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício*”.

Referida lei, que regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional, ainda, para tornar mais evidente a sua aplicação aos povos indígenas, afirma, no **art. 19-A**, que as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento das populações indígenas deverão obedecer aos dispositivos daquela lei. E, em acréscimo, institui um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser financiado pela União, sendo permitida, porém, a atuação complementar dos Estados e Municípios no custeio e execução das ações (**arts. 19-B, 19-C e 19-D**).

A adequada abordagem na salvaguarda da saúde indígena, sempre relevante, não é olvidada pela supracitada lei, que determina em seu **art. 19-F**:

“Art. 19-F. Dever-se-á obrigatoriamente levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas e o modelo a ser adotado para a atenção à saúde indígena, que se deve pautar por uma abordagem diferenciada e global, contemplando os aspectos de assistência à saúde, saneamento básico, nutrição, habitação, meio ambiente, demarcação de terras, educação sanitária e integração institucional”.

Faz-se necessário dizer, a essa altura, que, conforme determina o **Decreto nº. 3.151**, de agosto de 1999, embora a atuação em prol da universalidade, integralidade e equanimidade dos serviços de saúde seja centrada na União (que as realiza por meio da **Fundação Nacional de Saúde – FUNASA**), não ficam prejudicadas as atuação dos Estados e Municípios. Portanto, devem os Estados e Municípios atuarem, ao lado da União, em prol da saúde dos índios, cabendo ao “*Ministério da Saúde promover os meios necessários para que os Estados, Municípios e entidades governamentais e não-governamentais atuem em prol da eficácia das ações de saúde indígena*”, nos termos do **art. 4º** do mesmo Decreto.

Mencione-se, de resto, a grande importância que assumem as diversas Portarias expedidas pelo **Ministério da Saúde** e pela **Fundação Nacional de Saúde – FUNASA** – , uma vez que tomam posição de destaque na indispensável regulamentação dos assuntos relativos à saúde indígena.

Quanto aos empreendimentos rodoviários, há, em nosso ordenamento, uma carência de normatização específica que indique quais preceitos devem ser seguidos com relação aos povos indígenas. Sendo assim, devem ser observadas as diretrizes normativas gerais acima citadas (contidas na Constituição Federal, leis e regulamentos pertinentes).

Por último, mas de fundamental importância, impende fazer menção à Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT – sobre povos indígenas, promulgada pelo Decreto nº. 5.051, de 19 de abril de 2004, da Presidência da República. Aplicável aos povos indígenas e tribais, tal Convenção apresenta disposições aplicáveis ao campo do transporte rodoviário, saúde, educação, dentre outras.

3. COMUNIDADES INDÍGENAS EM MINAS GERAIS E SUA ORGANIZAÇÃO

3.1. Povos Indígenas em Minas Gerais

Os povos indígenas do Estado de Minas Gerais oficialmente reconhecidos encontram-se divididos em 08 grupos distribuídos pelo território mineiro, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do Estado, sendo eles: Xakriabá, Pankararu, Aranã, Maxakali, Kaxixó, Pataxó, Krenak, e Xukuru-Kariri. Os dados existentes quanto ao número de índios presentes no estado variam conforme instituição consultada, devido às diferentes definições e metodologias adotadas. O IBGE, por exemplo, apurou que no ano 2000, 48.720 pessoas residentes em Minas Gerais identificavam-se como indígenas, sendo 37.760 referentes à população urbana e 10.960 à rural, representando 0,27% da população residente no estado. Já conforme dados da FUNAI, que considera apenas índios que residem em reservas, a população indígena de Minas Gerais seria em torno de 7.500 pessoas.

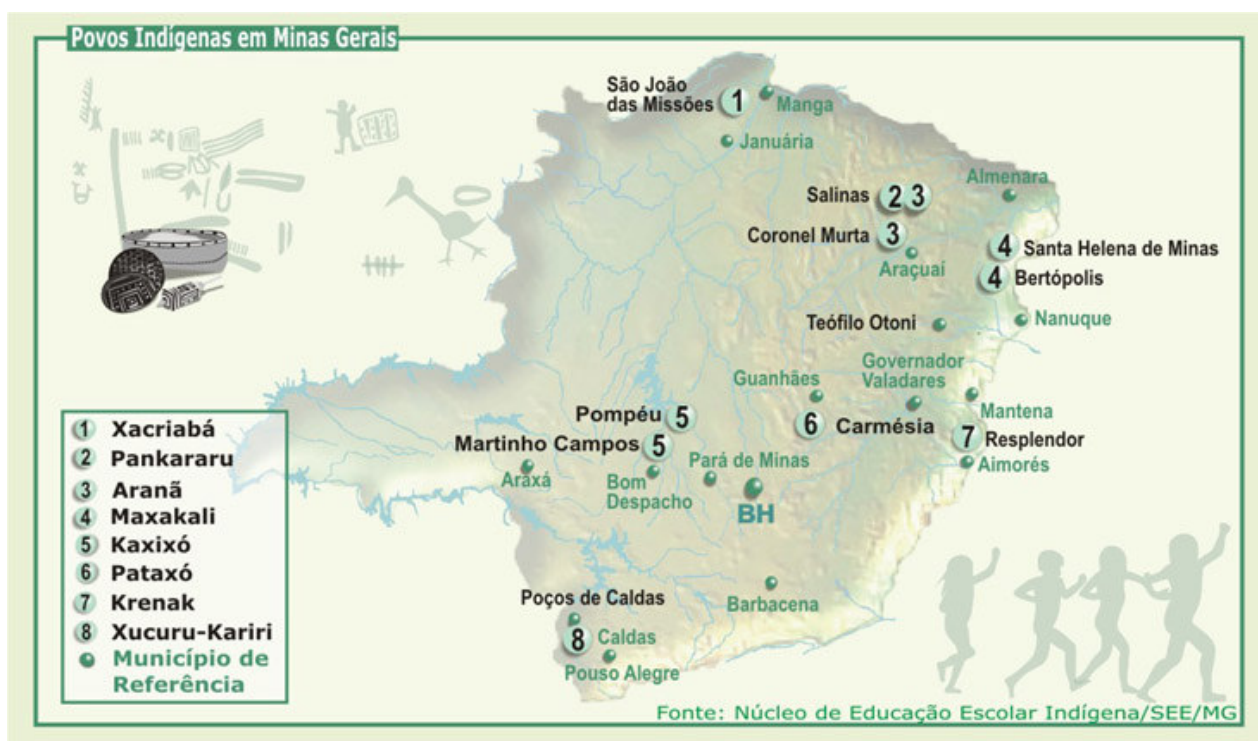


Figura 1 – Povos Indígenas em Minas Gerais

Fonte: Núcleo de Educação Escolar Indígena da Secretaria de Estado de Educação de MG, disponível em http://www.descubraminas.com.br/destinosturisticos/det_mapa.asp?tag_origem=P&id_origem=1814&id_mapa=270&id_lista=270&sequencia=1.

Xakriabá

Os Xakriabás constituem o mais numeroso grupo indígena remanescente em Minas Gerais, com cerca de 6.500⁷⁶ índios, cujas 34 aldeias localizam-se no município de São João das Missões, norte do Estado, contemplando 53,4 mil hectares de reserva indígena. A maior aldeia desse grupo, denominada Brejo do Mata Fome, possui escolas estaduais, postos de saúde e de apoio da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e é onde se desenvolve a principal atividade econômica desenvolvida pelo povo Xakriabá, a agricultura de subsistência, que é desempenhada pelos indígenas mesmo sofrendo com as graves conseqüências que lhes são impostas pelas condições climáticas desfavoráveis da região.

Cabe destacar, que nas últimas eleições municipais, em 2005, membros da comunidade Xakriabá foram eleitos para os cargos de prefeito e vereadores na Câmara Municipal de São João das Missões, sendo que quatro dentre os cinco indígenas eleitos para o cargo de vereador ainda residem na reserva da comunidade, demonstrando a consciência e força política dos membros daquele grupo.

Em relação às terras pertencentes ao povo Xakriabá, segue ainda uma disputa com o Governo Federal, constitucionalmente responsável pelos povos indígenas, pela revisão

⁷⁶ Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

dos limites territoriais de sua reserva, decorrente de algumas famílias que ainda encontram-se fora da área demarcada.⁷⁷

Pankararu

O povo indígena Pankararu tem suas origens no Estado de Pernambuco, mas atualmente um grupo familiar, com cerca de 1278 pessoas, encontra-se no Estado de Minas Gerais, especificamente no município de Coronel Murta, situado no Vale do Jequitinhonha, no qual habitam uma área de 60 hectares que lhes foi doada pela Diocese de Araçuaí. O recorrente obstáculo da seca constitui aspecto dificultador da sobrevivência e desenvolvimento do grupo. O grupo tem se empenhado, ainda, através da utilização de conhecimentos ancestrais e religiosos, na tarefa de reestruturar uma aldeia própria, onde possam se expressar e viver sua cultura plenamente.

A despeito dos obstáculos enfrentados, o povo Pankararu assume ter uma dívida com o Estado, em virtude do auxílio do ente quando da titulação de suas terras. O Instituto de Terras do Estado (ITER) ofereceu a possibilidade do crédito fundiário, porém, o povo Pankararu acredita que terá dificuldades no pagamento das obrigações financeiras. Como conseqüência, a permanência da dívida os impede de receber certos benefícios (o período de carência acaba no presente ano). Nesse sentido, assume o Governo do Estado de Minas Gerais o compromisso de estudar formas de refinanciamento da dívida mencionada, ainda em 2008, provendo-lhes melhores condições para saldarem seus compromissos.

Aranã

O povo Aranã é um dos subgrupos da grande família indígena Botocudo que vive, atualmente, em aldeias nos municípios de Araçuaí e Coronel Murta, no Vale do Jequitinhonha em Minas Gerais. Constituem um grupo de aproximadamente 15079 pessoas, residentes, principalmente, nas fazendas Campo, Alagadiço, Lorena, Cristal e Vereda, sendo que na Fazenda Alagadiço há uma maior concentração de famílias em função da doação de glebas de terra pela Diocese de Araçuaí para alguns posseiros na década de 1980.

A busca do povo Aranã pela identificação étnica e reconhecimento remonta ao início da década de 1990, após a migração de um grupo familiar da etnia Pankararu (Pernambuco) para a Fazenda Alagadiça, em Coronel Murta, onde habitavam algumas famílias Aranã. Até a chegada dos Pankararu, os Aranãs eram apenas conhecidos pelas denominações Índio e Caboclo do Jequitinhonha. No entanto, o convívio com os indígenas de Pernambuco, que participavam do movimento e da luta pelos direitos indígenas, estimularam o desejo antigo do grupo de investigação sobre sua origem étnica, despertando uma maior reflexão sobre sua condição social e histórica. Inicia-se, assim, um processo crescente de revalorização da identidade étnica do povo Aranã.

A relação histórica de subordinação aos fazendeiros, a constante migração pelas fazendas e a memória de uma vida em comum, mas repleta de dificuldades na fazenda Campo, faz com que os Aranã possuam uma relação muito específica com a terra. Desde

⁷⁷ Dados sobre o povo Xakriabá foram obtidos nos sítios www.cimi.org.br e www.socioambiental.org.

⁷⁸ Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

⁷⁹ Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

o primeiro contato com a equipe do CEDEFES, os Aranã afirmam que sua luta é para adquirir uma terra para que possam viver coletivamente⁸⁰.

Maxakali

O território dos Maxakali, um povo tradicionalmente seminômade, caçador e coletor, estendeu-se pelos Vales do Mucuri e Jequitinhonha, no sul da Bahia e nordeste de Minas Gerais. Com a chegada dos europeus no litoral brasileiro e as frentes de colonização que adentraram o território mineiro, os Maxakalis sofreram um processo de expulsão que os obrigou a se esconderem na região do Vale do Mucuri. Mesmo nesse território foram alvo de vários tipos de violência, tiveram suas terras roubadas e devastadas com a introdução do capim colônia por funcionários do antigo órgão indigenista governamental, Serviço de Proteção ao Índio (SPI). Contudo após muita luta e mobilizações, os Maxakali conseguiram a demarcação do seu território. Hoje a área Maxakali demarcada (5.293 hectares) está localizada na área rural dos municípios de Bertópolis e Santa Helena de Minas (respectivamente as aldeias de Pradinho e Água Boa), MG, Brasil, na cabeceira do rio Umburanas, afluente do rio Itanhém. Mais recentemente a distribuição geográfica populacional dos Maxakali aumentou no Vale do Mucuri com a ocupação de duas novas áreas nos municípios de Ladainha (reserva indígena) e Campanário. Sua população atual total é de aproximadamente 1.039 pessoas, sendo a maioria jovens e crianças.

Sua economia é voltada para a produção de pequenas roças de subsistência, artesanatos e recebem recursos de programas e/ou benefícios governamentais. Vendem ou trocam seus produtos por outros alimentos nas feiras das cidades vizinhas. Continuam lutando por melhores condições de vida e estão engajados no processo de preservação e recuperação ambiental do seu território, reconstruindo o seu mundo simbólico e religioso.⁸¹

Kaxixó

Os índios Kaxixó habitam os municípios de Martinho Campos e Pompéu, às margens do Rio Pará, ocupando uma pequena área de 35 hectares. A sua população é estimada em 74 pessoas, sendo que há um contingente populacional de aproximadamente 350 indígenas⁸² que não vivem aldeados, encontrando-se dispersos por essa região. Parte do grupo vive nas localidades conhecidas como Capão do Zezinho, Pindaíba e Fundinho. Há mais de 17 anos lutam pela demarcação de suas terras, como meio de garantir a sobrevivência e a rearticulação das famílias que hoje se encontram dispersas.⁸³

Pataxó

O povo Pataxó é originário do sul da Bahia e, desde a década de 70, reside na Fazenda Guarani, município de Carmésia. Contam com uma população de aproximadamente 256⁸⁴ indígenas, habitando uma reserva demarcada de 3.270 hectares. Vivem do plantio de roças de subsistência e da venda do seu artesanato. Como os seus ancestrais, os Pataxó manifestam sua cultura através da pintura corporal, danças, músicas e outros

⁸⁰ Dados sobre o povo Xakriabá foram obtidos nos sítios www.cimi.org.br e www.socioambiental.org.

⁸¹ Dados sobre o povo Maxakali foram obtidos no sítio www.cimi.org.br.

⁸² Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

⁸³ Dados sobre o povo Kaxixó foram obtidos no sítio www.cimi.org.br.

⁸⁴ Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

costumes tradicionais. Trata-se de um povo que se orgulha do seu passado e faz da sua memória seu maior patrimônio⁸⁵.

Krenak

A etnia indígena dos Krenak é pertencente à grande família Botocudo e vive no município de Resplendor, Vale do Rio Doce. A sua população é de 186⁸⁶ indígenas, vivendo em uma área demarcada de 4.200 hectares, conquistada após anos de luta. Os Borum do Watu (índios do Rio Doce), como são conhecidos os Krenak, buscam, a partir da reconquista de parte de suas terras, continuarem o seu projeto de vida. Lutam pela manutenção de sua tradição cultural e suas maiores expressões tais como a língua, dança, pintura e religião⁸⁷.

Xukuru-Kariri

Os Xukuru-Kariri pertencem ao tronco lingüístico macro-jê, sendo originários a partir da fusão de outros dois povos indígenas distintos, ocorrida ainda no século XVIII: os Xukuru, hoje mais presentes em Pernambuco, e os Kariri, em Alagoas.

Atualmente, parte do povo vive no território de Minas Gerais, mais especificamente no município de Caldas, sul de Minas Gerais, em uma fazenda de 127 hectares, pertencente ao Governo Federal. A principal tarefa que hoje é atribuída ao povo Xukuru-Kariri é justamente adaptar-se a essa região, criando condições de sobrevivência ao grupo étnico que hoje é constituído por aproximadamente 64⁸⁸ indígenas. É baseado na força de sua tradição religiosa, formada por diversos rituais, que o povo dos Xukuru-Kariri mantém sua identidade étnica, costumes e tradições⁸⁹.

3.2. Organização das Populações Indígenas em Minas Gerais

A organização indígena no Estado de Minas Gerais está marcada pela atuação de duas organizações não governamentais e pelo **Conselho dos Povos Indígenas de Minas Gerais – COPIMG**.

O **COPIMG**, criado em 1996 e formado pelos povos indígenas, tem como objetivo a intermediação e articulação junto aos órgãos indigenistas (governamentais e não governamentais) de forma a incentivar a elaboração de projetos e ações relacionadas à causa indígena. O Conselho tem como função mais importante elencar, em suas assembléias, as principais reivindicações dos povos indígenas no Estado.

O **Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva – CEDEFES** – é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, de caráter científico, cultural e comunitário, de âmbito estadual. Seu objetivo é promover a informação e formação cultural e pedagógica, documentar, arquivar, pesquisar e publicar temas do interesse do povo e dos movimentos sociais. A questão indígena foi se constituindo aos poucos na entidade, que hoje tem uma tradição de trabalho nesta área, sendo um importante centro de documentação

⁸⁵ Dados sobre o povo Pataxó foram obtidos no sítio www.cimi.org.br.

⁸⁶ Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

⁸⁷ Dados sobre o povo Krenak foram obtidos no sítio www.cimi.org.br.

⁸⁸ Dados fornecidos pela FUNAI referentes ao ano de 2002.

⁸⁹ Dados sobre o povo Xukuru-Kariri foram obtidos no sítio www.cimi.org.br

voltado para o resgate, registro e preservação da história dos povos indígenas em Minas Gerais.

O **Conselho Indigenista Missionário – CIMI** – é um organismo vinculado à *Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros* (CNBB), sendo representante do trabalho da Igreja Católica junto aos povos indígenas. Ele procura favorecer a articulação entre aldeias e povos, promovendo as grandes assembléias indígenas.

Essas organizações são responsáveis pela promoção dos grandes espaços de discussão sobre as principais questões indígenas, sejam relativas à cultura ou à política indígena. Um desses grandes espaços é a Semana dos Povos Indígenas, realizada anualmente em Belo Horizonte, que reúne as principais lideranças indígenas do estado, onde acontece esporadicamente a **Assembléia dos Povos Indígenas**, promovida pelo COPIMG.

Em 2007, outros espaços foram importantes para a consolidação e divulgação da cultura indígena: a **Oficina de Realizadores Indígenas**, promovida pelo forumdoc BH, em que se realizaram oficinas de vídeo que foram posteriormente promovidas nas aldeias indígenas no Estado. E, também, o **Festivale**, que envolveu os povos indígenas da região, com resgate histórico e cultural dos indígenas do Vale do Jequitinhonha.

4. ESTRATÉGIA DE PARTICIPAÇÃO DAS POPULAÇÕES INDÍGENAS EM MINAS GERAIS

Dadas as mudanças verificadas na política indigenista brasileira, com o abandono de um viés assimilacionista e reconhecimento de direitos das sociedades indígenas, prescritos na Constituição Federal de 1988, percebe-se o aumento da demanda por políticas públicas específicas, capazes de atender às necessidades dessas populações. Nesse sentido, seria de se esperar a multiplicação e fortalecimento de vias de comunicação entre as diversas instâncias do Poder Público e as comunidades indígenas.

Em Minas Gerais esse espaço de interlocução vem sendo sistematicamente construído e fortalecido desde meados da década de 1990, tendo sido marcado inicialmente por programas de implantação de escolas indígenas, que não apenas atendem à demanda por uma educação escolar específica, mas também instituem uma via de relacionamento entre Estado e comunidades indígenas⁹⁰. De maneira semelhante, outras políticas públicas setoriais desenvolvidas pelo governo estadual possuem uma preocupação com as demandas e necessidades específicas das populações indígenas.

Em linhas gerais, a estratégia de participação das comunidades indígenas no projeto ora proposto se constitui na continuidade dos esforços em curso, com destaque especial para as áreas de educação e saúde; bem como na elaboração de procedimentos específicos a serem observados nas ações a serem executadas no setor de transportes. Além disso, o Estado de Minas Gerais adotará como estratégia de promoção da participação das

⁹⁰ Evaristo, Macaé Maria; Oliveira, Wilder Barbosa; Gomes, Ana Maria R.; Gerken, Carlos Henrique S. “A implantação das escolas indígenas em Minas Gerais: Percurso de Recíproco Conhecimento entre índios e não índios” in: **Anais do 7º Encontro de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais**, Belo Horizonte, setembro 2004.

populações indígenas no processo decisório de políticas públicas que possam influir direta ou indiretamente em territórios demarcados, o fortalecimento de parcerias com as instituições governamentais e não governamentais que já desenvolvem programas, projetos ou ações com estas populações. Serão ainda privilegiadas instituições que contem com instâncias de participação das comunidades indígenas, de forma a auxiliar o Estado na busca pela redução da pobreza, geração de trabalho e renda, promoção de infra-estrutura adequada às etnias, assistência social, segurança aos direitos humanos e preservação cultural.

Abaixo são apresentadas algumas considerações sobre políticas setoriais que atendem de maneira mais específica a demandas e necessidades das populações indígenas.

4.1. Educação Indígena em Minas Gerais

A Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais desenvolve, desde 1995, o **Programa de Implantação de Escolas Indígenas de Minas Gerais**, em parceria com os povos indígenas, através de um modelo participativo. O programa conta com a colaboração e apoio do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e da Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação.

Nos dois últimos anos, este programa criou e colocou em funcionamento 10 escolas estaduais indígenas específicas, diferenciadas e comunitárias que funcionam em 57 unidades escolares. A adaptação das unidades escolares é feita em salas de aula dentro de escolas estaduais ou em estabelecimento da própria comunidade indígena, favorecendo o menor deslocamento dos índios. São atendidas sete das oito tribos indígenas existentes: Krenak, Maxakali, Pataxó, Xakriabá, Kaxixó, Xukuru-kariri e Pankararu. No caso da etnia Aranã, que é formada por um pequeno contingente de habitantes que vivem, em sua maioria, na cidade de Araçuaí, o atendimento é feito pela rede pública de ensino da cidade, uma vez que ainda não demandam escola específica e diferenciada.

Firma-se ainda o compromisso que, da mesma forma que as demais escolas do Estado, aquelas indígenas também serão beneficiadas com a implantação de computadores, equipamentos de informática e acesso à internet nas escolas, até o final do ano de 2011.

Em 2007 estas escolas alcançaram o excelente número de 3.132⁹¹ alunos matriculados, abrangendo desde a Educação Infantil até o Ensino Médio. Existem 249 professores indígenas, além de auxiliares de serviços gerais da educação básica, assistentes técnicos de educação básica, diretores e vice-diretores. Os docentes são indígenas da própria etnia, que concluíram ou ainda freqüentam o **Curso Normal Indígena em Nível Médio**, também desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

⁹¹ Com base em dados preliminares do censo Escolar 2007. Fonte: SEE-MG/SI/SIE/DINE.

EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS EM TERRITÓRIOS INDÍGENAS 1997 - 2007

TERRITÓRIO INDÍGENA	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
KRENAK	30	26	35	34	25	33	29	24	23	41	30
PATAXÓ	36	64	83	78	57	95	90	87	91	138	119
XACRIABÁ	1.363	1.364	1.460	1.484	1.628	1.845	2.027	2.030	2.280	2.383	2.434
MAXAKALI	295	321	415	307 ¹	375 ¹	313 ¹	467	448	457	472	525
CAXIXÓ	-	-	-	-	-	-	-	16	31	24	15 + 6 EJA ²
PANKARARU/ PATAXÓ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	9
XUCURU- KARIRI	-	-	-	-	-	-	-	18	25	12	11
TOTAL	1.724	1.775	1.993	1.903	2.085	2.286	2.613	2.623	2.907	3.078	3.149

Fonte: Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

Notas específicas: ¹ Anos nos quais verificou-se conflitos internos nos territórios dos Maxakalis;

² Educação de Jovens e Adultos

Observação 1: existem alunos indígenas que, por opção por não haver a demanda suficiente para a criação de turma no nível de ensino ao qual foi promovido, não estudam nas escolas específicas indígenas.

Observação 2: Dados preliminares do censo Escolar 2007 indicam que o total de alunos matriculados no ano de 2007 é de 3.132.

O **Curso Normal Indígena em Nível Médio** tem sua proposta curricular aprovada pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, com duração de quatro anos e estruturado em oito módulos de etapas intensivas, com 192 horas/aula cada, sendo que todas as etnias mineiras realizam a capacitação de forma conjunta. Já se formaram 66 indígenas em 1999, mais 71 em 2004, e outros 82 se formam no ano de 2008, totalizando 217 professores indígenas formados. Tal curso se volta a fornecer uma preparação especial aos docentes indígenas, de forma a adequar as diretrizes gerais de ensino às peculiaridades de cada tribo, propiciando um melhor ensino.

O processo de avaliação do Curso se desenvolve a partir de três vertentes: (1) avaliação processual, mediante fichas de auto-avaliação construídas coletivamente e preenchidas tanto por alunos e formadores; (2) avaliação feita pela comunidade e conduzida pela coordenação de etnia, formadores e técnicos da Secretaria de Estado de Educação, por meio de reuniões; (3) avaliação por um Conselho de Formadores, baseada em um Memorial e em Trabalho Final.

Outra avanço a partir da criação do programa foi a instituição dos professores de língua e de cultura. Que são elementos diferenciados em cada escola e que acontecem, em cada área, de uma maneira específica. Cada comunidade indica pessoas reconhecidas como portadores privilegiados das tradições e conhecimentos da língua e da cultura de cada povo e estes indicados de notório saber, são designados pela Secretaria de Estado de Educação para o desenvolvimento desse trabalho nas escolas indígenas.

Foi criada ainda a Coordenação de Etnia Indígena, composta de professores indígenas indicados por cada escola e por sua comunidade, para representá-los em reuniões periódicas na Secretaria de Estado de Educação. Nestas reuniões são tratados temas

administrativos e pedagógicos específicos, sugeridos de comum acordo, conforme o desenvolvimento das ações propostas. Ao mesmo tempo, são efetuadas visitas mensais de técnicos da secretaria às escolas indígenas para assessoramento administrativo, financeiro e pedagógico, além da realização de reuniões periódicas que contam com a participação das respectivas comunidades.

Outras ações são desenvolvidas pela secretaria em convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais, com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI – e o Instituto Estadual de Florestas – IEF. Dentre elas: seminários de Educação Escolar Indígena; seminários de Formação de Formadores; fornecimento de material didático específico; e edição de livros e cartilhas nas línguas das diversas etnias. A SEE ainda constrói prédios escolares nos territórios indígenas com projetos arquitetônicos específicos desenvolvidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico em parceria com as comunidades e formação continuada dos professores indígenas.

O trabalho específico por etnia no curso de formação tem demonstrado resultados positivos imediatos no rendimento acadêmico, na racionalidade de organização dos módulos, na afirmação étnica e na valorização pessoal. Uma das principais propostas é a de constituir um espaço de diálogo intercultural, viabilizando aos diferentes povos indígenas de Minas Gerais ampliarem seu conhecimento e estreitarem os canais de diálogo através do intercâmbio das suas diferentes práticas educativas, sejam elas desenvolvidas no âmbito das escolas ou não.

Além dessas ações, é de grande relevância o programa de ***Desenvolvimento do Ensino Superior na Universidade Estadual de Minas Gerais – UEMG – e na Universidade Estadual de Montes Claro – Unimontes*** – que prevê, nos termos da Lei 15.259/2004, o sistema de reserva de vagas em cursos de graduação e em cursos técnico para certos grupos de candidatos, dentre os quais os indígenas. Para o período de 2008-2011 são previstos recursos para beneficiar 415 alunos por ano nesse sistema.

Finalmente, é importante ressaltar que a educação indígena configura, ainda, um caminho novo e pouco trilhado. Os principais objetivos das políticas públicas específicas voltadas para os indígenas no Estado de Minas Gerais na área de educação são a universalização da educação aos povos indígenas do Estado, com o foco no incremento da qualidade, específica, diferenciada, pluricultural, bilingüe e comunitária, consolidando, assim, escolas indígenas autônomas, organizadas e gerenciadas pelos próprios índios.

4.2. Saúde Indígena em Minas Gerais

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado da Saúde – SES – criou em 2000 a ***Coordenadoria Estadual de Saúde Indígena***, responsável por apoiar diretamente a saúde das etnias indígenas do Estado, em conformidade com a política de saúde indígena.

A principal atividade dessa política é o gerenciamento para operação do subsistema SUS (Sistema Único de Saúde) Indígena, em parceria e articulação com as gerências regionais de saúde (GRS), com os órgãos responsáveis pelos indígenas (FUNAI e FUNASA) e com os municípios nos quais se localizam reservas indígenas, tendo em vista

garantir a estruturação do Sistema de Atendimento da Atenção Básica da Saúde às populações indígenas de Minas Gerais. Além disso, a coordenadoria promove palestras e eventos de sensibilização, apóia a capacitação de profissionais dentro da visão diferenciada específica para atuação em aldeias indígenas e avalia constantemente o processo das atividades em saúde nas diversas etnias.

Os serviços são ofertados através de articulação estratégica intra e inter-institucionais para a estruturação do subsistema SUS Indígena no Estado, preservando o caráter interdisciplinar e participativo, envolvendo os atores responsáveis pela estruturação do atendimento e os beneficiários.

A Política Estadual de Saúde Indígena, em vigor desde 2005, estabelecida em consonância com os preceitos instituídos pelo Governo Federal, visa à aplicação de recursos de investimento e ao custeio das ações das equipes de saúde, a fim de estabelecer estratégias de melhoria e efetivação dos programas de saúde pública nas aldeias, cujos recursos são oriundos do Fundo Estadual de Saúde. Entre novembro de 2005 e novembro de 2006, foram destinados R\$ 321.423,60 em recursos para a atenção básica e aquisição de material e equipamento para as equipes de saúde indígena. Tais recursos atendem a vários municípios, envolvendo todas as etnias indígenas que habitam o Estado de Minas Gerais. No ano de 2007, foram repassados material de informática e de escritório para todos os dez municípios de jurisdição indígena. Tendo sido, ainda, instituído pela resolução nº. 689, de 10 de junho de 2005, um auxílio financeiro mensal para custeio das ações das equipes de saúde indígena e um auxílio financeiro para aquisição dos Kits I e II da Atenção Básica - Viva Vida⁹², bem como cesta de medicamentos básicos de acordo com a realidade indígena.

As equipes de saúde indígena (Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena – EMSI) são integradas por médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem, odontólogo, auxiliar de consultório dentário, Agente Indígena de Saúde (AIS) e Agente Indígena de Saneamento (AISAN). Hoje já são constituídas 12 equipes, com 96 AIS e 42 AISAN, o que representa cerca de 50% do total de equipes de saúde da família e de agentes indígenas de saúde (AIS) nos municípios de jurisdição indígena.

Alem disso, desde o ano 2000, Minas Gerais tem investido no desenvolvimento de projetos específicos que atendam às necessidades dos indígenas na área de saúde. Entre 2001 e 2002, foi realizado um **Diagnóstico Situacional de Saúde Indígena**, no intuito de subsidiar o planejamento para a área, com pesquisa epidemiológica (quantitativa) aprovado pelo Conselho Distrital Saúde Indígena MG/ES e pelo Conselho Nacional Ética em Pesquisa/CONEP.

Entre 2002 e 2003, merece destaque o início do projeto de **Eletrificação das Áreas Indígenas**, realizado em parceria com a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), com vistas a garantir eletricidade para manutenção das Unidades de Saúde que atendem as etnias. No mesmo período, também, foi realizado o projeto **Água Limpa**, que envolveu parcerias para a promoção de ambientes saudáveis, redução do índice de parasitoses e de doenças diarreicas.

⁹² Os Kits de Atenção Básica - Viva Vida possuem a seguinte composição: KIT I - Aparelho de Pressão Adulto, Infantil, Estetoscópio Adulto, Estetoscópio Infantil, Otoscópio, Régua Antropométrica, Balança Cegonha, Câmaras de Inalação, Fita Métrica de 1,50 m, Estetoscópio de Pinard; KIT II - Detector Fetal de Mesa, Balança Adulto 150 Kg, além de Balança Infantil.

Logo em seguida, entre 2003 e 2004, foi realizado o projeto **Sorriso no Campo/Aldeia**, sendo promovida a atenção à saúde bucal dos indígenas, com ações de prevenção, tratamento e reabilitação de forma individual e coletiva.

Desde 2004, têm sido, também, implementadas estratégias para fortalecimento das ações de saúde mental, com o objetivo de reduzir o uso abusivo de álcool, uma das principais patologias encontrada em meio aos povos indígenas, além de diminuir os índices de depressão e suicídio.

Entre 2006 e 2007, o projeto **Motos Xakriabá** instituiu um sistema de transporte para os agentes de saúde indígena, contribuindo sobremaneira para a melhoria na atenção e promoção da saúde entre os Pólos Base de Saúde Indígena, sobretudo promovendo maior celeridade no acesso às ações de saúde e economia de gastos, sendo que já foram adquiridas 10 motocicletas.

Atualmente os projetos desenvolvidos objetivam, principalmente, captar a especificidade da cultura de medicamentos indígenas. O primeiro deles, denominado **Cesta de Medicamentos**, envolve a aquisição e distribuição de medicamentos específicos com a realidade indígena para pronto atendimento nas aldeias. Além disso, há um projeto no qual se pretende dotar cada uma das oito comunidades indígenas de Unidades de Saúde amplamente equipadas com material e equipamentos permanentes necessários. Os projetos **Resgate e Documentação da Medicina Tradicional Indígena** e **Uso das Plantas Medicinais** têm como objetivo coletar e processar dados sobre a produção tradicional e artesanal de medicamentos em todas as etnias residentes em Minas Gerais, contando com investimentos da ordem de R\$150.000,00 no ano de 2007, além de previsões para seu fortalecimento progressivo até o ano de 2011.

Por fim, o projeto de **Reorientação da Assistência Farmacêutica Indígena** objetiva além da disponibilização de medicamentos básicos, reorientar prescritores de medicamentos que trabalham diretamente na atenção à saúde indígena, com o intuito de garantir o seu uso racional e o acesso dos povos indígenas aos medicamentos de que fazem uso, suprindo quaisquer deficiências encontradas na cobertura da assistência farmacêutica às comunidades indígenas.

Além dos projetos acima mencionados, a Coordenadoria de Saúde Indígena realizou entre 2006 e 2007 diversos eventos que chegaram a envolver aproximadamente 1.000 indígenas e não indígenas integrantes das EMSI, bem como membros das comunidades nas aldeias, nos quais se buscou conscientizar as etnias e disseminar o programa de saúde indígena promovido pelo Estado de Minas Gerais. Os eventos distribuem-se entre eventos gerais, voltados para mais de uma etnia, e outros voltados para uma etnia específica.

Ressalta-se ainda uma parceria da Coordenação Regional da FUNASA-MG com a Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP – e a Universidade de Governador Valadares – Univale – que permitiu, em 2007, a realização de exames parasitológicos, inquéritos de saneamento e segurança alimentar, com ênfase na desnutrição ou obesidade, para mais de 390 índios. A previsão para 2008 é de que este atendimento possa se estender para quase 7 mil índios no Estado. As ações vão nortear parte das estratégias de saúde indígena em Minas Gerais, minimizando os problemas ocasionados por desnutrição ou parasitas ocasionais nas comunidades indígenas.

4.3. Transporte Rodoviário e Terras Indígenas em Minas Gerais

O Governo de Minas Gerais lançou, em março de 2004, um grande programa de investimento em obras rodoviárias no Estado, batizado de “*Caminhos do Desenvolvimento*”. Suas ações englobam três programas simultâneos que visam promover a pavimentação dos acessos a 224 municípios mineiros, complementar a rede em área de expansão econômica, além de recuperar as rodovias estaduais pavimentadas em todas as regiões do Estado.

Estes investimentos buscam a redução dos custos de transporte, proporcionando o barateamento de produtos para a população, a diminuição do número de acidentes, o desenvolvimento regional, o desenvolvimento do turismo e o acesso mais fácil da população aos equipamentos de saúde e educação de centros mais desenvolvidos. Tudo isto aliado à geração de empregos, diretos e indiretos, decorrentes da própria obra.

O **Programa Rodoviário de Minas Gerais – PRMG** – foi formulado pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas – SETOP – e pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER/MG, levando em conta as políticas e prioridades do Governo para o setor, expressas nas diretrizes e projetos estratégicos do PMDI, PPAG 2004/2007 e levando em conta as iniciativas que deverão ser empreendidas pelo Governo de Minas no horizonte de 2008/2011.

Os dois projetos estruturadores, constantes do plano, para a área de transportes são o **PRO-ACESSO** e o **PRO-MG**. O primeiro tem como objetivo aumentar a acessibilidade da população de 224 municípios de pequeno porte aos mercados e serviços sociais básicos, por meio de obras de melhoria e pavimentação dos acessos rodoviários à malha pavimentada do estado, ou seja, a melhoria da acessibilidade de municípios sem ligações pavimentadas.

O **PRO-MG** apresenta como meta a recuperação funcional da malha rodoviária pavimentada sob responsabilidade do DER/MG, ou seja, a melhoria das condições funcionais das rodovias focando a pista de rolamento e a faixa de domínio com uma intervenção inicial (recuperação do revestimento e possíveis intervenções estruturais pontuais) para alcance do índice de desempenho e posterior manutenção do mesmo.

O contexto estratégico de proposição do **PRMG** é de suprir as deficiências da infraestrutura rodoviária, em função das atuais condições do transporte rodoviário no território mineiro, das competências do Governo Estadual, dos seus vínculos com o Governo Federal e das demais políticas públicas. Demonstrando responsabilidade social e coerência nas ações, próprio de quem busca o desenvolvimento realmente sustentável, duradouro e eficaz, o Governo de Minas balizou a viabilização do PRMG, além de outros procedimentos, através da Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, a partir da qual foram identificados os principais efeitos territoriais e ambientais decorrentes da implantação de seus subprogramas, servindo os resultados do presente estudo, de base para a tomada de decisão, conformando e justificando os processos de formulação de políticas e planos integrados e ambientalmente sustentáveis.

A política de transportes de Minas Gerais está baseada nos seguintes princípios, no que toca à questão indígena:

- *respeitar os direitos humanos, não impondo-lhes condições de negociações que impeçam os indígenas de manterem ou de recompor a sua vida;*
- *não pressionar a população visando atender ao cronograma da obra, caso haja atraso no cronograma;*
- *formular estudo de traçado alternativo que preserve a integridade física de áreas indígenas, para os casos em que terras indígenas sejam atravessadas por uma rodovia ou que se situe no seu entorno (entendida como um afastamento de até 10 km).. Ressaltando-se que o DER somente poderá recuperar uma rodovia no interior dessas terras mediante uma avaliação positiva ou de uma solicitação desses povos e com a anuência da FUNAI/INCRA e do Ministério Público Federal.*

O DER, na implementação do Programa Rodoviário, obedece às diretrizes normativas da legislação brasileira no trato de questões que envolvem povos indígenas afetados pela implantação e operação de empreendimentos rodoviários no âmbito do PRO-ACESSO e PRO-MG. Ademais, cabe ressaltar que todas as obras rodoviárias selecionadas para inclusão no Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II estão situadas fora do âmbito de influência direta, ou seja, não estão localizados dentro de terras indígenas e/ou territórios de povos tradicionais existentes no Estado de Minas Gerais, além de não causar significativo impacto ambiental de âmbito nacional ou regional.

Todavia, antecipando-se a qualquer tipo de problema, foi elaborado documento visando estabelecer o método e a rotina executiva a serem adotados tanto nos projetos, estudos e obras rodoviárias que estejam situados no interior e/ou na área de influência direta de terras indígenas e de populações tradicionais. Foi estabelecido, ainda, o roteiro a ser seguido, e a participação dos diversos segmentos envolvidos na questão. (vide ANEXO 1)

Assim, a efetiva participação assegura o direito aos povos indígenas e tradicionais de colocarem os seus anseios e reivindicações, que serão atendidos, no que for pertinente, conforme as competências e atribuições legais da FUNAI, do DER, demais órgãos competentes e normas vigentes, e os detalhamentos desta política. Nesse sentido, haverá o compromisso do Governo do Estado em se empenhar para firmar convênio com os municípios para melhoria e manutenção das estradas de acesso às aldeias, ainda que estas não sejam contempladas pelos programas supramencionados.

4.4. Demais Ações Direcionadas aos Povos Indígenas no Estado de Minas Gerais

Em acréscimo aos projetos específicos das áreas de Educação, Saúde e Transporte, desenvolvidos pelas respectivas secretarias de Estado, outras ações voltadas às populações indígenas vêm sendo desenvolvidas em Minas Gerais, principalmente no tocante à redução da pobreza nas áreas das reservas indígenas e à qualificação profissional das etnias.

O **Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR/MG** – vem sendo implantado desde o ano de 2006, no município de São João das Missões, beneficiando especificamente o povo Xakriabá, maior etnia presente no Estado em número de indígenas, abrangendo 05 aldeias e/ou comunidades, quais sejam: Aldeia Brejo do Mata Fome, Aldeia Riacho dos Buritis, Aldeia Sumaré/Peruaçu, Bebedouro e Aldeia Barreiro Preto.

Estas aldeias, no ano de 2007, foram contempladas com investimentos que ultrapassam R\$ 500.000,00, através da implantação de pequenos empreendimentos voltados à subsistência de seus habitantes, tais como Unidades de Beneficiamento de Frutas, Fabriquetas de Farinha, Rapadura e Derivados do Leite, além da implantação de mecanização agrícola. O número de famílias beneficiadas atinge 525 desde o início do projeto.

**IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE À POBREZA RURAL - PCPR/MG EM ALDEIAS/COMUNIDADES INDÍGENAS
2006 - 2007**

MUNICÍPIO	ETNIA	ALDEIA/COMUNIDADE	EMPREENHIMENTO IMPLANTADO	NÚMERO DE FAMÍLIAS INDÍGENAS BENEFICIADAS	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
São João das Missões	Xacriabá	Aldeia Brejo do Mata Fome	Fabriqueta de Farinha	42	55.545,80
São João das Missões	Xacriabá	Aldeia Riacho dos Buritis	Unidade de Beneficiamento de Frutas	90	99.414,40
São João das Missões	Xacriabá	Aldeia Sumaré/Peruaçu	Fabriqueta de Farinha	69	47.662,33
São João das Missões	Xacriabá	Bebedouro	Fabriqueta de Rapadura	63	99.165,00
São João das Missões	Xacriabá	Bebedouro	Fabriqueta de Derivados do Leite	140	99.643,98
São João das Missões	Xacriabá	Aldeia Barreiro Preto	Mecanização Agrícola	121	99.980,00
TOTAL				525	501.411,51

Fonte: Projeto Combate à Pobreza Rural – PCPR/MG

O programa **Minas Sem Fome**, sob responsabilidade da **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG**, também atende às comunidades indígenas com o objetivo de conferir soberania alimentar aos povos indígenas. O programa, no ano de 2007, atendeu três das etnias existentes no Estado (Krenak, Pataxó e Xacriabá), tendo em vista a identificação de suas maiores necessidades, para melhor auxiliá-las. Tal programa promove a capacitação do público beneficiário nas comunidades e distribuiu, em 2007, 16 kits de mudas pró-pomar, 40 kg de arroz, 120 kg de feijão, 1 tonelada de milho e 20 kg de sorgo.

Nas ações de manejo e gestão ambiental, o **Projeto de Educação Ambiental Itinerante**, também executado pela **EMATER/MG**, vem sendo desenvolvido junto à Comunidade Xacriabá, em São João das Missões. A **EMATER/MG** é ainda parceira na execução de outros projetos, como no caso do **Projeto de Recuperação Ambiental da Reserva Indígena Pataxó**, em Carmésia, sob a gestão do Instituto Estadual de Florestas, com recursos do Ministério do Meio Ambiente. Ademais, dando continuidade às ações da EMATER/MG junto aos indígenas, o Governo irá se empenhar em criar outros convênios entre a EMATER e FUNAI para viabilizar suporte técnico (extensão rural) e distribuição de insumos agrícolas às comunidades indígenas.

O projeto estruturador de **Rede de formação profissional orientada pelo mercado**, da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**, também prevê, para o período de

2008-2011, a implantação de novas unidades do **CVT (Centro Vocacional de Tecnologia)**, tendo como finalidade criar e manter esses locais de referência, inclusive nas áreas indígenas, para inclusão de tais comunidades. O CVT visa o treinamento à distância, capacitação profissionalizante de acordo com a vocação local, inclusão digital dos cidadãos, dotando-os de equipamentos e recursos específicos para a utilização de pessoas com necessidades especiais, bem como a hospedagem de incubadoras de empresas de inovação tecnológica. Para o ano de 2008, está prevista a inauguração da unidade de Araçuaí, cidade que atende a pelo menos duas etnias indígenas: Aranãs e Pankararus.

No tocante à qualificação profissional, geração de trabalho e renda, a *Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)*, tem desenvolvido ações específicas junto à etnia Maxakali, cuja premissa fundamental é promover a ocupação dos índios, valorizar sua cultura e seu trabalho, buscando, em primeiro lugar, resgatar os saberes indígenas e incentivar a realização de atividades que possam representar fonte de renda. Nesse sentido, em visitas realizadas às aldeias pela equipe da *Subsecretaria de Trabalho, Emprego e Renda*, da SEDESE, identificou-se algumas possibilidades de atuação do projeto.

A reserva dos Maxakalis nas aldeias de Pradinho e Água Boa é coberta por vegetação de pastagens e sem muitas árvores. Parte das famílias cultiva pequenas hortas e alimentos, como a mandioca. Em outros momentos, houve a tentativa de comercializar os produtos plantados pelos índios, mas não se obteve muito êxito. Por meio do projeto, as aldeias recebem gado para o desenvolvimento da pecuária, visando a segurança alimentar. O leite retirado é dividido e serve de fonte de alimentação para as famílias. Há também a expectativa de instalação de 02 tanques para piscicultura.

Grande parte dos índios é hábil na produção de artesanato com sementes, penas, bambu, cerâmica, madeira e palha. Criam objetos decorativos e bijuterias, como bolsas, brincos, colares, arco e flecha, vendidos às comunidades vizinhas. Tais produtos são confeccionados espontaneamente. Ainda que os Maxakalis tenham dificuldades na comercialização de sua produção, que não é sistemática, e também no acesso ao material de insumo, como sementes, resta clara a disposição dos índios para o desenvolvimento do artesanato indígena, resgatando as tradições e técnicas tão bem trabalhadas por eles, como uma forma de afirmação da identidade e dos costumes das tribos, sendo relevante destacar o grande interesse e necessidade dessas atividades nas comunidades para a geração de renda e sustentabilidade. Além do incentivo da *Secretaria de Desenvolvimento Social* nas ações de artesanato, a EMATER/MG atua na mobilização e participação de artesãos indígenas em exposições e feiras, como a Feira Estadual da Agricultura Familiar, mediando a abertura de espaços e o acesso das comunidades indígenas à comercialização de seus produtos.

Outro projeto que irá beneficiar diretamente a população indígena consiste no projeto estruturador **Universalização da Energia Elétrica**, que até o ano de 2011, irá prover ligação elétrica a 100% dos domicílios rurais, abrangendo também centros comunitários de produção e escolas desse voltados às comunidades indígenas.

Visando ainda fortalecer a preservação da natureza, maior patrimônio dos povos indígenas, de forma a combater, por exemplo, queimadas próximas às áreas das aldeias

e degradação dos cursos d' água, o Governo se compromete a se empenhar a fim de firmar um convênio entre o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Corpo de Bombeiros, EMATER/MG e Municípios, com apoio da FUNAI, cuja finalidade será de garantir o treinamento da comunidade indígena e a formação de uma brigada anti-incêndio com as próprias etnias. Quanto às nascentes e os cursos de água, tem-se estreitamento das negociações entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a FUNAI para que possam atingir um acordo satisfatório em relação à questão.

Além dos projetos acima destacados, o Governo têm empreendido ações específicas voltadas ao desenvolvimento de projetos arquitetônico e estrutural para a construção de novas habitações destinadas aos povos indígenas, sempre com a participação de representantes de indígenas.

ANEXO I – Diretrizes Básicas e Procedimentos a Serem Adotados Pelo DER-MG Durante a Implementação de Empreendimentos Rodoviários

1. Procedimentos

Conforme o Artigo 231 da Constituição Federal de 1998 e a Lei n ° 6.001/73, as Terras Indígenas são áreas que necessitam de proteção especial e diferenciada. Adicionalmente, conforme artigo 9º do Decreto n° 1.141 de maio de 1994, as ações voltadas à proteção ambiental das terras indígenas e seu entorno têm como objetivo garantir a manutenção do equilíbrio necessário à sobrevivência física e cultural das comunidades indígenas. Neste sentido, e de acordo com o princípio da precaução, os procedimentos aqui propostos visam atender a lei vigente.

a) Identificação de comunidades indígenas na área de influência das atividades do Programa

O passo inicial é identificar a presença de comunidades indígenas na área de influência de cada empreendimento rodoviário. Para isto, o DER já realizou esta atividade no âmbito da Avaliação Ambiental do Programa de Investimento mediante a identificação da presença e projetando a distância real entre o traçado da rodovia e as divisas da terra indígena/tradicional mais próxima, considerando os 10 km preconizados pela legislação mencionada anteriormente. (ver mapas anexos). A partir desta análise, verificou-se que o PROCESSO abrange dois trechos que influenciam indireta ou diretamente terras indígenas. Caso estes venham a ser submetidos para financiamento do Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II eles deverão seguir os procedimentos estipulados neste Marco de Povos Indígenas.

Na planilha apresentada a seguir estão relacionados os trechos mais próximos às terras indígenas em Minas Gerais.

Item	Diretriz Viária	Interferência trecho (raio de 10 km)	Observação	Extensão Pav. (Km)
1	Miravânia - Cônego Marinho	ID	Margeia a unidade	68.0
2	Santa Helena Minas - Machacalis	II	Aproximadamente 9 km	22.0

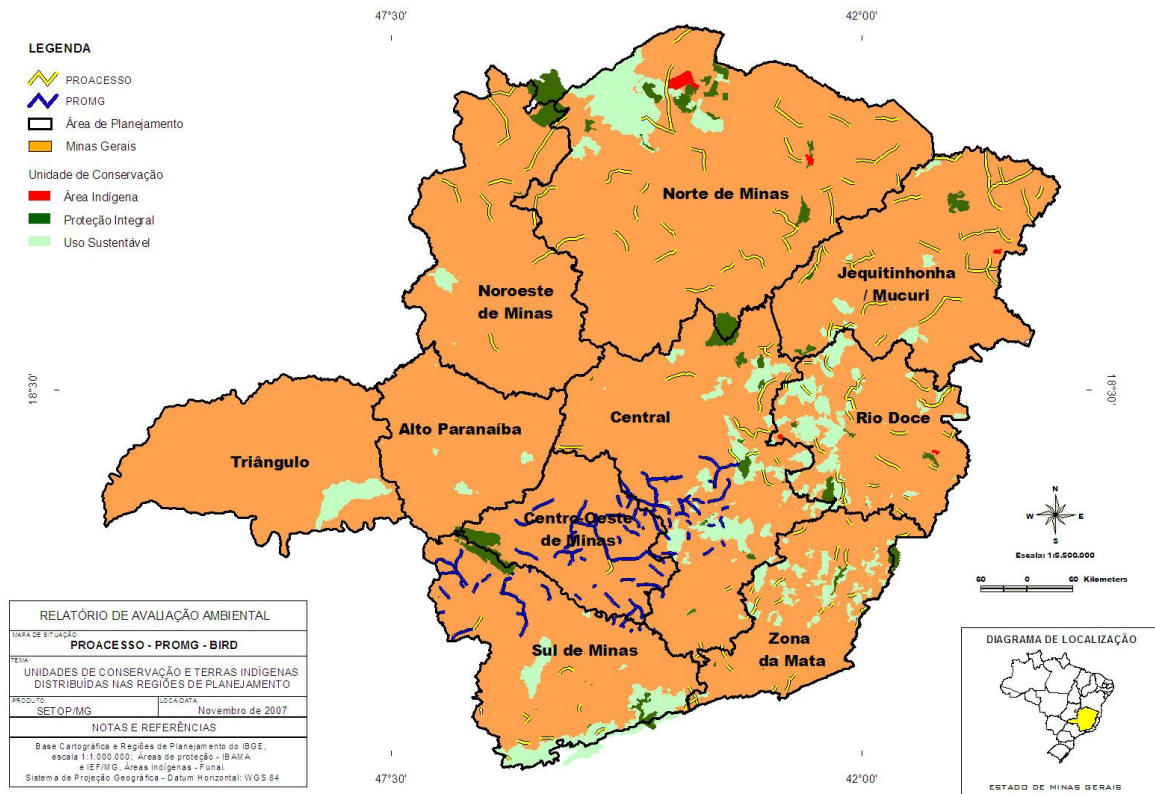
ID INTERFERÊNCIA DIRETA

II INTERFERÊNCIA INDIRETA

Terras Indígenas

A localização das Terras Indígenas em Minas Gerais reconhecidas oficialmente pela FUNAI está relacionada no quadro e no mapa apresentados a seguir .

TIPO	NOME	ÁREA	CIDADE
AI	Xakriabá	46800,000	Itacarambi / São João das Missões
AI	Krenac	4039,824	Resplendor
AI	Guarani	3269,713	Carmésia (Dores de Guanhões / Senhora do Porto)
AI	Maxakalis	5307,365	Bertópolis e Santa Helena de Minas
AI	Luiza do Valle		Rio Pardo de Minas
AI	Xakriabá Rancharia		Itacarambi, São João das Missões



b) Elaboração de avaliação social e comunicação com os povos afetados

Caso seja identificada a influência de um empreendimento rodoviário em comunidades indígenas, um Plano de Atendimento deverá ser preparado, em consonância com o padrão FUNAI e a política aqui estabelecida. Além disso, quando for identificada a existência de terras indígenas na área de influência direta da rodovia, deverá ser acrescido ao Termo de Referência do estudo de impacto ambiental um capítulo específico (avaliação social) visando caracterizar e avaliar os possíveis impactos nessas comunidades. Finalmente, quando o traçado da rodovia se afastar menos de 10 km dos limites da terra indígena/tradicional, a FUNAI deverá ser comunicada e o estudo ambiental/social deverá ser a ela enviado. As medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias deverão ser realizadas em conformidade com os estudos ambientais/sociais, sendo previamente discutidas e acordadas entre as partes.

A avaliação social deverá ser baseada em informações sobre as características demográficas, sociais, culturais e políticas das comunidades indígenas, os territórios que ocupam e os recursos naturais dos quais dependem, incluindo ainda a caracterização da cultura e costumes locais para facilitar o entendimento entre as partes e o processo de consulta.

A equipe dos estudos ambientais/avaliação social deverá contar com um antropólogo, preferencialmente com conhecimentos prévios sobre o povo atingido. Os estudos deverão avaliar, entre outros aspectos: (i) se um empreendimento rodoviário irá romper ou prejudicar qualquer prática cultural tradicional às áreas consideradas sagradas ou de importância ao estilo de vida ou de subsistência do grupo envolvido; e (ii) se um segmento rodoviário poderá potencialmente expor um grupo a riscos de saúde, economia e outros riscos considerados de significância pela própria população indígena/tradicional ou pela FUNAI, tais como a invasão de posseiros, garimpeiros, madeireiros ou caminhoneiros.

Durante o processo de elaboração dos estudos ambientais/avaliação social, as comunidades afetadas serão informadas do propósito destes estudos e do processo de consulta que se realizará para discutir os resultados e para identificar conjuntamente as medidas de mitigação de possíveis impactos negativos. Quando possível, a participação das comunidades deverá ir além da participação em reuniões públicas.

Conforme a política aqui estabelecida, a discussão com as comunidades afetadas, através de suas lideranças e também diretamente, deverá ser constante e freqüente, permeando todo o projeto, em todas as suas fases. As ações de comunicação deverão buscar abranger a maior gama de representações locais, visando otimizar o processo de inclusão e participação social.

Um canal de comunicação entre as partes, que prime por um claro entendimento e permita o registro de queixas e demandas, deverá ser previsto. O registro das informações deverá ser feito de forma clara, atentando-se para as diferenças culturais e religiosas. Cabe ressaltar que a validade das informações geradas nos processos de comunicação é de, no máximo, 2 (dois) anos a partir da data de coleta, devendo os dados serem atualizados após este prazo.

A comunicação entre as partes poderá ser feita por meio de: reuniões, palestras, entrevistas, questionários (quando houver comunidade alfabetizada) e outros instrumentos que permitam uma melhor comunicação, incluídos aqui os procedimentos

descritos no Manual de Consulta Pública, quando assim se achar pertinente. Conforme estabelecido acima, a comunicação entre as partes deverá permear as diversas fases do projeto, contudo, a fase considerada mais crítica e sensível é a “apresentação do projeto”. Os seguintes procedimentos deverão, portanto, ser adotados pelo DER/MG nesta fase:

- **Apresentação do Projeto** – *Promoção de reuniões com as comunidades visando informá-las do projeto/plano, de sua importância, de seus benefícios e da ocorrência de possíveis impactos negativos ou positivos, em qualquer das suas fases, e também informação aos presentes da mudança de tratamento que as comunidades afetadas passaram a receber após a Constituição Brasileira de 1988, e com a instituição desta política. Estas reuniões iniciais são importantes não só para esclarecer a população, mas, sobretudo, para tranquilizá-la. A presença do antropólogo responsável pelo estudo ambiental é imprescindível.*

Esta etapa forma o núcleo central de um plano de relacionamento com povos indígenas, no qual a participação comunitária e o respeito à cultura são essenciais para atenuar conflitos, facilitar e flexibilizar a viabilidade do projeto.

c) Consulta sobre as medidas preventivas, mitigatórias e compensatórias

As medidas identificadas para acentuar os impactos positivos, prevenir, mitigar e compensar os impactos negativos serão discutidas e acordadas com as comunidades. Para isto serão realizadas reuniões específicas de acordo com os usos e costumes destas comunidades. Tomar-se-ão notas dos acordos alcançados e, se for necessário, utilizar-se-ão tradutores.

Estas reuniões serão realizadas, no mínimo, com a presença de: representantes da(s) comunidade(s) indígena(s) e tradicional(is) afetada(s), o antropólogo da equipe ambiental, representantes da FUNAI, do Ministério Público Federal (quando necessário) e do SISEMA/FEAM.

Os representantes das comunidades indígenas serão indicados pela própria comunidade de forma a identificar líderes e possibilitar a participação de mulheres e de gerações distintas.

Nestas reuniões serão apresentadas e discutidas todas as alternativas e medidas propostas e ouvidas as reivindicações das comunidades afetadas. Os resultados dessas reuniões serão, quando possível, registrados em ata assinada.

O estudo ambiental/social deverá registrar de forma clara a posição dos povos afetados, definindo objetivamente as medidas a serem adotadas, os responsáveis e o cronograma de implantação. Também deverá identificar se existe algum passivo quanto à questão social indígena (por exemplo, questão fundiária ou compensação), provenientes de antigos empreendimentos do DER.

d) Plano de Atendimento aos Povos Indígenas

Este Plano apresentará um resumo dos resultados das consultas efetuadas com as comunidades sobre os impactos previstos para cada uma das etapas do projeto e as medidas de prevenção, mitigação e de compensação acordadas. Pela implementação destas medidas, apresentar-se-á um plano de ação detalhado especificando os responsáveis, os custos e o cronograma. Incluem-se também os procedimentos de participação da comunidade durante o processo, assim como os mecanismos de monitoramento, avaliação e solução dos conflitos possíveis.

O documento final será aprovado pelas comunidades indígenas e pela FUNAI, e será enviado ao Banco para a revisão e aprovação antes do início do processo licitatório para execução das obras. O Plano de Atendimento será publicado nos *sítios (Internet)* do DER e distribuído às partes interessadas antes e durante o processo de sua implementação.

2. Questão Fundiária

Neste aspecto, as autoridades maiores são a FUNAI, a quem cabe a demarcação de Terras Indígenas e o INCRA. O papel do DER é assessorar e auxiliar com informações disponíveis sobre a área e os afetados pelo seu empreendimento, mas caberá à FUNAI /INCRA a demarcação propriamente dita.

3. Plano de Atendimento e Plano de Ação

O Plano de Atendimento a povos indígenas no que se refere às questões rodoviárias divide-se em três etapas, a saber:

PARTE 1 – corresponde à identificação, levantamento de dados e diagnóstico. Nesta etapa determina-se a área afetada; realiza-se a avaliação social, efetua-se a análise do perfil da população atingida, e a legislação pertinente.

PARTE 2 – corresponde à elaboração das diretrizes de atendimento e suas opções, compensações, definição dos meios de participação da comunidade, etc.

PARTE 3 – corresponde à parte do Plano de Ação, que será mais detalhada neste capítulo e que é formada pela matriz institucional, pelo cronograma de trabalho, pelo orçamento e pela definição das fontes de recursos.

4. Matriz Institucional

O quadro de profissionais do DER está, prioritariamente, voltado para cumprir a sua missão rodoviária. Os estudos de avaliação de impacto ambiental são trabalhos elaborados por equipes multidisciplinares formadas por profissionais das mais variadas espécies e formações. Apenas uma parcela pouco significativa das rodovias sob a responsabilidade do DER poderia apresentar algum tipo de interferência com os povos indígenas; assim, torna-se desnecessária a manutenção no quadro de pessoal de

profissional qualificado para tal serviço.

No caso específico de interferências com terras de populações indígenas, o DER formará uma equipe técnica, composta por representantes das Gerências de Meio Ambiente e contratará os consultores necessários para ter ao seu dispor, antropólogos ou profissionais afins, com a finalidade precípua de proposição, acompanhamento e monitoramento dos projetos em áreas indígenas.

Esta equipe participará do processo desde a fase de planejamento até a implantação do plano de atendimento a estas comunidades, e será o articulador de outras agências que, por necessidade do projeto, tenham que ser envolvidas.

Esta Gerência não tem e nem reconhece como necessário ter estrutura suficiente para a implantação de todo o projeto. Porém deve comandar o processo decorrente das questões indígenas, incluindo o estabelecimento de convênios ou parcerias com os órgãos competentes, tais como a FUNAI, o Ministério Público, ONGs, empresas de consultoria etc., tendo em vista o êxito do trabalho a ser desenvolvido.

Enfim, além de exercer o papel de gerente executivo do plano de atendimento aos povos indígenas, o DER cumpre também a função de articulador de todas as ações necessárias ao desenvolvimento do projeto, e é o responsável final por todas as ações.

As questões de conflitos em relação a este processo que fugirem à alçada do DER e da FUNAI serão decididas pelo Ministério Público.

5. Cronograma de Trabalho

O cronograma de trabalho é um instrumento de planejamento e controle das atividades. Porém, necessita prever todas as dificuldades e facilidades com a maior exatidão disponível no momento de sua elaboração: quanto maior a exatidão, maior o grau de confiabilidade e eficiência do mesmo.

O cronograma de um plano de atendimento a povos indígenas deve abranger todas as etapas do trabalho, incluindo as consultas com os povos afetados e os órgãos competentes, referenciando como “marcos” as datas de início das obras e sua duração. Esta informação no cronograma é importante para comunicar qual o prazo disponível no qual a área a ser afetada estará totalmente desimpedida para a execução das obras.

As gerências do projeto devem estabelecer contato permanente com o responsável pela equipe de obras de forma que a Ordem de Serviços não ocorra antes da conclusão e aprovação por todos os agentes envolvidos, tendo como objetivo a atuação conjunta e concatenada.

Esta postura visa evitar acidentes, transtornos, reclamações e outros impactos sobre a população, bem como desgaste para o órgão executor. Visa antecipar-se a eventuais ações de embargo de obras e intervenções do Ministério Público Federal e FUNAI, resultando em paralisação e atraso de obras, multas e outras sanções penais e administrativas.

Devem-se prever também os impactos sócio-culturais que podem ocorrer após a construção da rodovia, no momento de sua operação, apontando recomendações e alternativas para a manutenção da cultura da comunidade atingida.

6. Orçamento

O DER ao elaborar o orçamento do plano de atendimento aos povos indígenas, tratará dos seguintes itens:

- Elaboração de estudo antropológico no âmbito do estudo ambiental;
- Elaboração do cadastro sócio-cultural;
- Plano de Atendimento;
- Apoio jurídico na questão indígena;
- Despesas com a equipe do programa;
- Despesas decorrentes de convênios ou parcerias com entidades;
- Custos judiciais, quando necessários.

É fundamental que a disponibilidade dos recursos financeiros ocorra dentro das datas previstas para o bom andamento do Plano.

7. Fonte de Recursos

O quadro fonte de recursos é outro elemento de planejamento e controle do projeto de atendimento aos povos indígenas.

É necessário ter conhecimento da origem dos recursos para que se possa planejar e controlar o desenvolvimento do projeto. O projeto de engenharia e as obras, por exemplo, podem ser realizados apenas com recursos estadual, mas também podem receber recursos federais e internacionais. Daí torna-se importante conhecer a participação de cada agente e quais as formas e mecanismos de liberação de cada entidade. No caso deste Programa de Investimento pleiteado pelo Estado de Minas Gerais, os recursos devem estar previstos no âmbito dos quantitativos de custos dos projetos executivos contemplados pelo Programa.

Portanto, a matriz institucional, o cronograma de trabalho, o orçamento e a fonte de recursos são informações interdependentes e que no seu conjunto formam o plano de ação do projeto de atendimento a povos indígenas a ser implantado, quando necessário e dentro das possibilidades de cada projeto.

8. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento é o instrumento utilizado na obtenção de subsídios de análise que avaliam o andamento e o sucesso do plano e deve ocorrer em três momentos distintos: (i) no início das consultas/negociações, ou seja, logo após o cadastro das comunidades

afetadas; (ii) durante as consultas/negociações, e, (iii) após a implementação da obra/do plano, de forma a retratar as três realidades.

O monitoramento tem os seguintes objetivos:

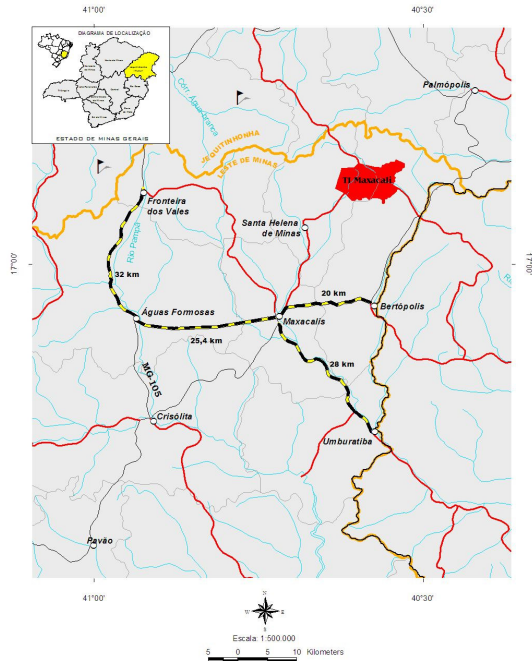
- *observar se as ações do plano de atendimento aos povos indígenas estão sendo desenvolvidas dentro dos conceitos básicos e, caso venham a ser detectados distorções, propor correções de rumo;*
- *detectar entraves e oportunidades para implantação das ações, indicando, em tempo hábil, as soluções para superação das primeiras e otimização das segundas;*
- *avaliar os efeitos do programa sobre a população afetada, considerando, para isto, os momentos antes, durante e depois do projeto, bem como os diagnósticos e prognósticos realizados na fase de estudos;*
- *formar um banco de dados, de forma que esta experiência venha a servir de referência a futuros projetos.*

O processo de monitoramento deve ser realizado por uma equipe interdisciplinar que não tenha participado diretamente do processo de preparação e implementação do plano de atendimento, com condições de observar, de forma independente, e propor correções de eventuais desvios de rumo.

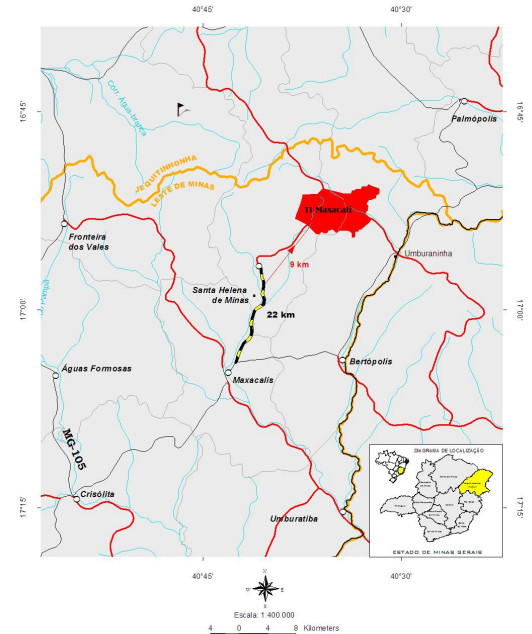
O trabalho desta equipe deverá ter sempre como norteador a adequação à legislação e a busca por evitar conflitos e gerar soluções. O trabalho da equipe deverá incluir consulta direta às comunidades indígenas ou por intermédio da FUNAI, no intuito de garantir o entendimento entre as partes. Na ocorrência de proposição de alterações, deve-se levar em consideração a capacidade técnica, operacional e financeira e do DER de forma a possibilitar a sua real implementação.

A equipe produzirá relatórios ao final de cada etapa, os quais serão encaminhados ao DER para devidas providências. E, finalmente, caberá ao DER a avaliação dos relatórios desta equipe. Caso alguma modificação seja proposta, o DER irá averiguar sua viabilidade em conjunto com os órgãos competentes (FUNAI e demais) para implementá-las. Qualquer alteração no Plano de Atendimento deverá ser enviada ao Banco para aprovação antes da sua execução.

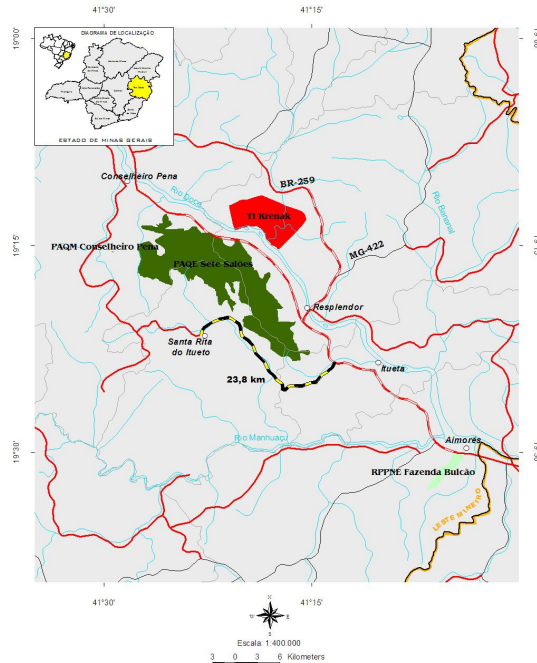
9. Mapa dos Trechos Analisados com Proximidade às Terras Indígenas



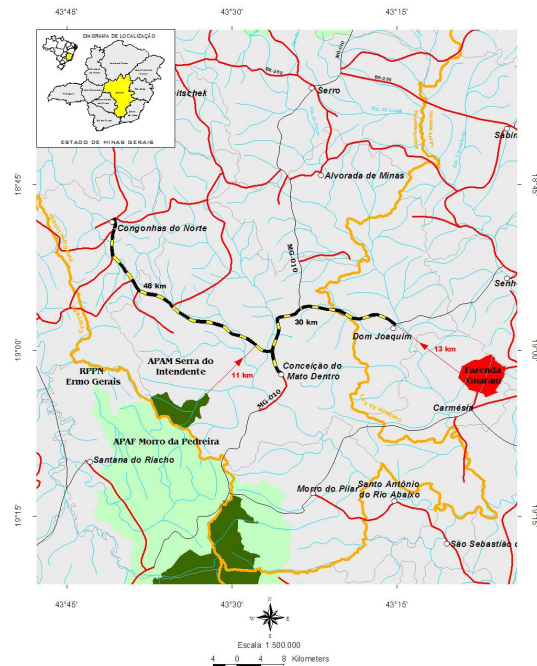
LEGENDA		RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
○ Sede Municipal	▲ Município com Ocorrência de Quilombos	TÍTULO	PROCESSO - BIRD
● Capital	▲ Hidrografia	OBJETO	Agua Formosas e Fronteira dos Vales, Umburatinha e Mexacalis, Bertópolis e Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis
● Localidade	□ Divisão Estadual	PROJETO	SETOP-AM
PROCESSO	□ Divisão Municipal	DATA	Novembro de 2007
▲ Pavimentada	□ SUPRAM	NOTAS E REFERÊNCIAS	
▲ Em Pavimentação	□ Unidade de Conservação	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	
▲ Não Pavimentada	■ Área Indígena	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	
	■ Proteção Integral	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	
	■ Uso Sustentável	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	



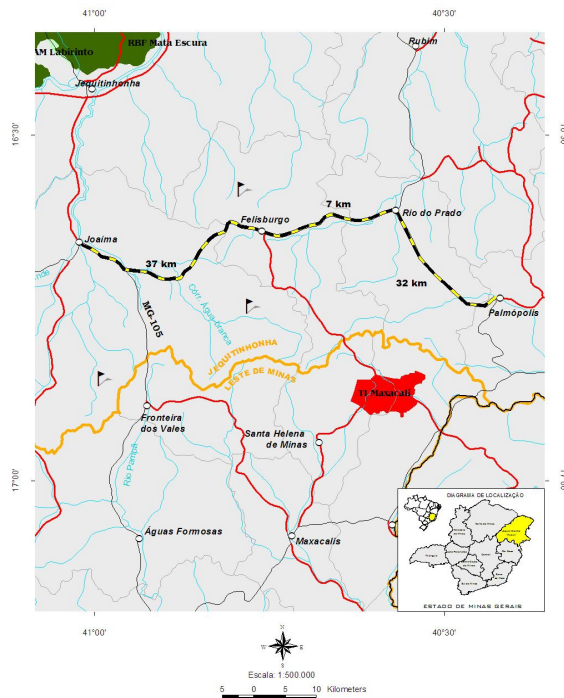
LEGENDA		RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
○ Sede Municipal	▲ Município com Ocorrência de Quilombos	TÍTULO	PROCESSO - BIRD
● Capital	▲ Hidrografia	OBJETO	Santa Helena de Minas e Mexacalis
● Localidade	□ Divisão Estadual	PROJETO	SETOP-AM
PROCESSO	□ Divisão Municipal	DATA	Novembro de 2007
▲ Pavimentada	□ SUPRAM	NOTAS E REFERÊNCIAS	
▲ Em Pavimentação	□ Unidade de Conservação	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	
▲ Não Pavimentada	■ Área Indígena	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	
	■ Proteção Integral	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	
	■ Uso Sustentável	Banco Cartográfico do IBGE, escala 1:500.000, sistema de coordenadas UTM e datum WGS 84. Base de dados do Projeto Ambiental - BIRD - Área de Proteção Ambiental PAO, Projeto Ambiental de Santa Helena de Minas, Projeto Ambiental de Mexacalis, Projeto Ambiental de Bertópolis, Projeto Ambiental de Fronteira dos Vales, Projeto Ambiental de Agua Formosas, Projeto Ambiental de Umburatinha e Projeto Ambiental de Mexacalis e Agua Formosas e Mexacalis.	



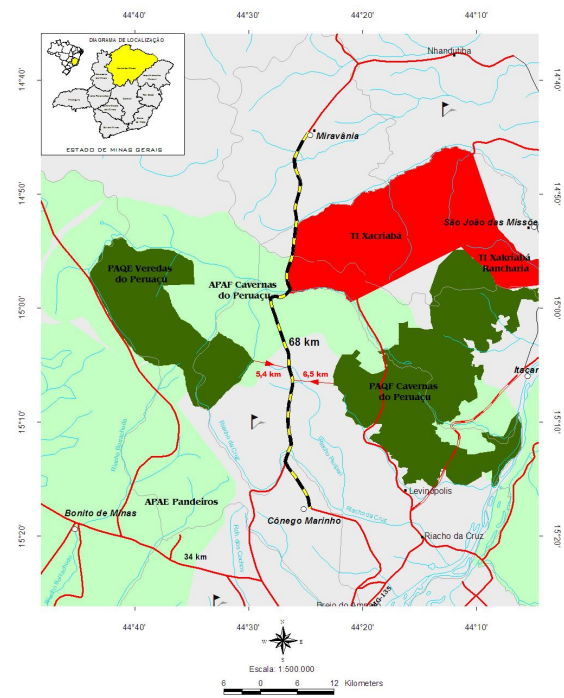
LEGENDA		RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
○ Sede Municipal	▲ Município com Ocorrência de Quilombos	TÍTULO	PROCESSO - BIRD
● Capital	▲ Hidrografia	TRECHO	Entr. BR-259 (Resplendor) a Santa Rita do Irueto
● Localidade	□ Divisão Estadual	PRODUTO	SETOP/MG Novembro de 2007
Vias de acesso		NOTAS E REFERÊNCIAS	
▲ PROACESSO	▲ SUPRAM	Base Cartográfica do IBGE escala 1:100.000, unidades de conservação: IBAMA e SETOP. Supra: APA - Área de Proteção Ambiental, UPE - Área de Proteção Especial, PADE - Parque Estadual, Área Indígena: IPIRANGA, EE - Estado Ecológico, FLONA - Floresta Nacional, FUCB - Floresta Única de Caramuru, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Área Ripária, Fumaça e Muro do PROCEL/SEB e PROCEL/DEMAIO SUPRAM, Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sistema de Projeção Geográfica - Datum Horizontal WGS 84	
▲ Pavimentada	▲ Unidade de Conservação		
▲ Em Pavimentação	▲ Área Indígena		
▲ Não Pavimentada	▲ Proteção Integral		
	▲ Uso Sustentável		



LEGENDA		RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL	
○ Sede Municipal	▲ Município com Ocorrência de Quilombos	TÍTULO	PROCESSO - BIRD
● Capital	▲ Hidrografia	TRECHO	Congonhas do Norte a Conceição do Mato Dentro e Conceição do Mato Dentro a Domi Joaquim
● Localidade	□ Divisão Estadual	PRODUTO	SETOP/MG Novembro de 2007
Vias de acesso		NOTAS E REFERÊNCIAS	
▲ PROACESSO	▲ SUPRAM	Base Cartográfica do IBGE escala 1:100.000, unidades de conservação: IBAMA e SETOP. Supra: APA - Área de Proteção Ambiental, UPE - Área de Proteção Especial, PADE - Parque Estadual, Área Indígena: IPIRANGA, EE - Estado Ecológico, FLONA - Floresta Nacional, FUCB - Floresta Única de Caramuru, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Área Ripária, Fumaça e Muro do PROCEL/SEB e PROCEL/DEMAIO SUPRAM, Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sistema de Projeção Geográfica - Datum Horizontal WGS 84	
▲ Pavimentada	▲ Unidade de Conservação		
▲ Em Pavimentação	▲ Área Indígena		
▲ Não Pavimentada	▲ Proteção Integral		
	▲ Uso Sustentável		



LEGENDA		DATA DE EMISSÃO	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
○ Sede Municipal	⌈ Município com Ocorrência de Quilombos		PROCESSO - BIRD
● Capital	— Hidrografia		TÍTULO: Palmópolis a Rio do Prado, Felisburgo a Rio do Prado e Felisburgo a Joazeiro
● Localidade	— Divisão Estadual		PRODUTO: SETOP/IAS
— Vias de acesso	— Divisão Municipal		NOTAS E REFERÊNCIAS: Novembro de 2007
— PROACESSO	— SUPRAM		
— Pavimentada	— Unidade de Conservação		
— Em Pavimentação	— Área Indígena		
— Não Pavimentada	— Proteção Integral		
	— Uso Sustentável		



LEGENDA		DATA DE EMISSÃO	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
○ Sede Municipal	⌈ Município com Ocorrência de Quilombos		PROCESSO - BIRD
● Capital	— Hidrografia		TÍTULO: Miravânia a Córrego Marinho
● Localidade	— Divisão Estadual		PRODUTO: SETOP/IAS
— Vias de acesso	— Divisão Municipal		NOTAS E REFERÊNCIAS: Novembro de 2007
— PROACESSO	— SUPRAM		
— Pavimentada	— Unidade de Conservação		
— Em Pavimentação	— Área Indígena		
— Não Pavimentada	— Proteção Integral		
	— Uso Sustentável		